SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3768

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 117/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023

Certifico que foi realizado no dia 26/02/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 117/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE SAÚDE. Contratada: **DAL MORO & CARNIEL ACADEMIA E PILATES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.506.614/0001-61, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 22 de fevereiro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 26 de fevereiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C83223A2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 118/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023

Certifico que foi realizado no dia 26/02/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 118/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE SAÚDE. Contratada: **ALEXANDRA TELES GALON FISIOTERAPIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.715.554/0001-05, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 22 de fevereiro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 26 de fevereiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1AABEDB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024.
REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2024.
OBJETO: Aquisição Solução Digital Interativa para manutenção dos Municípios consorciados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo l - Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:59 h do dia 07 de março de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h do dia 07 de março de 2024.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 26 de fevereiro de 2024, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br

Novo Hamburgo (RS), 26 de fevereiro de 2023

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva do CP SINOS

MAIARA PRETTO RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:46A59C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 001/2024
Fundamentação Legal: Inciso V, do Art. 74, da Lei 14.133/2021.
LOCATARIO: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE – RS
LOCADOR: DELVINA CATARINA GIRARDI BIANCHINI
CONTRATO Nº 009/2024
OBJETO: locação de um prédio em alvenaria, com área física de 62,00 (sessenta e dois) metros quadrados, pavimento térreo, compreendendo sala, quarto, banho, garagem e demais dependências, situado sobre o terreno urbano, localizado na Rua João José Briesch nº 679, Centro, nesta cidade de Canudos do Vale – RS, destinada única e exclusivamente ao funcionamento de uma Unidade da Brigada Militar.
VALOR: R$ 525,00 por mês.
PRAZO: 1º de Março de 2024 a 28 de Fevereiro de 2025, com renovações conforme legislação aplicável.

Em, 26 de Fevereiro de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN -
Prefeito

Publicado por:
Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:E2FBA1BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Município de Capão do Leão torna público que está procedendo o Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**, a partir do dia **27 de fevereiro de 2024** pelo período de 01 ano. Outras informações SMF, fone (53) 32751543 ou compras@capaodoleao.rs.gov.br ou *www.capaodoleao.rs.gov.br.*

Capão do Leão/ RS, 27 de fevereiro de 2024.

HUGO ALEXANDRE ALBUQUERQUE
Secretário de Obras, Urbanismo e Habitação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:FB67F803

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 007/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 007/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO/RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 12 de março de 2024 as 08h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 3337-1166, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

ALCIONE DOMINGOS CONTE
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:6F0AD8DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
APLICA PENALIDADE A EMPRESA ALESSANDRO PLOHARSKI

PORTARIA N° 89, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

APLICA ADVERTÊNCIA À EMPRESA ALESSANDRO PLOHARSKI.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, **VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso II, 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, levando em consideração o descumprimento do item 3.8 do Termo de Referência anexo I da Ata de Registro de Preços de n° 25/2022, quanto ao prazos para entrega dos orçamentos, conforme relatório apresentado no Processo Administrativo Especial de n° 96.205/2023, pela Comissão de Processo Administrativo Especial do Município, cujo objeto é contratação de empresa de mecânica para veículos, prestadora de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, celebrado com a empresa ALESSANDRO PLOHARSKI, inscrita no CNPJ sob n° 40.723.146/0001-80.

Resolve aplicar a penalidade de advertência, conforme disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05(cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei Federal n° 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 22 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 22/02/2024.
Local: Mural de exposição do átrio deste órgão e Diário Oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7439EB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
APLICA PENALIDADE A EMPRESA ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

PORTARIA N° 90, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

APLICA PENALIDADE À EMPRESA ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, **VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, , no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso II, 79, inciso I e 78, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93, levando em consideração o não cumprimento da Ata de Registro de Preços n° 32/2022, conforme relatório apresentado no Processo Administrativo Especial de n° 98.252/2023, pela Comissão de Processo Administrativo Especial do Município, cujo objeto é aquisição de material esportivo, celebrado com a empresa ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 45.972.435/0001-36.
Resolve, aplicar a penalidade de advertência e multa, conforme disposto no art. 87, incisos I e II, da Lei Federal 8.666/93.
A multa a ser aplicada, deverá ser calculada conforme disposto no item 11.2, letra "C", da Ata de Registro de Preços n° 06/2023.
Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05(cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei Federal n° 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 22 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 22/02/2024.
Local: Mural de exposição do átrio deste órgão e Diário Oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3B88F597

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO ELETRONICO 008/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 – No dia 11 de março de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para Aquisição de Madeira, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 26 de fevereiro de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:6CD12937

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:9D46402A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL DE CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:52A45758

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

"NOMEIA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA ANÁLISE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS ORIGINÁRIAS DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL" E REVOGA A PORTARIA Nº 358 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:4C7A30F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:AEA6EC17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA COMISSÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROCEDER À AVALIAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ESTÁ INSTALADO O CONSELHO TUTELAR, EM NOVA BASSANO, RS, E REVOGA A PORTARIA Nº 106 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:A341E42E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:2B9A6FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:EB0B2B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:68D4E384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 21/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. OBJETO: **Aquisição de Sêmen Bovino. VALOR: R$ 38.490,00.** Pregão Presencial 02/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 26/02/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:8E471AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica autuado o Sr. **GILBERTO LUCAS FERNANDES**, proprietário do imóvel situado à Rua General Câmara, nº 94, por ocupar imóvel sem que a prefeitura tenha fornecido a respectiva Carta de Vistoria Final – configurando infração ao disposto no artigo 26 Inc. IV da Lei Municipal 8.731/2021 – Código de Obras do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 20593/2023.
Fica notificado de que foi lavrado o Auto de Infração nº 20388.
O valor da multa é de 150 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 Inc. II da Lei Municipal 8.731/2021, sendo o valor dobrado a cada reincidência.
Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Obras do Município – Lei Municipal 8.731/2021).
A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 35 da Lei Municipal 8.731/2021 – Código de Obras do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator.

Núcleo de Fiscalização de Obras

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA – SMMAS

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:4F9E89E4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 593/2023

Contrato: nº. 593/2023
Processo Administrativo 5908/2024. Termo Aditivo 05 ao Contrato 593/2023 assinado em 15/02/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: Pedro Reginaldo de Faria Albernaz inscrita CNPJ n° 10.439.655/0001-14 Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Valores R$ 54.136,16 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:E22E656E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 661/2022

Contrato: nº. 661/2022
Processo Administrativo 5759/2024. Termo Aditivo 09 ao Contrato 661/2023 assinado em 20/02/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC) Contratada: Nova Renascer, inscrita CNPJ n° 26.804.280/0001-84 Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Valores R$ 19.949,46 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:9D201CF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.414, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação dos Editais de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,
CONSIDERANDO o Memorando n° 0106/SEDES/2024-e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADA** a Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação dos Editais de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, das Pessoas Jurídicas consideradas como Organizações da Sociedade Civil, para a celebração de parcerias, mediante Termo de Colaboração, nas condições estabelecidas em edital de chamamento público e seus anexos, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
I – Juliano do Nascimento Garcêz, matrícula nº 14.319;
II – Jaqueline Inês Wiesel Wegmann, matrícula nº 19.717;
III – Luisa Rasquinha da Silva, matrícula nº 19.603;
IV – Alexandre Rodrigues Brusch, matrícula nº 16.877;
V – Cristina Paula Pratzel, matrícula nº 9.737.
Parágrafo único. Fica designado o servidor Juliano do Nascimento Garcêz, matrícula nº 14.319, como Presidente da referida Comissão de Seleção do Chamamento Público de Parcerias, cuja atividade ficará subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 34.354/2023.

Santa Cruz do Sul, 26 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B686E2DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Cone Sul Soluções Ambientais Ltda. (7º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 097/PGM/2020. Processo Administrativo n.º 178/LIC/SEFAZ/2019. Data: 16/01/2024.

Contratada: AZ Construções Ltda. (10º). Objeto: readequa o prazo de vigência de execução dos serviços, com reinício a partir de 05 de fevereiro de 2024 e prazo de execução até 19 de março de 2024. Fundamento: alínea "a" da Cláusula Terceira do contrato, Termo de Início, Termo de Paralisação da Obra e Termo de Reinício da Obra. Contrato n.º 184/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 134/LIC/SEFAZ/2020. Concorrência nº 005/2020. Data: 21/02/2024.

Contratada: Aprova Digital S/A (3º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso IV, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações e alínea "b" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 332/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 150/LIC/SEFAZ/2021. Pregão Presencial nº 154/2021. Data: 23/02/2024.

Contratada: Edson de Oliveira Pereira (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses e altera a redação da alínea "a" da Cláusula Segunda do contrato. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato (prorrogação). Contrato n.º 067/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 057/COMPRAS/2023. Data: 20/02/2024.

Empresa: Szata Comércio Varejista Ltda. (1º). Objeto: altera a marca do item 65 (código 48325) da Ata de Registro de Preços, sem alteração de valores. Pregão Eletrônico nº 170/2022. Processo Administrativo n° 150/LIC/SEFAZ/2022. Data: 19/02/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:8728CEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ADENDO AO EDITAL 004/SECULT/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARAAPOIO A SALAS DE CINEMA
(ART. 6º, Inciso II), FINANCIADO PELA LEI PAULO GUSTAVO

ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, TORNA PÚBLICO o adendo ao edital nº 004/SECULT/2023 "Chamamento Público para Apoio a Salas de Cinemas (Art. 6º, inciso II), Financiado pela Lei Paulo Gustavo", que altera os prazos estabelecidos no Item 5 – DAS ETAPAS DO EDITAL, passando a vigorar com a seguinte redação e prazos:

ETAPAS	PRAZO
Inscrições	De 08/11/2023 a 16/02/2024
Habilitação e Seleção	Até 8 dias
Resultado Preliminar	28/02/2024
Prazo para Recursos	3 dias úteis
Resultado Final	04/03/2024
Assinatura do Contrato	De 05/03/2024 a 08/03/2024
Repasse de Recursos	Até dia 15/03/2024

Santa Cruz do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

MARCELO RÉGIS CORÁ
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:540AFBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ADENDO AO EDITAL 006/SECULT/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE DEMAIS ÁREAS DA CULTURA (ART. 8º), FINANCIADO PELA LEI PAULO GUSTAVO

ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, TORNA PÚBLICO o adendo ao edital nº 003/SECULT/2023 "Chamamento Público para Seleção de Projetos Culturais de Demais Áreas da Cultura (Art. 8º), Financiado pela Lei Paulo Gustavo", que altera os prazos estabelecidos no Item 5 – DAS ETAPAS DO EDITAL, passando a vigorar com a seguinte redação e prazos:

ETAPAS	PRAZO
Inscrições	De 08/11/2023 a 16/02/2024
Habilitação e Seleção	Até 8 dias
Resultado Preliminar	28/02/2024
Prazo para Recursos	3 dias úteis
Resultado Final	04/03/2024
Assinatura do Contrato	De 05/03/2024 a 08/03/2024
Repasse de Recursos	Até dia 15/03/2024

Santa Cruz do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

MARCELO RÉGIS CORÁ
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:CE385C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 014/2024 - Registro de preço para contratação de empresa especializada para futuras prestações de serviços veterinários de esterilização cães e gatos no "CASTRAFIXO". DATA: 12/03/2024. Recebimento/abertura das

propostas: até 08h30. Início da disputa: às 08h45. - Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:72E78681

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO ABERTURA ENVELOPE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 036/2023

O Município de Santa Cruz do Sul informa que foi **INDEFERIDO** o recurso apresentado pela empresa Casanova Obras e Terraplenagem Ltda na licitação acima citada, ficando com isto, mantida a decisão proferida em ata. Fica marcada a sessão de abertura dos envelopes de preços (nº 02) para as 08h30 do dia 28/02/2024 na Central de Licitações do Município, localizada na rua Cel. Oscar Jost, nº 1551.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:A7351686

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 2.135, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a contratação temporária de Atendente de Consultório Odontológico, por excepcional interesse público.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Atendente de Consultório Odontológico, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.
§1º O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para a função, constarão no Edital de Convocação.
Art. 2º O contrato mencionado no artigo anterior tem previsão de início imediato, e poderá ter a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei Municipal nº. 1.160, de 22 de abril de 2010.
Art. 3º O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão de vencimento 06 (seis) para carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 4º As normas que regerão a contratação serão as determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO*** e o contratado será contribuinte compulsório do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária específica prevista no orçamento de 2024.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F2283BAF

GABINETE DO PREFEITO
APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.136, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica aprovado o Calendário de Eventos do Município como segue:
1) Fevereiro: - Carnaval;
- Rodeio Crioulo do CTG Tropeiro Velho;
- Campeonato Municipal de Futebol Sete;
2) Março: - Encontro Estadual de Gaiteiros;
3) Junho: - Festa Junina da 3ª Idade;
- Festival do Pinhão;
4) Julho: - *"Deutsches Koloniefest"* e Festival das Cucas;
- Etapa do Torneio Municipal de Tiro ao Alvo e do Campeonato Municipal de Bolão de Mesa;
- Festividades alusivas ao Colono e Motorista;
- Desafio de Inverno – Corrida de Rua;
5) Agosto: - Etapa do Torneio Municipal de Tiro ao Alvo e do Campeonato Municipal de Bolão de Mesa;
6) Setembro: - Semana da Pátria de Sinimbu;
- Etapa do Torneio Municipal de Tiro ao Alvo e do Campeonato Municipal de Bolão de Mesa;
- Campeonato Municipal de Futsal;
- Semana Farroupilha de Sinimbu;
- Programação alusiva ao Dia do Idoso;
7) Outubro: - Etapa do Torneio Municipal de Tiro ao Alvo e do Campeonato Municipal de Bolão de Mesa;
- Semana da Criança;
8) Novembro: - Noite Musical;
- Jogos Germânicos – etapa final do Torneio Municipal de Tiro ao Alvo e do Campeonato Municipal de Bolão de Mesa;
- Festival Sinimbu Mais Bela Voz;
- EXPOSIN - Feira Comercial, Industrial e Agropecuária de Sinimbu;
9) Dezembro: - Noite de Paz;
- Natal na Colônia;
- Festividades Natalinas.
Art. 2o. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos, inclusive divulgação, premiação e estadia a convidados participantes.
Art. 3o. Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas ou delegar a essas a incumbência.
Art. 4º. A flexibilização das datas dos eventos poderá ocorrer de forma motivada, mediante a publicação de Decreto.
Art. 5o. As despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.
Art. 6o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F4E84470

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 10.862, de 23 de fevereiro de 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 35, da Lei nº 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** conceder gratificação adicional ***POR DIFÍCIL ACESSO*** no período de **01/02/2024 a 31/12/2024**, aos professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATR.*	*%*
Carlos Henrique Wester Souza	EMEI. Criança Feliz	1.278/8	20
Eliane Gorck	EMEI. Criança Feliz	1.876/6	20
Lilian Schwengber Ramos	EMEI. Criança Feliz	1.319/9	20
Luana Iserhardt	EMEI. Criança Feliz	1.878/8	20
Maria Eduarda de Melo Silveira	EMEI. Criança Feliz	1.858/8	20
Marinês Andrea Watte	EMEI. Criança Feliz	1.165/5	20
Monica de Souza	EMEI. Criança Feliz	1.851/1	20
Paula B. D. Flores Machado	EMEI. Criança Feliz	1.169/9	20
Paula Caroline da Silva	EMEI. Criança Feliz	1.877/7	20

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:74160146

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 10.863, de 23 de fevereiro de 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 35, da Lei nº 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** conceder gratificação adicional ***POR DIFÍCIL ACESSO*** no período de **07/02/2024 a 31/12/2024**, aos professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATR.*	*%*
Jaciani Wegner	EMEI. Criança Feliz	1.892/2	20

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:9E79045D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 10.864, de 23 de fevereiro de 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 35, da Lei nº 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** conceder gratificação adicional ***POR DIFÍCIL ACESSO*** no período de **22/02/2024 a 31/12/2024**, aos professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATR.*	*%*
Aline Raquel Eichstaedt	EMEI. Criança Feliz	1.899/9	20

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C1FC1280

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 10.866, de 23 de fevereiro de 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 35, da Lei nº 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** conceder gratificação adicional ***POR DIFÍCIL ACESSO*** no período de **06/02/2024 a 20/02/2024**, aos professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATR.*	*%*
Thaís Andreia Lersch Iserhardt	EMEF. N. S. Glória	1.156/1	20

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A8AD8596

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 10.867, de 23 de fevereiro de 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 35, da Lei nº 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** conceder gratificação adicional ***POR DIFÍCIL ACESSO*** no período de **15/02/2024 a 31/12/2024**, aos professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATR.*	*%*
Marília Morais da Silva	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.896/6	20

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A767C8F4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 10.868, de 23 de fevereiro de 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 35, da Lei nº 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** conceder gratificação adicional ***POR DIFÍCIL ACESSO*** no período de **16/02/2024 a 31/12/2024**, aos professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATR.*	*%*
Martina Schreiner	EMEF. N. S. Fátima	1.898/8	40

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:3400C768

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.869, de 23 de fevereiro de 2024.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** com efeito retroativo a partir de 22/02/2024, a pedido, conforme protocolo nº 265, datado de 22/02/2024, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, o **Sr. ATAIDES FISCHER SCHULZ, Diretor do Departamento de Obras, matrícula 1.768/8,** nomeado através da Portaria nº 10.368, de 07/06/2023.

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:457F67EB

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 10.870, de 26 de fevereiro de 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 35, da Lei nº 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** conceder gratificação adicional ***POR DIFÍCIL ACESSO*** no período de **26/02/2024 a 31/12/2024**, aos professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATR.*	*%*
Matheus Mello da Silva	EMEF. N. S. Fátima	1.872/2	40

Gabinete da Prefeita, 26 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:EA37251C

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.871, de 26 de fevereiro de 2024.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** a pedido, conforme protocolo nº 275, datado de 26/02/2024, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, o **Sr. EDUARDO DE LIMA SOARES, Auditor Tributário, matrícula 1.893/3,** nomeado através da Portaria nº 10.744, de 29/01/2024, a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, 26 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:04363DA1

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA NÍVEL DE PROFESSORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 10.872, de 26 de fevereiro de 2024.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSORA MUNICIPAL

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, § 2º do art. 19, da Lei no 709, de 11/12/2003, ALTERA o nível da ***Professora de Educação Infantil, SUSANE ELISABETH WARTCHOW JAEGER, matrículas nº 1.026/6 e nº 1.062/2, do nível 2 para o nível 3,*** a partir de 01/02/2024.

Gabinete da Prefeita, 26 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:25DF518A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 27/2024

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no respectivo cargo.
Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
3º	0010194	DANIELE ELISA REDIESKE	Auditor Tributário	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 27 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

CARLOS BACKES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:30469A0E

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Cristiano Hirsch. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 32.547,50. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2024. CONTRATO: 023/2024. ASSINATURA: 26.02.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Glardis Bechert Kantiz. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 3.464,40. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2024. CONTRATO: 024/2024. ASSINATURA: 26.02.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Marcos Mateus Rodrigues da Silva. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 2.594,20. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2024. CONTRATO: 025/2024. ASSINATURA: 26.02.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Marta Cristina Strohm Mueller. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 8.317,80. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2024. CONTRATO: 026/2024. ASSINATURA: 26.02.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Almiro Bohrz. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 7.280,50. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2024. CONTRATO: 027/2024. ASSINATURA: 26.02.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Clairton Bohrz. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 3.302,90. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2024. CONTRATO: 028/2024. ASSINATURA: 26.02.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Elisangela Grasiele Goetze. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 1.090,50. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2024. CONTRATO: 029/2024. ASSINATURA: 26.02.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Claudia Hirsch Wegner. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 7.124,30. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2024. CONTRATO: 030/2024. ASSINATURA: 26.02.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Jean Carlo Hirsch. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 2.783,00. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2024. CONTRATO: 031/2024. ASSINATURA: 26.02.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Clemente Goetze. OBJETO: Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 25.047,00. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2024. CONTRATO: 032/2024. ASSINATURA: 26.02.2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:C018600E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria da Administração - Setor de Licitações e Contratos
Aviso de Licitação

O Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS, sitio a praça 12 de maio, 763, centro, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 80/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2024. Abertura: 12/03/2024 às 08:30 horas. Objeto: hora máquina de retroescavadeira 4x4 e caminhão para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2023, reconhecido pelo DECRETO ESTADUAL Nº 57.286/2023 E PORTARIA FEDERAL Nº 3.657/2023. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Três Palmeiras ou no site https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/editais.

O Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS, sitio a praça 12 de maio, 763, centro, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 80/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2024. Abertura: 12/03/2024 às 09:10 horas. Objeto: MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2023, reconhecido pelo DECRETO ESTADUAL Nº 57.286/2023 E PORTARIA FEDERAL Nº 3.657/2023. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Três Palmeiras ou no site https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/editais.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
26.02.2024

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:8B6194E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 75/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, c da Lei 14133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 14543/2024 – Eduarda Bomfá Pires – CNPJ 46.288.100/0001-66 – prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos para atender a necessidades do Município de Vacaria. Valor Total/Global: R$ 78.000,00. Data: 26 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 26 de fevereiro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:503ABD74

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 74/2024

"Convoca candidatos nomeados em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados, em caráter efetivo, através da Portaria nº 162/2024, de 26.02.2024, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome: Classificação:
Vivean Ciotta dos Santos 2º
Eliéser Assis Fossatti 3º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 26 de fevereiro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:2DB76AC7

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 73/2024

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 161/2024, de 26.02.2024 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

Nome: Classificação:
Márcia Gomes Paim 46º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 26 de fevereiro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:6F2223C9

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300003/2024: objeto: Fornecimento de materiais de cantina, uniformes e epi´s para merendeiras. Data de abertura: **11/03/2024 às 9h**. Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A íntegra do edital está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:9D69DC77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Aviso de Edital: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047/2024 -
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL
O Município de Alegria-RS DIVULGA o Edital de Chamamento Público Nº 047/2024 - Edital de Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural Com Recursos da Complementar 195/2022 (lei Paulo Gustavo) – Audiovisual. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICIPIO DE ALEGRIA.
Deste modo, o MUNICIPIO DE ALEGRIA torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.
link: <https://pmalegria.rs.gov.br/site/editais/11402-edital-de->.
site: www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:18343AEF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2024 EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 034/2024 EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"DESIGNA A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL DE SERVIÇO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI QUITAISKI BAYER."

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.639, de 24/02/2016 e Ordem de Serviço nº 011, de 26/02/2024.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar a Gratificação por Atividade Especial de Serviço como responsável pelo Setor de Pessoal a Servidora Pública Municipal Sueli Quitaiski Bayer, através da Ordem de Serviço n° 011/2024.

2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:BFCE2F09

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 048/2024 - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Alegria-RS DIVULGA a HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO, o mesmo encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Alegria no seguinte endereço:
link: < https://pmalegria.rs.gov.br/site/editais/11406-edital-048 >.
site: www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C6665186

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** TIBOLA & TIBOLA LTDA, CNPJ nº 13.524.763/0001-83. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, fornecimento de itens, de forma fracionada, para uso na merenda escolar da rede municipal de ensino de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento** R$ 4.834,80 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Pregão Eletrônico 01/2024 e Processo Administrativo nº 007.01.03.05/2024. **Prazo:** O presente instrumento contratual terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, por iguais períodos, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei 14.133/2021. Em sendo formalizada a prorrogação do termo de contrato, nos termos da lei, poderá ser reajustado o valor contratual, tomando-se por base o índice IPCA/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO J. HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:ABB6448D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ALTAIR BRINGHENTI ME, CNPJ nº 01.588.996/0001-60. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, fornecimento de itens, de forma fracionada, para uso na merenda escolar da rede municipal de ensino de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento**: R$ 85.152,50 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Pregão Eletrônico 01/2024 e Processo Administrativo nº 007.01.03.05/2024. **Prazo:** O presente instrumento contratual terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, por iguais períodos, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei 14.133/2021. Em sendo formalizada a prorrogação do termo de contrato, nos termos da lei, poderá ser reajustado o valor contratual, tomando-se por base o índice IPCA/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO J. HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:73762BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 48.566.347/0001-22. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, fornecimento de itens, de forma fracionada, para uso na merenda escolar da rede municipal de ensino de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento**: R$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais), conforme Pregão Eletrônico 01/2024 e Processo Administrativo nº 007.01.03.05/2024. **Prazo:** O presente instrumento contratual terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, por iguais períodos, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei 14.133/2021. Em sendo formalizada a prorrogação do termo de contrato, nos termos da lei, poderá ser reajustado o valor contratual, tomando-se por base o índice IPCA/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO J. HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:4510C871

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** CABANHA TRES CANTOS LTDA, CNPJ nº 51.584.433/0001-72. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, fornecimento de itens, de forma fracionada, para uso na merenda escolar da rede municipal de ensino de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento**: R$ 6.802,00 (seis mil, oitocentos e dois reais), conforme Pregão Eletrônico 01/2024 e Processo Administrativo nº 007.01.03.05/2024. **Prazo:** O presente instrumento contratual terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, por iguais períodos, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei 14.133/2021. Em sendo formalizada a prorrogação do termo de

contrato, nos termos da lei, poderá ser reajustado o valor contratual, tomando-se por base o índice IPCA/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO J. HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:1CEC21CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** JS ATACADO LTDA, CNPJ nº 48.923.511/0001-01. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, fornecimento de itens, de forma fracionada, para uso na merenda escolar da rede municipal de ensino de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento**: R$ 85.977,70 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), conforme Pregão Eletrônico 01/2024 e Processo Administrativo nº 007.01.03.05/2024. **Prazo:** O presente instrumento contratual terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, por iguais períodos, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei 14.133/2021. Em sendo formalizada a prorrogação do termo de contrato, nos termos da lei, poderá ser reajustado o valor contratual, tomando-se por base o índice IPCA/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO J. HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:07E064CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza.
Empresa Vencedora: WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Ltda – CNPJ: 30.986.684/0001-03. ITEM 020– Sabonete Espuma Refil – 80 unidades – Marca Marqui - Valor Unitário R$ 9,12 – Valor Total R$ 729,60 / ITEM 024 – Saco de Lixo Marrom 60L – 60 unidades – Marca DSL - Valor Unitário R$ 23,68 – Valor Total R$ 1.420,80 / ITEM 028 – Saco de Lixo Verde 60L – 60 unidades – Marca DSL – Valor Unitário R$ 23,68 – Valor Total R$ 1.420,80.

Alvorada, 27 de fevereiro de 2024

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:7DB4E952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 709/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 014/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 4.963/2024;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Agnaldo de Lima e Silva, Professor, matrícula funcional nº 2001101641, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Maria Inês Vigolo Mendes.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6287203C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 710/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 014/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 4.963/2024;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Anderson D'Onofrio França, Professor, matrícula funcional nº 2010104590, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Eliana da Silva Weber.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5B0F577C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 711/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 014/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 4.963/2024;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Anderson Garcia de Garcia, Professor, matrícula funcional nº 2019109559, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Lúcia Helena Rodrigues Schwarz.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5AD4E40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 712/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 014/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 4.963/2024;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Eli Rosani Erling Tôrres, Professora, matrícula funcional nº 2013107086, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Rosane Garcia Machado.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B7EBD259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 713/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 014/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 4.963/2024;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Janes Solon Malheiros, Professor, matrícula funcional nº 2009104273, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Graziela dos Santos Lopes.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4802DA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 714/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 014/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 4.963/2024;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor João Paulo de Souza Luiz, Professor, matrícula funcional nº 2007103246, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Valéria de Fátima F. De Godoy.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8F65C3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 715/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 014/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 4.963/2024;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Lisandra Dias, Professora, matrícula funcional nº 2011105157, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Analise Henszel Nunes.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6F10122C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 716/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 014/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 4.963/2024;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Luciana Brasil Canto, Professora, matrícula funcional nº 2012105877, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Ana Lúcia de Oliveira Souza.

A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7F548BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 717/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 014/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 4.963/2024;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Michael Tesche, Professor, matrícula funcional nº 2008103865, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora José Leandro Pereira.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:65BBA87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 718/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 014/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 4.963/2024;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Sandra Máximo Cardoso, Professora, matrícula funcional nº 2014107608, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Juciara Rodrigues Trinca.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:62233185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 719/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 014/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 4.963/2024;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Sheila Taís Silveira dos Santos, Professora, matrícula funcional nº 2017108599, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Elcita Soares de Oliveira.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6540674B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 720/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 014/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 4.963/2024;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Tatiana Pereira Dias, Professora, matrícula funcional nº 2009104252, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Kelly Martinez Gomes.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CE3A4A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 721/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 014/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 4.963/2024;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Tatiane Soares Nunes, Professora, matrícula funcional nº 2014107298, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Hilda dos Santos Batista.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:AB82B899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 722/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 016/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 4.966/2024;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Cira Vieira Fontoura, Professora, matrícula funcional nº 2009104196, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Daniela Teresinha Ribeiro da Silva.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5A91A57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 723/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 016/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 4.966/2024;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Rosenara Evaldt Valim, Professora, matrícula funcional nº 2013106926, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Gislaine Martins de Melo.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C5D0025D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 724/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 233/2024 e Ofício nº 030/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 5.025/2024;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, da servidora Laura Rodrigues Alves, Professora, matrícula funcional nº 2015107957, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F0B73DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 725/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 328/2024 e o Ofício nº 013/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 7.084/2024;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo da servidora Eliane da Silva Groff, Professora, matrícula funcional nº 2015107927, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Juliana Fontoura Pedroso.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:75BBA5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 726/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 332/2024 e o Ofício nº

075/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 7.087/2024;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à 28ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul a servidora Amanda Chagas Cardozo Krziminski, Professora, matrícula funcional nº 2007103221, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Luane Glória Barbosa da Silva.
A presente permuta terá vigência no período de 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F44A27FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais de iluminação. Data, hora e local das disputas de preços: dia 08 de março de 2024, a partir das 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:1D462BDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2024

26/02/2024 - Portaria nº 324/2024 - DESIGNA a servidora ELEN DAIANE DE SOUZA COLLOVINI, matrícula n°2851, para o cumprimento das suas funções delegadas na parceria do Programa de Integração Tributária Estado e Município, junto ao setor de Produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias Modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:68215C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4995/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4995/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 74.166,89.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 74.166,89 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.93.32.00 – 247 – Material, bem ou Serviço para Distribuição.....R$ 9.315,70
Fonte de Recursos: 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.93.32.00 – 310 – Material, bem ou serviço para Distribuição.....R$ 21.431,89
Fonte de Recursos: 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4050 – Farmácia básica/ Plantas Medicinais e F

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.1.90.11.00 – 10411 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 38.419,30
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4190 – Vigilância em Saúde / Laboratório de Ent.

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.14.00 – 8931 - Diárias – Civil.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 9.315,70, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos e o superávit o financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 59.851,19, da Fonte de Recursos: 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 5.000,00, da Fonte de Recursos: 1660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0456834F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2024

PORTARIA Nº 285/2024

Aplica a Pena Disciplinar de Advertência ao Servidor André Renato Berwig.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na Sindicância Disciplinar nº 14/2023, aplica a sanção Disciplinar de Advertência, com fundamento no Art. 139, inciso I da Lei Municipal nº 777/2003, ao Servidor ANDRÉ RENATO BERWIG, Matricula nº 46787/1, cargo de Motorista, e Determina que o servidor efetue o ressarcimento aos cofres públicos do valor causado pela multa de trânsito, na forma prevista do art. 70 e art. 134 § 1º da Lei Municipal nº 777/2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FB2B2425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N.º 14/2023

JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N.º 14/2023

Trata-se de processo de sindicância disciplinar instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada na Portaria nº 963/2023, contra o Servidor Público, Sr. ANDRÉ RENATO BERWIG, detentor do cargo de Motorista, Matricula nº 4678-7/3, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.
A citação do sindicado ocorreu na data de 11/12/2023, fl.07.
A Comissão Processante realizou o interrogatório do sindicado de acordo com o contido nos autos, conforme termos de interrogatórios das fls. 08.
O sindicado não apresentou defesa prévia e nem defesa final, fls. nº 08 e 12.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades do sindicado. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino que o servidor efetue o ressarcimento do prejuízo no valor de R$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos), causados pela multa de trânsito, na forma prevista nos art. 70 e 134 § 1º do Regime Jurídico e aplico a sanção Disciplinar de Advertência, com fundamento no Art. 139, I da Lei Municipal nº 777/2003 e determina ainda, que o setor de Recursos Humanos, observe o cumprimento no disposto do art. 16, § 2º da Lei nº 776/2003.

Expeça-se Portaria. Intime-se o servidor do resultado do processo.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 26 de Fevereiro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FF547F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4994/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4994/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 5.610,62.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 5.610,62 (cinco mil, seiscentos e dez reais e sessenta e dois centavos).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2016 – Manutenção de vias urbanas
3.1.90.16.00 – 10514 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 300,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.94.00 – 9300 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 1.200,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa Renda
4.4.90.52.00 – 8593 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 4.110,62
Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 1.500,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos e superávit o financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 4.110,62, da Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:15A3E0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 208/2024, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**, para a contratação da empresa VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.657.688/0006-12, para aquisição de peça para o carregador 05 KOMATSU da Secretaria Municipal de Obras, pelo valor total de R$7.007,18 (sete mil e sete reais e dezoito centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 26 de fevereiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CC4073FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 197/2024, com base no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 182/2024**, para a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrito no CNPJ sob n.º 03.422.707/0001-84, para viabilizar os cursos do programa RS Qualificação, pelo valor total de R$ 55.895,11 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 23 de fevereiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6F33C8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 12/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrito no CNPJ sob o nº 03.422.707/0001-84.
Objeto: Realização de cursos, com o objetivo de profissionalizar e qualificar os munícipes para o mercado de trabalho, priorizando o acesso ao público em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município.
Valor total: R$ 55.895,11 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos).
Vigência do Contrato: 26/02/2024 a 31/12/2024.
Dotações Orçamentárias: 10548 2058 339039 e 7952 2058 339039.
Processo Administrativo n.º 197/2024.
Dispensa por Justificativa n.º 182/2024.

Augusto Pestana/RS, 26 de fevereiro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CF41FDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 169/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 154/2024**, para a contratação da empresa ROBSON RUFINO DA COSTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.273.937/0001-45, para locação de brinquedos infláveis e contratação de monitores para o evento "Páscoa da Criança", que está previsto para ocorrer em 23/03/2024, junto à Praça Farroupilha deste Município, pelo valor total de R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 26 de fevereiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:5C65C128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA N.º 13/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratada: ROBSON RUFINO DA COSTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.273.937/0001-45.
Objeto: Locação de 10 (dez) brinquedos infláveis para a programação do evento "Páscoa da Criança", que está previsto para ocorrer dia 23/03/2024, das 14h às 18h, neste Município.
Vigência: 26/02/2024 a 31/03/2024.
Valor: R$5.550,00.
Dotação orçamentária: 10251 2058 339039.
Processo Administrativo n.º 169/2024.
Dispensa de licitação por limite n.º 154/2024.

Augusto Pestana/RS, 26 de fevereiro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:843BC665

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0005/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0005/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Playgrounds Infantis Multicor, a ser executado em regime de empreitada por preço global. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 27/02/2024 às 08:30 horas até o dia 08/03/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 08/03/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 08/03/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:54214276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
CONCORRÊNCIA Nº 001-24

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **12 de Março de 2024 às 09:00 horas,** estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 67/24 - Concorrência nº 001/24** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de (mão de obra e material) para implantação de Módulos Sanitários, através do Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD.** Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 26 de Fevereiro de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:B2854858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria n°106/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 106 de 23 de Fevereiro de 2024, as quais contrataram as Sra. Andressa dos Passos Pereira, para o cargo temporário de Servente, visto que a mesma optou por não assumir a vaga pela qual foi contratada.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 23 de Fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:53237D2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Contrata servente temporariamente

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipal nº 3608, de 07 de dezembro de 2022 e Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 20-22, de 19 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Maria Elizabete Ribeiro da Rosa**, para o cargo de Servente, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de Fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E2633C69

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site http://bllcompras.org.br, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando aquisição de 90 Chromebook para uso dos professores da rede escolar do município de Barracão/RS. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 26 de fevereiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:A4220671

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 007/2024 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS MELÓDICOS E DE PERCUSSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS MENSAIS, DISTRIBUÍDAS CONFORME ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Contratada: **TIARLES TEIXEIRA DE LIMA** inscrita no CNPJ: 35.586.541/0001-28. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 26 de fevereiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:99F86052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N° 10838/2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SESSÃO DE PREGÃO: 11/03/2024
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 26/02/2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:8C27237C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8/2024, PREGÃO PRESENCIAL 3/2024 – *"PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"* O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 08 de março de 2024 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 26 de fevereiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:CADB8DF7

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: GFS TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 27.514.832/0001-82
OBJETO: Registro de Preços para futuras contratações de serviços de Horas de Maquinas de Motoniveladora, sendo considerado a hora de 60 minutos a 1.500 rpm, para manutenção das estradas do território do município de Barros Cassal/RS
Dotações:
859 – manutenção de estradas
Valor: R$80.000,0 (oitenta mil reais)
Vigência: 26/01/24 até 26/04/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:378FF2F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações: **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 –** Registro de preços para contratação futura de empresa para fornecer serviço de arbitragem e mesários. Propostas: até às 09:00h do dia 12/03/2024. RETIFICAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 –** Registro de preços para aquisição futura de troféus e medalhas. Propostas: até às 09:00h do dia 08/03/2024. Para as competições esportivas que serão organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Em ambos os editais foram retificadas as datas de abertura. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3084-0005.

Bom Jesus, 27 de fevereiro de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:CEED734D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 002/2024.

INEXIGIBILIDADE 002/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL CLUBE CASABLANCA, CNPJ: 28.141.573/0001-54**.**

OBJETO: objetivo de manter o projeto de FUTSAL, com o intuito de atender no mínimo 250 crianças, jovens e adultos de Bom Princípio, iniciando desde os 4 anos de idade.

JUSTIFICATIVA: **ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL CLUBE CASABLANCA** - CNPJ nº 28.141.573/0001-54, destinado à execução do Projeto: PROJETO FUTSAL PARA TODOS ANO 3.
A parceria tem por objetivo manter o projeto de FUTSAL, com intuito de proporcionar o esporte para a iniciação (4 anos de idade), até a modalidade adulta e atender no mínimo 250 alunos.
Cumpre mencionar que O PROJETO FUTSAL PARA TODOS ANO 3, desenvolvido pela Associação de Futebol Clube Casablanca de Bom Princípio abrange a região do Vale do Caí e é referência na formação de cidadãos e atletas no âmbito do FUTSAL. O grupo leva o nome de seu município estampado em seu fardamento, além de também, levar BOM PRINCÍPIO em seu escudo reformulado desde 2021.

VALOR: R$ 102.425,00 (cento e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

BOM PRINCÍPIO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:1B32561C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: PORTAL LIFE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ32.283.504/0001-52

OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 15.980,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 27/02/2024 ATÉ 31/12/2024

FISCAL DO CONTRATO: CRISTINA BOENI REICHERT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO I, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:BA85C777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 024/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADA: NJA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 53.444.317/0001-83

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

VALOR UNITÁRIO (HORA): R$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS)

QUANTIDADE MENSAL: 80 HORAS

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 27/02/2024

FISCAL DO CONTRATO:FLÁVIO INACIO SCHMITZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO I, LEI Nº 14.133/2021 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 255/2024

BOM PRINCÍPIO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5CF1E616

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Licitação pública para contratação de serviços de pedreiro. Sessão pública: 11/03/2024 às 14h00, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível em www.bomretirodosul.rs.gov.br.

EDMILSON BUSATTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:491EA489

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

Edital de Chamamento Público para credenciamento de empresas interessadas na aquisição de espaço para exploração da Praça de Alimentação do evento Carnaval 2024, para comercialização de alimentos e bebidas. Edital disponível em www.bomretirodosul.rs.gov.br.

EDMILSON BUSATTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:E3BD38CA

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

Edital de Chamamento Público para seleção de indústrias interessadas em receber concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do município de Bom Retiro do Sul/RS, com futura transferência de domínio, para a instalação de novas indústrias que possibilitem a diversificação das atividades econômicas do município, com vistas à geração e à manutenção de empregos diretos e indiretos e ao incremento do comércio, desenvolvimento econômico sustentável e aumento da arrecadação de tributos, nos termos da Lei Municipal nº 4.105/2015, observadas as condiçõese exigências dispostas no edital. Protocolo de documentos: até o dia 18/03/2024. Sessão pública: 19/03/2024 às 10h00, na Sala de Reuniões da Secretaria da Administração e Planejamento. Edital disponível em www.bomretirodosul.rs.gov.br.

EDMILSON BUSATTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:32D35BD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09/2024

EDITAL Nº 09/2024
Em 23 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi prorrogado, o prazo para inscrições do Edital de Chamamento Público nº 08/2024 – a seleção de participantes visando a concessão de autorização onerosa para instalação de Praça de

Alimentação, com a comercialização de alimentação e bebidas, nos dias 29 de fevereiro, 01, 02 e 03 de março durante o 22º Encontro Internacional de motociclistas, o Carbomoto., conforme segue:

•
Fica prorrogado o prazo de inscrição previsto no item 3 - DAS INSCRIÇÕES, do edital 08/2024, até o dia 26 de fevereiro, às 12 horas.

•
As demais disposições constantes do Edital nº Edital de Chamamento Público nº 08/2024 - a seleção de participantes visando a concessão de autorização onerosa para instalação de Praça de Alimentação, com a comercialização de alimentação e bebidas, nos dias 29 de fevereiro, 01, 02 e 03 de março durante o 22º Encontro Internacional de motociclistas, o Carbomoto, permanecem inalterados.

Butiá, 23 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6CDDC271

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0308/2024

PORTARIA Nº 0308/2024
Em, 21 de fevereiro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Revogar a nomeação do Professor João Guilherme Zenatti Paz, nomeado pela Portaria nº 0071/2024, de 22 de janeiro de 2024, para o Cargo de Professor de Geografia, com carga horária de 22horas, a pedido do mesmo (Processo nº 00882/2024), que solicitou desistência da vaga, a partir de 20 de fevereiro de 2024, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:179307E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0324/2024

PORTARIA Nº 0324/2024
Em, 26 de fevereiro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - GEOGRAFIA (22h)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
LEONARD PUCHALSKI	2°	2	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8E25EB2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 04/2024.

Edital 002/2024 – Prorroga o Período de Inscrições e acrescenta o Curso de Licenciatura em Educação Especial.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que serão **prorrogadas as inscrições** para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que serão de **26 a 28 de fevereiro de 2024**, de segunda à quarta-feira no horário das 13h às 17h30, e acrescenta o Curso de Licenciatura em Educação Especial.

Cursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR	**CURSO DE NÍVEL MÉDIO**
Artes Visuais - Licenciatura	Curso Normal – Modalidade Magistério
Educação Física – Licenciatura	
Ciências Biológicas - Licenciatura	
Geografia - Licenciatura	
História - Licenciatura	
Letras - Licenciatura	
Matemática – Licenciatura	
Música - Licenciatura	
Pedagogia - Licenciatura	
Nutrição - Bacharelado	
Psicologia - Bacharelado	
Educação Especial - Licenciatura	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR
Administração - Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado
Biologia - Bacharelado
Ciências Contábeis - Bacharelado
Ciência da Computação
Direito - Bacharelado
Educação Física - Bacharelado
Engenharia Civil - Bacharelado

Engenharia da Computação
Gestão de TI
Jornalismo
Publicidade e Propaganda
Recursos Humanos
Relações Públicas
Segurança da Informação
Serviço Social
Sistemas de Informação
Veterinária

As inscrições são gratuitas.

É importante acessar o edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado 04/2024, para verificar a documentação necessária e imprimir os anexos que devem ser preenchidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CF458183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.548, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 449/2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato de Concessão nº 449/2023, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, que foram indicados através do Decreto Municipal nº 7.521, de 27 de dezembro de 2023.

I - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: PATRICIA RAQUEL BOHN
Titular: **ELIZABETE DAMIÃO DOS SANTOS** em substituição a DANIEL LUÍS DA COSTA
Suplente: **DANIEL LUÍS DA COSTA** - em substituição a ELIZABETE DAMIÃO DOS SANTOS
Suplente: ILONE MARIA ZIMMERMANN

Art. 2º. Os demais representantes indicados no Decreto Municipal nº 7.521, de 27 de dezembro de 2023, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D663A56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 011/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 27 de fevereiro de 2024 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 022/2021, de 24.11.2021.

• **ROSILEI PIRES VON MUHLEN** para o cargo de Agente de Combate a Endemias - 6ª classificação;
• **VAGNER DOS SANTOS GONÇALVES** para o cargo de Agente de Combate a Endemias - 7ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:50292ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 012/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 27 de fevereiro de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
61.021	CAMILA PIRES KTZ	Fisioterapeuta	1
61.022	SUZANA ONIESKO	Fisioterapeuta	2
61.023	LUIZ ALBERTO NUNES	Auxiliar Administrativo Escolar	7
61.024	IVETE DAL AQUA RAMOS	Serviços de Limpeza	20

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F0A6AA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CAMILA PIRES KTZ,** portadora do CPF nº 006.xxx.xxx-16, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:16AFF309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SUZANA ONIESKO,** portadora do CPF nº 006.xxx.xxx-90, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:58DBA5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUIZ ALBERTO NUNES,** portador do CPF nº 003.xxx.xxx-12, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 7ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 27 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7719379C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **IVETE DAL AQUA RAMOS,** portadora do CPF nº 923.xxx.xxx-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 20ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 27 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:89635AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.027, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JULIANA PATRICIA MENEZES MENGUE,** portadora do CPF nº 019.xxx.xxx-44, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 13ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2BF5FFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.028, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - CIÊNCIAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TAMIRES LOVATO,** portadora do CPF nº 019.xxx.xxx-21, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 8ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - CIÊNCIAS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DB4C0239

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.029, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - ARTES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JOZIELI CAMARGO NOQUETE,** portadora do CPF nº 031.xxx.xxx-51, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 3ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - ARTES**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:52606E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.030, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - ARTES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EDUARDO MODER GUIMARES,** portador do CPF nº 023.xxx.xxx-58, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - ARTES**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F3EBE5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.031, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LINCOLN ANDRÉ SOARES ,** portador do CPF nº 031.xxx.xxx-33, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27 de fevereiro de 2024, conforme os

termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B1C7F51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.032, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PAOLA CAMILA DE SOUZA NAKAMURA,** portadora do CPF nº 026.xxx.xxx-33, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 3ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4567D4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.033, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **IGOR DA SILVA KNIERIN,** portador do CPF nº 013.xxx.xxx-23, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E49CC00C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.034, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARIANA LINCK WASUM,** portadora do CPF nº 013.xxx.xxx-60, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:47E13A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.035, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MÚSICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GILBERTO SCHIMITEZ,** portador do CPF nº 932.xxx.xxx-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MÚSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D9C0A93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.036, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARIA JAQUELINE LAND DIAS,** portadora do CPF nº 960.xxx.xxx-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 23ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 27 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:85FD9F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.037, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JULIANA CAMILA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 040.xxx.xxx-06, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 24ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 27 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:22FDD404

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.038, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANA PAULA FARIAS,** portadora do CPF nº 006.xxx.xxx-57, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 25ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 27 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1A430C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.039, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a

aprovação de **YASMIN CUNHA,** portadora do CPF nº 045.xxx.xxx-69, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 26ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 27 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:47C18BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.040, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CARLA DE OLIVEIRA ANTUNES,** portadora do CPF nº 016.xxx.xxx-82, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 27ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 27 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:38EF9186

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.174, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO SUPERIOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo Convênio de Cedência de Servidor nº 005/2024, formalizado pela Prefeitura Municipal de Taquara/RS;

RESOLVE:

Nomear **SABRINA DIANA GEIB** para o Cargo de Assessor Jurídico Superior, com DCA, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1E5B945C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.173, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **SALLY KNEVITZ DA SILVA,** matrícula nº 14616, titular do cargo de Psicólogo, passando de 30 horas semanais para 40 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, no período de 1º de março de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:97893F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 037/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Contratação de empresa para conserto de Câmara de Vacinas com fornecimento de peças para a UBS 25 de Julho.
FORNECEDOR: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.470.103/0001-76.
VALOR TOTAL: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9D555478

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 015/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de Sonar-Detector fetal para as demandas da saúde.
FORNECEDOR: SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 24.934.384/0001-88.
VALOR: R$ 1.797,00 (um mil, setecentos e noventa e sete reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CF000D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO.

Em 08 de dezembro de 2023, a equipe da Vigilância Ambiental recebeu denúncia referente a acúmulo de lixo, terreno com mato alto e precárias condições do imóvel cujo proprietário Flávio Roberto de Souza situado na esquina das ruas Bibiano Trott com Tânia Simon, bairro Firenze, acarretando risco de proliferação de insetos, ratos e animais peçonhentos.
Em 11 de dezembro a equipe da Vigilância Ambiental realizou vistoria no local. Foi encontrado imóvel abandonado, grande parte destruída, teto caído, cômodos desmoronados, sem condições de uso devido risco de desabamento, em péssimas condições de conservação. Verificou-se também presença de mato alto, lixo e água parada em recipientes espalhados pelo terreno.
Conforme lei n°1812/1997, Título II — Da Proteção da Saúde, Capitulo ll - Saneamento do Meio, Artigo 23: "É obrigatório o rigoroso asseio dos domicílios particulares e suas dependências, habitações coletivas, casas comerciais, armazéns, treilers, estabelecimentos de qualquer natureza, terrenos ou lugares e logradouros e pela sua falta ficam sujeitos à multa os proprietários, locatários e moradores responsáveis."
Solicitamos, portanto, a limpeza adequada de toda a área, como remoção do lixo, retirada da casa abandonada, corte do mato, evitando proliferação de insetos ou animais que desenvolvam doenças com risco para saúde pública no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta.

Atenciosamente,

LUIZA REICHERT
Diretora da Divisão de Vigilância em Saúde

Campo Bom, 23 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7ACDCD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO.

A equipe da Vigilância Ambiental recebeu denúncia referente a acúmulo de lixo, e precárias condições do imóvel cujo proprietário Espólio de Ary Lutz situado das rua Itaipu, 217, bairro Metzler, acarretando risco de proliferação de insetos, ratos e animais peçonhentos.
No dia 20 de Fevereiro a equipe da Vigilância Ambiental realizou vistoria no local. Foi encontrado imóvel abandonado, grande parte destruída, teto caído, cômodos desmoronados, sem condições de uso devido risco de desabamento, em péssimas condições de conservação. Verificou-se também presença de lixo e água parada em recipientes espalhados pelo terreno.
Conforme lei n°1812/1997, Título II — Da Proteção da Saúde, Capitulo ll - Saneamento do Meio, Artigo 23: "É obrigatório o rigoroso asseio dos domicílios particulares e suas dependências, habitações coletivas, casas comerciais, armazéns, treilers, estabelecimentos de qualquer natureza, terrenos ou lugares e logradouros e pela sua falta ficam sujeitos à multa os proprietários, locatários e moradores responsáveis."
Solicitamos, portanto, a limpeza adequada de toda a área, como remoção do lixo, limpeza da casa abandonada, corte do mato, evitando proliferação de insetos ou animais que desenvolvam doenças com risco para saúde pública no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta.

Atenciosamente,

LUIZA REICHERT
Diretora da Divisão de Vigilância em Saúde

Campo Bom, 23 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3C929F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.175, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **RAFAEL MIGNON GALVAO**, matrícula nº 14412, do cargo em comissão de Coordenador Médico 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DCB7B939

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.176, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **LUCIANA APARECIDA BOEIRA KOCH**, matrícula nº 14707, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9022543B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.177, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MANTÉM DCA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 60.716, de 12 de janeiro de 2024, que designou a professora ELIANE BETICA ANDRIOLI como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar;

Considerando que a servidora assumiu novo cargo através da Portaria nº 60.878, de 30/01/2024, na matrícula nº 14.726;

RESOLVE:

I - Manter a professora **ELIANE BETICA ANDRIOLI**, matrículas nºs 13721 e 14726, no cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, em substituição a professora SUELEN GOMES LEAL, em Licença Gestante.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:173C2DAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica nº 009/2023 – PROCEL-ENBPar – Concedente: Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar, CNPJ nº 43.913.162/0001-23; Beneficiaria: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO, CNPJ Nº 87.613.162/0001-83. Objeto: Repasse, pela ENBPar, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação publica da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país. VALOR: R$ 761.162,66 (setecentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), destinados à cobertura de até 88,24% (oitenta e oito vírgula vinte e quatro por centro) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. Data de Assinatura:22/12/2023.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:624CEE7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

O PREFEITO do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **VERNICE KRÄMER,** 2ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III – HISTÓRIA E GEOGRAFIA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.012/2024.
*Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.***Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.**

Cândido Godói /RS, 26 de fevereiro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:1C5CAE6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação da Banda Trevoah para apresentação de encerramento da temporada de verão no distrito de Curumim.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 026/2024
CREDOR: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO 02789161046, CNPJ N° 43.857.645/0001-58,
VALOR: 6.000,00 R$

Capão da Canoa, 26 de Fevereiro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:17BBF4CF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **inscrição para o curso de Siapesweb concursos para as servidoras Andreia Teresinha Machado Laureano e Caroline Albrecht Ludwig da Ucci.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 028/2024
CREDOR: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA, CNPJ N° 07.675.477/0001-16,
VALOR: 1.380,00 R$

Capão da Canoa, 26 de Fevereiro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:016AEA54

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1799/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 27.02.2024 às 10h, até o dia 01.03.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para realizar o conserto com pelas e mão de obra do caminhão Ford 1119, placas IYO 8857 da Secretaria de Obras.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de fevereiro de 2024.

FELIPE SIMON BRUCE
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7B07ABA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Pretende o Legislativo Municipal a contratação dos serviços/filiação por meio de inexigibilidade de licitação da União dos Vereadores do Brasil - UVB, entidade especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria, em especial no desenvolvimento da Câmara Municipal frente aos novos desafios apresentados pelas oportunidades advindas do turismo, e na criação de novos projetos de Lei, bem como a busca de recursos e parcerias, de suma importância para o desenvolvimento do Município, o que é de interesse público geral.

Para tal filiação e serviços a serem prestados será pago o valor total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), parcelado pelos 10 meses da contratação (R$ 580,00 quinhentos e oitenta reais mensais).

A contratação/filiação é medida cabível e necessária para o natural desenvolvimento da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão, de grande interesse à administração pública e consequentemente à população.

Assim sendo salvo melhor juízo, entendo ser cabível a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inc. III, c, da Lei 14.133/21.

Júlio Cadore Schnorr
Assessor Jurídico – OAB/RS 83.337

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Gesael Biasibetti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão/RS acolhendo parecer exarado no processo nº 140/2024, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, c, da Lei Federal 14.133/21 de 01 de abril de 2.021, para filiação da Câmara de Vereadores de Capitão aos quadros sociais da União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Capitão, 22 de fevereiro de 2024.

GESAEL BIASIBETTI
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:4F77DB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 55/2020
Pregão Presencial nº 03/2020

Contrato nº: 06/2020 de 28/02/2020.
Do Objeto: Renovação Contratual do Contrato nº 06/2020 para prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral com especialização em Medicina do Trabalho para atuar junto a Unidade Básica de Saúde do Município de Capitão, conforme acordado no Contrato inicial.
Contratado: Clínica Dr. João Carlos Bassani, CNPJ 04.603.503/0001-02.
Termo de Aditivo nº: 04/2024 de 26/02/2024.
Valor Mensal: R$ 18.371,24.
Vigência: 12 meses a contar de 01/03/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A36D0B0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE CERRO LARGO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 09/2024 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 09/2024 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 09/11/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva e as respostas dos recursos administrativos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Cerro Largo/RS, 23/02/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:6B44D145

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE CERRO LARGO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 10/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 10/2024 –

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 09/11/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos do cargo de Borracheiro para a Prova Prática a ser realizada no dia 02/03/2024, às 13h, no Parque Municipal de Máquinas - Secretaria Municipal de Obras, situado à Rua General Daltro Filho, nº 361, Centro, Cerro Largo/RS. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Cerro Largo/RS, 23/02/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:8B4F44FE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE CERRO LARGO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 11/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 11/2024 –

CONVOCAÇÃO PARA A SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 09/11/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos em situação de empate para a realização de sorteio público de desempate a ser realizado no dia 26/02/2024, às 8h. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Cerro Largo/RS, 23/02/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:DD5D822F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO SRP N° 010/2024

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0756/2024**, para seleção de empresa fornecedora de gás de cozinha e água mineral, devendo ficar à disposição das Secretarias Municipais, quando houver necessidade, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do presente Edital. A abertura das propostas será às 09h01min do dia 08 de março de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 27 de fevereiro de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:2536A0AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO SRP N° 052/2023 - REPUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a republicação da licitação abaixo, cujo Edital retificado e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5765/2023**, para seleção de fornecedor de cestas básicas, devendo estar à disposição das secretarias municipais de Charqueadas, quando houver a necessidade, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do presente Edital. A abertura das propostas será às 10h01min do dia 07 de março de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 27 de fevereiro de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:36EE3A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 73/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: MECANICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ n° 89.319.065/0001-08.
Objeto: contratação de empresa aquisição do material necessários para manutenção do caminhão de placa ISM7153.
Valor total estimado: R$ 2.016,33 (dois mil e dezessete reais com trinta e três centavos).
Dotação orçamentária: 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 09 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 74/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GM MECANICA AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33, FABIO JUNIOR LASKOSKI E CIA LTDA, CNPJ n°21.800.901/0001-38
Objeto: contratação de empresa para aquisição dos materiais e serviços necessários para manutenção da motoniveladora new Holand, motoniveladora case e escavadeira caterpila
Valor total estimado: R$ 5.963,20 (cinco mil novecentos e sessenta e três reais com vinte centavos)

Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 09 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 75/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: WILLIAN SENA LIMA BORGES, CNPJ n° 47.089.045/0001-48, JUCELINO MARCON ZANATTA-ME, CNPJ n°94.406.485/0001-61
Objeto: contratação de empresa para aquisição do tecido para manutenção das atividades desenvolvidas no setor ambulatorial da UBS e demais materiais para conserto da rede de água da reserva indígena
Valor total estimado: R$ 1.030,00 (mil e trinta reais)**Dotação orçamentária:**
2024.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 09 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 76/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MPM COMERCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇO, CNPJ nº 07.734.903/0001-45
Objeto: contratação de empresa para aquisição dos materiais e serviços necessários para manutenção do rolo compactador vap55
Valor total estimado: R$ 1.328,32 (mil trezentos e vinte oito reais com trinta e dois centavos)
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 09 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 77/2024 – Art. 75, III a)
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18
Objeto: contratação de empresa para aquisição dos serviços e materiais necessários para manutenção da plantadeira Imasa
Valor total estimado: R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 14 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 78/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ROVANI MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 16.813.830/0001-78, TIAGO BRANDT, CNPJ n°31.445.512/0001-95
Objeto: contratação de empresa para aquisição das peças e serviços necessários para manutenção dos veículos ônix de placa FBC2193 e celta de placa IMJ4B82
Valor total estimado: R$ 5.525,89 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais com oitenta e nove centavos)
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
2024.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 14 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 79/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ATTIVO MEDICAMENTOS MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ n°05.457.388/0001-10
Objeto: contratação de empresa para manipulação de medicamentos para tratamento de paciente carente
Valor total estimado: R$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais).
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 14 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 80/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: OSVINO PEDRO BRUCH, CNPJ n° 31.541.144/0001-89
Objeto: contratação de empresa para aquisição do material e serviços necessários para manutenção do caminhão de placa IVF4E25
Valor total estimado: R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 14 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 81/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CINCRIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 93.038.339/0001-68
Objeto: contratação de empresa para aquisição do material necessário para manutenção da rede de água
Valor total estimado: R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2024.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (290) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 14 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 82/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ nº 89.424.782/0001-08, JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 44.942.187/0001-18, LUCIANO ALVES DA SILVA, CNPJ n° 14.117.029/0001-62
Objeto: contratação de empresa para aquisição dos materiais necessários para manutenção do rolo compactador vap55, escavadeira pc 130 e motoniveladora new Holand
Valor total estimado: R$ 8.156,00 (oito mil cento e cinquenta e seis reais)
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 83/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VALQUIRIA POLLI, CNPJ nº 27.216.771/0001-77
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para ornamentação de praças, parques e jardins
Valor total estimado: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
Dotação orçamentária:
2024.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (268) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Data: 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 84/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72, COMERCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA-ME, CNPJ n°07.896.120/0001-68
Objeto: contratação de empresa para aquisição dos materiais e serviços necessários para manutenção dos caminhões de placas IMZ7476 e IZI4H49
Valor total estimado: R$ 3.773,15 (três mil setecentos e setenta e três reais com quinze centavos)
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 16 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 85/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72, AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00
Objeto: contratação de empresa para adquirir os materiais necessários para manutenção da rede de água, conservação dos prédios públicos e proteção dos operários.
Valor total estimado: R$ 1.390,30 (mil trezentos e noventa reais com trinta centavos)
Dotação orçamentária:
2024.7.2.4.122.72.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (290) - MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 16 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 86/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: contratação de empresa para aquisição das peças e serviços necessários para manutenção dos veículos van de placas IYT2315 e spin de placa JBA9H36
Valor total estimado: R$ 1.671,93 (mil seiscentos e setenta e um reais com noventa e três centavos)
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 16 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 87/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: NELTO CARLOS BAGATINI & CIA LTDA, CNPJ n°08.371.637/0001-04
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção das atividades esportivas
Valor total estimado: R$ 16.425,66 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais com sessenta e seis centavos)
Dotação orçamentária:
2024.5.2.27.812.507.2009.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (125) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.5.1.12.361.501.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (5939) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.5.2.27.812.507.2062.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (128) - MATERIAL DE CONSUMO
2024.5.1.12.361.501.1025.1036.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (6188) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.5.1.12.365.502.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (5941) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 16 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 88/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ n°91.225.557/0001-86
Objeto: aquisição das peças e serviços necessários para manutenção das plantadeiras Imasa, segadeira, ensiladeiras e caroção da patrulha agrícola
Valor total estimado: R$1.328,00 (mil trezentos e vinte e oito reais).
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 19 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 89/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: COMERCIO DE AUTO PEÇAS RECH LTDA, CNPJ nº 07.896.120/0001-68
Objeto: contratação de empresa para aquisição dos materiais necessários para manutenção dos veículos de placas IVS2694, IVS2695, IYY6001, IYY5998, JAF8I91 e JAF 8I92
Valor total estimado: 6.522,10 (seis mil quinhentos e vinte e dois reais com dez centavos)
Dotação orçamentária:
2024.5.2.12.362.505.2035.1008.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (110) - MATERIAL DE CONSUMO
Data: 19 de fevereiro de 2024.
EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 90/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: IVOLMIR KEMPFER LTDA, CNPJ nº 21.219.362/0001-48
Objeto: contratação de empresa para aquisição dos materiais para manutenção da rede de água, conservação dos prédios públicos e manutenção das praças do município
Valor total estimado: R$ 967,70 (novecentos e sessenta e sete reais com setenta centavos)
Dotação orçamentária:
2024.7.2.4.122.72.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (290) - MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 19 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 91/2024 – Art. 75, III a)
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18
Objeto: contratação de empresa para aquisição dos serviços e materiais para manutenção dos pneus da motoniveladora e do rolo vap 55.
Valor total estimado: R$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais)
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 19 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 92/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: ELETRICA RECH LTDA, CNPJ nº 51.335.215/0001-02, TIAGO BRANDT, CNPJ n°31.445.512/0001-95
Objeto: contratação de empresa para aquisição do material e serviços necessários para manutenção dos caminhões de placas IVF4E25 e IYL0503
Valor total estimado: R$ 6.572,60 (seis mil quinhentos e setenta e dois reais com sessenta centavos)
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 19 de fevereiro de 2024.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:911EDEFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 006-2024

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024 – LOCAÇÃO DE STANDS, PIRAMIDES, BANHEIROS QUIMICOS E OUTROS**. Abertura para o dia 11 de março de 2024 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br

Coronel Barros, em 23 de fevereiro de 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:DDA63FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
BOLETIM DE NOMEAÇÃO 03/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Barros – RS torna público, a NOMEAÇÃO**,** cargo estatutário sob Regime Jurídico Único, carga horária e classificação em virtude de ter obtido aprovação no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelos Editais Nº 22/2024 e Nº 23/2024, devendo os nomeados comparecerem junto ao Setor de Pessoal sito Travessa 20 de março nº 01, Centro, Coronel Barros/RS, a fim de receberem a relação de documentos e exames médicos complementares necessários, a serem apresentados para devida HABILITAÇÃO DE POSSE, devendo ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do Boletim de Nomeação.
O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no prazo estabelecido, importa na desistência do candidato em ingresso no serviço público municipal de Coronel Barros.

Nomeação Regime Estatutário sob Regime Jurídico Único:
CARGO: **Auxiliar de Educação 20h**
Nome: CATIA SCHNEIDER DE FREITAS **Classificação:** 3º Lugar
CARGO: **Auxiliar de Educação 30h**
Nome: LIARA ROEHRS GIACOMINI **Classificação:** 4º Lugar
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Internos 40 horas
Nome: DIULIA FRANTIESCA DA SILVA DAMACENA **Classificação:** 5º Lugar
CARGO: **Engenheiro Civil 20 horas**
Nome: CAMILA TREVISAN MACHADO **Classificação:** 1º Lugar

Coronel Barros, em 27 de fevereiro de 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:80914281

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
BOLETIM DE NOMEAÇÃO 04/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Barros – RS torna público, a NOMEAÇÃO**,** emprego público sob CLT, carga horária e classificação em virtude de ter obtido aprovação no Processo Seletivo Público nº 01/2023, homologado pelo Edital Nº 13/2024, devendo os nomeados comparecerem junto ao Setor de Pessoal sito Travessa 20 de março nº 01, Centro, Coronel Barros/RS, a fim de receberem a relação de documentos e exames médicos complementares necessários, a serem apresentados para devida HABILITAÇÃO DE POSSE, devendo ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do Boletim de Nomeação.
O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no prazo estabelecido, importa na desistência do candidato em ingresso no serviço público municipal de Coronel Barros.

Nomeação Regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho:
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde 40 horas – Microárea 06**
Nome: BIANCA LARISSA BÖNMANN SCHEFFLER **Classificação:** 2º Lugar

Coronel Barros, em 27 de fevereiro de 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:C480219B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA REMANEJAMENTO DA DESPESAS

DECRETO Nº 6, de 17 de janeiro de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

OPrefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023/, de 19/12/2023.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2024, até o limite de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2052 - Promoção de Atividades Culturais
33390140000000000000.681 - Diárias - civil

R$ 4.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2042 - Auxílio Financeiro para a Aquisição de Óculos e Lentes de Contato
33390480000000000000.680 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município
33390300000000000000.435 - Material de consumo R$ 2.000,00

2079 - Incentivo à Implantação de Pocilgas, Aviários, Salas de Ordenha, Galpões de Confinamento e Psiculturas
33390390000000000000.470 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 70.000,00
Total..... R$ 91.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo

valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.161 - Material de consumo R$ 70.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2052 - Promoção de Atividades Culturais
33390390000000000000.294 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 4.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2042 - Auxílio Financeiro para a Aquisição de Óculos e Lentes de Contato
33390320000000000000.413 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175

e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37

CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
33390390000000000000.436 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 2.000,00
Total..... R$ 91.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:BFB061BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio e adjacências, onde se encontra instalada a Capela Mortuária, de propriedade do Município, localizada na Rua Veranópolis, nº 310, nesta cidade. Sessão do Pregão no dia **19 DE MARÇO DE 2024, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 27 de fevereiro de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CD0B6E3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2024

PROCESSO Nº 07/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2024 – ART 74 INCISO I – LEI 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CARREGADEIRA CAT 924HZ (CARREGADEIRA - MARCA CATERPILLAR).
VALOR: R$ 22.835,41 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, E QUARENTA E UM CENTAVOS)
DATA: 26/02/2024 VIGÊNCIA**:** 26/03/2024

COXILHA/RS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:486B4912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024

Contrato Nº 34/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: DANUBIO AZUL BANDA SOCIETY LTDA
Valor: R$ 9.000,00
Vigência: Início 26/02/24 Término: 26/04/24
Licitação: Inexigibilidade Nº 15/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA DANÚBIO AZUL PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE FEVEREIRO NAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 69 ANOS DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 26 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:968B9DF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.060-04/2024

LEI Nº 2.060-04/2024 Projeto de Lei nº. 265-04/2024

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 10/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas 3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (544) .....R$ 1.000.000,00 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01 - SME 26.782.0007.1068 Pavimentação de vias rurais 3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (626) .....R$ 500.000,00 Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01 - GP 04.1220004.2100 Apoio a Entidades de Proteção e bem-estar dos animais 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (221) ..... R$ 42.000,00 Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde-Rec.União 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (969) ..... R$ 560.000,00 Órgão: 08 - SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES Unidade: 03 - SMECE DEMAIS GASTOS 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (896) ..... R$ 88.581,18 Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde-Rec da União 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (971) ..... R$ 100.000,00 Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.1046 Programa Ass. Soc. PEAS 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (1307) ..... R$ 200.000,00 Total: R$ 2.490.581,18 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1136 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS..... R$ 2.060.000,00 -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1127 MELHORES AMIGOS..... R$ 42.000,00 -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1150 ETI – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL..... R$ 88.581,18 -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1125 FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS..... R$ 200.000,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4504 CUSTEIO – GESTÃO DO SUS..... R$ 100.000,00 Total: R$ 2.490.581,18 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:7342D49D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.061-04/2024

LEI Nº 2.061-04/2024 Projeto de Lei nº. 263-04/2024 Altera o Valor Padrão de Referência (VPR) do Magistério Municipal de Cruzeiro do Sul/RS para fins de adequação ao Piso Nacional do Magistério e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 08/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar o Valor Padrão de Referência (VPR) para o Magistério Municipal em R$ 1.940,86 (um mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos). Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:EF62FCE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.062-04/2024

LEI Nº 2.062-04/2024 Projeto de Lei nº. 264-04/2024

Autoriza contratação emergencial de Assistente Social e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 09/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de 01 (um) Assistente Social. Art. 2º A presente contratação emergencial será autorizada a partir da vigência desta Lei, pelo período de até um ano, observando-se a data de convocação e apresentação dos documentos pessoais pelos convocados. Parágrafo único. O contratado será admitido através de Processo Seletivo. Art. 3º A contratação emergencial será feita obedecendo ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei nº 288-04/92) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente. Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias específicas. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:9D374644

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1708-04/2024

DECRETO Nº 1708-04/2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2038 de 20 de novembro de 2023; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 11 ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS 04.122.0003.4006 Restituição de saldos e convênios 3.4.4.2.0.93.00000000- Indenizações e restituições (1139) ..... R$ 13.831,74 Órgão: 11 ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS 04.122.0003.4006 Restituição de saldos e convênios 3.4.4.2.0.93.00000000- Indenizações e restituições (1140) ..... R$ 14.355,31Total: R$ 28.187,05 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1097 MDR-CONVENIO 912519/2021MB.....R$ 13.831,74 -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1146 – DEFESA CIVIL REFORMA ESCO. JACOB SEHN/ESCO. PASSO DE .....R$ 8.979,93 -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, em razão de cancelamento de restos a pagar conforme artigo 26, § 5º, da LEI 2029/2023, valor referente ao Recurso 1146 – DEFESA CIVIL REFORMA ESCO. JACOB SEHN/ESCO. PASSO DE .....R$ 5.375,38 Total: R$ 28.187,05 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:7EA7D736

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1709-04/2024

DECRETO Nº 1709-04/2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2.060 de 22 de fevereiro de 2024; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas 3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (544) .....R$ 1.000.000,00 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01 - SME 26.782.0007.1068 Pavimentação de vias rurais 3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (626) .....R$ 500.000,00 Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01 - GP 04.1220004.2100 Apoio a Entidades de Proteção e bem-estar dos animais 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (221) ..... R$ 42.000,00 Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde-Rec.União 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (969) ..... R$ 560.000,00 Órgão: 08 - SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES Unidade: 03 - SMECE DEMAIS GASTOS 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (896) ..... R$ 88.581,18 Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde-Rec da União 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (971) ..... R$ 100.000,00 Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.1046 Programa Ass. Soc. PEAS 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (1307) ..... R$ 200.000,00 Total: R$ 2.490.581,18 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1136 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS..... R$ 2.060.000,00 -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1127 MELHORES AMIGOS..... R$ 42.000,00 -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1150 ETI – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL..... R$ 88.581,18 -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1125 FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS..... R$ 200.000,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4504 CUSTEIO – GESTÃO DO SUS.....R$ 100.000,00 Total: R$ 2.490.581,18 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:BF55E38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DECRETOS 01/2024

Ademir Cemin, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas, tona público a edição dos seguintes Decretos Legislativos que dispõem sobre a Regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021:
A) Decreto Legislativo nº 01/2024, que Dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Poder Legislativo de Derrubadas;
B) Decreto Legislativo nº 02/2024, Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder Legislativo de Derrubadas/RS;
C) Decreto Legislativo nº 03/2024, Regulamenta a Lei n º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, na Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas/RS e dá outras providências e ;
D) Decreto Legislativo nº 04/2024, Dispõe sobre a Dispensa de Licitação prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Derrubadas/RS.

O conteúdo dos Decretos acima identificados poderão ser acessados na página do Poder Legislativo de Derrubadas: www.cmvderrubaads.com.br

Câmara de Vereadores de Derrubadas/RS, aos 26 de fevereiro de 2024.

ADEMIR CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Edio Reimar Kuntz
Código Identificador:7010CC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.590/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DERRUBADAS A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL DE 4,72% (QUATRO VIRGULA SETENTA E DOIS POR CENTO) E AUMENTO REAL NO PERCENTUAL DE 1,28% (UM VIRGULA VINTE E OITO POR CENTO), TOTALIZANDO UM REAJUSTE DE 6% (SEIS POR CENTO) AO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reposição salarial de 4,72% (quatro virgula setenta e dois por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do ano de 2023, medido pelo IBGE, e aumento real no percentual de 1,28% (um virgula vinte e oito por cento), totalizando um reajuste de 6% (seis por cento) ao quadro de servidores públicos do Município de Derrubadas, pertencentes aos quadros de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão, Secretários Municipais, Professores e Contratos Temporários, exceto os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º A reposição e o aumento dispostos no artigo anterior serão aplicados sobre o salário básico de cada cargo e terá vigência, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 20/02/2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:762C8BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO A DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no Município de Derrubadas/RS, o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Dengue, Chikungunya e Zika vírus, e outros vetores, a ser coordenado pela da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento.

Art. 2º A Secretaria de Saúde e Saneamento, manterá atividades permanente de esclarecimentos e orientação à população sobre as formas de prevenção à dengue, Chikungunya e Zika vírus.

Art. 3° Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral e os proprietários de terrenos baldios, compete adotar medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, tanto nas áreas internas da residência e externa, bem como em toda extensão do terreno, sem acúmulo de lixo e material inservíveis, evitando condição de que propiciem a instalação e a proliferação dos mosquitos causadores da Dengue, Chikungunya e Zika vírus, ou seja o "Aedes aegypti" e/ou outros vetores.

§1° Para fins de aplicação desta lei, propiciam a instalação e a proliferação dos mosquitos causadores da Dengue, Chikungunya e Zika vírus, ou seja o "Aedes aegypti" e/ou outros vetores, todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, vasilhame, dispositivo, artefato, pneumáticos, acessórios, sucatas, itens arquitetônicos ou construtivos inclusive hidráulico, plantas, casca de alimentos e outros que, constituídos por quaisquer tipos de matérias e, devido a sua natureza, sirvam para acumular água.

§2° A manutenção predial dos imóveis conforme o *caput* deste artigo, compreende ainda manter desobstruídas as lajes, calhas e vãos, bem como eventuais desníveis nestes itens construtivos, de forma a evitar o acumulo de água.

§3° A não realização pelo munícipe, proprietário, possuidor ou detentor do imóvel ou terreno, dos cuidados sanitários mencionados no *caput* do presente artigo enseja ao Poder Executivo, através do órgão competente, a autuar e, posteriormente, multar e conforme a avaliação e o risco de saúde, determinar a realização do tipo de serviço necessário para garantir os devidos cuidados sanitários no local.

§4° Na hipótese de o Poder Executivo realizar o serviço necessário para garantir os cuidados sanitários, será lançado a cobrança do serviço ao munícipe, proprietário, possuidor ou detentor do imóvel ou terreno, conforme legislação municipal.

I- Em caso de descumprimento pelo responsável do imóvel quanto à manutenção e limpeza dos lotes urbanos, configurada pela lavratura do auto de infração, além da multa prevista, o Poder Executivo providenciará a realização do respectivo serviço de limpeza, pelo qual será cobrado o custo de execução no valor correspondente a 1 (uma) UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) por metro quadrado do terreno;

§5° No caso de unidade pública municipal, a chefia imediata deverá realizar todos os esforços para atender às obrigações estabelecidas acima, conforme prevê o *caput* do presente artigo.

§6° Em caso de descumprimento do disposto no *caput* do presente artigo, fica o infrator sujeito à autuação e demais sanções previstas na legislação aplicável, sendo que, no caso de unidade pública, deverá haver a comunicação ao responsável da pasta de forma imediata e o mesmo compelido a tomar todas as providências necessárias, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 4° Para os fins desta Lei, entende-se:
I- por criadouro, qualquer recipiente com coleção líquida e qualquer quantidade de água parada;
II- por foco, o criadouro onde são encontradas as formas imaturas de mosquito causador da dengue.

Art. 5º Ficam os responsáveis por borracharias, empresas de recauchutagem, depósitos de veículos, mecânicas e outros estabelecimentos afins obrigados a adotar medidas que visem a evitar a existência de criadouros dos vetores citados no artigo 3º desta Lei.

Parágrafo único. É obrigatória a instalação de cobertura fixa, ou desmontável, em toda e qualquer espécie de comércio e indústrias, como depósito de pneus, novos ou usados, ferro velhos e afins, para evitar acúmulo de água que se torna propício para gerar foco do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue, Chikungunya e Zika vírus, de acordo com o §1º, do artigo 3º da presente Lei.

Art. 6° Fica vedada a colocação, em cemitérios, de vasos ou recipientes sem perfurações que permitam o total escoamento de água de seu interior, à exceção daqueles que contenham terra ou areia até a borda superior do vaso.

§1º Os responsáveis pelos cemitérios deverão exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que não se enquadrem nas condições fixadas no *caput* deste artigo.

§2º Os vasos e os recipientes fixos deverão ser removidos ou adaptados pelos concessionários ou proprietários dos jazigos ou ossários, ou ainda por quem os represente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 7° Ficam os responsáveis por obras de construção civil e por terrenos baldios obrigados a adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não por chuvas, bem como à limpeza das áreas sob sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis que possam acumular água.

Art. 8° Ficam os responsáveis por imóveis dotados de piscina obrigados a manter tratamento adequado da água, de forma a prevenir a criação de larvas ou proliferação de mosquitos.

Art. 9° Nas residências, nos estabelecimentos comerciais, em instituições públicas e privadas, bem como em terrenos nos quais existam caixas d´água, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos.

Art. 10 Os estabelecimentos que comercializam produtos de consumo imediato, contidos em embalagens descartáveis, ficam obrigados a instalar nos próprios estabelecimentos em local de fácil acesso e visualização e devidamente sinalizado, recipientes suficientes para o descarte.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, os estabelecimentos comerciais ali mencionados estarão sujeitos:
a) à notificação prévia para regularização, no prazo de 10 (dez) dias;
b) não regularizada a situação no prazo assinalado, à aplicação de multa no valor de 10 UMRF, corrigida nos termos da legislação municipal pertinente;
c) persistindo a infração no prazo de 30 (trinta) dias contados da autuação mencionada na alínea anterior, à aplicação da multa em dobro e fechamento administrativo por 1 (um) dia.

Art. 11 Os catadores de material reciclável estão proibidos de armazenar em sua residência entulhos, ficando obrigados a dar a correta destinação final ao material que recolhem.

Art. 12 Os locais de armazenamento deverão:
I- ser cobertos e fechados de maneira a impedir a acumulação de água;
II- ser sinalizados corretamente, alertando para os riscos do material armazenados;
III- ser compatíveis com o volume e a segurança do material a serem armazenados.

Art. 13 Os proprietários, possuidores, detentores ou responsáveis, a qualquer título, de floriculturas e viveiros de plantas ficam proibidos de utilizar vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes, de qualquer natureza, que não possuam orifício de drenagem.

Parágrafo único. Deverão ser tomados todos os cuidados pelo proprietário para evitar o acúmulo de água nas respectivas plantas ou ainda a colocação de produtos alternativos que possam eliminar e/ou bloquear o desenvolvimento das larvas dos vetores interrompendo o ciclo do mosquito, ficando a critério do proprietário.

Art. 14 Os munícipes em geral, proprietários de imóveis ou quem os represente, bem como dirigentes de órgãos públicos, deverão colaborar com os servidores incumbidos das ações fiscalizatórias de que trata esta Lei, facilitando-lhes o acesso ao interior de residências e estabelecimentos diversos.

Art. 15 Além da competência para notificar, representar, autuar, poderá a fiscalização/vigilância sanitária, por seus agentes, requisitar o auxílio de força pública, estadual ou federal para cumprimento do dispositivo do artigo anterior.

Art. 16 As infrações às disposições constantes desta lei classificam-se em:
I- leves, quando detectada a existência de 1 (um) a 2 (dois) focos de vetores ou não cumprimento do auto de notificação anterior independente de foco;
II- médias, de 3 (três) a 4 (quatro) focos;
III- graves, de 5 (cinco) a 6 (seis) focos;
IV- gravíssimas, de 7 (sete) ou mais focos.

Art. 17 As infrações previstas no artigo anterior estarão sujeitas à imposição das seguintes multas, corrigidas nos termos da legislação municipal pertinente:
I- para as infrações leves: 25 UMRF;
II- para as infrações médias: 50 UMRF;
III- para as infrações graves: 100 UMRF;
IV- para as infrações gravíssimas: 150 UMRF.

§1º Previamente à aplicação das multas estabelecidas neste artigo, o infrator será notificado para regularizar a situação no prazo de 7 (sete) dias, findo o qual estará sujeito à imposição dessas penalidades.

§2º Na reincidência, as multas serão sempre cobradas em dobro.

Art. 18 Sempre que caracterizada a situação de iminente perigo, de forma a representar risco ou ameaça à saúde pública, no que diz respeito aos indivíduos, grupos populacionais e ambiente, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deverá determinar a executar as medidas necessária para o controle e contenção da referida doença.

Art. 19 Inclui-se dentre as medidas que podem ser adotadas pela autoridade sanitária para a contenção da proliferação e disseminação do vetor da dengue, Chikungunya e Zika vírus o ingresso forçado nas residências e estabelecimentos particulares, nos casos de imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo proprietário, quando esse procedimento se mostrar fundamental para a contenção da doença ou do agravo à saúde pública, observando o dispositivo no inciso XXV do art. 5° da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, entende-se por:
I- imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização; e,
II- ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de duas visitas devidamente notificadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de dez dias.

Art. 20 Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, a autoridade sanitária competente emitirá relatório circunstanciado e auto de infração no local em que for verificada a impossibilidade de entrada por abandono ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público.

§1º Sempre que se mostrar necessário, a autoridade sanitária competente poderá requerer o auxílio à autoridade policial.

§2º Constarão no relatório circunstanciado e no auto de infração as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

Art. 21 Na hipótese de abandono do imóvel ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de autoridade sanitária, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se a preservação da integridade do imóvel.

Art. 22 A recusa ao entendimento das orientações e determinações sanitárias estabelecidas pela autoridade Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constitui crime de desobediência e infração sanitária, punível, na forma da legislação vigente, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada da determinação, bem como das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 23 A competência para aplicação das multas estabelecidas caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, através dos servidores do Setor de vigilância sanitária.

Art. 24 A arrecadação proveniente das multas referidas nesta Lei será destinada integralmente ao Fundo Municipal de Saúde para ações de combate e controle de endemias que deverão ser utilizadas pelas vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental.

Art. 25 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contas das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 26 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e publique-se

Aos 20/02/2024

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C71C28B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.592/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DERRUBADAS A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AO PREFEITO E VICE-PREFEITO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.402, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reposição salarial ao Prefeito e Vice-Prefeito de Derrubadas, com base na Lei Municipal nº 1.402, de 06 de outubro de 2020, que fixou o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito de Derrubadas, para a Legislatura 2021/2024.

Art. 2º A reposição salarial disposta no artigo anterior será de 4,72% (quatro virgula setenta e dois por cento), incidente sobre o subsídio de cada cargo, equivalente a variação do IPCA-E, dos últimos doze meses, ou seja, do período de janeiro a dezembro de 2023 e terá vigência a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 20/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:336F8AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.593/2024.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE DERRUBADAS A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL DE 4,72% (QUATRO VIRGULA SETENTA E DOIS POR CENTO) E AUMENTO REAL NO PERCENTUAL DE 1,28% (UM VÍRGULA VINTE E OITO POR CENTO), TOTALIZANDO UM REAJUSTE DE 6% (SEIS POR CENTO) AO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo de Derrubadas a conceder reposição salarial de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) e aumento real no percentual de 1,28% (um vírgula vinte e oito por cento), totalizando um reajuste de 6% (seis por cento), aos quadros de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão, Contratos Temporários e Funções Gratificadas, exceto o cargo de Vereador.

Art. 2º - A reposição e o reajuste dispostos no artigo anterior serão aplicados sobre o salário básico de cada cargo e terá vigência a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 20/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

ADEMIR CEMIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:83FDD730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.594/2024.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE DERRUBADAS A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS VEREADORES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.403, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo de Derrubadas a conceder reposição salarial aos Vereadores, com base na Lei Municipal nº 1.403, de 06 de outubro de 2020, que fixou o subsídio dos Vereadores de Derrubadas, para a Legislatura 2021/2024.

Art. 2º A reposição salarial disposta no artigo anterior será de 4,72% (quatro virgula setenta e dois por cento), incidente sobre o subsídio do cargo, equivalente a variação do IPCA-E, dos últimos doze meses, ou seja, do período de janeiro a dezembro de 2023 e terá vigência a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 20/02/2024.

ADEMIR CEMIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:33E8FDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2024

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e Memorando Interno nº 004/2024, da SMECD,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Professora Municipal, ANGELA ARAUJO CRESPAN MÜLBEIER, CPF nº *.897.710-**, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental *"Juscelino Kubitschek de Oliveira"* da localidade de Três Marcos, neste Município, a contar de 01/02/2024 a 31/12/2024.**

Art. 2º CONCEDER Gratificação pelo exercício de Direção, equivalente a 15% (quinze por cento) sobre do vencimento básico da carreira, nos termos do Inciso II, parágrafo 1º, do art. 24, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 14/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EE5559F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2024

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "DUQUE DE CAXIAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017 e Memorando Interno nº 004/2024, da SMECD,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Professora Municipal, MIRDES CLACI GRUTZMANN STEINKE, CPF nº *.559.090-**, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental *"Duque de Caxias"* da localidade de Barra Grande, neste Município, a contar de 01/02/2024 a 31/12/2024.**

Art. 2º CONCEDER Gratificação pelo exercício de Direção, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre do vencimento básico da carreira, nos termos do Inciso II, parágrafo 1º, do art. 24, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 14/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3E421446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2024

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SALTO GRANDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017 e Memorando Interno nº 004/2024, da SMECD,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Professora Municipal, MARYNEIDE BERGHETTI GROSS, CPF nº *.318.460-**, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental *"Salto Grande"* da sede, neste Município, a contar de 01/02/2024 a 31/12/2024.**

Art. 2º CONCEDER Gratificação pelo exercício de Direção, equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre do vencimento básico da carreira, nos termos do Inciso II, parágrafo 1º, do art. 24, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas.

Art. 3º **REVOGAR,** a contar de 01/02/2024**,** a Portaria nº 067, de 04 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 14/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7D384D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2024

NOMEIA VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SALTO GRANDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e Memorando Interno nº 004/2024, da SMECD, RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Professor Municipal, AGNALDO FONTANA, CPF nº *.372.200-**, para desempenhar a função de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental *"Salto Grande"* da sede, neste Município, a contar de 01/02/2024 a 31/12/2024.**

Art. 2º CONCEDER Gratificação pelo exercício de Vice-Direção, equivalente a 15% (quinze por cento) sobre do vencimento básico da carreira, nos termos do parágrafo 2º, do Art. 24, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 14/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:147EDE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2024

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MEU PRIMEIRO PASSO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017 e Memorando Interno nº 004/2024, da SMECD,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Professora Municipal, ELISABETE CEGELSKI WEBLER, CPF nº *.060.310-**, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil *"Meu Primeiro Passo"* da sede, neste Município, a contar de 01/02/2024 a 31/12/2024.**

Art. 2º CONCEDER Gratificação pelo exercício de Direção, equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre do vencimento básico da carreira, nos termos do Inciso II, parágrafo 1º, do art. 24, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas.

Art. 3º **REVOGAR,** a contar de 01/02/2024**,** a Portaria nº 069, de 04 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 14/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1DA20708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2024

NOMEIA VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MEU PRIMEIRO PASSO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e Memorando Interno nº 004/2024, da SMECD, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Professora Municipal, MARA CRISTINA SORGETZ RIGO DA ROCHA, CPF nº *.778.760-**, para desempenhar a função de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil *"Meu Primeiro Passo"* da sede, neste Município, a contar de 01/02/2024 a 31/12/2024.**

Art. 2º CONCEDER Gratificação pelo exercício de Vice-Direção, equivalente a 15% (quinze por cento) sobre do vencimento básico da carreira, nos termos do parágrafo 2º, do Art. 24, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 14/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BE51166B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2024

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR, CEDE À SMHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N V O C A
A Professora Municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01/02/2024 a 31/12/2024, concedendo-lhe remuneração correspondente às horas de convocação, obedecendo os mesmos critérios aplicados para o regime normal de trabalho da servidora.
Fica a professora **cedida** à SMHAS (Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social), 40 (quarenta) horas semanais, para desenvolver atividades de pedagogia e coordenação junto ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), visando atender as exigências da NHOB/SUAS/05 e o funcionamento do CRAS, tendo em vista o município estar em gestão básica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 14/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:17BBD614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE VALOR N° 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Valor nº 003/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **aquisição de peças para manutenção da plantadeira marca: Eickhoff, Modelo: ESG – 717, plantadeira de 17 linhas das culturas de inverno.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): TATIANA MENICE DA CUNHA DONATO. CNPJ nº 08.105.716/0001-65.

Valor Total: R$ 19.177,36 (dezanove mil e cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Derrubadas/RS, 26 de Fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:32BBFD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE VALOR N° 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Valor nº 004/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação de PSPCI do Centro Fisioterapêutico Municipal de 742.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): CRISTIANE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 17.263.381/0001-02.

Valor Total: R$ 1.995,00 (hum mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Derrubadas/RS, 26 de Fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:29584BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

Contrato nº 005/2024. Dispensa de Valor/Licitação nº 03/2024. Processo Administrativo nº 008/2024. Contratado: Tatiana Menice da Cunha Donato. CNPJ nº 08.105.716/0001-65. Objeto: Aquisição de peças para manutenção da plantadeira marca: Eickhoff, Modelo: ESG – 717, plantadeira de 17 linhas das culturas de inverno. Valor: R$ 19.177,36 (dezanove mil e cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). Vigência: 26/02/2024 à 27/04/2024. Assinatura do Contrato: 26/02/2024.

Derrubadas/RS, 26 de Fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:6941DD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

Contrato nº 006/2024. Dispensa de Valor/Licitação nº 04/2024. Processo Administrativo nº 009/2024. Contratado: Cristiane da Silva LTDA, CNPJ nº 17.263.381/0001-02. Objeto Contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação de PSPCI do Centro Fisioterapêutico Municipal de 742 m². Valor: R$ 1.995,00 (hum mil e novecentos e noventa e cinco reais). Vigência: 26/02/2024 à 27/04/2024. Assinatura do Contrato: 26/02/2024.

Derrubadas/RS, 26 de Fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:93805CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2024

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR, CEDE À SMHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N V O C A
A Professora Municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01/02/2024 a 31/12/2024, concedendo-lhe remuneração correspondente às horas de convocação, obedecendo os mesmos critérios aplicados para o regime normal de trabalho da servidora.
Fica a professora **cedida** à SMHAS (Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social), 40 (quarenta) horas semanais, para desenvolver atividades de pedagogia e coordenação junto ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), visando atender as exigências da NHOB/SUAS/05 e o funcionamento do CRAS, tendo em vista o município estar em gestão básica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 14/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F4EA89A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2024

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E Ao servidor municipal **NILSON MACHADO,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 15/02/2024 a 23/02/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 19/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:53EA6A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2024

ALTERA A PORTARIA Nº 112/2023, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.470/2021, **ALTERA** a Portaria nº 112/2023, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Derrubadas, passando a vigorar com a seguinte redação: N O M E I A
Os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Derrubadas, com vigência até 31/03/2024.
I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento
Fernanda Soares – Titular.
Marisa Urbanski dos Santos– Suplente.

b) Representantes dos Prestadores de Serviço que atuam no Município
Leonardo Vendrusculo – Titular
Claiton Moacir Caron – Suplente.

c) Representantes da Categoria de Profissionais da Saúde
Vera Silvana Didonet Kuntz – Titular.
Mauricéia Fuhr Pereira – Suplente.
Bruna kaufmann – Titular.
Adriane Homa – Suplente.

II – DOS USUÁRIOS

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Derrubadas
- Clair Muller Elsenbach – Titular
- Ivete Lorena Meyer - Suplente

b) Representantes da Associação Comercial e Industrial - ACI
- Natália Kirst – Suplente
- Clodinei Parizotto – Suplente

c) Representantes do Grupo de Idosos Recanto da Amizade
- Odila Tibola Rech – Titular
- Natália Becker - Suplente

d) Representantes da Escola Estadual de Ensino Médio Getúlio Vargas de Derrubadas
Tuizi Marcieli Albarello Fuhr – Titular
Teresinha Odete Bornholdt – Suplente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 21/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F0730824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2024

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E Ao servidor municipal **CARLINHOS BARBOSA,** Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 21/02/2024 a 06/03/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 21/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6E04E0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E A servidora municipal, **MARCIA ANDREIA HARTMANN MULLER**, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19/02/2024 a 23/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 21/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9A8641D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E

Ao servidor municipal, **JOSE ADAIR DE JESUS,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **21 (vinte e um) dias de férias,** a contar de 05/02/2024 a 25/02/2024, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:683C8B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E Ao servidor municipal, **MARCOS JANDIR WEBLER,** Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **50 (cinquenta) dias de licença-prêmio**, a contar de 28/02/2024 a 17/04/2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 21/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:252DBE33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Edegar Nunes Alves , CNPJ nº 13.086/390/0001-06.
Objeto: Aquisição de dois pneus 215/60 R17 e duas válvulas para o veículo desta Câmara.
Valor: R$ 1.180,00 (Um mil e cento e oitenta reais);

Dom Feliciano - RS, 26 de fevereiro de 2024.

PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:00F53AF5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano comunica a Alteração do Edital da Concorrência Nº 01/2024. Objeto: Processo licitatório de concorrência eletrônica para a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a execução de projeto de Construção de Palco, Playground e Deck no Parque Centro de Eventos Almirante Negro em Dom Feliciano/RS. A data de abertura, prevista para dia 07/03/2024, passa a ser no dia 13/03/2024 **as** 09h. **Local:** A sessão virtual do concorrência eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no site https://domfeliciano.rs.gov.br/publicacoes_legais/ Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA,
Prefeito.

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:02AA70EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

Errata:
– VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA – CNPJ n° 22.783.106/0001-41 - Contrato Administrativo nº 70/2024 – Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Aquisição de material de expediente e escolar para departamentos e secretarias. – Valor R$ 1.249,67 – Assinatura: 21/02/2024.

Lê-se:
– VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA – CNPJ n° 22.783.106/0001-41 - Contrato Administrativo nº 70/2024 – Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Aquisição de material de expediente e escolar para departamentos e secretarias. – Valor R$ 1.301,67 – Assinatura: 21/02/2024.

Errata:
– LEANDRO STRINGARI - ME – CNPJ n° 21.681.063/0001-20 - Contrato Administrativo nº 72/2024 – Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Aquisição de material de expediente e escolar para departamentos e secretarias. – Valor R$ 8.799,37 – Assinatura: 21/02/2024.

Lê-se:
– LEANDRO STRINGARI - ME – CNPJ n° 21.681.063/0001-20 - Contrato Administrativo nº 72/2024 – Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Aquisição de material de expediente e escolar para departamentos e secretarias. – Valor R$ 9.588,17 – Assinatura: 21/02/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:377F0A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 06/2024

PROCESSO Nº 256/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **FAR TREINAMENTOS LTDA (CNPJ: 33.061.346/0001-09**), visando **SUPORTE TÉCNICO À GESTÃO DE SAÚDE E JUNTO AOS SISTEMAS CNES, SIA/BPA E e-GESTOR**. Fundamentação legal: Art. 74, III, alíneas "c" e f" da Lei Federal 14.133/2021.

Encruzilhada do Sul, 26-02-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:7B217620

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

Comunicamos abertura de licitação, Concorrência Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para construção de **QUADRA POLIESPORTIVA** no **BAIRRO DOS CASTROS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **04-04-2024**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **04-04-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone: (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 26-02-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:22D8FA14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 07/2024

PROCESSO Nº 364/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da **FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO (CNPJ: 90.273.400/0001-63),** para prestação de serviços de **PRODUÇÃO** e **PROMOÇÃO** do evento esportivo **3º ABERTO DE VELOCROSS** do Município. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso I, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 26-02-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:432E4B7A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Tomada de Preços Nº24/2023

Objeto: Contratação de mão de obra com fornecimento de matérias para pavimentação na Rua Acácio Pereira dos Santos e Oscar R. dos Santos

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, Sr **BENITO FONSECA PASCHOAL,** em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o processo de Tomadas de

Preços n° 24/2023 como vencedora da Presente Tomada de Preços a Empresa:

HS Urbanizadora LTDA
CNPJ: 47.737.615/0001-69
R$ 291.948,19

Adjudico e Homologo a Empresa a cima como vencedora da presente Licitação.

BENITO FONTOURA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo de Freitas Andrade
Código Identificador:7629AD5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 09/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SORO E ÁGUA DESTILADA)
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 11 de Março de 2024 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 11 de Março de 2024 a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:C4CFC3A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.058 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C747307E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1044/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 22/02/2024, o prazo para o Processo Administrativo Disciplinar , instaurada pela Portaria nº º 8433/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5899B3B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1045/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 24/02/2024, o prazo para o Processo Administrativo Disciplinar , instaurada pela Portaria nº º 8539/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:552F364C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1046/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de e 24/02/2024, o prazo para o Processo Administrativo Disciplinar , instaurada pela Portaria nº º 8540/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1C15ACAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1047/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Maria Arbelo Comaru, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3670, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:166FEBAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1048/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/02/2024 até 31/03/2024, com remuneração,

com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B13DDD3B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1049/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jamile Suleiman Shama, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula n° 46729, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/02/2024 a 15/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B9DD5928

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1050/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vinícius Stone Silva, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31693, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 24/01/2024 a 09/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:71338E8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1051/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Andreia Royes Matheus, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n°46218, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2D90D7C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1052/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Marta da Silva, Servente Escolar, matrícula nº 7401, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/02/2024 a 31/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C63B67F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1053/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, Estatutário, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/02/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2792FAFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1054/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Douglas dos Santos Ibarra, Assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 31738, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:36F1BAAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1055/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 135/2024, no dia 12/02/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:164B162A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1056/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paloma da Silva Nunes, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31687, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/02/2024 a 13/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7DFED7D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1057/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Madalena Wilborn Rodrigues, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 30865, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:66FB33A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1058/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrículas nº3878, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 1/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C98FC905

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1059/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudiane Aparecida Cruz da Silva, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30766, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1014/2024, no período de 08/02/2024 a 09/02/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:686D7FFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1060/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Maria de Oliveira Ubatuba, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50594, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/02/2024 a 09/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5724A91F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1061/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gleisa Regina Pires dos Santos, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n° 30940, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/02/2024 a 09/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DAFA04AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1062/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Oliveira Silva Padilha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40283, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:99B81987

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1063/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elis Lorena Meister, Museologo, Estatutário, matrícula nº 31521, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 922/2024, no dia 07/02/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:656BEEB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1064/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana da Silva Dias, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 50340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:727B03E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 019/2023

Contrato 019/2023
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico N° 196/2022

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: JQL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ/MF: 03.334.078/0001-30
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 1° de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025.
Assinatura: 23 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:07F12D98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 004

Apostilamento ao Contrato nº 004/2023
Quarto Apostilamento
Dispensa de Licitação n° 283/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: VIAÇÃO HAMBURGUESA LTDA
CNPJ/MF: 91.682.336/0002-18
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SMSP
Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 004, cujo objetivo é o subsídio tarifário, a ser pago à contratada, para custeio do déficit entre a tarifa de remuneração e a tarifa pública, nos termos do item 3.4 do contrato, para o mês de janeiro de 2024 importou em R$ 387.540,69 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) conforme relatório do Grupo de Trabalho Técnico (GTT) e memorando nº 2024006728 da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), acostado às folhas 2254/2255 do Processo Administrativo eletrônico nº 4469/2022, através da Ordem de Compra n° 1214/2024, com recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento alocado no seguinte código orçamentário:
•
12.11.26.782.0010.2340-3.3.60.45.00.00.00.00/0500
O subsídio a ser pago, na forma de auxílio emergencial, está devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 8.342/2023.
Assinatura: 23 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:61019CF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1065/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 615/2024, no dia 07/02/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:312045F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1066/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaína Rodrigues Martins, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31528 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/02/2024 a 08/02/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:77B10AD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1067/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio Fischer da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50571, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DEC13352

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1068/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DF8FBA8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1069/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 05/02/2024 a 06/02/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BEBA0C1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1070/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Teresinha Chiesa, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula n°46019, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/02/2024 a 16/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:19C2346E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1071/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mateus Lasker Silva da Rosa, Almoxarife, Estatutário, matrícula n° 7948, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/02/2024 a 16/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F4518EA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1072/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Antonio Texeira dos Santos, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 46607, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/02/2024 a 16/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:013E7A04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1073/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Carine Bulso Clave, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41243, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/02/2024 a 16/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3A7E9BEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

TOMADA DE PREÇOS 15/2023
PROCESSO Nº 4549/2023

Consoante as informações constantes do processo, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa **SS CONSTRUÇÕES LTDA.**

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:ECB9838C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1074/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natalia Carvalho Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°47453, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/02/2024 a 16/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:28317CD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1075/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elisangela do Nascimento, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50624, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 903/2024, no dia 14/02/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D473778A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1076/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50701, Estatutário, a licença

por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 718/2024, no dia 09/02/2024 e no período de 14/02/2024 a 16/02/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4E9020EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1077/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elisangela do Nascimento, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50624, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 903/2024, no período de 14/02/202024 a 16/02/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:891999DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1078/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alzemiro Cezar Junior, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº3692, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 724/2024, no período de 16/02/2024 a 19/02/2024 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F91779EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1079/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela Marques, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50578, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/02/2024 a 16/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B1FE3F66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1080/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0D7317D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1081/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Cristiane Carvalho de Paula, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 47099, a partir de 01/01/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:83472380

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1082/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Idoli Paulo Garcia, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50217, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:13643ECB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1083/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luis Filipe Bombardelli Vanzella, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31729, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 926/2024, no dia 15/02/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FBF9DF76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1084/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral,

Estatutário, matrícula nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 823/2024, no período de 12/02/2024 a 13/02/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FE6D7B03

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1085/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduardo Terra da Silva, Fiscal Sanitário, Estatutário, matrícula nº 30469, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/02/2024 a 15/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EBDEC269

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1086/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo da Silva Pereira, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30681, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:41A19AFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1087/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F3A74479

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMSP)
RESULTADO DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JARI - ESTEIO - FEVEREIRO 2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

Esteio, 29 de fevereiro de 2024.

Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de **fevereiro** de 2024:

Nº do processo	Recorrente	Data do julgamento	Resultado	Relator
R2024/0138032-6	**JORGE ALVES CARDOSO MARTHA**	**02/02/2024**	**Provido**	**Ricardo Cortes Moreira**
R2023/1591126-2	**LUIZ ANDRE LIMA DA SILVA**	**08/02/2024**	**Improvido**	**Adriano Rocha do Evangelho**
R2023/1553311-0	**RAFAEL PERLIN**	**14/02/2024**	**Improvido**	**Adriano Rocha do Evangelho**
R2023/1635509-6	**MARCIO RODRIGO DA SILVA MENEZES**	**21/02/2024**	**Improvido**	**Luis Augusto Oliveira Loureiro**
TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 04				
PROVIDOS: 01				
IMPROVIDOS: 03				

LUIS AUGUSTO OLIVEIRA LOUREIRO
Presidente da JARI

Publicado por:
Fernanda Schmitt
Código Identificador:F6ECBD14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, de 14/12/2006 QUE SE ENQUADRE NA RECEITA DE ME ou EPP e LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, de 07/8/2014, ART 48, INCISO I.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 11 DE MARÇO DE 2024, ÁS 09:00 HORAS, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela, RS, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 023/24, com a finalidade de receberem propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para o fornecimento do objeto abaixo descrito. Processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE ATIVIDADE FÍSICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, visando o cuidado integral dos munícipes, através das Oficinas Terapêuticas. O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:91EE97E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA POR LIMITE - ART. 75, II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº. 101/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICIPIO DE FAGUNDES VARELA/RS Inscrito no CNPJ Nº 91.566893/0001-92, com sede na Avenida Alfredo Reali, 300, Município de Fagundes Varela - RS, CEP 95.333-000, torna público que, realizará Chamada Pública de **Contratação de empresa a contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto de reforma da EMEF Caminhos do Apender do Município de Fagundes Varela** e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 01/03/2024, ÀS 17 HORAS via e-mail ou protocolo

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: educacao@fagundesvarela.rs.gov.br. LINK DO EDITAL: https://www.fagundesvarela.rs.gov.br. O Edital encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:2CF6E5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 039 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
Processo Administrativo nº. 121/2024 - Dispensa por Limite nº. 103/2024
com base no art. nº 75, inciso II, da lei 14.133/2021
CONTRATADA: DECORSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ: 00.607.707/0001-60
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a confecção e instalação de 29,84 m² de Persianas sob medida, em rolo, tela solar – screen 0% na cor cinza, para as janelas do piso térreo da Unidade Básica de Saúde, que abrigará a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; **Valor:** R$ 7.650,98 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos); **Prazo:** 15 dias. O mesmo encontra-se a disposição no site **www.fagundesvarelars.gov.br.**

Fagundes Varela, 26 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C90B25FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 338/2024

Dispensa de Licitação nº 338/2024 – Processo nº 362/2024.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ:03.775.069/0040-91. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de qualificação profissional em atendimento ao convênio n° 2412/2023 - RS Qualificação. Valor: **R$ 48.356,00** (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais). Lei 14.133/21. Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 26 de fevereiro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:CD7F6D49

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 339/2024

Dispensa de Licitação nº 339/2024 – Processo nº 363/2024.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ:03.442.707/0001-84. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de qualificação profissional em atendimento ao convênio n° 2412/2023 - RS Qualificação. Valor: **R$ 15.000,00** (quinze mil reais). Lei 14.133/21. Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 26 de fevereiro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:8117E1F6

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 34/2024 – Processo nº 118/2024, pregão nº 01/2024. Contratado: RODOARA IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 27.543.322/0001-33. Valor R$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:8F499158

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2024 CONISA

EXTRATO DE CONTRATO Nº015-2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CONISA
Objeto: Termo de contrato para rateio de despesas entre os consorciados, e compra de medicamentos.
Vinculação: **Termo de adesão.**
Vigência:02/01/2024 a 31/12/2024.
Total Global: R$:1.008,00 Mesais e R$:600.000,00 em medicamentos.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:796B4834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2024 O. M. CASTANHA PENUAMTICOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº017-2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: O.M. CASTANHA PENEUMATICOS LTDA
Objeto: Termo de aditamento para renovação de prazo do contrato original nº048/2023, para recapagem de pneus.
Vinculação: **Processo de licitação nº003/2023 modalidade Carta Convite.**

Vigência:23/02/2024 a 31/12/2024.
Total Global: R$:135.826,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:951BF73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2024 RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº018-2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA
Objeto: Termo de aditamento para renovação de prazo do contrato original nº049/2023, para recapagem de pneus.
Vinculação: **Processo de licitação nº003/2023 modalidade Carta Convite.**
Vigência:23/02/2024 a 31/12/2024.
Total Global: R$:33.560,00 (trinta e três mil quinhentos e sessenta reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:1DEF05F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº019/2024 COMERCIO DE PNEUS SÃO LUIZ LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº019-2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: COMERCIO DE PNEUS SÃO LUIZ LTDA
Objeto: Termo de aditamento para renovação de prazo do contrato original nº049/2023, para recapagem de pneus.
Vinculação: **Processo de licitação nº003/2023 modalidade Carta Convite.**
Vigência:23/02/2024 a 31/12/2024.
Total Global: R$:4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:2D472543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2024 SECURE ON SERVIÇOS E RASTREAMENTO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº020-2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: SECURE-ON SERVIÇOS E RASTREAMENTO LTDA
Objeto: Termo de aditamento para renovação de prazo do contrato original nº035/2023, para colocação de postos de trabalho na secretaria de educação.
Vinculação: **Processo de licitação nº001/2023 modalidade Tomada de preços.**
Vigência:22/02/2024 a 22/02/2025.
Total Global: R$:207.729,12 (duzentos e sete mil setecentos e vinte e nove reais e doze centavos)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:47359213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 06/2024

TERMO ADITIVO Nº 06/2024
CONTRATO 09/2023
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 01/2023
Processo nº 02/2023

Termo Aditivo para renovação contratual, que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo **Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa **ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA**, CNPJ n.º 87.767.596/0001-38, localizada a Rua João Thomas S. Leal, Bairro Santo Antônio, no Município de São Sepé, RS, neste ato representada pelo senhor Luciano Argenta, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 595.335.010-49, residente e domiciliado a Rua João Thomas S. Leal, n.º 310, cidade de São Sepé, RS, CEP 97340-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: (Inalterada)
I- Constitui objeto do presente Contrato, a locação de veículos terceirizados para o Transporte Escolar, conforme abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor total
01	29.328	KM	Locação de veículo tipo ônibus com no mínimo 42 lugares para manutenção do Transporte Escolar.	R$ 6,39	R$ 187.405,92
02	30.300	KM	Locação de veículo, tipo micro-ônibus com no mínimo 23 lugares para manutenção do Transporte Escolar.	R$ 6,35	R$ 192.405,00

Valor total: R$ 379.810,92 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos e dez reais e noventa e dois centavos)

II- A empresa será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e/ou despesas que incidirem sobre o serviço, como também em qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.
III- O serviço não poderá ser terceirizado.
IV- A empresa deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente contrato com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.
V- Todo pessoal em serviço, deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, e, sempre que ocorrer falta de pessoal, a licitante deverá providenciar a sua imediata substituição.
VI- A empresa deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.
VII- A empresa se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
VIII- A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus funcionários, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
IX- Os serviços contratados serão fiscalizados pela secretaria solicitante, podendo determinar a paralisação dos serviços, caso não se encontrem de conformidade com os padrões estabelecidos no edital e no contrato.
X- Poderá a Administração intervir na prestação dos serviços, sempre que estes não estiverem em conformidade com o que estabelecer a licitação e o contrato e neste caso, a Intervenção, far-se-á por decreto.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO: (inalterada)
I- Os preços para a execução de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO será o constante da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 23 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por mais 36(trinta e seis) meses, a critério da Administração.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro- RS, 19 de fevereiro de 2024

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ n.º 87.767.596/0001-38 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8E6DE0E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1004/2024

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de uma placa veicular traseira para ser utilizada em MICROONIBUS VW/MASC GRANMICRO, Placa IZR2C57, Ano/Modelo 2019/2020, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01/03/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.
Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:DDF96239

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2002/2024

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de cilindro receptor para o ÔNIBUS ESCOLAR VW/MASCA GRANMICRO EO, Placa IZT3A27, Ano/Modelo 2019/2020, Renavam 01215713182, Chassi 9532M52P3LR006617, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01/03/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.
Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:7A0F2255

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 006/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação de serviço de transporte escolar para o Roteiro 40. **DAL FORNO TRANSPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.465.629/0001-56, no valor total de R$ 34.025,94.

PROCESSO Nº 007/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação de serviço de transporte escolar para o Roteiro 34. **TRANSPORTES SEM FIM LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob Nº 07.350.271/0001-16, no valor total de R$ 30.263,40.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 029/2024 - DAL FORNO TRANSPORTES LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.465.629/0001-56. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. **Objeto:** Contratação de empresa de forma emergencial para prestação de serviço de transporte escolar para o Roteiro 40, no valor total de R$ 34.025,94. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 030/2024 - TRANSPORTES SEM FIM LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.350.271/0001-16. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. **Objeto:** Contratação de empresa de forma emergencial para prestação de serviço de transporte escolar para o Roteiro 34, no valor total de R$ 30.263,40. Lei nº 14.133/2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:804C3B2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°35

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 143/2024
Dispensa por Limite nº 35

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA**

AS 03 EQUIPES DE FUTEBOL AMADOR, PARA JOGOS DA COPA RS DE FUTEBOL AMADOR 2024 ETAPA GLORINHA, E CAMISETAS PARA AS DUPLAS VENCEDORAS DO TORNEI DE VÔLEI DE PRAIA ORGANIZADO PELO SESC, ETAPA GLORINHA, QUE SÃO ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER., para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ÁGIL IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 47.520.675/0001-25
ENDEREÇO: R NELSON OLIVEIRA LOPES, 516, CACHOEIRINHA/RS
VALOR R$ R$ 4.655,40

Glorinha, 22 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DF88BB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°36

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
Dispensa por Limite nº 36

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSÁRIO PAGAMENTO DE CERTIDÃO DE VEÍCULO A SER ANEXADA NO PROCESSO N°5001145-53.2010.8.21.0015 A SANTO ANTONIO DA PATRULHA CARTÓRIO DE NOTAS E REG CIVIL NO VALOR DE R$13,30.**, para o GABINETE DO PREFEITO.

NOME: DETRAN
CNPJ: 89.834.113/0001-04
ENDEREÇO: ,, , Santo Antonio da Patrulha/RS
VALOR R$ R$ 13,30

Glorinha, 23 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:230C4D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°37

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2024
Dispensa por Limite nº 37

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS DOS PROCESSOS**, para o GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 89.522.064/0001-66
ENDEREÇO: PC MARECHAL DEODORO, , PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 3.000,00

Glorinha, 23 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:91D60009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°38

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 161/2024
Dispensa por Limite nº 38

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE CENÁRIO DE PÁSCOA PARA DECORAR A CIDADE, PARA COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA 2024 ORGANIZADO PELA SMTCEL**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: MARISOL PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 02.243.109/0001-85
ENDEREÇO: Av. Feitoria, 748, SÃO LEOPOLDO/RS
VALOR R$ R$ 17.800,00

Glorinha, 26 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:97DE9CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE CLINICA MÉDICO VETERINÁRIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIRURGICOS DE ESTERILIZAÇÃO (ORQUIECTOMIA, (RETIRADA DOS TESTÍCULOS) NOS MACHOS E OVARIO-SALPINGO HISTERECTOMIA (RETIRADA DOS OVÁRIOS, TUBAS E ÚTERO) NAS FÊMEAS COM A IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP, EM CÃES ENCONTRADOS EM VIA PÚBLICA (ERRANTES E COMUNITARIOS) E DE PROPRIETÁRIOS QUE ESTEJAM EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA E/ OU SOCIAL, para a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente. Abertura das propostas dia **12/03/2024** às **08h.30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:02ECA65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) BOTIJÃO DE 13 E 45 KG E CASCO DE BOTIJÃO P 13, para as Secretarias Municipais. Abertura das propostas dia **08/03/2024** às **08h.30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h

às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:09DF0DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato 04/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: VC Transporte e Turismo Ltda – CNPJ nº 23.285.903/0001-61.
Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual.
Amparo Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:54449288

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Torna sem efeito ato de nomeação de servidor por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 156/2024, da candidata nomeada Tauna Alves, solicitando a reclassificação como última colocada, para concorrer a novo chamamento, da vaga do cargo de Professor/Educação Infantil Séries Iniciais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Tauana Alves**, para o cargo de Professor/Educação Infantil Series Iniciais, efetuada pela Portaria nº 122/2024, de 23 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,IBIRAIARAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:98B44179

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 126/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público para o cargo de Professor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a Senhora **Keila Fochesatto Bristot**, para exercer o cargo de **Professor/Educação Infantil Séries Iniciais**, carga horária de 20 horas semanais, turno da Manhã, lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, E.M.E.F. Padre Aleixo - Professores Fundamental, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D49B5C83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 127/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Retifica Nome de Candidata Nomeada para o Cargo de Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Retificar o nome da Candidata nomeada para o cargo de Professor na Portaria Nº. 122/2024 de 23 de fevereiro de 2024, publicada no dia 26 de fevereiro de 2024, Edição 3767 do Diário Oficial dos Municípios, a qual passa a viger com o seguinte Nome: "**Tauana Alves**".
Art. 2º Ratifica os demais dispositivos constantes na referida portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/02/2024.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de Fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:794B9EA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 128/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Regência de Classe a Professor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, a professora municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
4052-5	Ivonete Dias	SMECET-E.M.E.I. Benito Victório Martinelli/Professores Infantil Creche	26/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4A7620F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 129/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Torna sem efeito ato de nomeação de servidor por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o recebimento da manifestação escrita da candidata nomeada, Alice Gotardo Bassolli, informando a desistência da vaga do cargo de Professor/Matemática,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Sra. **Alice Gotardo Bassolli**, para o cargo de Professor/Matemática, objeto da Portaria nº 121/2024, de 23 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:2D586C85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 130/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4037-1	Daiana Galvan Grandi	23/02/2024	01	Hospital de Clínicas – Passo Fundo/RS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:1DEDAF19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 039-2024.

Processo nº 076/2024 – Dispensa nº 020-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: TEXAS E'YES – Segurança Privada Ltda.
CNPJ 48.043.105/0001-54.
Objeto: Prestação de serviços de segurança desarmada e controle de público pela Contratada, nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024, a partir dás 19h, para ambos os dias, com tempo estimado de 6h (seis horas) dia.
Valor: R$ 13.200,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:A51F7F5C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 042-2024.

Processo nº 081/2024 – Inexigibilidade nº 026-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Gilberto Souza da Cruz.
CNPJ 18.993.959/0001-30.

Objeto: Apresentação artística musical da "BANDA EBENÉZER", com 1h de duração, na data de 29 de fevereiro de 2024, com início às 19h (dezanove horas), alusivo as festividades de comemoração ao 69ª Aniversário do Município de Ibirubá.
Valor: R$ 9.000,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:53B30A07

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 8º ADITIVO CONTRATO 019-2021.

Pregão Presencial nº 006-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Leandro José Hoppe.
CNPJ 10.970.148/0001-02.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 38 – 132,30km, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 21 de fevereiro de 2025.
Valor: R$ 4,52 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:FEB93959

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 7º ADITIVO CONTRATO N. 020-2021.

Pregão Presencial nº 006-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airto Scapini & CIA LTDA.
CNPJ 18.805.032/0001-20.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 05 – 165km, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 21 de fevereiro de 2025.
Valor: R$ 4,97 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:BBAC7B7A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 7º ADITIVO CONTRATO 021-2021.

Pregão Presencial nº 006-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Flores & Duarte Logística Especializada Ltda.
CNPJ 16.640.027/0001-89.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trechos 37 – 136km e 42 – 126km, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 21 de fevereiro de 2025.
Valor: R$ 4,97 para o tr. 37 e R$ 4,19 para o tr. 42, pelo km rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:77DFFFF5

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 8º ADITIVO CONTRATO 022-2021.

Pregão Presencial nº 006-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Marcos de Souza Portella & Cia Ltda.
CNPJ 05.821.268/0001-08
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 08 – 169,80km, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 21 de fevereiro de 2025.
Valor: R$ 4,97 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:44B5F6BB

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 7º ADITIVO CONTRATO 023-2021.

Pregão Presencial nº 006-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transportes Viatur Ltda.
CNPJ 03.679.507/0001-01
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 29 – 114,50km, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 21 de fevereiro de 2025.
Valor: R$ 4,48 pelo km rodado

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:F545D2A7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 47-2024 CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ 89.886.543/0001-61
Vinculado a Concorrência 001-2023
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços da obra de Revitalização da Praça com os serviços de Demolição, Pavimentação, Muros, Paisagismo e Mobiliário Urbano, localizada na Rua Flores da Cunha – Centro, no Município de Ibirubá-RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital.
Lote 01
Valor total: R$ 3.769.035,99

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0BCEC901

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação nº 20-2024 – Processo 76-2024, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa TEXA E'YES – SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ 48.043.105/0001-54, para prestação de serviços de segurança desarmada e controle de público referente a programação de aniversário dos 69 anos de Ibirubá, pelo valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 93-2024.

Ibirubá - RS, 23 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D284F570

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação nº 21-2024 – Processo 80-2024, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para fins contratação da empresa RICARDO CANOVA - CNPJ 25.255.865/0001-20, para fins de prestação de serviço de elaboração e execução de projeto de PPCI para evento temporário em comemoração aos 69 anos de Ibirubá, pelo valor total de R$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 91-2024.

Ibirubá - RS, 26 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:641BF3E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 23-2024 – Processo 71-2024, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para aquisição de material para manutenção e tratamento da água da piscina do CAPS - Empresa EDUARDO CASSOL MARTINS – CNPJ 33.359.384/0001-92, pelo total dispensado de R$ 1.526,95 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 26/02/2024.

Ibirubá - RS, 26 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AEDC07B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 22-2024 – Processo 70-2024, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para aquisição de 01 freezer vertical 246 litros - Empresa LOJAS BECKER LTDA - CNPJ 04.415.928/0107-46, pelo total dispensado de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 26/02/2024.

Ibirubá - RS, 26 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E6CC11ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 24-2024 – Processo 72-2024, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para aquisição de 50 fardos com 100 sacos de 100 litros de 10 micras - Empresa WG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME - CNPJ 09.473.073/0001-75, pelo total dispensado de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 26/02/2024.

Ibirubá - RS, 26 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:396E57AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 25-2024 – Processo 75-2024, com fulcro art. 75, inciso I, § 7º da Lei Federal, nº 14133/21, para aquisição de 01 cilindro central da concha traseira da retroescavadeira nº 179 - Empresa TRATORMAK LTDA - CNPJ 22.605.047/0001-11, pelo total dispensado de R$ 4.722,00 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 26/02/2024.

Ibirubá - RS, 26 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1B8FAA8D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Concorrência 001-2023, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços da obra de Revitalização da Praça com os serviços de Demolição, Pavimentação, Muros, Paisagismo e Mobiliário Urbano, localizada na Rua Flores da Cunha – Centro, no Município de Ibirubá-RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Lote 1 – Empresa: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ 89.886.543/0001-61, pelo valor global de R$ 3.769.035,99 (três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 26 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:810944A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 62/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**, para **o** Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **Início das Propostas: 14:00h do dia 27/02/2024 até às 07:59h do dia 14/03/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 14/03/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 27 de fevereiro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B8675CF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 161/2024 NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 429/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 161/2024 NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, REVOGA, a partir de 21 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 161/2024 e **NOMEIA Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, designada a apurar, nos prazos previstos em lei, denúncias ou fatos tratados em Sindicâncias (investigatórias ou contraditórias) e Processos Administrativos Disciplinares, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo composta pelos seguintes servidores:

- Alessandra Machado;
- Ana Paula Berwanger;
- Anderson Machado da Silva;
- Daniel Vogt Sant'Anna;
- Erika Tiemi Suzuki;
- Luciana Gonçalves Oliveira;
- Morgana Correa Rodrigues da Silva;
- Nélida Lilian Pereira; e
- Roberto Mafasiolli Zwan.
- Maiquel Oliveira da Veiga, assessoramento jurídico, OAB/RS de nº 62.068.

Art. 1º A Comissão se reunirá ordinariamente em 01 (um) turno por semana e, extraordinariamente, a qualquer momento quando necessário.

§ 1º O dia e turno de cada reunião deverá ser fixo, definido pelos membros na primeira reunião da Comissão e informado ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Se o dia marcado para reunião ocorrer em feriado ou ponto facultativo, a reunião fica transferida para o primeiro dia útil seguinte.**§ 3º** Para cada reunião deverá ser elaborada uma Ata, devidamente assinada pelos membros presentes, constando as atividades realizadas, de forma sucinta mas não genérica e o respectivo número do(s) do(s) processo(s) tratados(s).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 429/2024

Art. 2º O membro que não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, será automaticamente substituído na Comissão.

Parágrafo único. Para efeitos da soma das faltas de que trata o *caput*, não serão computadas as ausências previstas nos Incisos do Art. 53 da Lei Municipal nº 64, de 19/04/1990 relacionados a seguir:

- I (Férias);
- III (Luto 8 dias);
- IV (Luto 2 dias);
- VII (Júri e outros serviços obrigatórios por lei);
- X (Licença paternidade);
- XI (Licença para tratamento de saúde); e
- XVII (Folga no dia do aniversário do servidor).

Art. 3º Somente fará jus a bonificação de que trata a Lei Municipal nº 2.073, de 12 de novembro de 2019, o membro da Comissão que tiver no mínimo 75% de frequência nas reuniões do mês de referência do pagamento da bonificação, sendo considerado para efeitos de frequência, além das ausências relacionadas no Art. 2º, as seguintes ausências previstas na Lei Municipal nº 64/1990:

- Abono de Falta de que trata o Art. 102; e
- Justificativa de Falta de que trata o Art. 103, desde que deferida.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:61CAD8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2024 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 435/2024

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 29 de dezembro de 2023, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a)

servidor(a) **Dulcinéia Morais da Silva,** matrícula nº 2.687, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe F,** conforme Processo nº 21.950/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C3411480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2024 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 436/2024

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 29 de dezembro de 2023, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Dulcinéia Morais da Silva,** matrícula nº 13.550, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe B,** conforme Processo nº 21.950/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B0069604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 336/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 437/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 336/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, a **Portaria nº 336/2024**, que NOMEOU **KETLYN CAROLINE BRITO MULLER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 2.134/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A5EFE916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 268/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 438/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 268/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 26 de janeiro de 2024, a **Portaria nº 268/2024**, que NOMEOU **LUCIANA TIRELLI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 1.491/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:908668A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 261/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 439/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 261/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a **Portaria nº 261/2024**, que NOMEOU **MAIARA KLIPPEL MELO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 1.448/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:9930D333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 288/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 440/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 288/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 07 de fevereiro de 2024, a **Portaria nº 288/2024**, que NOMEOU **GABRIELA GONÇALVES MARCELINO VERA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 2.355/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B93482D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 334/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 441/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 334/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 15 de fevereiro de 2024, a **Portaria nº 334/2024**, que NOMEOU **JOSIANI MARA TOMASI BALBINOT,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 2.676/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D4AC3A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 282/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 442/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 282/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 282/2024**, que NOMEOU **PATRICIA ROCHIANE SCHWARTZHAUPT PERES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B2BB7505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 321/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 443/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 321/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 321/2024**, que NOMEOU **MARIA MANOELA BALDI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E61DFE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 333/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 444/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 333/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 333/2024**, que NOMEOU **PRISCILA FERREIRA DALSOTTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D5D0C24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 337/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 445/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 337/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 337/2024**, que NOMEOU **GUSTAVO BREHM GASPAR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E47F5D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 342/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 446/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 342/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 342/2024**, que NOMEOU **MILEIDE ALBERT GOMES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:924AC5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1351/2023 E NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS - CSMA"

PORTARIA Nº 447/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1351/2023 E NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS - CSMA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, resolve **REVOGA,** a partir de 21 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 1351/2023 e NOMEIA a **Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias – CSMA,** com os seguintes membros:

•
Elenice Rojas da Silva Lopes;

•

Lucian Louiz Ferreira Ractz;

•
Luciana Gonçalves Oliveira; e

•
Talis Ramon Machado Pereira.

Art. 1º A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias – CSMA, instância administrativa colegiada, deverá processar e julgar chamamentos públicos, suas atribuições são voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação.

Parágrafo único. As atribuições e deveres da comissão são descritas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º A CSMA será presidida pelo servidor LUCIAN LOUIZ FERREIRA RACTZ, e se reunirá ordinariamente uma vez por semana, e extraordinariamente a qualquer momento quando necessário, se no dia marcado para reunião for feriado ou ponto facultativo, a reunião fica transferida para o primeiro dia útil da semana.

Parágrafo único. Para cada reunião deverá ser elaborada uma Ata, devidamente assinada pelos membros presentes.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 447/2024

Art. 3º Os membros da CSMA deverão responder formalmente a futuras solicitações e questionamentos relacionados ao período no qual foram membros da Comissão, sendo dever do servidor responder mesmo não sendo mais membro e independentemente da CSMA estar ativa ou não.

Art. 4º O membro que não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, será automaticamente substituído na Comissão.

Parágrafo único. Para efeitos da soma das faltas de que trata o *caput*, não serão computadas as ausências previstas nos Incisos do Art. 53 da Lei Municipal nº 64, de 19/04/1990 relacionados a seguir:

•
I (Férias);

•
III (Luto 8 dias);

•
IV (Luto 2 dias);

•
VII (Júri e outros serviços obrigatórios por lei);

•
X (Licença paternidade);

•
XI (Licença para tratamento de saúde); e

•
XVII (Folga no dia do aniversário do servidor).

Art. 5º Somente fará jus a bonificação de que trata a Lei Municipal nº 2.073, de 12 de novembro de 2019, o membro da Comissão que tiver no mínimo 75% de frequência nas reuniões do mês de referência do pagamento da bonificação, sendo considerado para efeitos de frequência, além das ausências relacionadas no Art. 2º, as seguintes ausências previstas na Lei Municipal nº 64/1990:

•
Abono de Falta de que trata o Art. 102; e

•
Justificativa de Falta de que trata o Art. 103, desde que deferida.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:9425BA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 448/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, LAURA DE ARAUJO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 31º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A220CAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 449/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, CLÁUDIA LUCIANE DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de

Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 32º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:2A905890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 450/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, JOÃO VITTOR GHESLA CARDOSO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 33º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:1CD8DEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 451/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ISABELA TEIXEIRA BARBOSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 34º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:BCC6DE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 452/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, AMANDA NEUKIRCHEN DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 35º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:CD99FB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 454/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, LUCIANA TIRELLI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 14º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:EAA4FF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 455/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARIA FABIANA DA ROSA AGUIRRE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 15º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B37D25F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 456/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, DAIANE BARBOSA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 21º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:0F8A086A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 457/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, GABRIELE CECHIN DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 22º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:658BB696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 458/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARILÉIA NUNES DE BORBA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 23º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:34C3381F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 459/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, GABRIEL MORAES VIANNA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - GEOGRAFIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:7EA95000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 460/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, PEDRO CORREA MEYER VILELA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B7C902CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 461/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ELIEL USEIAS SCHREIBER GESING,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - CIÊNCIAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:756AF2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 462/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, VALTER BIDARTE JUNIOR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - CIÊNCIAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:0FF57AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 463/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, FRANCIELE FEY,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:27F0CE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 464/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ELISANI SILVA DA ROSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:6FA6D254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 465/2024

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 21 de fevereiro de 2024, o senhor **Robson Minussi Flores,** para exercer as funções de **Secretário Adjunto, CC-9**, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F5E66D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 453/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ROSIMERI DE FRAGA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 36º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C0840C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 516/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **23/02/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 016/2024, que tem como objeto, a Contratação do Clube Porto Alegre de Rallye para a realização do 45º RALLYE DAS PRAIAS, que será realizado no dia 24/02/2024 com abertura na Praça Lourdes Rodrigues - Av. Beira Mar - Barra em Imbé, com início às 08h da manhã.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomes	6551	Bacharel Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Esther Mazocatto de Medeiros	6570	Aux. Administrativo
Fiscal de Contrato	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Baiard Ramos D'Andrea	16688	Diretor de Cultura
Fiscal de Contrato	João Batista de Matias	17207	Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Vainer Dias Fernandes	16114	Diretor de Desporto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 016/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:52EA9E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 466/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ISAAC GOULART DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - GEOGRAFIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:CFEF48C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 467/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA,** a partir desta data**, IRIANNE TAYSE PIRES DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Nova Nordeste, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:FE232414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 468/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **20/02/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 015/2024, que tem como objeto, a contratação de empresa a prestação de serviços de Agente de Integração de Estagiários, junto às instituições de ensino, para o preenchimento de bolsas de estágios não-obrigatórios na Prefeitura Municipal de Imbé, por estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, superior, especial e profissional, conforme pedido de compra nº 335/2024, Processo nº 1.934/2024.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Erika Tiemi Suzuki	16019	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Diego de Paiva	13528	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Tairine Silvano Rodrigues	12962	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Alessandra Silveira Tristão Machado	9667	Diretor de Recursos Humanos

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 015/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:72C07F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 469/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **20/12/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 074/2023, que tem como objeto, o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), visando garantir, principalmente, a segurança em relação a saúde dos servidores durante a execução das suas atividades laborais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Eng. de Obras

Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Dept. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 074/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:CB29F53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 112/2024, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 470/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 112/2024, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 139/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 19 de fevereiro de 2024, a **Portaria nº 112/2024**, que DESIGNOU a servidora **Andrisa Tedesco da Silva**, matrícula nº 4.428, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 752/2002, para exercer as funções de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "JARDELINO PERONI"**, percebendo a gratificação correspondente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:9CABA519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 144/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 471/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 144/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 139/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 19 de fevereiro de 2024, a **Portaria nº 144/2024**, que CONVOCOU a servidora **Andrisa Tedesco da Silva**, matrícula nº 4.428, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 752/2002**,** para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta) horas** semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:48102329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2024 "DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 472/2024

"DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 139/2024 - SMED, **DESIGNA,** a partir de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Andrisa Tedesco da Silva**, matrícula nº 4.428, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 752/2002, para exercer as funções de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "CHAPEUZINHO VERMELHO"**, percebendo a gratificação correspondente a **50%** (cinquenta por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E7F55A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 205/2024, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 473/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 205/2024, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 143/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 19 de fevereiro de 2024, a **Portaria nº**

205/2024, que DESIGNOU a servidora **Inês Terezinha Pereira Figueira**, matrícula nº 2.113, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 201/1995, para exercer a Gratificação Especial de Docente em Classes Exclusivamente Especiais, percebendo a gratificação correspondente, percebendo a gratificação correspondente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:DD6470D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 211/2024, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 474/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 211/2024, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 144/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 15 de fevereiro de 2024, a **Portaria nº 211/2024**, que DESIGNOU a servidora **Rosa Ester Venegas Chavez**, matrícula nº 15.736, Professor Área II - Artes, nomeada através da Portaria nº 236/2022, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente, percebendo a gratificação correspondente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:4AA57093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2024 "DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 475/2024

"DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 142/2024 - SMED, **DESIGNA,** a partir de 16 de fevereiro de 2024, a servidora **Rosa Ester Venegas Chavez**, matrícula nº 15.736, Professor Área II - Artes, nomeada através da Portaria nº 236/2022, para exercer as funções de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "VÔ JOVINO",** percebendo a gratificação correspondente a **50%** (cinquenta por cento), calculada também sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:17CB04FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 476/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 142/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 16 de fevereiro de 2024, a servidora **Rosa Ester Venegas Chavez**, matrícula nº 15.736, Professor Área II - Artes, nomeada através da Portaria nº 236/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **36 (trinta e seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:CEA513FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2024 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 477/2024

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 135/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 14 de fevereiro de 2024, a servidora **Márcia Ferreira Prado,** matrícula nº 16.441, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 2480/2022, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:0A1DF27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2024 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 479/2024

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 178/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 19 de fevereiro de 2024, ao servidor **Carlos Ricardo Gomes de Souza Rocha,** matrícula nº 15.891, Professor Área II – Educação Física, nomeado através da Portaria nº 541/2022, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:144A45CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2024 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 480/2024

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 178/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Crisciane dos Santos Acosta,** matrícula nº 17.591, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 262/2024, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:998A5A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 484/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 181/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 16 de fevereiro de 2024, a servidora **Lara Vanessa Munari Martins,** matrícula nº 12.755, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 344/2016, para cumprir regime suplementar de trabalho de **36 (trinta e seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:27D7A998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 486/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 5º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 085/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, ao servidor **Leandro Bernardes Iranço,** matrícula nº 7.859, Professor Área II - Ciências, nomeado através da Portaria nº 566/2010, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D55A6EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2024 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 478/2024

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 178/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Andréia do Nascimento Santos,** matrícula nº 16.555, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 2724/2022, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:33F6D508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2024 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 481/2024

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 178/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 19 de fevereiro de 2024, ao servidor **Leandro Bernardes Iranço,** matrícula nº 7.859, Professor Área II - Ciências, nomeado através da Portaria nº 566/2010, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:5827AB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2024 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 482/2024

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 178/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Rita de Cássia Rosa de Azevedo,** matrícula nº 16.670, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 3077/2022, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:7AEB9CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2024 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 483/2024

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 178/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Tânia Andréia Flach,** matrícula nº 14.359, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 131/2023, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8899BCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 487/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 5º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 177/2024 - SMED,

CONVOCA, a contar de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Andréia do Nascimento Santos,** matrícula nº 16.555, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 2724/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:21E82443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 488/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 5º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 177/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Rita de Cássia Rosa de Azevedo,** matrícula nº 16.670, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 3077/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:20FD4D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 489/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 5º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 177/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Tânia Andréia Flach,** matrícula nº 14.359, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 131/2023, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:60ECD884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 490/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 5º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 177/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, ao servidor **Carlos Ricardo Gomes de Souza Rocha,** matrícula nº 15.891, Professor Área II – Educação Física, nomeado através da Portaria nº 541/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:EBF0CE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 491/2024

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 085/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Camila Santos Rodrigues,** matrícula nº 15.821, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II – Língua Inglesa, para cumprir regime suplementar de trabalho de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E15B3E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 492/2024

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 085/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Gabriela Regina Almeida Scheffel,** matrícula nº 15.796, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II – História, para cumprir regime suplementar de trabalho de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C51C9746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 493/2024

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 085/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Gabriele Rolim Cruz,** matrícula nº 15.715, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor de Educação Física, para cumprir regime suplementar de trabalho de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:46B87710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 494/2024

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 085/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Letícia Elisandra Faccio Corteletti,** matrícula nº 16.182, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:75CE121D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 495/2024

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 085/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, o servidor **Leonardo Rocha Muller,** matrícula nº 15.709, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Artes, para cumprir regime suplementar de trabalho de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E4A86699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 496/2024

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 085/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Luciane Beatriz Strzykalski,** matrícula nº 15.897, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II – Língua Inglesa, para cumprir regime suplementar de trabalho de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:287C738D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 497/2024

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 085/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, o servidor **Moisés Lincoln Charteris Freitas dos Santos,** matrícula nº 16.640, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II – Artes, para cumprir regime suplementar de trabalho de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:42B9FDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 498/2024

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 085/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Susane Alves Costa,** matrícula nº 16.295, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II – Matemática, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:3892E592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 499/2024

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 085/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Tânia Adelaide Martins Medeiros,** matrícula nº 16.642, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II – Língua Portuguesa, para cumprir regime suplementar de trabalho de **12 (doze)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:58252315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 500/2024

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 085/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Thaís Nunes Machado,** matrícula nº 16.729, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:1B452DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 501/2024

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 085/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Vanessa Klein,** matrícula nº 16.559, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Ciências, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:EF34EEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 502/2024

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 085/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Vânia Granado Souza,** matrícula nº 7.952, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **16 (dezesseis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:2BEB88F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 503/2024

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 085/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Viviani dos Santos Tancredo,** matrícula nº 12.819, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Geografia, para cumprir regime suplementar de trabalho de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:1421808A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 504/2024

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 177/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Deize Oliveira de Oliveira,** matrícula nº 16.742, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8B025DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 505/2024

"**CONVOCA** MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 177/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Patrícia Nascimento Mota,** matrícula nº 7.951, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Geografia, para cumprir regime suplementar de trabalho de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:20DD14D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 506/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 134/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Analice Henckel,** matrícula nº 16.234, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 1573/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:4DF10FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 507/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 134/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Janaína Pagani da Silva**, matrícula nº 6.496, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 727/2008, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:2FB0DEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 508/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 134/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, o servidor **Jocimar Brum da Rosa**, matrícula nº 16.388, Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria nº 2132/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C71468B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 509/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 134/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Nicole Pacheco Campos**, matrícula nº 14.415, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 179/2019, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:DE444D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2024 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 511/2024

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 336/2024 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a Reunião realizada no Prédio Anexo I – Sala de Reuniões, nos dias 03 e 30 de janeiro de 2024.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
16.266	Ingrid Schmidt Gonçalves	2,10h
12.820	Raquel Rosa Lemos	2,37h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D3D6BB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 063/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 512/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 063/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **21/02/2024**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI.

•
Representante do Poder Executivo Municipal:

•
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

•
Fernanda dos Santos Silveira (titular)

•
Marcelo da Silva Pereira (suplente)

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

•
Clayton Platen da Silva (titular)

•
Andrius Becker Demianczuk (suplente)

c) Representante da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos:

•
Daiana Gonzales Esquici Godoy (titular)

•
Taís Helena Cardoso Marques (suplente)

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

•
Mairi Arezi (titular)

•
Camila D´Avila Lopes Alves (suplente)

e) Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:

•
Rafael Soares Moura (titular)

•
Camila Caroline Lermen (suplente)

f) Gabinete do Prefeito:

•
Lino Geraldo Vargas Moura (titular)

•
Rodrigo Daniel Pereda (suplente)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 512/2024.
II. Representante da Sociedade Civil

a) Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Imbé – ASCAMARI:

•
Augusto da Rosa Padilha (titular)

•
Eduardo Eisenhut (suplente)

b) Rotary Clube:

•
Lenise Goulart da Silva (titular)

c) Associação de Moradores e Amigos do Balneário Imara:

•
Edson Moreira de Oliveira (titular)

•
José Paulo Pereira (suplente)

d) Sociedade de Moradores e Amigos do Balneário Albatroz:

•
Romacildo Gomes da Silva (titular)

•
Adelino Boff (suplente)

e) Associação Beneficiente Amigas da Mama do Litoral:

•
Rejane Maria Weber Fagundes (titular)

•
Neuza Terezinha Gonzales Falcão de Freitas (suplente)

f) Associação de Moradores do Balneário Ipiranga:

•
Rita Maria Ferret Castro (titular)

•
Carlos Augusto dos Santos Dorneles (suplente).

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 063, de 08/01/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:CB44AB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1073/2023 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E PARA COMPOREM A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 513/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1073/2023 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E PARA COMPOREM A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve REVOGAR a Portaria nº 1.073, de 17 de julho de 2023 e:

Art. 1º Designar, a contar de **21/02/2024**, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021:

•
Jefferson Firme Graciano; e

•
Leonardo Silvestri.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no Art. 8º, §5º da Lei Federal 14.133 de 2021 e no Art. 14 do Decreto Municipal nº 4.065, de 26 de agosto de 2022.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Imbé, em caráter permanente:

•
Jefferson Firme Graciano;

•
Leonardo Silvestri;

•
Lucian Louiz Ferreira Ractz;

•
Mizaiane Soares da Cunha; e

•
Tiago Cardoso Marques.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 4.065, de 26 de agosto de 2022:

Folha nº 02, Portaria nº 513/2024

I - conduzir e coordenar procedimento licitação que envolva bens ou serviços especiais , nos termos do § 2º do Art. 8º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 15. do Decreto Municipal nº 4.065, de 26 de agosto de 2022;

II - conduzir e coordenar o procedimento auxiliar diálogo competitivo, nos termos do Art. 32, XI, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 18. do **Decreto Municipal nº 4.065, de 26 de agosto de 2022, e receber, examinar e julgar documentos relativos aos demais procedimentos auxiliares, definidos no Art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133, de**

2021, observado o disposto nos Decretos Municipais que regulamentam tais procedimentos; e
III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

Art. 4º Designar como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação:

•
Mizaine Soares da Cunha; e

•
Tiago Cardoso Marques.

Art. 5º Nas licitações regidas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Comissão de Contratação de que trata o Art. 3º, atuará como Comissão de Licitação, com a finalidade de processar e julgar as habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como julgar pedido de inscrição no registro cadastral, sua alteração e cancelamento, composta pelos seguintes servidores.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C3A05675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2024 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 1.249/2023"

PORTARIA Nº 514/2024

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 1.249/2023"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **1.249/2023**,
R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Sindicante no Processo nº 1.249/2023, a saber:
I – Para tornar ABSOLVIDO o servidor **DIOGO ARRUDA CALDAS**, matrícula nº 14.920, Guarda Municipal, pelo afastamento da culpabilidade da transgressão, em reconhecimento ao seu bom comportamento;
II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:CD6DD594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 515/2024

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 16 de fevereiro de 2024, o servidor **Cristiano Gastal Sória,** matrícula nº 7.974, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 904/2010, para ocupar o cargo de Professor Área II, História, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 3.160/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:CE50F99D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2024 -SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE INSTRUTOR DE MÚSICA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e Lei Municipal nº 2.696 de 17 de janeiro de 2017, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 27 de fevereiro de 2024, o Senhor JOÃO DOMINGOS PIENIZ SANTANNA,** classificado em 1º lugar, no cargo de Instrutor de Música, Padrão 04, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 20 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 38/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:E5ACD558

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2024- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e Lei Municipal nº 2.363 de 16 de outubro de 2012, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 27 de fevereiro de 2024, a Senhora ALANIT JAHN KIRCHHOF,** classificada em 1º lugar, no cargo de Auxiliar de Biblioteca, Padrão 04, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 39/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:1AB6BFB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2024 -SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 27 de fevereiro de 2024, o Senhor JARDEL DA SILVA BOYARSKI,** classificado em 1º lugar, no cargo de Motorista, Padrão 05, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 40/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:61DCFCF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2024- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 27 de fevereiro de 2024, o Senhor EDUARDO NASCIMENTO BUGS,** classificado em 1º lugar, no cargo de Operador de Máquinas, Padrão 06, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 41/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:20B5BDF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2024 -SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 27 de fevereiro de 2024, o Senhor ALCEMAR DE OLIVEIRA,** classificado em 2º lugar, no cargo de Operador de Máquinas, Padrão 06, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 42/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:63211D74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2024 -SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Lei Municipal nº 1.145 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 27 de fevereiro de 2024, a Senhora NATHÁLIE NOGARA,** classificada em 12º lugar, no cargo de Monitor, Padrão 07, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 43/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:BF4306FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2024- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e Lei Municipal nº 3.162 de 16 de maio de 2023, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 27 de fevereiro de 2024, a Senhora ANA LUISA FREITAS COSTA,** classificada em 1º lugar, no cargo de Auxiliar de Farmácia, Padrão 07, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 44/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:A8D4A2AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2024 -SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICOPEDAGOGO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e Lei Municipal nº 3.162 de 16 de maio de 2023, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 27 de fevereiro de 2024, a Senhora VANI NEHRING MELLA,** classificada em 1º lugar, no cargo de Psicopedagogo, Padrão 12, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 45/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:80DC0206

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2024- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 27 de fevereiro de 2024, a Senhora MADIA KLOCKO,** classificada em 1º lugar, no cargo de Assistente Social, Padrão 12, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 46/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:FCA56F6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2024- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e Lei Municipal nº 3.162 de 16 de maio de 2023, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 27 de fevereiro de 2024, a Senhora CRISTIANE BAGGIO,** classificada em 1º lugar, no cargo de Fonoaudiólogo, Padrão 13,

Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 47/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:A8417782

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2024 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 27 de fevereiro de 2024, a Senhora ANA PAULA BENATTI,** classificada em 1º lugar, no cargo de Psicólogo, Padrão 12, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 48/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:A164D20B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2024 -SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE DENTISTA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 27 de fevereiro de 2024, a Senhora CAROLINE DILLENBURG,** classificada em 1º lugar, no cargo de Dentista, Padrão 15, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 49/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:8515479D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2024- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 27 de fevereiro de 2024, a Senhora CAMILA TORZESKI PRAISSLER,** classificada em 1º lugar, no cargo de Supervisor Educacional, Nível 01, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 50/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:F9FFA139

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2024 -SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 27 de fevereiro de 2024, a Senhora VALESKA WACHHOLZ,** classificada em 1º lugar, no cargo de Auxiliar de Alimentação e Higiene, Padrão 02, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 51/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:AD459A69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2024 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 27 de fevereiro de 2024, a Senhora AMANDA VICTORIA SCHROER DE FREITAS,** classificada em 2º lugar, no cargo de Auxiliar de Alimentação e Higiene, Padrão 02, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 52/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:35D42409

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2024- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 27 de fevereiro de 2024, a Senhora DAIANE RAQUEL FURQUIM,** classificada em 3º lugar, no cargo de Auxiliar de Alimentação e Higiene, Padrão 02, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 53/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:48C4C3D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2024 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 27 de fevereiro de 2024, a Senhora MARCIA HERMES ANDRESKI LEITE,** classificada em 4º lugar, no cargo de Auxiliar de Alimentação e Higiene, Padrão 02, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 54/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:4DDD479A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2024- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 27 de fevereiro de 2024, a Senhora CELI DA COSTA ROSANELLI DA CRUZ,** classificada em 5º lugar, no cargo de Auxiliar de Alimentação e Higiene, Padrão 02, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 55/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:98066C36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2024 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 27 de fevereiro de 2024, a Senhora SIMONE TERESINHA CICHOWICZ GUNCHOROWSKI,** classificada em 6º lugar, no cargo de Auxiliar de Alimentação e Higiene, Padrão 02, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 56/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:4DAA2F66

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 PROCESSO Nº 95/2024 EDITAL Nº 16/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO TELHADO DO PARQUE DE MÁQUINAS, vinculado à Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, às 08 horas e 30 minutos do dia 12 de março de 2024, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:8514B278

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 PROCESSO Nº 65/2024 EDITAL Nº 07/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA, sendo as empresas vencedoras MANJATO TRATORES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.492.308/0001-00, no valor de R$ 22.120,00 (vinte e dois mil, cento e vinte reais); FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.673.663/0001-63, no valor de R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais); e J V FINARDI MÁQUINAS, inscrita no CNPJ nº 44.251.233/0001-32, no valor de R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais);

Independência, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:7D675F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 19, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.225, de 20 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 95.000,00** conforme discriminado na Lei nº 3.225.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 DE fevereiro DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:0D8C84FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.226, de 20 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 11.000,00** conforme discriminado na Lei nº 3.226.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 DE fevereiro DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E2962A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.231, de 20 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 1.283.000,00** conforme discriminado na Lei nº 3.231.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 DE fevereiro DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:7BA36242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.232, de 20 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 281.620,66** conforme discriminado na Lei nº 3.232.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 DE fevereiro DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:61468C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 23, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.234, de 20 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 41.668,50** conforme discriminado na Lei nº 3.234.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 DE fevereiro DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:C691F433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. HOMOLOGA E REGULAMENTA APLICAÇÃO DO LAUDO DE INSALUBRIDADE/PERICULISIDADENOS TERMOS DO ART. 6.º DA LEI N.º 2.756, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Laudo de Insalubridade/Periculosidade – LIP– 2022/2023, que será aplicado em âmbito municipal.

Art. 2º O pagamento do adicional de insalubridade ou periculosidade, observará a classificação da atividade por secretaria/setor, na forma registrada no laudo anexo.

Art. 3º Qualquer alteração das condições do ambiente de trabalho, deverá ser submetida a avaliação do profissional do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, ou ainda por empresa e profissional habilitado.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:6CB62D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 56.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 56.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.213.

§2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária pelo art. 7º da Lei Municipal nº 3.213 alcança **3,97%** com este Decreto;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 20 DE fevereiro DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 18/2024

Crédito Adicional por Redução		
Dotação Adicionada	**Dotação Reduzida**	**Valor Movimentado**
(0277) 05.02 2.031 4.4.90.52 500.00	(0270) 05.02 2.031 3.3.90.39 500.00	5.000,00
(0411) 05.04 2.043 3.3.90.39 500.00	(0309) 05.02 1.089 3.3.90.30 500.00	1.000,00
(0411) 05.04 2.043 3.3.90.39 500.00	(0331) 05.02 2.133 3.3.90.30 500.00	27.000,00
(0411) 05.04 2.043 3.3.90.39 500.00	(0310) 05.02 1.089 3.3.90.39 500.00	5.000,00
(0411) 05.04 2.043 3.3.90.39 500.00	(0333) 05.02 2.133 3.3.90.40 500.00	5.000,00
(0411) 05.04 2.043 3.3.90.39 500.00	(0334) 05.02 2.133 4.4.90.40 500.00	5.000,00
(0411) 05.04 2.043 3.3.90.39 500.00	(0335) 05.02 2.133 4.4.90.52 500.00	5.000,00
(0606) 08.01 2.092 3.3.90.30 500.00	(0529) 08.01 2.084 3.3.90.39 500.00	2.160,00
(0739) 08.01 2.104 3.3.90.30 500.00	(0529) 08.01 2.084 3.3.90.39 500.00	340,00
(0913) 10.04 2.059 4.4.90.52 500.00	(0909) 10.04 1.021 4.4.90.39 500.00	1.000,00
Total Geral		**56.500,00**

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:53F64C64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE IRAI RS, PARA SUPRIMENTO DA CRECHE PROINFÂNCIA EMEI CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO/ PAR N° 202300046 MEC/ FNDE.
Contratada: ALFA LICITAÇÕES LTDA Valor total: R$ 7.990,00 CONTRATO Nº 003/2024
Contratada: ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ Valor total: R$ 8.833,00 CONTRATO Nº 004/2024
Contratada: DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. Valor total: R$ 8.264,00 CONTRATO Nº 005/2024
Contratada: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Valor total: R$ 11.588,00 CONTRATO N° 006/2024
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA - ME Valor total: R$ 1.380,00 CONTRATO Nº 007/2024
Contratada: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI Valor total: R$ 4.308,94 CONTRATO Nº 008/2024
Contratada: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA Valor total: R$ 200,00 CONTRATO Nº 009/2024
Contratada: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Valor total: R$ 360,00 CONTRATO N° 010/2024
Contratada: ONIX COMERCIO LTDA Valor total: R$ 3.554,00 CONTRATO N° 011/2024
Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA Valor total: R$ 3.554,00 CONTRATO N° 012/2024
Contratada: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Valor total: R$ 3.498,00 CONTRATO N° 013/2024
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. Valor total: R$ 11.856,94 CONTRATO N° 014/2024
Contratada: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor total: R$ 17.487,00 CONTRATO N° 015/2024
Contratada: RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor total: R$ 3.180,00 CONTRATO N° 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 017/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA COSMO EXPRESS PARA O CARNAVAL 2024.
Contratante: Município de Iraí- Contratada: **GERVÁSIO BACKES LTDA - ME** Valor total: R$ 60.000,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 018/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: **BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** Valor total: R$ 99.352,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 019/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: MARCIA CRISTINA VOGT Valor total: R$ 6.770,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 020/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios Contratada: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Valor total: R$ 4.503,58

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 021/2024
Objeto: Contratante: Município de Iraí- Contratada: PADARIA LEHMANN LTDA Valor total: R$ 24.803,50

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 022/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA Valor total: R$ 6.310,65

EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 023/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: RONALDO ADRIANO DOS SANTOS Valor total: R$ 15.226,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 024/2024
Objeto: Serviços de instrutor de música. Contratada: EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA Valor total: R$ 28.800,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 025/2024
Objeto: Serviços de instrutor de música Contratada: JORGE ANDRE DA SILVA PEREIRA Valor total: R$ 18.480,00

EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 026/2024
Objeto: Locação de máquinas copiadoras. Contratada: REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA Valor total: R$ 18.480,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 027/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DECORRENTE DO REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO ORIGINÁRIO DA DEFESA CIVIL FUMPDEC, CONFORME PORTARIA FUNDEC/RS CM 23/2023.. Contratada: BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Valor total: R$ 36.270,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 028/2024
Objeto: Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023 Contratada: BONGIORNO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO Valor total: R$ 15.180,00

EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 029/2024
Objeto: Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023 Contratada: PRE MOLDADOS MARAVILHA Valor total: R$ 82.225,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 030/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA NA AREA DE ICMS NO MUNÍCIPIO. Contratada:

ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA Valor total: R$ 14.630,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 031/2024
Objeto: Aquisição de Leite Integral. Contratada: BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Valor total: R$ 25.503,60

EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 032/2024
Objeto: Contratação de hora máquina decorrente do repasse de auxílio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023. Contratada: ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA Valor total: R$ 66.467,50

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 033/2024
Objeto: Contratação de hora máquina. Contratada: ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA Valor total: R$ 115.440,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 034/2024
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE INDÍGENAS DE IRAI-RS. Contratada: MSN VIAGENS E TURISMO LTDA Valor total: R$ 41.964,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 035/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NO CONCERTO DA RETRO JCB 4CX DO MUNICÍPIO. Contratada: AUTO MECANICA IVAL LTDA Valor total: R$ 17.302,00

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4191B7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 08/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2024, no dia 14 de março de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas**. Terceirização de serviços de limpeza. Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 26 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:547AE396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de dois veículos 0km para a SMS. Abertura dia 11/03/2024, às 9h, Sessão eletrônica no site:www.gov.br/compras. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:3B4B7FA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 006/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Material de Construção, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Cimento Pozolânico CP 320. Bolsa de 50 kg.	200	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do **PARQUE DE MÁQUINAS**, situado à Rua Mariano Pinto, nº 120, das 07 h às 12 h.;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 01 DE MARÇO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2E2FF4B8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 131/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SUSPENSÃO, EMBREAGEM, ARREFECIMENTO E REFRIGERAÇÃO DOS VEÍCULOS GRAN SIENA DAS FROTAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme Processo Administrativo nº 15117/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:15A1A833

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 133/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SUSPENSÃO, FREIOS, ARREFECIMENTO, EMBREAGEM E CLIMATIZAÇÃO DOS VEÍCULOS SPINS DAS FROTAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme Processo Administrativo nº 15008/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:6C1EE048

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Tomada de Preços nº 006/2023**, referente a **Contratação de Empresa Especializada para Construção de Pista de Skate no Parque Comendador Firmino - PARCÃO**, conforme Processo Administrativo nº 9653/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:7D6D9E3B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 010/2024

Empresa: **EXTINGASES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA**
CNPJ: 11.099.812/0001-52
Objeto: Reajuste Financeiro.
Contrato nº 671/2022.
Datado de 15/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:F8EFA06C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, comunica que tem interesse na contratação de empresa para serviço de Borracharia, com as especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.
01	Conserto de Pneu 175/70 R 15 (desmontagem, paxe, montagem)	50
02	Conserto de Pneu 185/70 x 16 (desmontagem, paxe, montagem)	120
03	Conserto de Pneu 900 x 20 (desmontagem, paxe, montagem)	50
04	Conserto de Pneu 1.000 x 20 (desmontagem, paxe, montagem)	400
05	Conserto de Pneu 275/80 R 22.5 (desmontagem, paxe, montagem)	150
06	Conserto de Pneu 12.5/80 x 18 (desmontagem, paxe, montagem)	40
07	Conserto de Pneu 12 x 16.5 NHS (desmontagem, paxe, montagem)	50
08	Conserto de Pneu 17.5 x 25 16PR E3/L3 (desmontagem, paxe, montagem)	150
09	Conserto de Pneu 1.400 x 24 (desmontagem, paxe, montagem)	100
10	Conserto de Pneu C-1 Slick 10.5/80 – 16 (desmontagem, paxe, montagem)	20
11	Conserto de Pneu 23.1 – 26 R1 Dyna Torque III (desmontagem, paxe, montagem)	06
12	Vulcanização de Pneu 1.000 x 20	40
13	Vulcanização de Pneu 275/80 R 22.5	10
14	Vulcanização de Pneu 12.5 80 x 18	05
15	Vulcanização de Pneu 12 x 16.5 NHS	10
16	Vulcanização de Pneu 17.5 x 25 16PR E3/L3	30
17	Vulcanização de Pneu 1.400 x 24	10
18	Vulcanização de Pneu C-1 Slink 10.5/80	05
19	Vulcanização de Pneu 23.1 – 26 R1	05

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, após o recebimento da ordem de compra;
3 – A vigência do contrato será até a conclusão do serviço na totalidade;
4 – Após o recebimento do serviço, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 01 DE MARÇO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C3E121E8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 009/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Placas de Sinalização, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Placa de pvc de 3 mm. Medindo 1 m de largura x 1 m de altura. Conforme modelo 01.	10	Unidade
02	Placa de pvc de 3 mm. Medindo 1 m de largura x 1 m de altura. Conforme modelo 02.	05	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 01 DE MARÇO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:29B21F25

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 013/2024

Empresa: **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Reajuste de preço.
Contrato nº 375/2019.
Datado de 19/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AAB30C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023: Contratação de empresa especializada em coleta, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos – RSU (Orgânicos). O setor de licitações torna público que a RETIFICAÇÃO da Concorrência Pública 004/23 está disponível no www.itaqui.rs.gov.br, e que será realizado **às 08 hs do dia 01 DE ABRIL 2024,** na sala de licitações da Prefeitura de Itaqui. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 26.02.24

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:5359BEAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2024

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL,** abertura prevista para o dia **13 de março de 2024 às 09h00min.** Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 23 de fevereiro 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:E688E6D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 19/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ITENS DE HIGIENE/LIMPEZA E PROTEÇÃO/SEGURANÇA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h00 do dia 12/03/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 12/03/2024.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 12/03/2024.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 27 de Fevereiro de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:0180868E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 20/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS E ÁGUA MINERAL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10h00 do dia 12/03/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10h00 do dia 12/03/2024.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 12/03/2024.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 27 de Fevereiro de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:3AE8CDB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 005/2024 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **12 de março de 2024** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUSÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA CIDADE DE MANOEL VIANA, PARA A SECRETARIA DE GOVERNO .** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal -26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 26 de fevereiro de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:70DDAF51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

EDITAL N° 078/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2301/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.764 de 12 de Junho de 2023 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Catrinne Model Teixeira	1450/2024	11º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2301/2024, **CONVOCA** a candidata **CATRINNE MODEL TEIXEIRA** aprovada em 11º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, inscrição n° 01450/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.764 de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6219F3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TEC. DE ENFERMAGEM

EDITAL N° 064/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO00157/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 017/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.820 de 12 de Dezembro de 2023 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Técnico de Enfermagem	Raquel Cardoso de Oliveira	001	7º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00157/2024, **CONVOCA** a candidata **RAQUEL CARDOSO DE OLIVEIRA** aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 017/2022, inscrição n°001, para a função de Técnico de Enfermagem, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.820 de 12 de Dezembro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:DDCF73BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DECONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

EDITAL N° 081/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2250/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.842 de 20 de Fevereiro de 2024 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública	Ricardo Nunes Schardosim	5731/2023	1º colocação e 11º reclassificado na 2º chamada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Caroline da Silva Cardoso	João Marcos Bassani Dos Santos
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2250/2024, **CONVOCA** o candidato **RICARDO NUNES SCHARDOSIM** aprovado em 1º lugar e 11º Reclassificado(2º chamada) no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2023, inscrição n° 5731/2023, para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.842 de 20 de Fevereiro de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/....../.....

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:83E1C319

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CC 001/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Nova Lei de Licitação, 14133/2021, torna pública o presente **AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024,** que se realizará no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
Justifica-se a presente **RETIFICAÇÃO**, com base na justificativa da pasta requerente, conforme segue:
"A demora no trâmite entre os órgãos internos desta Prefeitura Municipal, tornou incompatível a publicação nos termos da NLL. "

ONDE LÊ-SE:
A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada na Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas (www,portaldecompaspublicas.com.br), no dia **25 de Março de 2024**, às **10horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **9horas**, do dia **25 de Março de 2024** sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

PASSA-SE A LER:
A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada na Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas (www,portaldecompaspublicas.com.br), no dia **08 de Abril de 2024**, às **10horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **9horas**, do dia **08 de Abril de 2024** sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O restante do **CONTEÚDO**, permanece **INALTERADO, PARMANECENDO EM IGUAL FORMA E TEOR**.

Maquiné/RS, 26 de Fevereiro de 2024.

Prefeitrua Municipal de Maquine/rs
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:96F0F475

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando contratação de Empresa Especializada para construção Módulos Sanitários, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 10 de Abril de 2024**.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500_CD_ ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 26 de Fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:7C2A12AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 13/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Contratação de Profissional para desenvolver oficinas de violão e teclado, musicalização e apresentações diversas para crianças e adolescentes participantes do Projeto Vem Ser.

VALOR TOTAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:34946992

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Designação do Agente de Contratação e Membros da Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR, o Agente de Contratação e os Membros da Comissão Permanente de Licitações que irão atuar em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, ficando assim composta:

. **Agente de Contratação/Pregoeiro**: Marcos Antônio da Rosa
. **Agente de Contratação/Pregoeiro Substituto**: Renato Luis de Pierri de Mello
. **Administrador e Membro da Equipe de Apoio**: Elisângela Bellaver
. **Equipe de Apoio**: Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
. **Equipe de Apoio**: Rose Keli França do Nascimento
. **Equipe de Apoio**: Leandro Stefini Teixeira
. **Equipe de Apoio**: Daniela Gonçalves de Andrade

Art. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 221/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:AFD7D66F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 12 (doze) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **MARIELI CASAGRANDE NOVELLO**, retroagindo seus efeitos a data de 22 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:F83B4B24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 1 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **REJANE RODRIGUES DA ROSA**, retroagindo seus efeitos a data de 22 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6ED61595

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 1 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **DANIELA VOLPATO FINATO**, retroagindo seus efeitos a data de 23 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:055013A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 131/2024, visto que há necessidade de mais diligências para conclusão do relatório final, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 25 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3D96BAFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a Licença Maternidade da Servidora **DANIELE GRANDO,** matrícula 1622**,** por 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de fevereiro de 2024, referente Processo Interno RH nº 62/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:4A188316

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 17/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 14/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de uma bomba submersa 6VBOP – 6410 EST 12,0HP TRI 380V 60 HZ 3 fios.

VALOR TOTAL: R$ 12.956,88 (doze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:7B1ECF2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da Servidora Senhora **DIANA BARBON STIEVEN,** do cargo de provimento efetivo de Assistente de Educação Infantil, a partir de 02 de fevereiro de 2024. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 02 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:D71067A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 024/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

AIRTON BOHN, Vice-Prefeito Municipal de Morro Reuter, em exercício, no uso das prerrogativas legais e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 023/2024, para contratação direta da Empresa **CASA DA CESTA BÁSICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.505.828/0001-18, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade social. O total do contrato é estimado em **R$ 25.788,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais)**.

CONTRATO Nº 025/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

AIRTON BOHN, Vice-Prefeito Municipal de Morro Reuter, em exercício, no uso das prerrogativas legais e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 035/2024, para contratação direta da Empresa **51.535.629 TAMIRIS WUST**, inscrita no CNPJ nº 51.535.629/0001-77, cujo objeto é a contratação de serviços de atendimento em oficinas de psicomotricidade para crianças e adolescentes que apresentam dificuldades e transtornos de aprendizagem, com deficiência, transtorno do espectro autista e em situação de vulnerabilidade social, junto ao Núcleo de Atendimento

Especializado - NAE. O total do contrato é estimado em **R$ 18.525,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**.

CONTRATO Nº 026/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

AIRTON BOHN, Vice-Prefeito Municipal de Morro Reuter, em exercício, no uso das prerrogativas legais e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 036/2024, para contratação direta da Empresa **EJR – ROBÓTICA EDUCACIONAL**, inscrita no CNPJ nº 27.382.636/0001-00, cujo objeto é a contratação de profissional para ministrar aulas de programação, robótica educacional e assessoria na área das tecnologias educacionais, para alunos das escolas municipais EMEIEF Tiradentes e da EMEIEF Professor Edvino Bervian. O total do contrato é estimado em **R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**.

CONTRATO Nº 027/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

AIRTON BOHN, Vice-Prefeito Municipal de Morro Reuter, em exercício, no uso das prerrogativas legais e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 033/2024, para contratação direta da Empresa **ANDRE CIMI HERMANN 01786031043**, inscrita no CNPJ nº 30.694.630/0001-74, cujo objeto é a contratação de profissional para ministrar aulas de danças urbanas. O total do contrato é estimado em **R$ 27.635,52 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

CONTRATO Nº 028/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

AIRTON BOHN, Vice-Prefeito Municipal de Morro Reuter, em exercício, no uso das prerrogativas legais e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 032/2024, para contratação direta da Empresa **27.077.786 ANDERSON FREITAG DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 27.077.786/0001-00, cujo objeto é a contratação de profissional para ministrar aulas de teatro. O total do contrato é estimado em **R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**.

Morro Reuter, RS, 26 de fevereiro de 2024.

AIRTON BOHN,
Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:D0E0F5D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DECORAÇÃO DE ESPAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA SESSÃO SOLENE DO DIA DA MULHER, 08 DE MARÇO DE 2024,

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 26/01/2024 até 01/03/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 26 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:DF7713DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO 06.2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 12 de Março de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, E EVENTOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51) 3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 27 de Fevereiro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:5C875830

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 219/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 219/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Jamile Helena Marques**, nomeada pela Portaria n.º 214/2024 para a função de farmacêutico, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais; Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:315F5EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 220/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 220/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.639/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 08 de fevereiro de 2024, para exercer a função de Farmacêutico, o Sr. Julio Cesar Mioni - classificado em 9º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – **o prazo de contratação será até o término da licença saúde da titular**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente a R$ 4.616,47 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais, com quarenta e sete centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 08 de fevereiro de 2024, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência Social, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E5BCB3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 221/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 221/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação do senhor **Julio Cesar Mioni**, nomeado pela Portaria n.º 220/2024 para a função de farmacêutico, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais;
Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E1B43212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 222/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 222/2024, DE 26 DE FEVR DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR EFETIVO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera**, a pedido, **a contar de 29 de janeiro de 2024**, sendo este o último dia de trabalho, o Sr. Lucas Lazzari, do cargo de provimento efetivo de **Médico do PSF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e nomeado pela Portaria n.º 839/2023 de 19 de outubro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:817AA46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 223/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 223/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA COORDENADOR DE SERVIÇOS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera, a contar de 29 de fevereiro de 2024**, sendo este o último dia de trabalho, a Sra. **Gisele de Moura Arreal**, do cargo de provimento em comissão de coordenador de serviços, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 082/2021, de 1º de março de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:B446A283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 224/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 224/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA FARMACÊUTICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 2639/2024 de 08 de fevereiro de 2024 e no

Processo Administrativo n.º 901/2024, **NOMEIA**, o Sr. **MATHEUS FELIPE PINHEIRO**, para exercer a função de farmacêutico, a contar de 26 de janeiro de 2024, que desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração equivalente a R$ 4.616,47 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais com quarenta e sete centavos), por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado na Lei Municipal n.º 2639/2024 de 08 de fevereiro de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:3B1497B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA, CNPJ: 18.876.112/0001-76, Serviços de publicações em Jornal de grande circulação, no valor de R$ 8.280,00

Novo Machado RS, em 20/02/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:5C169283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, IV A, ratifica a contratação da empresa M.A. BOTOLLI & CIA LTDA, CNPJ: 03.156..129/0001-81, Peças e serviços de mão de obra, para revisão do veículo T-CROOS o qual está no período de garantia da fornecedora original do equipament , no valor de R$ 8.423,20

Novo Machado RS, em 20/02/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:C0A9A103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO023/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ: 08.027.382/0001-59, Aquisição de 330 escovas personalizadas com espelho, no valor de R$ 1.603,80

Novo Machado RS, em 23/02/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:078C9657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 33/2024
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 26/02/2024

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:29FD1DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022
CONTRATADA: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterado o texto da Cláusula Segunda, item 2.1., passando a vigorar com a seguinte dotação:
"2.1 Os preços das passagens serão os vigentes conforme tabela atualizada do DAER, que segue em anexo, correspondendo ao valor do vale-transporte na data do embarque."
EXPEDIENTE: 32036/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:AE5EFBF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023
CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO
1.1 Fica aditado o prazo de execução do presente Contrato, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 03 de janeiro de 2024.
EXPEDIENTE: 37383/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:55468935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 30/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 1562/2024 **Valor:** R$ 24.000,00
Credor: Expresso São José LTDA
Objeto: Pagamento de aquisição de vales transporte para servidores linha osório x cidreira no valor estimado de R$ 14,75 e Osório x Jardim do Éden no valor de R$ 10,55 cada,estimado ao exercicio de 2024. Art 74, caput, lei 14133/2021. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 de fevereiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:11895009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 31/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 2568/2024 **Valor:** R$ 98.400,00
Credor: Unesul de transportes LTDA
Objeto: Aquisição de vales transporte para os servidores da secretaria da saúde, estimado linhas Osorio x Santo Antônio da Patrulha no valor de R$ 8,50 cada, Osorio x Morro Alto no valor de R$ 7,95 cada, Osorio x Porto Alegre no valor de R$ 37,55 cada, Osorio x Capão da Canoa no valor de R$ 16,10 período exercicio de 2024.Art 74 caput, lei 14133/2021. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 de fevereiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:DEB4CC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolos: 4286/2024 e 4282/2024**Valor:** R$ 4.750,00
Credores: Gilgab Implementos Rodoviários LTDA e Osório Inspeções Veiculares LTDA
Objeto: Contratação de empresa para inspeção veicular nos caminhões Iveco, placas JAY-2J62 e Fotton, placas JBG-6B52, para instalação do sistema de segurança nas caçambas, e pagamento de serviços para fornecimento de componentes para montagem de sistemas de alerta visual e sonoro em caminhões com caçamba basculante, seguindo as diretrizes da Resolução 859/2021 e a aprovação do Inmetro para o para-choque traseiro nos caminhão Iveco placas JAY-2J62 E Foton placas JBG-6B52. Art 75 §7º, lei 14133/2021.Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 de fevereiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:554C47EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de pedra irregular (rejeito de pedra), pedrisco e pó-de-pedra para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição constante na solicitação e orçamentos em anexo, a se realizar às **09:00 horas do dia 11 de março de 2024.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 27 de fevereiro de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:0AFAAE29

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de material de higiene e limpeza para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. As propostas serão recebidas no período de 27/02/2024 a 12/03/2024, até às 08h59min. O início da licitação será no dia 12/03/2024, às 09hs00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 27 de fevereiro de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:69E68AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:
Processo Administrativo nº 017/2024.
Pregão Eletrônico nº 006/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CISTERNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data da Abertura: **28/03/2024** Data da disputa: **12/03/2024**
Horário do início da disputa: 09 horas
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:CBE5D6C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024, referente à **Contratação de empresa especializada em confecção de MATERIAL GRÁFICO para o evento Festejando Parobé 2024**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço global. Sessão Pública: **12/03/2024**, às **08h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 26 de fevereiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:70F20D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

Processo nº: 4873/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2022.
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Assunto: Prestação de Serviços de LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO dos Prédios Públicos Municipais de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA,** CNPJ/MF nº 32.519.261/0001-09, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Nilo Carlito Koetz, bairro Vila das Rosas, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **MATEUS DA VEIGA**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço Ajustado e do Reajuste – repactuando o valor contratual baseado na Convenção Coletiva da categoria, passando o valor unitário mensal por prestador para **R$ 3.089,83** (três mil, oitenta e nove reais e – acréscimo de R$ 201,25) com regime de 30 (trinta) horas semanais e **R$ 4.190,42** (quatro mil, cento e noventa reais e quarenta e dois centavos – acréscimo de R$ 278,93) com regime de 40 (quarenta) horas semanais, sendo de **R$ 507.587,37** o valor estimado mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024, data de início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 26 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

MATEUS DA VEIGA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:EFA56291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2024

AVISO EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto Edital de Chamamento Público nos termos da Lei nº 14.133/2021, para **CREDENCIAMENTO** de organizações sem fins lucrativos com sede no Município de Parobé/RS, para realizar a venda de ingressos para o Festejando Parobé – 42 anos. Período para credenciamento dos interessados: A contar da data de publicação do presente edital no PNCP. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 27 de fevereiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:352A84BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS torna público a RETIFICAÇÃO do edital de pregão em epigrafe, acrescentando o inciso XIII ao item 6 – DA HABILITAÇÃO, passando a valer:
XIII. Apresentar ART's dos responsáveis técnicos referente ao serviço solicitado.
NOVA DATA: 12/03/2024 às 08h.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Parobé, 26 de fevereiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:80BB7066

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2642/2024

DECRETO N° 2.642 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Educação, revoga o Decreto nº 2.242/2021 e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando o Memorando Interno de nº 498/2021 via Sistema 1-DOC;
Considerando o disposto na Lei Municipal de nº 594/2007;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação:
Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: Rosemari Souza Rosa, mat. 1714-0;
Suplente: Caroline Soares Marques, mat.1298-0;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Leandro Ritta Espinosa, mat. 1732-9;
Suplente: Maria da Graça Ferreira Nobre, mat.680-7;
Titular: Edinara Madruga Medeiros, mat. 945-8;
Suplente: Laurimei Charão Garcia, mat. 1905-4;

III - Representante dos professores municipais:
Titular: Rozangila Sentena Palma, mat. 751-0 e 1818-0;
Suplente: Roselaine da Costa Medeiros, mat. 412-0;
Titular: Kety da Costa Maciel, mat. 994-6 e 1576-8;
Suplente: Daniele Ramos Maiche, mat.408-1 e 1586-5;

IV- Representante dos pais dos alunos das escolas da rede municipal de ensino:
Titular: Cátia Cilene Sória Silva,CPF: 991.***.***-**;
Suplente: Ana Claúdia Costa, CPF:007.***.***-**;

V - Representante dos diretores das escolas municipais:
Titular: Ana Paula das Neves Castro, mat.398-0;
Suplente: Marcio das Neves Castro, mat. 671-8;

Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 2.242/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, Em 22 de fevereiro de 2024.

NADIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E661415B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.392 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário de servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 026/2023, nota interna de 20/02/2024 e Protocolo n° 148/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2023/2024,** ao servidor **Julio Cezar Garcia dos Santos,** Agente Administrativo, matrícula nº 619-0, **no período de 11/03/2024 a 30/03/2024.**
Art. 2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1° em **Abono Pecuniário.**
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal (Em Exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:8D3A8263

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.396 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Libera férias a servidora lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 021/2023;
RESOLVE:
Art. 1° Liberar as férias suspensas pela Portaria n° 6.950 de 08 de agosto de 2023, concedidas no Art. 1º da Portaria nº 6.887 de 21 de julho de 2023, da servidora **Gabriele Pereira Dias,** Coordenadoria de Agricultura, matrícula nº 1817-1, **no período de 18/03/2024 a 06/04/2024.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal (Em exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:7EC07BD2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.390 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 024/2023;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024,** ao servidor **Marco Antonio Formiga Ferreira**, Fiscal Tributário, matrícula n° 1855-4, **no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal (Em Exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:DC85FFA8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.391 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Libera, concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;

Considerando, Processo Administrativo nº 020/2023, nota Interna de 14/02/2024 e Protocolo n°s 133/2024 e 154/2024 ;
RESOLVE:
Art.1º Liberar as férias suspensas no Art. 1° da Portaria n° 6.649 de 28 de março de 2023, concedidas no Art. 2º da Portaria nº 6.613 de 14 de março de 2023, do servidor **Arirton Correa da Costa,** Operário, matrícula nº 1069-3, **no período de 11/03/2024 a 20/03/2024.**
Art.2° Conceder 20(vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2023/2024,** ao servidor **Gilberto Cesar de Oliveira Borba**, matrícula nº 1181-9, Operador de Motoniveladora, **no período de 26/03/2024 a 14/04/2024.**
Art.3° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 2° em **Abono Pecuniário.**
Art.4° Conceder 20(vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2023/2024,** ao servidor **Jose Deroni Veleda Monteiro**, matrícula nº 1240-8, Pedreiro, **no período de 04/03/2024 a 23/03/2024.**
Art.5° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 4° em **Abono Pecuniário.**
Art.6° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal (Em Exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:73D94A0C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.397 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário de servidores lotados no Gabinete do Prefeito.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 025/2023, nota interna de 14/02/2024 e Protocolo n°s 083/2024 e 996/2023 ;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2023/2024,** a servidora **Bruna Machado Ulguim**, matrícula nº 1860-0, Coordenador de Demandas Rurais, **no período de 11/03/2024 a 30/03/2024.**
Art. 2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1° em **Abono Pecuniário.**
Art. 3° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - referente ao período aquisitivo 2022/2023:
a)Silvia Lucas Silveira, Agente Administrativo, matrícula nº 1406-6, **no período de 04/03/2024 a 02/04/2024;**
b)Tatiane Silveira Rodrigues, Operário, matrícula n° 1806-6, **no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.**
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal (Em Exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:911ADD3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 015//2023 SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº015//2023 - SAS**, contratação de empresa para locação de impressoras.
Empresas vencedoras:

LOTE 01: COMPUCOM soluções digitais LTDA, no valor total de R$2.733.360,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 26 de fevereiro 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:C27ABE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 157/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº157/2023 - SMED**, para aquisição de Arroz e Feijão.

Empresa vencedora:

Item 01: FRACASSADO
Item 02: ATACADÃO comércio de Gêneros Alimentícios Ltda, no valor total de R$242.500,00
Item 03: FRACASSADO
Item 04: FRACASSADO

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 26 de fevereiro 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:5A843FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 139/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº139/2023 - SMED**, para aquisição de TINTAS II.

Empresas vencedoras:

Item 01: JARDEL Jacobs Pereira da Silva, no valor total de R$5.385,00.
Item 02: LEMES Prados Comercio de Tintas Ltda, no valor total de R$4.360,00.
Item 03: JARDEL Jacobs Pereira da Silva, no valor total de R$4.460,00.
Item 04: LEMES Prados Comercio de Tintas Ltda, no valor total de R$4.590,00.
Item 05: LEMES Prados Comercio de Tintas Ltda, no valor total de R$3.750,00.
Item 06: LEMES Prados Comercio de Tintas Ltda, no valor total de R$3.600,00.
Item 07: LEMES Prados Comercio de Tintas Ltda, no valor total de R$4.140,00.
Item 08: LEMES Prados Comercio de Tintas Ltda, no valor total de R$4.590,00.
Item 09: LEMES Prados Comercio de Tintas Ltda, no valor total de R$3.060,00.
Item 10: LEMES Prados Comercio de Tintas Ltda, no valor total de R$4.356,00.
Item 11: LEMES Prados Comercio de Tintas Ltda, no valor total de R$7.880,00.
Item 12: LEMES Prados Comercio de Tintas Ltda, no valor total de R$7.880,00.
Item 13: LEMES Prados Comercio de Tintas Ltda, no valor total de R$7.476,00.
Item 14: LEMES Prados Comercio de Tintas Ltda, no valor total de R$2.700,00.
Item 15: LEMES Prados Comercio de Tintas Ltda, no valor total de R$1.650,00.
Item 16: LEMES Prados Comercio de Tintas Ltda, no valor total de R$1.650,00.
Item 17: LEMES Prados Comercio de Tintas Ltda, no valor total de R$1.800,00.
Item 18: LEMES Prados Comercio de Tintas Ltda, no valor total de R$1.650,00.
Item 19: LEMES Prados Comercio de Tintas Ltda, no valor total de R$1.650,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 26 de fevereiro 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:8D98C2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 088/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº088/2023 - SMED**, para aquisição de ELETROELETRÔNICOS II.

Empresas vencedoras:

Item 01: FRACASSADO
Item 02: CAZABEN Serviços e Soluções Ltda, no valor total de R$64.734,00
Item 03: MONDUST Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda, no valor total de R$4.300,00.
Item 04: ATIVA Licitações Empreendimentos Ltda, no valor total de R$144.000,00.
Item 05: SUPERAR Eireli, no valor total de R$50.886,90.
Item 06: INOVA TECH Informatica Eireli, no valor total de R$31.486,00.
Item 07: MONDUST Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda, no valor total de R$6.960,00.
Item 08: ATIVA Licitações Empreendimentos Ltda, no valor total de R$42.000,00.
Item 09: ATIVA Licitações Empreendimentos Ltda, no valor total de R$87.900,00.
Item 10: ATIVA Licitações Empreendimentos Ltda, no valor total de R$44.400,00.
Item 11: FRACASSADO
Item 12: BT Comércio Inteligente Ltda, no valor total de R$12.636,00.
Item 13: INOVA TECH Informatica Eireli, no valor total de R$58.995,00.
Item 14: ATIVA Licitações Empreendimentos Ltda, no valor total de R$92.999,50.
Item 15: SUPERAR Eireli, no valor total de R$78.842,10.
Item 16: LICITASP Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda, no valor total de R$12.500,00.
Item 17: EXEBR Informatica Ltda, no valor total de R$97.900,00.
Item 18: MICROTECNICA Informatica Ltda, no valor total de R$140.597,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 26 de fevereiro 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:B316BA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – PROGRAMA VIDA ATIVA EDITAL N.º 079, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA N.º 021/2024

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **COORDENADOR E AGENTES DO PROGRAMA VIDA ATIVA** para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.282, de 02 de janeiro de 2024.
O **Resultado dos Recursos**, Anexos I, III, V e VII, **Resultado Final**, Anexos II, IV, VI e VIII e a **Convocação,** Anexo IX do presente Edital, serão disponibilizados no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos*** no dia 27/02/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 27 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humano

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:7098453F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) nomeia, em 27 de fevereiro de 2024, os candidatos abaixo relacionadospara o cargo público de **Técnico em Química:**

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 28/02/2024 a 05/03/2024	
CARGO	**TÉCNICO EM QUÍMICA**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
7º	Alexander Ossanes De Souza
8º	Alisson Aline Da Silva
9º	Aline Farias Rossler

Os candidatos nomeados deverão encaminhar em formato PDF (em um único anexo), os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para ***sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br***, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação +TÉCNICO EM QUÍMICA, e no corpo do e-mail deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo Anexo I disponível em www.sanep.com.br/selecoes. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB: CPF; Carteira de identidade; Título de eleitor; Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; Carteira de trabalho mais PIS/PASEP ativos; Certificado de quitação militar; Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados; Carteira de vacinação para filhos menores de 5 anos; Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos; Registro Profissional; Certidão de casamento (divórcio ou união estável) - neste caso deverá ser também anexado o documento de identidade do (a) companheiro (a); Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida de cópia de seu documento de identidade; Diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme exigência do cargo; Alvará judicial de folha corrida expedido pelo foro, retirado pelo site: http://www.tjrs.jus.br; Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site http://www.pc.rs.gov.br; Declaração de bens conforme modelo anexado ou cópia do imposto de renda; Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal; Foto em formato 3X4; Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar; Declaração de Não Cumulação de Cargo, emprego ou função pública (anexo disponível em www.sanep.com.br/selecoes); Ficha de identificação para estatutários (anexo disponível www.sanep.com.br/selecoes); Carteira de vacinação, considerando os termos do Decreto Municipal N° 6.425/2021;
Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:Para o cargo de Técnico em Quimica– Rol dos exames clínicos e laboratoriais: hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax, e eletrocardiograma;*

O prazo para posse se encerra em 08/03/2024, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal Nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das leis municipais número 3.775/93 e número 6.518/17.
O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2024.

MICHELE LARROZA ALSINA
Diretora- Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:63E0C639

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2024: Aquisição de selim compacto e junta flexível, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço;
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 08/03/24 no endereço
eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 27 de fevereiro de 2024.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:54230EDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2024: Aquisição de material hidráulico, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço;
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 11/03/24 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 27 de fevereiro de 2024.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:DE6B4E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PERMUTA N° 01/2023

Termo Aditivo ao Convênio de Permuta n° 01/2023 que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI e o MUNICÍPIO DE CERRITO, para fim de prorrogação do tempo de vigência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bento Gonçalves, 116, centro, inscrito no CNPJ nº 22.862.949/0001-33, neste ato representado pelo Presidente Sr. José Auri Soares, CPF nº 674.784.500-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONVENENTE, e o MUNICÍPIO DE CERRITO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Flores da Cunha, nº 403, centro, inscrito no CNPJ nº 01.612.869/0001-50, representado neste ato por seu prefeito. Sr. Douglas Rodrigues da Silveira, CPF nº 012475980-71, residente e domiciliado em Cerrito, neste ato denominado CONVENIADO, resolvem aditar o Convênio de Permuta supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:
1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Convênio de Permuta n° 01/2023 das servidoras públicas MÔNICA BEATRIZ DA CUNHA BERWALDT, CPF n° 500.453.500-00, servidora estável no cargo de Servente do Município de Cerrito/RS e WALDIRENE LEMOS ESPINDOLA, CPF n° 711.340.770-68, servidora estável no cargo de Servente da

Câmara Municipal de Piratini/RS, fica prorrogado por mais doze meses, passando ter a vigência até 28 de fevereiro de 2025, por conveniência e interesse do convenente e conveniado, na forma da cláusula quarta do referido Convênio.

DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Convênio de Permuta nº 01/2023.
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma.

Piratini/RS, 8 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Piratini

WALDIRENE LEMOS ESPINDOLA
Servidora

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Cerrito

MÔNICA BEATRIZ DA CUNHA BERWALDT
Servidora

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:4FE4ED3E

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024. RETIFICA A PORTARIA Nº 59/2023, QUE NOMEIA KATIUCI FARIAS DE AVILA PARA O CARGO EM COMISSÃO DENOMINADO ASSESSOR DE BANCADA (PADRÃO CC/FG 01 - LEI Nº 1.504/2014).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Retifica a Portaria nº 59/2023, que nomeia KATIUCI FARIAS DE AVILA para o cargo em comissão denominado ASSESSOR DE BANCADA (Padrão CC/FG 01 - Lei nº 1.504/2014) a contar do dia 1º de janeiro de 2024, no sentindo deste cargo ser ocupado em substituição ao Assessor de Bancada ANTÔNIO CARLOS VAZ DOS SANTOS, que está em licença para tratamento de saúde, conforme Portaria nº 29/2020.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:F54D39DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2024. DESIGNA O SERVIDOR LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA PARA REALIZAR AS PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º - Designar LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, servidor do Legislativo Municipal, para realizar as publicações da Câmara Municipal de Piratini no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:B79D53A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2024. DESIGNA O SERVIDOR LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA PARA REALIZAR AS PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI NO SISTEMA LICITACON (SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º - Designar LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, servidor do Legislativo Municipal, para realizar as publicações da Câmara Municipal de Piratini no sistema LicitaCon (Sistema de Licitações e Contratos).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:F4BD63FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 015/2024

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257 1264, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.328/2023. O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
42° - Damares Dutra Mendes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:69672AE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 02/2024.** Objeto: **Aquisição de Peças e Mão de Obra para Manutenção do Trator New Holland, Modelo 8030, da frota municipal de Porto Lucena-RS**. Abertura: **08/03/24**, às **08h30min**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 26 de fevereiro de 2024.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:FD332F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA ESCOLA UMEF FREI CANECA,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 13/03/2024 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 26 de fevereiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:C8929BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 59/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: HUMANAMENTE CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de profissional em psicologia para atendimento de menor que se encontra em acolhimento institucional em lar.
VIGÊNCIA: 26/02/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de Fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:FDD0B192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 60/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR APRENDER MAIS LTDA
OBJETO: Contratação de profissional em psicopedagogia para atendimento de menor que se encontra em acolhimento institucional em lar.
VIGÊNCIA: 26/02/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de Fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:1C2AE631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 61/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COMERCIAL INCERTI LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição de baterias 180 ah para o caminhão 113h placa IFG5H03.
VIGÊNCIA: 26/04/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de Fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:1858FBA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024 **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS COMPATÍVEIS E TINTAS ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 11/03/2024 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 26 de fevereiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:424AD114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024

Dispensa de Licitação 12/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação de Empresa Jornalística para publicação dos extrato de editais, com valor previsto de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 26 de fevereiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:B647137C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

Inexigibilidade de Licitação 13/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação de empresa especializada para realização de curso referente ao COMPREV – Atualização Previdenciária para treinamento e capacitação de servidor, com valor

previsto de R$ 733,95 (setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme solicitado pelo Fundo de Previdência do Município, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 26 de fevereiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:7D4A13C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **15/03/2024**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de material de limpeza e higienização para a manutenção do Centro Administrativo, Escolas e demais Secretarias,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 26 de fevereiro de 2024.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:AD440BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS "B" E "J".

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **13/03/2024**, cujo **OBJETO** é a **Contratação de empresa para a Prestação de serviço do Trnasporte Escolar nas Linhas: Linha B – Quevedos/São Sebastião/Baggios/Skrebsky/Santa Terezinha - totalizando 96 quilômetros diários; Linha J – Goiabal/Sabão/Entrada do Pandico/Goiabal – totalizando 70 quilômetros diários,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 26 de fevereiro de 2024.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:63076D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **12/03/2024**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de tubos de concreto para manutenção de rodovias e vias públicas do Município,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:B31FBB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro/RS, torna público que estará realizando os seguintes processos licitatórios:
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 07/2024: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza e higiene. Abertura: 12 de março de 2024 às 9:00 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 08/2024: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para Departamentos Municipais e merenda escolar. Abertura: 14 de março de 2024 às 9:00 horas.
Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS, com endereço na Rua Gonçalves Dias, nº 875, ou pelo site www.quinzedenovembro.rs.gov.br

GUSTAVO PEUKERT STOLTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delvio Jung
Código Identificador:4F118808

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024- PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 010/2024- Pregão Presencial nº 008/2024.

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Data para recebimento das propostas dia 12 de março de 2024 às 08h30 min.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 26 de fevereiro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:9C107575

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 010/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2024
ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo nº 493/2024, dispensa de licitação 010/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **VISÃOI SISTEMAS DE INFORMTÁTICA LDTA**, inscrita no CNPJ nº 03.310.227/0001-45, para prestação de serviços na área de tecnologia da informação para implantação, licenciamento, hospedagem e suporte de um website para a Prefeitura de Riozinho/RS, acessível no domínio https:www.pmriozinho.rs.gov.br, pelo valor total de R$ 7.888,00 (Sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 26 de fevereiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:94273A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2024 - VISÃOI

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: VISÃOI SISTEMAS DE INFORMTÁTICA LDTA, CNPJ nº 03.310.227/0001-45
OBJETO: Prestação de serviços na área de tecnologia da informação para implantação, licenciamento, hospedagem e suporte de um website para a Prefeitura de Riozinho/RS, acessível no domínio https:www.pmriozinho.rs.gov.br
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.888,00 (Sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DATA ASSINATURA: 26/02/2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:5680466E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 02/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 14/03/2024 as 09h00minhs procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 18/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PROPOSTA DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº. 940758/2023 CONVENIO Nº 940758/2023.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00, 13:30 AS 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 26 de fevereiro de 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:D1600004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3620, DE 23 FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o protesto dos créditos do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALTO DO JACUÍ/RS, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, incluído pela Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria Municipal da Fazendapoderá utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos, tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança.

Art. 2º - O Município celebrará convênio com o Instituto de Estudos de Protestos do Rio Grande do Sul - IEPRO para a efetivação do protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa.
§ 1º - O procedimento de protesto extrajudicial dar-se-á de forma centralizada, por meio de arquivo eletrônico, assegurado o sigilo das informações pela Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos do Instituto de Estudos de Protestos do Rio Grande do Sul - IEPRO.
§ 2º - A CDA deverá ser encaminhada, juntamente com a Guia de Recolhimento - GUIA, para a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos, que as encaminhará ao cartório competente.

Art. 3º - Após a remessa da CDA por meio do envio eletrônico do arquivo, e antes de registrado o protesto, o pagamento somente poderá ocorrer no cartório competente, ficando vedada, neste período, a emissão de guia de recolhimento.
§ 1º - Efetuado o pagamento do crédito, os Tabelionatos de Protesto de Títulos ficam obrigados a efetuar o depósito do valor arrecadado mediante quitação da guia de recolhimento no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.
§ 2º - Na hipótese de pagamento realizado mediante cheque administrativo ou visado, nominativo ao apresentante, ficam os tabeliães de protesto autorizados a endossá-lo e depositá-lo em sua conta ou de titularidade do cartório, a fim de viabilizar o recolhimento da GUIA.

Art. 4º - Após a lavratura e registro do protesto, o pagamento deverá ser efetuado mediante guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal da Fazendaou pelo aplicativo disponível no site do Município de Autoatendimento ao cidadão.

Art. 5º - O parcelamento do crédito poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente, pela Secretaria Municipal da Fazendado Município.
§ 1º - Efetuado o pagamento do depósito inicial relativo ao parcelamento, será autorizado o cancelamento do protesto, que somente deverá ser efetivado após o pagamento dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas.
§ 2º - Na hipótese de cancelamento do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente, podendo a CDA ser novamente enviada a protesto.

Art. 6º - A cobrança da dívida ativa do Município observará o seguinte procedimento:
I - vencido o prazo para o pagamento do crédito tributário e não tributário, ocorrerá sua inscrição em dívida ativa;
II - sem pagamento, a CDA representativa do crédito tributário e não tributário será remetida a protesto na forma indicada neste Decreto;
III – inexitoso o protesto do título, caso não haja pagamento do crédito tributário e não tributário, será ajuizada execução fiscal para cobrança da CDA.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALTO DO JACUÍ/RS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 23/02/2024

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:AF7E0475

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, cujo objeto é a aquisição de alimentos para a Casa de Passagem, em favor das empresas **ELISANDRA DE SOUZA FIUZA**, de CNPJ 32.149.394/0001-30 e, VERANEZ DE MORAES HAAS, de CNPJ 04.376.606/0001-87, no valor total de **R$ 54.234,44.**

Salto do Jacuí, 26 de fevereiro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:A58E2C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 008/2024:SAURIA CISCATODALENOFARE WOITCHUNAS

INEXIGIBILIDADE 018/2024
CREDENCIAMENTO 008/2024

Torno Público, SAURIA CISCATO DALENOFARE WOITCHUNAS LTDA,inscritonoCNPJ: 48.980.053/0001-42**,** todos os lotes,para que produza seus jurídicos e legais efeitospara que produza seus jurídicos e legais efeitos**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de fevereiro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:75A58682

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 01/2024: JEFERSON ROOS

INEXIGIBILIDADE 004/2023
CREDENCIAMENTO 001/2023

Torno Público, CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, JEFERSON ROOS - ME, CNPJ: 45.240.152/0001-08**,** no lote 05, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
para que produza seus jurídicos e legais efeitos**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de fevereiro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:620C9F78

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 005/2025: ROBERTO LUCIANO DOS SANTOS AMBRÓSIO

INEXIGIBILIDADE 008/2023
CREDENCIAMENTO005/2023

Torno Público, CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, ROBERTO LUCIANO DOS SANTOS AMBRÓSIO LTDA ,inscritonoCNPJ: 51.423.890/0001-85**,** paraSERVIÇOS GERAIS, em todos os lotes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de fevereiro de 2024

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BDA0C79A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DISPENSA 05/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Torno Público, que foi retificado o processo de dispensa de licitação nº 05/2024 com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRAS RONDON RD 406, RK 406 4X4 E NEW HOLLAND B95B.
LACCHINI MÁQUINAS PESADAS LTDA – CNPJ: 01.331.507/0001-90 pelo valor de R$ 2.943,73 sendo este dispensado **,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 26 de fevereiro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1764F9F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 009/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** – Lei Municipal nº 3.504/2024 - Edital de Abertura **008/2024**.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
001	Jurana Garcia dos Santos	**3,0**
002	Indiara Lopes de Oliveira	**0,5**

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 28/02/2024, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7A59D417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 234/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **26.02.2024 a 28.02.2024, 3** (três) dias**,** ao Servidor **MARCOS PAULO FAGUNDES DORNELES,** Matrícula **3866-0**, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CE9C363D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 235/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença por Motivo de Falecimento de Irmão, de **22.02.2024 a 26.02.2024, 5 (**cinco) dias**,** à Servidora **CARMEN LIMA DE LIMA,** Matrículas **4009-6 e 4115-7,** Psicólogo, conforme artigo 117, item III, alínea "b" da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:943B4C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 313/2023

Contrato: nº 313/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **DILMAR JOSE TOMAZINI JUNIOR**
CNPJ/CPF: 39.375.572/0001-90
ALTERA A CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
4.1. *O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de* ***R$ 7.080,00*** *(sete mil e oitenta reais), conforme a proposta da* ***CONTRATADA*** *vencedora da licitação.*

Conforme memorando 005/2024 da Secretaria de Educação, ADITIVA-SE o valor de **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), conforme parecer técnico.
Ficando assim, o valor total do contrato de **R$ 9.680,00** (nove mil, seiscentos e oitenta reais).
Data da Assinatura: 23/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FA2EC05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024

Contrato: nº 20/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**.
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02
Objeto: aquisição de medicamentos.
Vinculação: Registro de Preço 002/2023 (consórcio).

Valor: **R$ 3.038,77** (três mil, trinta e oito reais e setenta e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de fechamento do Pregão de cada item.

Data da Assinatura: 23/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BEB2DF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024

Contrato: nº 40/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**.
CNPJ/CPF: 50.108.526/0001-68
Objeto: aquisição de pneus.
Vinculação: Registro de Preço 006/2023 (consórcio).

Valor: **R$ 58.872,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais).
Vigência: 07 (sete) meses, contados da data de fechamento do Pregão de cada item.

Data da Assinatura: 24/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2601E2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024

Contrato: nº 42/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**.
CNPJ/CPF: 50.108.526/0001-68
Objeto: aquisição de pneus.
Vinculação: Registro de Preço 006/2023 (consórcio).

Valor: **R$ 4.746,00** (quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais).
Vigência: 07 (sete) meses, contados da data de fechamento do Pregão de cada item.

Data da Assinatura: 24/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F22828D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024

Contrato: nº 37/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.
CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22.
Objeto: aquisição de sondas.
Vinculação: Registro de Preço 003/2023 (consórcio).

Valor: **R$ 170,00** (cento e setenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de fechamento do Pregão de cada item.

Data da Assinatura: 22/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F26A024E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024

Contrato: nº 47/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**.
CNPJ/CPF: 44.734.671/0022-86.
Objeto: aquisição de medicamentos.
Vinculação: Registro de Preço 002/2023 (consórcio).

Valor: **R$ 377,20** (trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de fechamento do Pregão de cada item.

Data da Assinatura: 22/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9FFF8FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.722 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta o procedimento administrativo no âmbito do Programa de Patrulha Agrícola Municipal (serviços de retroescavadeira) em Santana da Boa Vista, da Lei Municipal n° 3.290/2022.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal,
Considerando a Lei Municipal nº 3.290 de 29 de março de 2022 que autorizou a instituição do Programa de Patrulha Agrícola Municipal em Santana da Boa Vista, e dá outras providências.
Considerando a necessidade de estabelecer valores de referência para hora/máquina de retroescavadeira e tempo de prestação de serviços.

D E C R E T A:

Art. 1º - Os serviços serão prestados conforme a ordem cronológica de requisição, sendo admitida a inversão da ordem se houver mais de

uma requisição em endereços próximos, hipótese em que deverão ser prestados os serviços aos beneficiários daquela localidade, visando a economia em deslocamentos e a eficiência no serviço.

Art. 2º - A área a ser trabalhada pela máquina (retroescavadeira), deverá ser de fácil acesso sem ladeiras íngremes, matos ou áreas com erosões que impeçam o tráfego da máquina (retroescavadeira) e que coloquem em risco o operador ou a máquina e também deverá atender as orientações técnicas ambientais, não sendo permitido intervenções nas seguintes áreas;
I – Banhados e demais Áreas de Preservação Permanente – APP, Áreas de Uso Restrito – AUR e Áreas de Reserva Legal – ARL;
II – Construção de açudes no leito do recurso hídrico superficial, permanente ou intermitente. Fica vedada a intervenção ou utilização de drenagens ou fontes permanentes (perenes).
III – Conversão, o corte ou supressão de vegetação nativa, incluindo campos nativos, em qualquer estágio de regeneração sem o devido licenciamento emitido pelo órgão competente;
IV – Construção de bebedouros em faixa de domínio de rodovias;

Art. 3º - Para fazer jus ao benefício da utilização dos serviços de retroescavadeira, o pequeno produtor rural deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Apresentar cadastrado no órgão municipal competente;
II – Estar explorando parcela de terra na condição de proprietário, arrendatário ou na qualidade de parceiro;
III – Não possuir, a qualquer título, máquina ou equipamentos para limpeza ou abertura de bebedouros e acesso a lavouras;
IV – Os serviços a serem prestados na área, não poderão ultrapassar as **duas (2) horas**;
Art. 4.º Os serviços prestados na forma do disposto neste Decreto por se constituírem em incentivo a captação e reserva de água, tão necessária em tempos de estiagem e também à produção agrícola, portanto será cobrado o preço público no valor de referência conforme segue:
§ 1° Fica estabelecido o valor de referência de **26 Litros de óleo diesel** por hora/máquina trabalhada para serviços de retroescavadeira.

I - A hora de serviço será aquela efetivamente trabalhada, não sendo cronometrado o tempo de deslocamento do equipamento.

§ 2.º Ao final da realização do serviço será emitida a Ficha de Atendimento, que deverá conter os dados do beneficiado, os serviços realizados, o dia e a hora do início e do término dos trabalhos e a assinatura do operador e do beneficiado.

§ 3.º A Ficha de Atendimento será preenchida em 03 (três) vias, sendo primeira via o Departamento de Tributação, a segunda para a Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente e a terceira para o beneficiado.

§ 4.º O recolhimento dos valores pela utilização dos serviços deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a emissão da guia.

§ 5.º É responsabilidade do beneficiado a retirada da Guia de Recolhimento junto ao Departamento de Tributação do Município.

Art. 5.º Nenhum produtor será beneficiado duas vezes, no mesmo período, sem que outros interessados e habilitados tenham sido beneficiados ao menos uma vez.

Art. 6.º O valor arrecadado através da taxa de prestação de serviço pela utilização da retroescavadeira será movimentado em conta bancária da Prefeitura, cabendo a mesma a gestão e destinação destes recursos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E3C7FAA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 1001/2024;

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a Analista Jurídico ANA PAULA PEREIRA BENITES, matrícula 233391, a contar de 26/02/2024

Santana do Livramento, 19 de fevereiro de 2024.

ANA LUÍZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

PAG

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:43FB4C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.922, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 450.000,00 - SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	450.000,00	87846-4	1501*
		T O T A L	450.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.0000.4164	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	450.000,00	83750-4	1501*
		T O T A L	450.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EDE0020B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.923, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 346,56 - SMPMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 346,56 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	346,56	83704-0	1501*
		T O T A L	346,56		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comu. - PJ	346,56	83732-6	1501*
		T O T A L	346,56		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5D8C1023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 2.717, de 29/10/90 e alterações, para os regimes de 30 ou 44 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2020:

CARGO: ATENDENTE II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
524º (19º Cota Afro)	ANA CLAUDIA DE QUADROS MACHADO	050/2024
95º	MARINES MACHADO TEIXEIRA VIGIL	051/2024
96º	SIMONE SEVERO SERPA	052/2024
97º	MARCOS GUILHERME COSTA ANDRADE	053/2024
98º	GESSICA DOS SANTOS MACIEL	054/2024
534º (20º Cota Afro)	VANESSA VIEIRA DA SILVA	055/2024

CARGO: COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
64º	MARCOS DA FONTOURA GOMES	056/2024

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
36º	MÁRCIO HAIGERT SIMI	057/2024
37º	JOZIÉLI QUEVEDO TÂMARA	058/2024
38º	MÁRCIA VANESSAH PACHECO ABBONDANZA	059/2024

CARGO: SERVENTE I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
71º	JONES GONÇALVES BALSAMO	060/2024

CARGO: SERVENTE II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
78º (9º Cota Afro)	RAFAELA DOS SANTOS SANTANA	061/2024

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3DFE974A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS AVALIAÇÃO DA COMISSÃO PARA CADASTRO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE POSTE E CAIXA MONOFÁSICA DO PROCESSO CONCLUÍDO E HOMOLOGADO EM 2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, torna público o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO para rever o cadastro da pessoa inscrita abaixo nominada, cancelando a homologação outrora publicada, em virtude da identificação do não atendimento dos requisitos, o que se faz em observância ao princípio da autotutela:
I – A inscrição abaixo nominada fica indeferida em virtude da reavaliação pela comissão;
13 - MARIZE MARTINS M. L. 021.***.***-**
II – O poste de energia com caixa monofásica em questão passará a integrar a quantia a ser entregue pelo processo administrativo que está em curso, atualmente na fase de visitas domiciliares;
III – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 26 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:736DAECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 008/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 08/2024. Alteração da Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024. Suspende SINE DIE a abertura da sessão que estava datada para 28/02/2024 do Pregão Eletrônico nº 01/2024 com Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL), em razão da necessidade de adequação do instrumento convocatório. Em virtude da alteração suprarrelacionada, fica suspensa a abertura da sessão até que se realizem as adequações pertinentes. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/02/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:56646EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE JULGAMENTO - HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO- EDITAL 02-2024

OBJETO: Contratação de **Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo**, EMPRESA: Facilita Gestão Ltda. CNPJ: 49.421.461/0001-27. V**alor R$ 4.600,00 mensal.**

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Vice - Presidente em Exercício do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:D9B6CE0B

CÂMARA DE VEREADORES
RPPS- FABS- MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 33/2024
OBJETO: Contratação por estimativa de inscrições em cursos de capacitação e treinamentos para servidores e conselheiros do RPPS no exercício 2024. Fornecedor: DPM Educação LTDA; CNPJ 13.021.017/0001-77 Valor R$ 12.000,00.

ALFREDO AMARAL OBREGON
Presidente do FABS

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:15A3EDCC

CÂMARA DE VEREADORES
RPPS- FABS- MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 34/2024
OBJETO: Contratação por estimativa de inscrições em cursos de capacitação e treinamentos para servidores e conselheiros do RPPS no exercício 2024. Fornecedor: Gestor Um Consultoria Financeira LTDA; CNPJ 27.298.119/0001-49 Valor R$ 25.000,00.

ALFREDO AMARAL OBREGON
Presidente do FABS

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:4CBC481B

CÂMARA DE VEREADORES
RPPS- FABS- MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 35/2024
OBJETO: Contratação por estimativa de inscrições em cursos de capacitação e treinamentos para servidores e conselheiros do RPPS no exercício 2024. Fornecedor: Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública- AGIP; CNPJ 02.672.248/0001-24 Valor R$ 10.000,00.

ALFREDO AMARAL OBREGON
Presidente do FABS

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:E57F827A

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 11/2024

OBJETO: Placas para homenagens - ordem da Cruz Missioneira.
Empresa: Stadium Acrilicos Ltda CNPJ:03.506.715/0001-09
Valor R$ 430,00 unid.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Vice - Presidente em Exercício do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:162ABFCE

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 12/2024

OBJETO: Manutenção preventiva GM Cruze - Troca de Oleo Filtros, Velas, Geometria e Balanceamento.
Empresa: BELENZIER PNEUS CNPJ:73.730129/0011-09
Valor total do fornecedor R$ 1.340,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente em Exercício do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:1850D305

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

Extrato do contrato nº 046/2024 da concorrência eletrônica nº 001/2023 que tem como objeto a prestação de serviços de coleta dos resíduos domiciliares e comerciais (úmidos) no perímetro urbano do município de Santo Ângelo com transporte direto até o aterro sanitário, apresentando como contratada Novo Mundo Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Ltda, pelo valor de R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais)mensais, pelo prazo de 12 meses a contar de 29/01/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:770CA7D5

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4689, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera-se o art. 1º da Lei Municipal nº. 4.525, de 21 de julho de 2022, a qual "Dispõe sobre o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, conforme Emenda Constitucional nº. 120/2022, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o art. 1º da Lei nº. 4.525 de 21 de julho de 2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fixa-se o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Santo Ângelo no valor de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme estabelecido nos termos da Emenda Constitucional 120/2022."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de fevereiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

ROGERIO COLPO CALLEGARO
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Em Substituição

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:8F821C1B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2024/SMGRH

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA MARIA ELOA PRESTES OLIVEIRA,** do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 17 de janeiro do ano de 2024, conforme Certidão de Óbito Matricula nº. 099820 01 55 2024 4 00149 131 0029950 78.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 29 de fevereiro de 2024.

LUIS MAURICIO DOS SANTOS
Secretário de Gestão de Recursos Humanos Interino

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:B7021818

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 004/2024 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de materiais hidráulicos e de construção para extensão da rede de água comunitária da Localidade de Montenegro, referente à Emenda Parlamentar Individual n.º 36660001**.** O Edital foi retificado, sendo atualizada a descrição do item 7, bem como o valor de referência O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20/03/2024 às 09:01h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:71C0533F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 022/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024.
CONTRATADA: TRANSPORTE TRANSJONES LTDA, CNPJ: 94.489.960/0001-00
OBJETO: Aquisição de passagens da empresa TRANSPORTE TRANSJONES LTDA para o ano letivo de 2024 e 2025 do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do meio rural do Município.
VALOR TOTAL: R$ 313.502,40
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:9FFA5CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 020/2024 do tipo menor preço por item para a aquisição de materiais e equipamentos para o reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Municipal de Santo Antônio da Patrulha. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 12/03/2024, às 14h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 14h00min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:A10E6A49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 733, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 019/2019, relativo à Portaria n.° 2.472, de 12 de novembro de 2019, à empresa C.P. dos Santos Transportes.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 019/2019, instaurado pela Portaria n.º 2.472, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa **C.P. dos Santos Transportes,** pena de **advertência**, em razão das causas constantes na Notificação Extrajudicial n.º 020/2019, em conformidade com o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como previsto no Contrato de Prestação de Serviços n.º 064/2019, Cláusula VI – Responsabilidades da Contratada, nos itens 6.1, 6.12 e 6.22, na Cláusula VII – Das Penalidades, item 7.1, alíneas "a" e "d".

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B26F9AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 021/2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2024.
CONTRATADA: M. D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.556.578/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de nova rede de esgoto sanitário no Posto de Saúde Bom Princípio, sito à Rua Oscar Ferreira de Jesus nº 662, Bairro Bom Princípio, Santo Antônio da Patrulha
VALOR TOTAL: R$ 18.070,90
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B88904B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 199/2022

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado, **MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Rodrigo Gomes Massulo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n° 024.827.570/45, portador da carteira de identidade nº. 5099955949, e de outro lado a empresa **TRANSPORTE TRANSJONES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 94.489.960/0001-00, com sede Rua Wadislau Kalata, nº. 149, Pitangueiras, neste Município, por seus representantes legais **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 087.725.840/68 e **PAULO EDUARDO HABLICH**, Carteira de Identidade nº 1041467232 – SSP/RS, vem rescindir o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 199/2022,** de forma consensual e amigável, com base no artigo 79, II, da Lei 8666/93, diante da decisão de aquisição de passagens do transporte coletivo para os alunos das localidades de Monjolo, Canto dos Guilhermes e Morro São Miguel, conforme solicitação e justificativa descrita no Memorando nº 141/2024-SEMED e nº 147/2024 -SEMED.

Desta forma, de comum acordo entre as partes, fica rescindido o **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 199/2022,** a partir de 22/02/2024, por razão de interesse público, conforme disposto no artigo 79, II, da Lei 8666/93.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente rescisão contratual em quatro (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:1E07A638

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 736, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área II – Anos Finais – Língua Inglesa 20h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Paula Emanuelle Cavalcante dos Santos,** constante no Edital n.° 071/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais – Língua Inglesa 20h**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2024/2434.

Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6E748671

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 084/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor – Área II – Anos Finais – Língua Inglesa 20h	**Gabriela Hahn Pedroso**	2.°

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E3009CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 738, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa 20h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Raquel Rech,** constante no Edital n.° 081/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologada pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa 20h**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2024/2432.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0354DEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 085/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor – Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa 20h	**Thamiris Pienis Martins**	11°

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:462853B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 010/2024.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 023/2024.
CONTRATADO: SABRINA PEREIRA DA COSTA, CNPJ sob o n.º 23.334.215/0001-44.
OBJETO: Locação de cadeiras para realização do evento de abertura do ano letivo2024, da SEDE
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,74
VALOR TOTAL: R$ 3.179,00
PRAZO: 90 dias

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:AA1A4170

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 740, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Engenheiro Ambiental aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Julia Caetano Manfio,** constante no Edital n.° 057/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologada pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Ambiental**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2024/2472.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E455069F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 086/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Engenheiro Ambiental	**Tiago Schwingel**	2.°

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DAF88933

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 742, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área II – Anos Finais – Matemática 20h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Maria dos Reis Bandeira,** constante no Edital n.° 073/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais – Matemática 20h**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2024/2065.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B53F8D03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2024**, destinado à aquisição de passagens da empresa L. J. D'ávila & Cia Ltda - ME para os anos letivos de 2024 e 2025 do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do meio rural do Município, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/134 da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, bem como com o Memorando PGM nº. 389/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **L. J. D'ÁVILA & CIA LTDA, CNPJ Nº 03.129.441/0001-86,** sendo **1)** 27.880 passagens Sede/Monjolo, ao valor unitário de R$ 4,52, totalizando R$ 126.017,60; **2)** 17.220 passagens Sede/Evaristo, ao valor unitário de R$ 6,71, totalizando R$ 115.546,20. O valor total da contratação é de R$ 241.563,80 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) para 12 meses, conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:2A68A4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 087/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor – Área II – Anos Finais – Matemática 20h	**Indiane Oliveira da Silveira**	3.°

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2BFEF85C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 004/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Concurso Público – 01/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 42 dias, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme classificação do Concurso Público – 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.677, de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENGENHEIRO AMBIENTAL – 40 HR	Fernando Correa Todeschini	5.º

O candidato tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
O candidato não será prejudicado na sua classificação final do Concurso Público – 01/2023, sendo a sua colocação conservada na lista.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária Da Administração E Finanças
Em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:35204DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 003/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de seis meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme classificação da lista do concurso/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.986, de 09 de fevereiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ERIKA TIEMI SUZUKI	5.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
O(a) candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças
Em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:8F4C0FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO RETIFICADOR AO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2022
CONTRATO: Retificação ao 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 19/2022
CONTRATADO: EECOAH EFICIÊNCIA EM ENERGIA, ÁGUA, RESÍDUOS E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 30.825.748/0001-94
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica retificada a cláusula primeira do Quarto Aditivo, concedendo a vigência do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 27 de fevereiro de 2024, conforme solicitado pelo memorando n.º 206/2024 – SEPDE de 23 de fevereiro de 2024, encaminhado pelo memorando n.º 109/2024 SGCAR de 23 de fevereiro de 2024. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:4D9F43C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2022
CONTRATO: 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 19/2022
CONTRATADO: EECOAH EFICIÊNCIA EM ENERGIA, ÁGUA, RESÍDUOS E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 30.825.748/0001-94
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula sexta, item 6.1, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de fevereiro de 2024, conforme solicitado pelo memorando n.o 184/2024 – SEPDE de 19 de fevereiro de 2024, encaminhado pelo memorando n.o 099/2024 - SGCAR de 20 de fevereiro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA - Justifica-se o presente aditivo tendo em vista que os serviços de acompanhamento do processo licitatório e da execução das usinas de energia fotovoltaica nos prédios administrativos da Prefeitura ainda são necessários. CLÁUSULA TERCEIRA– A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA QUARTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:3888501D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA 018/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2023).

Ficam cientificados os interessados do julgamento do recurso interposto pelas empresas **POLO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 19.944.211/0001-00, VITORIA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 049.025.220-63, NISA ENGENHARIA, CNPJ: 17.731.280/0001-00 e BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP - CNPJ Nº 17.302.533/0001-20.,** referente à Contratação de empresa especializada para a execução do projeto da Praça/Rua Coberta do Município de Santo Augusto, na Avenida do Comércio, em frente à praça Pompílio Silva, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital **(ANEXO II)**, ficando decidido pela **habilitação** das empresas **POLO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 19.944.211/0001-00, VITORIA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 049.025.220-63, NISA ENGENHARIA, CNPJ: 17.731.280/0001-00 e BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP - CNPJ Nº 17.302.533/0001-20.** Fica agendada a sessão de abertura da proposta financeira no dia 28 de fevereiro de 2024, às 14h.

Santo Augusto, 26 de fevereiro de 2024.

JONATHAN GONÇALVES JANKE,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:2BBE2A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024.

Extrato do Contrato Nº: 033/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MSC PLAYGROUND LTDA. Valor.....: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência.....: Início: 26/02/2024. Término: 26/02/2025. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 073/2023, de 27 de outubro de 2023 (Processo Administrativo nº 340/2023). Dotação Orçamentária: 4490/61-453. Objeto.....: Contratação para fornecimento e montagem de playground infantil a ser instalado junto a Praça do bairro Santa Rita, perímetro urbano do Município, com recursos oriundos de emenda parlamentar individual impositiva nº 09, da Câmara Municipal de Vereadores, que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 26 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:939E9D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024.

Extrato do Contrato Nº 034/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Valor.....: R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais). Vigência.....: Início: 26/02/2024. Término: 26/02/2025. Licitação.....: Pregão Presencial nº 015/2023, de 16 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 073/2023). Dotação Orçamentária: 3390/71-588. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atuar junto a Estratégia Saúde da Família (ESF), serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de pediatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de psiquiatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde e serviços psicologia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde.

Santo Augusto – RS, 26 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:6EFBB077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024.

Extrato do Contrato Nº 035/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AUTO ELETRICA MB LTDA. Valor.....: R$ 34.960,00 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta reais). Vigência.....: Início: 26/02/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial n° 080/2023, de 12/12/2023 (Processo Administrativo nº 370/2023). Dotação Orçamentária: 3390/31-219. Objeto.....: Contratação de serviços elétricos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 26 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:599F3062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024.

Extrato do Contrato Nº 036/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS LTDA. Valor.....: R$ 25.830,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais). Vigência.....: Início: 26/01/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial n° 080/2023, de 12/12/2023 (Processo Administrativo nº 370/2023). Dotações Orçamentárias: 3390/31-219 e 3390/81-691. Objeto.....: Contratação de serviços mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 26 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:CBAFDF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024.

Extrato do Contrato Nº 037/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MM MECÂNICA E INDÚSTRIA DE CARROCERIAS LTDA. Valor.....: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Vigência.....: Início: 26/02/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial n° 080/2023, de 12/12/2023 (Processo Administrativo nº 370/2023). Dotação Orçamentária: 3390/31-219. Objeto.....: Contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 26 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:FBF6C560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 12/2024 (Processo Administrativo nº 24/2024). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para formação presencial dos 5 conselheiros tutelares para o exercício de suas atribuições do cargo, aliado a treinamentos práticos necessários, a ser realizado durante o mês de Março de 2024, com data a ser definida conforme disponibilidade. **EMPRESA:** FABIANA ZANARDI 94907099053, (CNPJ nº 29.240.146/0001-96): Item: 1. **Valor Total:** R$ 3.000,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 26 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:BAF4550A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.346 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CRISTINA VENDER, classificada em 24° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MAGALI REGINA SCHUMANN, classificada em 25° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ROSÉLIA DOS SANTOS OLIVERA ZDRADK, classificada em 26° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:8103262F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a retificação do extrato de convocação para contratação temporária, publicada na edição do dia 26 de fevereiro de 2024, conforme segue:

Onde se lê:
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MICEHLE CORREA ELEODORO, classificada em 16° lugar, para o cargo de PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA;

Leia-se:
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MICHELE CORREA ELEODORO, classificada em 16° lugar, para o cargo de PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA;

Permanece inalteradas as demais condições do extrato de convocação inicial, publicado na edição do dia 26 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:5600E79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal 3.344 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PATRICIA CAVALHEIRO DA SILVA, classificada em 77° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:4BC983B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto no artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANTONIO DA SILVA, classificada em 03° lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:90C7A8CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023 – CONTRATO Nº 244/2023 – substituição de rubrica/despesa orçamentária relativo ao repasse FNDE: 13770(13771).

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1D358810

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA 01/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022 – correção do Termo Aditivo nº 002/2023, no que se refere a data a ser contada, o correto é a partir de 30/11/2023.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9BC16E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 195/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 – inclusão de veículo e acréscimo de valores R$ 4.378,55 – Gente Segurança S/A.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3B65B56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – inclusão de Secretaria/Rubrica: SEDRU/146/881 – C. Romeira Gestão de RH Eireli.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6983B8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – acréscimo de serviços: 01 servente de limpeza para SEDRU – R$ 4.401,00 mensais – C. Romeira Gestão de RH Eireli.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EDEB272C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023 – contratação de motoniveladora com motor mínimo 6CC a diesel, com potência de no mínimo 160 HP com operador, manutenção e combustível por conta da empresa – R$ 137.500,00 – Graxaim Construtora Ltda.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8738C17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 – aquisição de materiais para montagem de kits escolares para alunos das escolas municipais – R$ 15.944,50 – Taccuino Distribuidora de Materiais Ltda.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:560536DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 – aquisição de materiais para montagem de kits escolares para alunos das escolas municipais – R$ 81.821,00 – Helpix Atacado de Papelaria Ltda-ME.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A244922C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 – aquisição de materiais para montagem de kits escolares para alunos das escolas municipais – R$ 28.597,50 – PST Comércio de Artigos e Escolares Ltda.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AA5C3FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 – aquisição de materiais para montagem de kits escolares para alunos das escolas municipais – R$ 5.360,00 – Gabriela Torres Rauber.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:905BEE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 – aquisição de materiais para montagem de kits escolares para alunos das escolas municipais – R$ 71.760,00 – Império Comércio e Serviços Ltda.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E4BB1407

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 – aquisição de materiais para montagem de kits escolares para alunos das escolas municipais – R$ 4.692,00 – Muriel A. Blau & Cia Ltda.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B7473160

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 – aquisição de materiais para montagem de kits escolares

para alunos das escolas municipais – R$ 39.804,00 – Luis Felipe da Rosa Carvalho & Cia Ltda.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A619B13B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

Identificação do órgão: Câmara Municipal de Vereadores-São José do Inhacorá
Objeto: Publicações semanais de matérias de caráter informativo do Legislativo, inclusive publicações legais
Valor total da contratação: R$ 6.000,00(500,00 mensal)
Período de envio de propostas: 26/02/2024 até 29/02/2024
Data do julgamento: 01/03/2024
Meio de envio de propostas: e-mail: camarasji@hotmail.com
Preferência ME/EPP/equiparadas: sim
Critério de julgamento: Menor preço

São José do Inhacorá, 26 de fevereiro de 2024

IRINEU KOHLS
Presidente

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:10EDCDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 023/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **SHOP PLANETA PURIFICADOR DE ÁGUA,** CNPJ nº 08.276.449/0001-99, cujo objeto é o registro de preços de refis para bebedouros de água da Municipalidade, pelo valor total de R$ 4.990,00 de acordo com o processo nº 134/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 26 de fevereiro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C001C864

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 40/2023 – SRP Aquisição futura de Tecidos e Cobertores** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

FAROL IND E COM LTDA- CNPJ: 49.441.824/0001-96
Lote 2 – Descrição/apresentação: Punho cirúrgico algodão (ribana) (Cód. FHC 15980) . **Marca:** Próprio. **Unidade:** metro; **Quantidade máxima:** 800metros; **Valor unitário:** R$20,087/metro.

M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 44.651.148/0001-61
Lote 1 – Fustão colorido, tecido flanelado com 0,80m de largura, 100% algodão, motivos infantis. (Cód. FHC 16004) **Marca:** Papi **Quantidade máxima:** 1500 metros; **Valor unitário:** R$10,150/metro.

PAMPA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI- CNPJ: 21.601.494/0001-30
Lote 4 – **Descrição/apresentação:** Napa azul, para forrar colchões hospitalares (Cód. FHC 21419) **Marca:** Romplas **Unidade**: metro; **Quantidade máxima:** 1 metro; **Valor unitário:** R$12,000/unidade
Lote 5 – Descrição/apresentação: Napa preta, para forrar colchões hospitalares (Cód. FHC 20489 **Marca:** Romplas **Unidade:** metro; **Quantidade máxima:** 500 metros; **Valor unitário:** R$12,200/unidade

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME- CNPJ: 12.640.302/0001-03
Lote 3 – Descrição/apresentação: Manta soft solteiro, 1,80x2,50m, antialérgica, em microfibra. (Cód. FHC 24642) Marca: Sonho bom. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 1200 unidade ; **Valor unitário:** R$31,000/unidade. A ata na íntegra estão disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

CÉSAR ROGÉRIO FONTOURA MONTEIRO
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:CBA0C196

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 – SRP – Aquisição futura de peças de reposição para laringoscópios, ressuscitador manual(AMBU), e rede de gases medicinais
A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 54/2023 – SRP Aquisição futura de peças de reposição para laringoscópios, ressuscitador manual(AMBU), e redes de gases medicinais.**

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ 00.331.788/0065-83
Lote 4 – Cabo laringoscópio em inox adulto. Cabo em metal inoxidável 2.5V para laringoscópio adulto convencional – Autoclavável alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável compatível Protec. (Cód. FHC 22659). **Marca:** Própria **Quantidade máxima:** 1 unidade ; **Valor unitário:** R$220,000/unidade.
Lote 5 – Cabo laringoscópio em inox infantil. Cabo em metal inoxidável 2.5V para laringoscópio adulto convencional – Autoclavável alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável compatível Protec. (Cód. FHC 22660) **Marca:** Protec **Quantidade máxima:** 1 unidade ; **Valor unitário:** R$169,000/unidade.
Lote 21 – Lâmina convencional para laringoscópio curva nº 4 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22658). **Marca:** Protec **Quantidade máxima:** 1 unidade ; **Valor unitário:** R$141,000/unidade.
Lote 26 – Posto de parede externo completo para ar comprimido. Composição: Canopla identificada + tarugo externo + válvula com pino de impacto + porca de acabamento ou fixação do pino. (Cód. FHC 19778). **Marca:** Própria **Quantidade máxima:** 1 unidade ; **Valor unitário:** R$139,380/unidade.
Lote 27 – Posto de parede externo completo para oxigênio. Composição: Canopla identificada + tarugo externo + válvula com

pino de impacto + porca de acabamento ou fixação do pino. (Cód. FHC 19777). **Marca:** Própria **Quantidade máxima:** 1 unidade ; **Valor unitário:** R$128,300/unidade.

Lote 28 – Posto de parede externo completo para vácuo. Composição: Canopla identificada + tarugo externo + válvula com pino de impacto + porca de acabamento ou fixação do pino. (Cód. FHC 22111). **Marca:** Própria **Quantidade máxima:** 1 unidade ; **Valor unitário:** R$139,380/unidade.

Lote 32 – Tomada dupla em Y com válvula de impacto para ar comprimido. (Cód. FHC 22674). **Marca:** Própria **Quantidade máxima:** 1 unidade ; **Valor unitário:** R$53,000/unidade.

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ 33.068.320/0001-32

Lote 24 – Mandril para entubação endotraqueal adulto em metal revestido maleável sem botão. (Cód. FHC 22661). **Marca:** Mikatos **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$90,000/unidade.

Lote 29 – Reanimador manual adulto com reservatório. Balão em silicone translúcido autoclavável, capacidade do balão 1600ml. Máscara facial em silicone. Válvula unidirecional. Válvula para reservatório não autoclavável. Reservatório não autoclavável adulto de 2500ml. Marca referência: Protec - cód. 004828. (Cód. FHC 17320) **Marca:** Compower **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$150,000/unidade.

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - CNPJ 18.258.209/0001-15

Lote 30 – Reanimador manual infantil. Com reservatório balão em silicone translúcido autoclavável, capacidade do balão 500ml. Máscara facial em silicone. Válvula unidirecional. Válvula para reservatório não autoclavável. Reservatório não autoclavável pediátrico de 1000ml. Marca referência Protec. (Cód. FHC 17323). **Marca:** Xiamen Compower **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$145,000/unidade.

Lote 31 – Reanimador manual neonatal. Com reservatório balão em silicone translúcido autoclavável, capacidade do balão silicone 250ml. Máscara facial em silicone. Válvula unidirecional. Válvula para reservatório não autoclavável. Reservatório não autoclavável neonatal de 1000ml. (Cód. FHC 17321). **Marca:** Xiamen Compower **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$145,000/unidade.

CRUZEL COMERCIAL LTDA- CNPJ 19.877.178/0001-43

Lote 1 – Aspirador para rede de oxigênio com frasco de PVC de 400ml. (Cód. FHC 22682). **Marca:** HAOXI **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$107,000/unidade.

Lote 2 – Aspirador rede para ar comprimido com frasco de PVC de 400ml. (Cód. FHC 17231). **Marca:** HAOXI **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$110,000/unidade.

Lote 3 – Aspirador rede vacuômetro com frasco de PVC de 400ml. (Cód. FHC 19515) **Marca:** HAOXI **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$142,000/unidade.

Lote 7 – Fluxômetro para oxigênio de 0-15L/min fêmea Protec. (Cód. FHC19576). **Marca:** AXMED **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$53,000/unidade.

Lote 8 – Fluxômetro para ar comprimido de 0-15L/min fêmea. (Cód. FHC 17296) **Marca:** AXMED **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$62,000/unidade.

Lote 33 – Tomada dupla em Y com válvula de impacto para oxigênio. (Cód. FHC 21744). **Marca:** AXMED **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$52,400/unidade.

Lote 34 – Tomada dupla em Y com válvula de impacto p/ vácuo. (Cód. FHC 22675). **Marca:** AXMED **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$59,400/unidade.

Lote 36 – Umidificador com frasco 250 ml com extensão e máscara adulto para oxigênio. (Cód. FHC 22680). **Marca:** HAOXI **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$24,000/unidade.

Lote 37 – Válvula redutora de pressão para cilindro longo com 1 manômetro e 1 saída para ar comprimido. Padrão Novo. (Cód. FHC 22669). **Marca:** HAOXI **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$280,000/unidade.

Lote 38 – Válvula redutora de pressão para cilindro de O_2 longo com 1 manômetro e 1 saída. (Cód. FHC 22670). **Marca:** HAOXI **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$285,000/unidade.

Lote 40 – Válvula reguladora de pressão para rede oxigênio. (Cód. FHC 22665). **Marca:** AXMED **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$158,000/unidade.

MAPED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 33.375.370/0001-62

Lote 22 – Lâmpada para laringoscópio convencional adulto, luz fria 3V pequena – cód. 006643, compatível com marca Protec. (Cód. FHC 22239). **Marca:** JPN **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$33,000/unidade.

Lote 23 – Lâmpada para laringoscópio convencional adulto, luz fria 3V grande – cód. 006644, compatível com marca Protec. (Cód. FHC 19518). **Marca:** JPN **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$70,000/unidade.

TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ 41.391.411/0001-32

Lote 6 – Circuito ventilador adulto. Circuito completo compatível com ventilador composto de tubos em silicone, drenos, conexão em y e tubo de silicone da pressão proximal adulto, esterilização em óxido de etileno e vapor. (Cód. FHC 25770). **Marca:** Ventcare **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$775,000/unidade.

Lote 9 – Lâmina convencional para laringoscópio curva nº 00 em inox autoclavável compatível com a marca Protec com lâmpada. (Cód. FHC 25083). **Marca:** Mikatos **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário**: R$180,000/unidade.

Lote 10 – Lâmina convencional para laringoscópio curva nº 0 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22354). **Marca:** Mikatos **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$139,580/unidade.

Lote 11 – Lâmina convencional para laringoscópio curva nº 1 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22355). **Marca:** Mikatos **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$139,500/unidade.

Lote 12 – Lâmina convencional para laringoscópio curva nº 2 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22357). **Marca:** Mikatos **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$139,500/unidade.

Lote 13 – Lâmina convencional para laringoscópio curva nº 3 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22358). **Marca:** Mikatos **Quantidade máxima:** 1 unidade; Valor unitário: R$139,500/unidade.

Lote 14 – Lâmina para laringo curva nº4. Lâmina convencional para laringoscópio curva nº 4 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 21420). **Marca:** Mikatos **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$139,500/unidade.

Lote 15 – Lâmina convencional para laringoscópio curva nº 5 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22353). **Marca:** Mikatos **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$139,500/unidade.

Lote 16 – Lâmina convencional para laringoscópio reta nº 0 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22654). **Marca:** Mikatos **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$139,500/unidade.

Lote 17 – Lâmina convencional para laringoscópio reta nº 0 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22654). **Marca:** Mikatos **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$139,500/unidade.

Lote 18 – Lâmina convencional para laringoscópio reta nº 1 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22655). **Marca:** Mikatos **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$139,500/unidade.

Lote 19 – Lâmina para laringo reta nº 2. Lâmina convencional para laringoscópio reta nº 1 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22656). **Marca:** Mikatos **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$139,500/unidade.

Lote 20 – Lâmina convencional para laringoscópio reta nº 3 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22657). **Marca:** Mikatos **Quantidade máxima:** 1 unidade; **Valor unitário:** R$139,500/unidade.

Lote 25 – Mandril para entubação endotraqueal infantil em metal revestido maleável sem botão. (Cód. FHC 22662) **Marca:** well lead **Quantidade máxima:** 1 unidade;**Valor unitário:** R$68,000/unidade.

Lote 35 – Umidificador com frasco 250ml com extensão e máscara adulto para ar comprimido. (Cód. FHC 22678). **Marca:** haoxi **Quantidade máxima:** 1 unidade;**Valor unitário:** R$28,000/unidade.
Lote 39 – Umidificador com frasco 250ml com extensão e máscara adulto para ar comprimido. (Cód. FHC 22678). **Marca:** haoxi **Quantidade máxima:** 1unidade;**Valor unitário:** R$155,000/unidade.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

CÉSAR ROGÉRIO FONTOURA MONTEIRO
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:FC893CDD

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0029/2023 – SRP Aquisição futura de Materiais Médico Hospitalares** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
NPJ: 00.802.002/0001-02

Lote 6 – Descrição/apresentação: Agulha hipodérmica descartável calibre 13x4,5(18Gx1/2) cód 14715 Marca: SR Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 90.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,057 /unidade.
Lote 7 – Descrição/apresentação: Agulha hipodérmica descartável calibre 25x08 (21Gx1") cód 14738 Marca: SR Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 144.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,057/unidade.
Lote 08 – Descrição/apresentação: Agulha hipodérmica descartável calibre 30x07 (22Gx1/4") cód 14740 Marca: SR Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 40.000 unidade/ano; Valor unitário: R$ 0,057/unidade.
Lote 10 – Descrição/apresentação: Agulha raquidiana descartável 22G cód 14754 Marca: GRUPO LABOR IMPORT Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 900 unidades/ano; Valor unitário: R$ 4,800/unidade.
Lote 11 – Descrição/apresentação: Agulha raquidiana descartável 25G – cód 14756 Marca: GRUPO LABOR IMPORT Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 3.200 unidade/ano; Valor unitário: R$ 4,100/unidade.
Lote 26 – Descrição/apresentação: Avental Impermeável manga longa com punho elástico cód 26134 Marca: TECBOND Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 30.000/ano; Valor unitário: R$ 1,800/unidade.
Lote 32 – Descrição/apresentação: Bolsa para colostomia 30mm cód 15130 Marca: LETOMED Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 6000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,700/unidade.
Lote 73 – Descrição/apresentação: Cânula nasal nº 06 neonatal de silicone tipo óculos cód 20874 Marca: Biosani Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 1000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 1,960/unidade.
Lote 74 – Descrição/apresentação: Cânula nasal nº 09 pediátrica de silicone tipo óculos – cód 19728 Marca: Biosani Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 1000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 1,220/unidade.
Lote 85 – Descrição/apresentação: Cateter intravenoso agulhado radiopaco calibre 16G cód 14808- Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 500 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,560/unidade.
Lote 86 – Descrição/apresentação: Cateter intravenoso agulhado radiopaco calibre 14G cód 22800 Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 500 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,560/unidade.
Lote 87 – Descrição/apresentação: Cateter intravenoso agulhado radiopaco calibre 18G – cod 14809 Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 1500 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,560/unidade.
Lote 88 – Descrição/apresentação: Cateter intravenoso agulhado radiopaco calibre 20G cód 14811 Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 30000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,480/unidade.
Lote 89 – Descrição/apresentação: Cateter intravenoso agulhado radiopaco calibre 22G cód 14812 Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 40000 UNIDADES/ano; Valor unitário: R$ 0,480/unidade.
Lote 90 – Descrição/apresentação: Cateter intravenoso agulhado radiopaco calibre 24G – cod 14813 Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 20.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,540/unidade.
Lote 97 – Descrição/apresentação: Cateter para oxigênio nº 06 – estéril – cód 14790 Marca: Biosani Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 500 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,570/unidade.
Lote 98 – Descrição/apresentação: Cateter para oxigênio nº 08 – estéril cód 14791 Marca: Biosani Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 1.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,600/unidade.
Lote 113 – Descrição/apresentação: Coletor de urina infantil unissex cód 15132 Marca: LETOMED Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 3.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,290/unidade.
Lote 115 – Descrição/apresentação: Coletor para material perfurocortante 13L CÓD 15793 Marca: Descarbox Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 7000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,487/unidade.
Lote 120 – Descrição/apresentação: Compressa de gaze hidrófila 10 x 10cm 13 fios não estéril – pacote com 500 unidades cód 18723 Marca: Erimax Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 500000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,076/unidade.
Lote 123 – Descrição/apresentação: Conjunto para nebulização (mangueira, copo e máscara) adulto cód 20761 Marca: Protec Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 130 unidades/ano; Valor unitário: R$ 9,970/unidade.
Lote 124 – Descrição/apresentação: Conjunto para nebulização (mangueira, copo e máscara) pediátrico Cód 23322 Marca: Protec Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 100 unidades/ano; Valor unitário: R$ 10,250/unidade.
Lote 125 – Descrição/apresentação: Curativo transparente para cateter venoso 7cm x 7cm. Cód 26187 Marca: Missner Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 100 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,220/unidade.
Lote 132 – Descrição/apresentação: Dispositivo intravenoso nº 21 cód 14779 Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 1000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,1760/unidade.
Lote 133 – Descrição/apresentação: Dispositivo intravenoso nº 23 cód 14780 Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 1000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,190/unidade.
Lote 134 – Descrição/apresentação: Dispositivo intravenoso nº 25 cód 14781 Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 1500 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,190/unidade.
Lote 135 – Descrição/apresentação: Dispositivo intravenoso nº 27, agulha curta cód 14782 Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 1000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,190/unidade.
Lote 144 – Descrição/apresentação: Dreno de Tórax radiopaco nº 10 – estéril cód 14952. Marca: Cirurgica Brasil Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 40 unidades/ano; Valor unitário: R$ 5,500/unidade.
Lote 145 – Descrição/apresentação: Dreno de Tórax radiopaco nº 12 – estéril cód 14953 Marca: Cirurgica Brasil Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 40 unidades/ano; Valor unitário: R$ 5,500/unidade.
Lote 146 – Descrição/apresentação: Dreno de Tórax radiopaco nº 18 – estéril cód 14954 Marca: Cirurgica Brasil Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 40 unidades/ano; Valor unitário: R$ 5,500/unidade.
Lote 147 – Descrição/apresentação: Dreno de Tórax radiopaco nº 28 – estéril cód 14955 Marca: Cirurgica Brasil Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 120 unidades/ano; Valor unitário: R$ 5,900/unidade.
Lote 148 – Descrição/apresentação: Dreno de Tórax radiopaco nº 30 – estéril cód 14956 Marca: Cirurgica Brasil Unidade: Unidade;

Quantidade máxima: 40 unidades/ano; Valor unitário: R$ 5,900/unidade.
Lote 149 – Descrição/apresentação: Dreno de Tórax radiopaco nº 32 – estéril cód 14957 Marca: Cirurgica Brasil Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 60 unidades/ano; Valor unitário: R$ 5,900/unidade.
Lote 150 – Descrição/apresentação: Dreno de Tórax radiopaco nº 36 – estéril cód cod 14958 Marca: Cirurgica Brasil Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 30 unidades/ano; Valor unitário: R$ 5,900/unidade.
Lote 151 – Descrição/apresentação: Dreno de Tórax radiopaco nº 38 – estéril cód 14959 Marca: Cirurgica Brasil Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 30 unidades/ano; Valor unitário: R$ 6,100/unidade.
Lote 152 – Descrição/apresentação: Dreno de Tórax radiopaco nº 40 – estéril cód 14960 Marca: Cirurgica Brasil Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 30 unidades/ano; Valor unitário: R$ 8,000/unidade.
Lote 156 – Descrição/apresentação: Dreno Penrose nº 1 – Estéril cód 14946 Marca: Cirurgica Brasil Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 200 unidades/ano; Valor unitário: R$ 1,590/unidade.
Lote 157 – Descrição/apresentação: Dreno Penrose nº 2 – Estéril cód 14947 Marca: Cirurgica Brasil Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 400 unidades/ano; Valor unitário: R$ 1,990/unidade.
Lote 158 – Descrição/apresentação: Dreno Penrose nº 3 – Estéril cód 14948 Marca: Cirurgica Brasil Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 200 unidades/ano; Valor unitário: R$ 1,950/unidade.
Lote 165 – Descrição/apresentação: Equipo Macrogotas com suspiro e infusor lateral cód 14827 Marca: Glomed Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 3000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,630/unidade.
Lote 168 – Descrição/apresentação: Equipo Macrogotas para soluções parenterais fotossensível cód 14826 Marca: Biosani Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 3000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 3,290/unidade.
Lote 178 – Descrição/apresentação: Extensão para equipo infusão parenteral 120cm cód 15053 Marca: Biosani Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 10000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 1,330/unidade.
Lote 188 – Descrição/apresentação: Fita cirúrgica hipoalérgica 50mm x 10m com capa cód 23250 Marca: Maxicor Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 6000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 4,400/unidade.
Lote 189 – Descrição/apresentação: Fita crepe hospitalar 16mm x 50m cód 15102 Marca: Politape Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 4800 unidades/ano; Valor unitário: R$ 3,290/unidade.
Lote 190 – Descrição/apresentação: Frasco de Almotolia marrom, bico reto 250ml cód 24951 Marca: JProlab Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 672 unidades/ano; Valor unitário: R$ 3,050/unidade.
Lote 198 – Descrição/apresentação: Lâmina para bisturi de aço carbono nº 11 cód 14766 Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 3000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,220/unidade.
Lote 199 – Descrição/apresentação: Lâmina para bisturi de aço carbono nº 15 cód 14771 Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 3000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,220/unidade.
Lote 200 – Descrição/apresentação: Lâmina para bisturi de aço carbono nº 21 cód 18754 Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 2000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,220/unidade.
Lote 201 – Descrição/apresentação: Lâmina para bisturi de aço carbono nº 23 cód 14772 Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 6000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,220/unidade.
Lote 209 – Descrição/apresentação: Luva Descartável para procedimento não estéril, tamanho grande cód 24905 Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 200000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,118/unidade.
Lote 210 – Descrição/apresentação: Luva Descartável para procedimento não estéril, tamanho médio cód 15115 Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 1.600.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,118/unidade.
Lote 211 – Descrição/apresentação: Luva Descartável para procedimento não estéril, tamanho pequeno cód 23784 Marca: Descarpack Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 450000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,118/unidade.
Lote 230 – Descrição/apresentação: Oxímetro de dedo tipo clip adulto, portátil cód 21120 Marca: Contec Mont Serrat Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 200 unidades/ano; Valor unitário: R$ 49,630/unidade.
Lote 237 – Descrição/apresentação: Papel para monitor fetal milimetrado 152mm x 90mm – pacote com 160 folhas, compatível com aparelho GE corometrics 170 cód 15148 Marca: Tecnoprint Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 100 unidades/ano; Valor unitário: R$ 30,160/unidade
Lote 238 – Descrição/apresentação: Papel p ecg 100mmx20m equip cardioline 100l – compatível com equipamento cardioline 100l medidas 100mx20m cód 25795 Marca: Tecnoprint Unidade: Rolo; Quantidade máxima: 200 rolos/ano; Valor unitário: R$ 16,730/rolo
Lote 240 – Descrição/apresentação: Prendedor umbilical para cordão umbilical cód 16312 Marca: Wiltex Unidade: unidade; Quantidade máxima: 4.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,500/unidade
Lote 244 – Descrição/apresentação: Seringa descartável 1ml com agulha 13 x 4,5 para insulina cód 14831 Marca: SR Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 144.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,130/unidade
Lote 245 – Descrição/apresentação: Seringa descartável 3ml sem agulha, bico slip cód 14835 Marca: SR Unidade: unidade; Quantidade máxima: 216.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,100/unidade
Lote 246 – Descrição/apresentação: Seringa descartável 5ml sem agulha, bico slip cód 14834 Marca: SR Unidade: Rolo; Quantidade máxima: 180.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,130 unidade
Lote 247 – Descrição/apresentação: Seringa descartável 10ml sem agulha, bico slip cód 14833 Marca: SR Unidade: unidade; Quantidade máxima: 288.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,208 unidade
Lote 248 – Descrição/apresentação: Seringa descartável 20ml sem agulha, bico slip cod 14832 Marca: SR Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 180.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,310 unidade
Lote 249 – Descrição/apresentação: Seringa descartável 60ml sem agulha, bico luer lock cod 14836 Marca: SR Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 7.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 1,00 unidade
Lote 250 – Descrição/apresentação: Seringa descartável 60ml urológica sem agulha, bico cateter cod 14837 Marca: SR Unidade: unidade; Quantidade máxima: 1.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 1,050unidade
Lote 251 – Descrição/apresentação: Serra de gigle 50cm cod 15956 Marca: Cirurgia Brasil Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R$ 13,340unidade
Lote 256 – Descrição/apresentação: Sonda de aspiração siliconada traqueal nº 6 – estéril cod 14962 Marca: Brosani Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 8.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,470 unidade
Lote 257 – Descrição/apresentação: Sonda de aspiração siliconada traqueal nº 8 – estéril cod 14963 Marca: Biosani Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 6.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,500 unidade
Lote 258 – Descrição/apresentação: Sonda de aspiração siliconada traqueal nº 10 - estéril cod 14964 Marca: Biosani Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 2.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,498 unidade
Lote 295 – Descrição/apresentação: Sonda endotraqueal c balão n 5,0 esteril cod 14995 Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R$ 4,230 unidade

Lote 296 – Descrição/apresentação: Sonda endotraqueal c balão n 5,5 esteril cod 14996 Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R$ 4,230 unidade
Lote 297 – Descrição/apresentação: Sonda endotraqueal c balão n 6,0 esteril cod 14997 Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R$ 4,230 unidade
Lote 298 – Descrição/apresentação: Sonda endotraqueal c balão n 6,5 esteril cod 14998 Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 100 unidades/ano; Valor unitário: R$ 2,750 unidade
Lote 299 – Descrição/apresentação: Sonda endotraqueal c balão n 7,0 esteril cod 14999 Marca: Medix Unidade: Rolo; Quantidade máxima: 800 unidades/ano; Valor unitário: R$ 2,75 unidade
Lote 300 – Descrição/apresentação: Sonda endotraqueal c balão n 7,5 esteril cod 15000 Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 1.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 2,750 unidade
Lote 315 – Descrição/apresentação: Teste pronto uso Bowie Dick - Método eficiente para monitorar diariamente o sistema de pré-vácuo em esterilizadores a vapor com bomba de vácuo. Fabricado conforme norma ISO-11140-4 identifica a presença de ar no interior dos pacotes, causados por falhas durante o processo de remoção de ar ou na penetração eficaz do vapor. Disponíveis na forma de pacotes teste padrão já preparados. Fácil leitura. Indicam, claramente, o estado inicial e final. Esperando após a realização do teste. Calibrados em auto claváveis laboratoriais, tipo bier com remoção de ar 4mm HG/min. Calculadas a 134°C durante 3,5 a 4 minutos com tabela de equivalência para temperaturas de 121ºC ou 127°C. Embalagem: Caixa contendo 30 pacotes cod 26233 Marca: Clean-UP Unidade: Caixa; Quantidade máxima: 200 caixa/ano; Valor unitário: R$ 17,980 caixa
Lote 324 – Descrição/apresentação: Tubo endotraqueal em PVC com balão nº. 3,0 Tubo endotraqueal em PVC com balão nº. 3,5 -- estér estéri cod 14991 Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R$ 2,750 unidade
Lote 325 – Descrição/apresentação: Tubo endotraqueal em PVC com balão nº. 3,5 - estéril cod 14992 Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R$ 2,750 unidade
Lote 326 – Descrição/apresentação: Tubo endotraqueal em PVC com balão nº. 4,0 - estéril cod 14993 Marca: Medix Unidade: Rolo; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R$ 2,75 unidade
Lote 327 – Descrição/apresentação: Tubo endotraqueal em PVC com balão nº. 4,5 - estéril cod 14994 Marca: Medix Unidade: Rolo; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R$ 2,750 unidade
Lote 328 – Descrição/apresentação: Tubo endotraqueal em PVC com balão nº. 9,0 - estéril cod 14995 Marca: Medix Unidade: Rolo; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R$ 2,750 unidade
Lote 329 – Descrição/apresentação: Tubo endotraqueal em PVC com balão nº. 9,5 - estéril cod 14997 Marca: Medix Unidade: Rolo; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R$ 4,400 unidade
Lote 331 – Descrição/apresentação: Tubo endotraqueal em PVC sem balão nº. 2,5 - estéril cod 15006 Marca: Medix Unidade: Rolo; Quantidade máxima: 80 unidades/ano; Valor unitário: R$ 2,380 unidade
Lote 333 – Descrição/apresentação: Tubo endotraqueal em PVC sem balão nº. 3,5 - estéril cod 15008 Marca: Medix Unidade: Rolo; Quantidade máxima: 150 unidades/ano; Valor unitário: R$ 2,380 unidade
Lote 334 – Descrição/apresentação: Tubo endotraqueal em PVC sem balão nº. 4,0 - estéril cod 15009 Marca: Medix Unidade: Rolo; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R$ 2,38 unidade
Lote 335 – Descrição/apresentação: Tubo endotraquea 4,5 - estéril cod 15010 Marca: Medix Unidade: Rolo; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R$ 2,380 unidade

BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 41.856.036/0001-59

Lote 109 – Descrição/apresentação: Cobertura Plástica para óbito adulto COD 15136 Marca: Brit Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 2.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 11,000/unidade.

COTACAO COM. REP. IM P. EXP. LTDA
CNPJ: 58.950.775/0001-08

Lote 27 – Descrição/apresentação: Bandagem elástica 100 mm x 4,5 m cod 20694 Marca: Bioland Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 200 unidades/ano; Valor unitário: R$ 17,990/unidade.
Lote 28 – Descrição/apresentação: Bandagem elástica 50 mm x 4,5 m cod 17586 Marca: Bioland Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 400 unidades/ano; Valor unitário: R$ 16,990/unidade.
Lote 82 – Descrição/apresentação: Cateter duplo lúmen p/ acesso venoso 4Fr X 20cm (ou 13cm) cod 18700 Marca: Biomedical Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 100 unidades/ano; Valor unitário: R$ 69,300 /unidade.
Lote 83 – Descrição/apresentação: Cateter duplo lúmen p/ acesso venoso 7Fr X 20cm cod 14815 Marca: Biomedical Unidade: Quantidade máxima: 1400 unidades/ano; Valor unitário: R$ 35,240/unidade
Lote 103 – Descrição/apresentação: Cateter ureteral duplo J n° 26 x 7, Fr cod 18698 Marca: Biomedical Unidade:Quantidade máxima: 30 unidade/ano; Valor unitário: R$ 122,760 /unidade.
Lote 105 – Descrição/apresentação: Cateter venoso central de inserção periférica mono 2Fr x 30cm cod 20663 Marca: Biomedical Unidade: Quantidade máxima: 500 unidade/ano; Valor unitário: R$ 266,650/unidade.
Lote 106 – Descrição/apresentação: Cateter venoso central com guia 19G x 12" infantil cod 14818 Marca:biomedical Unidade: Quantidade máxima: 20 unidade/ano; Valor unitário: R$ 119,00/unidade.
Lote 107 – Descrição/apresentação: Cateter venoso central mono lúmen 7Fr x 20cm (CVC) cod 23411 Marca:Biomedical Unidade: Quantidade máxima: 200 unidades/ano; Valor unitário: R$ 114,280/unidades.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

Lote 175 – Descrição/apresentação: Escova descartável para assepsia com polivinilpirrolidona 10% - Iodo 1% cod 17736 Marca: Cristalia Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 3.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 2,00/unidade.

CIRURGICA LAJEADENSE ME- CNPJ: 21.112.395/0001-94

Lote 29 – Descrição/apresentação: Bandagem elástica adesiva 100 mm x 4,5 m COD 24219 Marca: Aderafix Unidade: Unidade; Quantidade máxima:100unidades/ano; Valor unitário: R$ 18,990/unidade.
Lote 30 – Descrição/apresentação: Bandagem elástica adesiva 50 mm x 4,5 m cod 24218 Marca: aderafix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 60 unidades/ano; Valor unitário: R$ 11,990/unidade.
Lote 57 – Descrição/apresentação: Cânula de Traqueostomia S/ balão pvc nº 4,5 cod 14939 Marca: BCI Medical Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 5 unidades/ano; Valor unitário: R$ 66,00/unidade.
Lote 68 – Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em PVC sem balão nº 4,5 Estéril cod 14939 Marca: BCI Medical Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 5 unidades/ano; Valor unitário: R$ 66,00/unidade.
Lote 69– Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em PVC sem balão nº 5,0 Estéril cod 14940 Marca: BCI Medical Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 5 unidades/ano; Valor unitário: R$ 66,000/unidade.
Lote 70 – Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em PVC sem balão nº 5,5 Estéril cod 20034 Marca: BCI Medical

Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 5 unidades/ano; Valor unitário: R$ 66,000/unidade.
Lote 71 – Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em PVC sem balão nº 6,0 Estéril cod 14941 Marca: BCI Medical Unidade: unidade; Quantidade máxima: 20 unidades/ano; Valor unitário: R$ 66,000/unidade.
Lote 72 – Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em PVC sem balão nº 7,0 Estéril cod 24947 Marca: BCI Medical Unidade: unidade ; Quantidade máxima: 20 unidades/ano; Valor unitário: R$ 66,000/unidade.
Lote 130– Descrição/apresentação: Curativo transparente 3M tegaderm 5,0cm x 5,7cm cod 26186 Marca: Procare Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 100 unidades/ano; Valor unitário: R$ 4,300/unidade.
Lote 138– Descrição/apresentação: Dispositivo para incontinência urinária nº 05 látex natural cod 15134 Marca: Uritex Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 120 unidades/ano; Valor unitário: R$ 1,51/unidade.
Lote 139– Descrição/apresentação: Dispositivo para incontinência urinária nº 06 látex natural cod 15135 Marca: Uritex Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 120 unidades/ano; Valor unitário: R$ 1,510/unidade.
Lote 172– Descrição/apresentação: Equipo para controle de pressão venosa central (PVC) cod 14830 Marca: Medsonda Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 300 unidades/ano; Valor unitário: R$ 5,030/unidade.
Lote 187– Descrição/apresentação: Fita cirúrgica hipoalérgica 25mm x 10m com capa cod 15098 Marca: Ciex Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 4.500 unidades/ano; Valor unitário: R$ 2,120/unidade.
Lote 203– Descrição/apresentação: Limpador Hospitalar Ortoftalaldico -galão d 5 litrosdesinfetante de alto nível - Composição Ortoftalaldeido, hidrogeno fosfato de potassio, aditivo, benzotriazol,acido n-(hidrxoetil)-etilenediaminetriaminetriacetico(Hidrxoetil)-etilenediaminetriacetico(hedta),agente regulador de PH e agua. Pricipio ativo:ortoftalaldeido 0,55%. . Opa HLD é um Desinfetante de alto nível para uso em artigos semi-criticos, podendo ser utilizado em instrumentais odonto medico-hospitalres. Indicado para o reprocessamento de instrumentais e equipamentos medicos termossensiveis.(***) cod 26575 Marca: Opamax Unidade: Galão Quantidade máxima: 50 galão/ano; Valor unitário: R$ 300,000/Galão.
Lote 268– Descrição/apresentação: Sonda Endotraqueal de carlens 2 vias nº 39 cod 20003 Marca: BCI Medical Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R$ 460,000/unidade.
Lote 281– Descrição/apresentação: Sonda Foley siliconada 3 vias nº 24 - estéril cod 23862 Marca: Solidor Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R$ 3,900/unidade.
Lote 283 – Descrição/apresentação: Sonda nasogástrica nº 10 – curta, estéril cod 14981 Marca: Medsonda Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 300 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,660/unidade.
Lote 293 – Descrição/apresentação:Sonda para alimentação enteral adulto nº 10 Fr 105cm estéril cod 14988 Marca: Medicone Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 200 unidades/ano; Valor unitário: R$ 11,000/unidade.
Lote 304 – Descrição/apresentação:Sonda endotraqueal sem balão 5,5 cod 15012 Marca: Solidor Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R$ 2,400/unidade.
Lote 305 – Descrição/apresentação: Sonda endo sem balão 6,0 cod 15013 Marca: Solidor Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R$ 2,40/unidade.
Lote 330 – Descrição/apresentação:Tubo endotraqueal em PVC sem balão nº. 2,0 - estéril cod 15005 Marca: Solidor Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 unidades/ano; Valor unitário: R$ 4,000/unidade.
Lote 332– Descrição/apresentação: Tubo endotraqueal em PVC sem balão nº. 3,0 - estéril cod 15007 Marca: Solidor Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 200 unidades/ano; Valor unitário: R$ 2,50/unidade.
Lote 337 – Descrição/apresentação: Tubo Extensor para oxigênio verde destinado a prolongar a tubulação de pacientes usuários de cateter tipo sonda, confeccionada de tubo PVC ou PVC siliconado, estéril e descartável. Medida de comprimento 2 metros, estéril, atóxico, flexível, resistente, sem emendas ou defeitos, com intermediários em látex ou PVC, em ambas as extremidades. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sus utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método, data de validade e esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde, acondicionado em embalagem individual de papel grau cirúrgico. cod 24955 Marca: Medsonda Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 1800 unidades/ano; Valor unitário: R$ 1,950/unidade.

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 39.707.683/0001-57

Lote 9– Descrição/apresentação: Agulha hipodérmica descartável calibre 40x12 (18Gx1/2") cod 14745 Marca: Descarpack Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 540,000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,060/unidade.
Lote 186– Descrição/apresentação: Fita autoclave 19mm x 30m cod 15099 Marca: Masterfix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 300 unidades/ano; Valor unitário: R$ 3,890/unidade.
Lote 213– Descrição/apresentação: Luva vinil sem pó tamanho pequeno cod 25695 Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 30.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,090/unidade.
Lote 214– Descrição/apresentação: Luva vinil sem pó tamanho médio cod 25696 Marca: Medix Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 70.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,090/unidade.
Lote 314– Termômetro Clínico Digital. Aprovado pelo INMETRO. A prova d´agua. Indicador sonoro diferenciado para temperatura normal ou febril. Função auto desligamento após 10 minutos sem uso. Medição em ºC. Precisão decimal. Isento de mercúrio ou substâncias tóxicas. Escalas +32ºC A + 44ºC. Resolução 0,1 °C. Erro máximo +- 0,2ºC. Vida útil mínima de 250h. Alimentação 1 pilha de 1,5v (tipo botão) cod 21739 Marca: Winner Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 1.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 9,00/unidade.
Lote 318– Descrição/apresentação: Touca descartável sanfonada em polipropileno cod 15097 Marca: Lavie Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 200.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,060/unidade.

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.269.791/0001-62

Lote 22– Descrição/apresentação: Atadura ortopédica 10 cm x 1,80 m cod 15058 Marca: Unitex Unidade: Rolo; Quantidade máxima: 600 rolos/ano; Valor unitário: R$ 0,780/rolos.
Lote 23– Descrição/apresentação: Atadura ortopédica 15 cm x 1,80 m cod 15059 Marca: Unitex Unidade: Rolo; Quantidade máxima: 5400 rolos/ano; Valor unitário: R$ 1,210/rolos.
Lote 24– Descrição/apresentação: Atadura ortopédica 20 cm x 1,80 m cod 15060 Marca: Unitex Unidade: Rolo; Quantidade máxima: 3600 rolos/ano; Valor unitário: R$ 1,560/rolos.
Lote 119– Descrição/apresentação: Compressa de gaze hidrófila circular 91 x 91 13 fios não estéril tipo queijo cod 15087 Marca: Medblanc Unidade: unidade; Quantidade máxima: 300 unidades/ano; Valor unitário: R$ 57,850/unidades.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA- HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02

Lote 136– Descrição/apresentação: Dispositivo Múltiplo para infusão 02 vias (poliflix) cod 14783 Marca: Descarpak Unidade: unidade; Quantidade máxima: 35.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,490/unidades.

Lote 176– Descrição/apresentação: Espaçador com bocal e máscara para inalação (Bombinha) cod 23748 Marca: Multilaser Unidade: unidade; Quantidade máxima: 200 unidades/ano; Valor unitário: R$ 20,790/unidades.
Lote 255– Descrição/apresentação: Sonda de aspiração siliconada traqueal nº 4 - estéril cod 14961 Marca: MARK MED Unidade: unidade; Quantidade máxima: 4.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,475/unidades.
Lote 259– Descrição/apresentação: Sonda de aspiração siliconada traqueal nº 12 - estéril cod 14965 Marca: Mark med Unidade: unidade; Quantidade máxima: 20.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,603/unidades.
Lote 260– Descrição/apresentação: Sonda de aspiração siliconada traqueal nº 14 - estéril cod 14966 Marca: MARK MED Unidade: unidade; Quantidade máxima: 20.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,693/unidades.
Lote 261– Descrição/apresentação: Sonda de aspiração siliconada traqueal nº 16 - estéril cod 14967 Marca: MARK MED Unidade: unidade; Quantidade máxima: 2.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,669/unidades.
Lote 282– Descrição/apresentação: Sonda nasogástrica nº 6 – curta, estéril cod 14979 Marca: MARK MED Unidade: unidade; Quantidade máxima: 2.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,603/unidades.
Lote 284– Descrição/apresentação: Sonda nasogástrica nº 8 – longa, estéril cod 15959 Marca: MARK MED Unidade: unidade; Quantidade máxima: 600 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,874/unidades.
Lote 285– Descrição/apresentação: Sonda nasogástrica nº 10 – longa, estéril cod 14982 Marca: MARK MED Unidade: unidade; Quantidade máxima: 220 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,970/unidades.
Lote 286– Descrição/apresentação: Sonda nasogástrica nº 12 – longa, estéril cod 14967 Marca: MARK MED Unidade: unidade; Quantidade máxima: 200 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,949/unidades.
Lote 287– Descrição/apresentação: Sonda nasogástrica nº 14 – longa, estéril cod 14983 Marca: MARK MED Unidade: unidade; Quantidade máxima: 100 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,987/unidades.
Lote 288– Descrição/apresentação: Sonda nasogástrica nº 16 – longa, estéril cod 19820 Marca: MARK MED Unidade: unidade; Quantidade máxima: 300 unidades/ano; Valor unitário: R$ 1,081/unidades.
Lote 289– Descrição/apresentação: Sonda nasogástrica nº 18 – longa, estéril cod 14984 Marca: MARK MED Unidade: unidade; Quantidade máxima: 500 unidades/ano; Valor unitário: R$ 1,267/unidades.
Lote 290– Descrição/apresentação: Sonda nasogástrica nº 20 – longa, estéril cod 14985 Marca: MARK MED Unidade: unidade; Quantidade máxima: 800 unidades/ano; Valor unitário: R$ 1,368/unidades.
Lote 291– Descrição/apresentação: Sonda nasogástrica nº 22 – longa, estéril cod 14986 Marca: MARK MED Unidade: unidade; Quantidade máxima: 600 unidades/ano; Valor unitário: R$ 1,447/unidades.
Lote 311– Descrição/apresentação: Tela inorgânica em polipropileno tamanho grande 30,5cm x 30,5cm cod 16336 Marca: Venkuri Unidade: unidade; Quantidade máxima: 60 unidades/ano; Valor unitário: R$ 98,800/unidades.
Lote 313– Descrição/apresentação: Tela inorgânica em polipropileno tamanho pequena 6 cm x 12 cm cod 22688 Marca: Venkuri Unidade: unidade; Quantidade máxima: 300 unidades/ano; Valor unitário: R$ 29,450/unidades.

JS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.040.380/0001-38

Lote 13– Descrição/apresentação: Algodão Hidrófilo Hospitalar rolo com 500g cod 18868 Marca: Melhor Med Unidade: unidade; Quantidade máxima: 2.160 unidades/ano; Valor unitário: R$ 13,890/unidades.
Lote 31– Descrição/apresentação:Bolsa coletora de urina por sistema fechado capacidade para 2000 ml cod 15131 Marca: Descarpack Unidade: unidade; Quantidade máxima: 5400 unidades/ano; Valor unitário: R$ 2,969/unidades.
Lote 35– Descrição/apresentação: Campo cirúrgico descartável 90 cm x 120 cm cod 15970 Marca: Esterilimed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 12.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,999/unidades.
Lote 116– Descrição/apresentação: Compressa cadarço campo operatório 45x 50cm 35G (pacote com 50 unidades) cod 18719 Marca: Melhor Med Unidade: unidade; Quantidade máxima: 240.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 1,869/unidades.
Lote 164– Descrição/apresentação: Equipo Macrogotas para soluções parenterais com rolete plástico cod 14825 Marca: TKL Unidade: unidade; Quantidade máxima: 54.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,619/unidades.
Lote 167– Descrição/apresentação: Equipo Macrogotas para nutrição enteral cod 23984 Marca: TKL Unidade: unidade; Quantidade máxima: 18.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,910/unidades.
Lote 170– Descrição/apresentação: Equipo Microgotas com rolete plástico cod 14828 Marca: TKL Unidade: unidade; Quantidade máxima: 1.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 1,099/unidades.
Lote 185– Descrição/apresentação: Filtro bacteriano e viral para respirador e umidificador cod 15159 Marca: Becare Unidade: unidade; Quantidade máxima: 3.500 unidades/ano; Valor unitário: R$ 3,89/unidades.
Lote 197– Descrição/apresentação: Kit cirúrgico universal estéril – Composto por: 1 campo cirúrgico superior 1,50 x 2,00; 01 campo cirúrgico inferior 1,80 x 1,80; 02 campo cirúrgico lateral 1,00 x 1,50; cobertura mesa auxiliar; 1 cobertura mesa mayo 0,70 x 1,30; 02 toalhas de procedimento cod 25544 Marca: Sulgraffmed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 500 unidades/ano; Valor unitário: R$ 68,290/unidades.
Lote 317– Descrição/apresentação: Torneira três vias descartável cod 14784 Marca: Descarpack Unidade: unidade; Quantidade máxima: 30.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,699/unidades.
Lote 320– Descrição/apresentação: Tubo de Ayre cod 15020 Marca: oxigel Unidade: unidade; Quantidade máxima: 200 unidades/ano; Valor unitário: R$ 24,990/unidades.

MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 72.568.587/0001-40

Lote 14– Descrição/apresentação: Aparelho descartável para tricotomia com 2 lâminas e fita lubrificante cod 15140 Marca: bob shave Unidade: unidade; Quantidade máxima: 4.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,850/unidades.

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.807.173/0001-70
Lote 128– Descrição/apresentação: Curativo transparente para cateter venoso 8,9cm x 11,
5cm. Modelo 3M: IV 1655 – Tegaderm cod 18635 Marca: Procare Unidade: unidade; Quantidade máxima: 3.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 2,270/unidades.

PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA- CNPJ: 42.204.942/0001-31

Lote 1– Descrição/apresentação: Abaixador de língua em madeira. Pacote com 100 unidades cod 15144 Marca: Estilo Unidade: pacote; Quantidade máxima: 200 pacotes/ano; Valor unitário: R$ 4,990/pacote.

RIOPASA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.298.254/0001-63

Lote 3– Descrição/apresentação: Ácido peracético solução esterelizante 0,2 % - com fitas para quantificação de ácido peracético – faixa de 250 a 2000ppm – Apresentação - galão 5 litros cod 24979 Marca: Tecpon/Peratec Unidade: galão; Quantidade máxima: 40 galão/ano; Valor unitário: R$ 98,570/galão.

Lote 131– Descrição/apresentação: Detergente enzimático – multienzimtico com no mínimo 5 enzimas (amilase,lipase,carbo-hidrase e peptidase)produto concentrado(diluição mínima 1:1 rendimento mínimo:5000 litro de solução de uso por galão de produto, embalagem plástica resistente, lote, validade e registro MS - Galão de 5 litros cod 15160 Marca: Tecpon/Enzitec Unidade: galão; Quantidade máxima: 40 galão/ano; Valor unitário: R$ 78,000/galão.

SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.311.107/0001-07

Lote 233– Descrição/apresentação: Mascara PFF2 – CA 45223 – cod 25584 Marca: Neve Premium Unidade: unidade; Quantidade máxima: 8.000 unidade/ano; Valor unitário: R$ 1,340/unidade.

SILVANA LUMERTZ FERREIRA
CNPJ: 45.948.126/0001-20

Lote 316– Descrição/apresentação: Tira indicadora química interna multiparamétrica p/ controle esterilização - caixa c/ 240 unidades – cod 16222 Marca: Clean Teste Unidade: caixa; Quantidade máxima: 150 caixa/ano; Valor unitário: R$ 69,300/caixa.

SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.872.908/0001-49

Lote 25– Descrição/apresentação: Avental de procedimento em não tecido polipropileno não estéril, branco, gramatura 20g/m² – Tamanho – 155cm a 125cm de altura e no mínimo 135cm de lado a lado (largura). cod 22174 Marca: Medway Unidade: unidade; Quantidade máxima: 50.000 unidade/ano; Valor unitário: R$ 1,200/unidade.
Lote 225– Descrição/apresentação: Máscara descartável tripla com clip cod 15095 Marca: Medway Unidade: unidade; Quantidade máxima: 480.000 unidade/ano; Valor unitário: R$ 0,079/unidade

SOMA/ RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00

Lote 2– Descrição/apresentação: Absorvedor de CO2 4,3 kg (cal sodada) cod 18693 Marca: Atrasorb Unidade: galão; Quantidade máxima: 30 galão/ano; Valor unitário: R$ 140,000/galão
Lote 4- Descrição/apresentação: Adaptador para frasco de soro cod 18410 Marca: Descarpack Unidade: unidade; Quantidade máxima: 15.000 unidade/ano; Valor unitário: R$ 0,380/unid
Lote 18– Descrição/apresentação: Atadura gessada 08 cm x 02 m cod 15069 Marca: Polarfix Unidade: rolo; Quantidade máxima: 400 rolo/ano; Valor unitário: R$ 1,500/rolo
Lote 19– Descrição/apresentação:Atadura gessada 10 cm x 03 m cod 20433 Marca: Polarfix Unidade: rolo; Quantidade máxima: 3.000 rolo/ano; Valor unitário: R$ 2,250/rolo
Lote 20– Descrição/apresentação:Atadura gessada 15 cm x 03 m cod 20434 Marca: Polarfix Unidade: rolo; Quantidade máxima: 4.000 rolo/ano; Valor unitário: R$ 2,900/rolo
Lote 21– Descrição/apresentação:Atadura gessada 20 cm x 04 m cod 15073 Marca: Polarfix Unidade: rolo; Quantidade máxima: 2.000 rolo/ano; Valor unitário: R$ 5,000/rolo
Lote 37– Descrição/apresentação:Cânula de guedel nº. 00 – Estéril cod 15219 Marca: Foyomed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 10 unidade/ano; Valor unitário: R$ 4,000/unidade.
Lote 38– Descrição/apresentação:Cânula de guedel nº. 01 – Estéril cod 18920 Marca: Foyomed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 10 unidade/ano; Valor unitário: R$ 4,000/unidade.
Lote 40– Descrição/apresentação: Cânula de guedel nº. 03 – Estéril cod 15222 Marca: Foyomed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 10 unidade/ano; Valor unitário: R$ 4,000/unidade.
Lote 41– Descrição/apresentação: Cânula de guedel nº. 04 – Estéril cod 15223 Marca: Foyomed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 30 unidade/ano; Valor unitário: R$ 3,570/unidade.
Lote 42– Descrição/apresentação: Cânula de guedel nº. 05 – Estéril cod 15224 Marca: Foyomed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 30 unidade/ano; Valor unitário: R$ 4,000/unidade.
Lote 47– Descrição/apresentação: Cânula de Traqueostomia ajustável com balão nº 07 cod 24942 Marca: MEDIX Unidade: unidade; Quantidade máxima: 20 unidade/ano; Valor unitário: R$ 15,000/unidade.
Lote 48– Descrição/apresentação: Cânula de Traqueostomia ajustável com balão nº 08 cod 23348 Marca: MEDIX Unidade: unidade; Quantidade máxima: 20 unidade/ano; Valor unitário: R$ 15,000/unidade.
Lote 49– Descrição/apresentação: Cânula de Traqueostomia ajustável com balão nº 09 cod 24943 Marca: MEDIX Unidade: unidade; Quantidade máxima: 20 unidade/ano; Valor unitário: R$ 15,000/unidade.
Lote 60– Descrição/apresentação: Cânula de Traqueostomia em PVC com balão nº 6 Estéril cod 14928 Marca: MEDIX Unidade: unidade; Quantidade máxima: 10 unidade/ano; Valor unitário: R$ 13,900/unidade.
Lote 61– Descrição/apresentação: Cânula de Traqueostomia em PVC com balão nº 6,5 Estéril cod 14929 Marca: MEDIX Unidade: unidade; Quantidade máxima: 5 unidade/ano; Valor unitário: R$ 13,900/unidade.
Lote 62– Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em PVC com balão nº 7,0 Estéril cod 14930 Marca: MEDIX Unidade: unidade; Quantidade máxima: 20 unidade/ano; Valor unitário: R$ 13,490/unidade.
Lote 63– Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em PVC com balão nº 7,5 Estéril cod 14931 Marca: MEDIX Unidade: unidade; Quantidade máxima: 20 unidade/ano; Valor unitário: R$ 13,490/unidade.
Lote 64– Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em PVC com balão nº 8,0 Estéril cod 14932 Marca: MEDIX Unidade: unidade; Quantidade máxima: 20 unidade/ano; Valor unitário: R$ 13,490/unidade.
Lote 65– Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em PVC com balão nº 8,5 Estéril cod 14934 Marca: MEDIX Unidade: unidade; Quantidade máxima: 20 unidade/ano; Valor unitário: R$ 13,490/unidade.
Lote 66– Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em PVC com balão nº 9,0 Estéril cod 14933 Marca: MEDIX Unidade: unidade; Quantidade máxima: 20 unidade/ano; Valor unitário: R$ 13,490/unidade.
Lote 80– Descrição/apresentação: Capa videolaparoscopia env desc 12,5x2,5 m dupla bem cod 20412 Marca: Esterilimed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 2.000 unidade/ano; Valor unitário: R$ 2,640/unidade.
Lote 118– Descrição/apresentação: Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm estéril – pacote com 10 unidades cod 16276 Marca: Amed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 180.000 unidade/ano; Valor unitário: R$ 0,060/unidade.
Lote 121– Descrição/apresentação: Compressa de gaze banho 35x 45 cod 26071 Marca: Amed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 280.000 unidade/ano; Valor unitário: R$ 0,890/unidade.
Lote 122– Descrição/apresentação: Compressa de gaze hidrófila 10 x 10cm 13 fios estéril cod 26041 Marca: Amed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 150.000 unidade/ano; Valor unitário: R$ 0,100/unidade.
Lote 153– Descrição/apresentação: Dreno para sucção por sistema fechado 3,2mm estéril cod 14949 Marca: biotec Unidade: unidade; Quantidade máxima: 100 unidade/ano; Valor unitário: R$ 17,130/unidade.
Lote 154– Descrição/apresentação: Dreno para sucção por sistema fechado 4,8mm estéril cod 14950 Marca: biotec Unidade: unidade; Quantidade máxima: 100 unidade/ano; Valor unitário: R$ 17,600/unidade.
Lote 155– Descrição/apresentação: Dreno para sucção por sistema fechado 6,4mm estéril cod 14951 Marca: biotec Unidade: unidade; Quantidade máxima: 150 unidade/ano; Valor unitário: R$ 17,600/unidade.
Lote 159– Descrição/apresentação: Eletrodo de espuma em gel sólido descartável oval 44mm x 32mm cod 15146 Marca: medix

Unidade: unidade; Quantidade máxima: 180.000 unidade/ano; Valor unitário: R$ 0,169/unidade.
Lote 160– Descrição/apresentação: Embalagem para máquina seladora 10cm x 100m cod 21936 Marca: amed Unidade: rolo; Quantidade máxima: 100 rolo/ano; Valor unitário: R$ 39,600/rolo.
Lote 161– Descrição/apresentação: Embalagem para máquina seladora 15cm x 100m cod 20568 Marca: amed Unidade: rolo; Quantidade máxima: 300 rolo/ano; Valor unitário: R$ 69,300/rolo.
Lote 162– Descrição/apresentação: Embalagem para máquina seladora 20cm x 100m cod 21639 Marca: amed Unidade: rolo; Quantidade máxima: 200 rolo/ano; Valor unitário: R$ 90,000/rolo.
Lote 163– Descrição/apresentação: Embalagem para máquina seladora 30cm x 100m cod 20569 Marca: amed Unidade: rolo; Quantidade máxima: 150 rolo/ano; Valor unitário: R$ 140,000/rolo.
Lote 169– Descrição/apresentação: Equipo Microgotas com câmara graduada 100ml a 150ml cod 14829 Marca: descarpack Unidade: unidade; Quantidade máxima: 7.000 unidade/ano; Valor unitário: R$ 5,700/unidade.
Lote 174– Descrição/apresentação: Escova descartável para assepsia com clorexidina 2% cod 20946 Marca: rioquimica Unidade: unidade; Quantidade máxima: 20.000 unidade/ano; Valor unitário: R$ 1,540/unidade.
Lote 177– Descrição/apresentação: Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m cod 20946 Marca: procitex Unidade: rolo; Quantidade máxima: 5.000 rolo/ano; Valor unitário: R$ 8,700/rolo.
Lote 180– Descrição/apresentação: Extensão para equipo infusão parenteral 60cm cod 15103 Marca: TKL Unidade: unidade; Quantidade máxima: 3.000 unidade/ano; Valor unitário: R$ 1,400/unidade.
Lote 182– Descrição/apresentação:Faixa de Smarch 10cm x 2m cod 15076 Marca: Taylor Unidade: rolo; Quantidade máxima: 100 rolo/ano; Valor unitário: R$ 20,000/rolo.
Lote 183– Descrição/apresentação:Faixa de Smarch 15cm x 2m cod 15075 Marca: Taylor Unidade: rolo; Quantidade máxima: 100 rolo/ano; Valor unitário: R$ 28,000/rolo.
Lote 184– Descrição/apresentação:Faixa de Smarch 20cm x 2m cod 15077 Marca: Taylor Unidade: rolo; Quantidade máxima: 100 rolo/ano; Valor unitário: R$ 40,000/rolo.
Lote 191– Descrição/apresentação: Frasco para drenagem tórax 2000ml com extensão e conector descartáve cod 15111 Marca: biotec Unidade: unidade; Quantidade máxima: 300 unidade/ano; Valor unitário: R$ 40,000/rolo.
Lote 195– Descrição/apresentação: Indicador biológico autocontido para esterilização a vapor 3 horas - caixa com 100 ampolas (***) cod 26447 Marca: 3M Unidade: caixa; Quantidade máxima: 50 caixa/ano; Valor unitário: R$ 1730,000/caixa.
Lote 204– Descrição/apresentação: Luva cirúrgica estéril nº 6,5 cod 24283 Marca: medix Unidade: par; Quantidade máxima: 14.000 par/ano; Valor unitário: R$ 1,050/par.
Lote 205– Descrição/apresentação: Luva cirúrgica estéril nº 7,0 cod 15126 Marca: medix Unidade: par; Quantidade máxima: 16.000 par/ano; Valor unitário: R$ 1,050/par.
Lote 206– Descrição/apresentação: Luva cirúrgica estéril nº 7,5 cod 15127 Marca: medix Unidade: par; Quantidade máxima: 12.000 par/ano; Valor unitário: R$ 1,050/par.
Lote 207– Descrição/apresentação: Luva cirúrgica estéril nº 8,0 cod 15128 Marca: medix Unidade: par; Quantidade máxima: 7.000 par/ano; Valor unitário: R$ 1,050/par.
Lote 208– Descrição/apresentação:Luva cirúrgica estéril nº 8,5 cod 15129 Marca: medix Unidade: par; Quantidade máxima: 2.000 par/ano; Valor unitário: R$ 1,050/par.
Lote 212– Descrição/apresentação:Luva Plástica para procedimento estéril – Embalagem individual cod 15114 Marca: descarpack Unidade: unidade; Quantidade máxima: 35.000 par/ano; Valor unitário: R$ 0,108/unidade.
Lote 215– Descrição/apresentação: Luva vinil sem pó tamanho grande cod 25697 Marca: medix Unidade: unidade; Quantidade máxima: 70.000 par/ano; Valor unitário: R$ 0,089/unidade.
Lote 216– Descrição/apresentação: Malha tubular ortopédica em algodão 4cm x 15m cod 15080 Marca: polarfix Unidade: rolo; Quantidade máxima: 40 rolo/ano; Valor unitário: R$ 5,500/rolo.
Lote 217– Descrição/apresentação: Malha tubular ortopédica em algodão 6cm x 15m cod 15081 Marca: polarfix Unidade: rolo; Quantidade máxima: 40 rolo/ano; Valor unitário: R$ 6,600/rolo.
Lote 218– Descrição/apresentação: Malha tubular ortopédica em algodão 8cm x 15m cod 15082 Marca: polarfix Unidade: rolo; Quantidade máxima: 250 rolo/ano; Valor unitário: R$ 9,700/rolo.
Lote 219– Descrição/apresentação: Malha tubular ortopédica em algodão 15cm x 15m cod 15078 Marca: polarfix Unidade: rolo; Quantidade máxima: 200 rolo/ano; Valor unitário: R$ 12,870/rolo.
Lote 220– Descrição/apresentação: Malha tubular ortopédica em algodão 20cm x 15m cod 15079 Marca: polarfix Unidade: rolo; Quantidade máxima: 200 rolo/ano; Valor unitário: R$ 13,300/rolo.
Lote 243– Descrição/apresentação: Sapatilha propé 35 gramas cod 15096 Marca: anadona Unidade: unidade; Quantidade máxima: 126.000 unidade/ano; Valor unitário: R$ 0,057/unidade.
Lote 262– Descrição/apresentação: Sonda de aspiração traqueal sistema fechado 12fr (longa) cod 19592 Marca: be care Unidade: unidade; Quantidade máxima: 10 unidade/ano; Valor unitário: R$ 34,300/unidade.
Lote 263– Descrição/apresentação: Sonda de aspiração traqueal sistema fechado 14fr (longa) cod 19799 Marca: be care Unidade: unidade; Quantidade máxima: 200 unidade/ano; Valor unitário: R$ 26,400/unidade.
Lote 272– Descrição/apresentação: Sonda Foley siliconada 2 vias nº 12 - estéril cod 14971 Marca: medix Unidade: unidade; Quantidade máxima: 50 unidade/ano; Valor unitário: R$ 2,100/unidade.
Lote 273– Descrição/apresentação: Sonda Foley siliconada 2 vias nº 14 - estéril cod 14972 Marca: medix Unidade: unidade; Quantidade máxima: 200 unidade/ano; Valor unitário: R$ 2,100/unidade.
Lote 274– Descrição/apresentação:Sonda Foley siliconada 2 vias nº 16 - estéril cod 14973 Marca: medix Unidade: unidade; Quantidade máxima: 3.000 unidade/ano; Valor unitário: R$ 2,100/unidade.
Lote 275– Descrição/apresentação:Sonda Foley siliconada 2 vias nº 18 - estéril cod 14974 Marca: medix Unidade: unidade; Quantidade máxima: 1.200 unidade/ano; Valor unitário: R$ 2,100/unidade.
Lote 276– Descrição/apresentação: Sonda Foley siliconada 2 vias nº 20 - estéril cod 14975 Marca: medix Unidade: unidade; Quantidade máxima: 120 unidade/ano; Valor unitário: R$ 2,100/unidade.
Lote 277– Descrição/apresentação: Sonda Foley siliconada 2 vias nº 22 - estéril cod 20432 Marca: medix Unidade: unidade; Quantidade máxima: 50 unidade/ano; Valor unitário: R$ 2,100/unidade.
Lote 278– Descrição/apresentação: Sonda Foley siliconada 3 vias nº 20 - estéril cod 14976 Marca: medix Unidade: unidade; Quantidade máxima: 100 unidade/ano; Valor unitário: R$ 2,970/unidade.
Lote 279– Descrição/apresentação: Sonda Foley siliconada 3 vias nº 18 - estéril cod 20437 Marca: medix Unidade: unidade; Quantidade máxima: 100 unidade/ano; Valor unitário: R$ 2,970/unidade.
Lote 280– Descrição/apresentação: Sonda Foley siliconada 3 vias nº 22 - estéril cod 14977 Marca: medix Unidade: unidade; Quantidade máxima: 50 unidade/ano; Valor unitário: R$ 2,970/unidade.
Lote 292– Descrição/apresentação: Sonda para alimentação enteral adulto nº 08 Fr 105cm estéril cod 14990 Marca: maxy nutre Unidade: unidade; Quantidade máxima: 100 unidade/ano; Valor unitário: R$ 9,000/unidade.
Lote 307– Descrição/apresentação: Sonda alimentação enteral pediátrico 6fr 60cm cod 16231 Marca: maxy nutre Unidade: unidade; Quantidade máxima: 100 unidade/ano; Valor unitário: R$ 10,000/unidade.
Lote 308– Descrição/apresentação: Sonda p alimentação enteral adulto 12fr 120cm cod 14987 Marca: maxy nutre Unidade:

unidade; Quantidade máxima: 2.500 unidade/ano; Valor unitário: R$ 9,300/unidade.
Lote 309– Descrição/apresentação: Tampa para dispositivo intravenoso – Fêmea cod 24622 Marca: biotec Unidade: unidade; Quantidade máxima: 60.000 unidade/ano; Valor unitário: R$ 0,110/unidade.
Lote 310– Descrição/apresentação: Tampa vedante para seringas e equipos – Macho cod 20151 Marca: biotec Unidade: unidade; Quantidade máxima: 60.000 unidade/ano; Valor unitário: R$ 0,110/unidade.
Lote 321– Descrição/apresentação: Tubo de silicone para aspiração nº 204 – Rolo com 15m cod 19166 Marca: medicone Unidade: unidade; Quantidade máxima: 200 unidade/ano; Valor unitário: R$ 114,240/unidade.
Lote 336– Descrição/apresentação: Tubo extensor para aspiração 2 metros cod 24953 Marca: biotec Unidade: unidade; Quantidade máxima: 1.800 unidade/ano; Valor unitário: R$ 4,000/unidade.

TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 41.391.411/0001-32

Lote 5– Descrição/apresentação: Agulha descartável para anestesia epidural com asas 18G x 90 mm cod 19808 Marca: PROCARE Unidade: unidade; Quantidade máxima: 50 unidade/ano; Valor unitário: R$ 31,000/unidade.
Lote 12– Descrição/apresentação: Agulha raquidiana descartável 27G cod 14757 Marca: PROCARE Unidade: unidade; Quantidade máxima: 1.100unidade/ano; Valor unitário: R$4,790/unidade.
Lote 15– Descrição/apresentação: Atadura de crepe 10 cmx1,8m 13 fios embalados individualmente cod 15064 Marca: erimax Unidade: rolo; Quantidade máxima: 24.000rolo/ano; Valor unitário: R$0,460/rolo.
Lote 16– Descrição/apresentação: Atadura de crepe 15cmx1,8m 13 fios embalados individualmente cod 15065 Marca: erimax Unidade: rolo; Quantidade máxima: 24.000rolo/ano; Valor unitário: R$0,740/rolo.
Lote 17– Descrição/apresentação: Atadura de crepe 20cmx1,8m 13 fios embalados individualmente cod 15067 Marca: erimax Unidade: rolo; Quantidade máxima: 24.000rolo/ano; Valor unitário: R$0,910/rolo.
Lote 33– Descrição/apresentação: Bolsa Pressurizada cod 25957 Marca: foyomed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 100unidade/ano; Valor unitário: R$321,740/unidade.
Lote 36– Descrição/apresentação: Caneta eletrocirurgica descartável cod 25876 Marca: bluepad Unidade: unidade; Quantidade máxima: 7.000unidade/ano; Valor unitário: R$13,360/unidade.
Lote 43– Descrição/apresentação: Cânula de Traqueostomia de metal curta nº 01 cod 15229 Marca: fradel Unidade: unidade; Quantidade máxima: 5 unidade/ano; Valor unitário: R$89,330/unidade.
Lote 44– Descrição/apresentação: Cânula de Traqueostomia de metal curta nº 02 cod 15231 Marca: fradel Unidade: unidade; Quantidade máxima: 5 unidade/ano; Valor unitário: R$88,040/unidade.
Lote 46– Descrição/apresentação: Cânula de Traqueostomia ajustável com balão nº 10 cod 25958 Marca: fradel Unidade: unidade; Quantidade máxima: 20 unidade/ano; Valor unitário: R$356,800/unidade.
Lote 50– Descrição/apresentação: Cânula de Traqueostomia de metal curta nº 04 cod 15232 Marca: fradel Unidade: unidade; Quantidade máxima: 30 unidade/ano; Valor unitário: R$95,650/unidade.
Lote 51– Descrição/apresentação: Cânula de Traqueostomia de metal curta nº 05 cod 15233 Marca: fradel Unidade: unidade; Quantidade máxima: 30 unidade/ano; Valor unitário: R$92,440/unidade.
Lote 52– Descrição/apresentação: Cânula de Traqueostomia de metal curta nº 06 cod 15234 Marca: fradel Unidade: unidade; Quantidade máxima: 30 unidade/ano; Valor unitário: R$92,440/unidade.
Lote 53– Descrição/apresentação: Cânula de Traqueostomia de metal longa nº 03 cod 19578 Marca: fradel Unidade: unidade; Quantidade máxima: 5 unidade/ano; Valor unitário: R$88,690/unidade.
Lote 54– Descrição/apresentação: Cânula de Traqueostomia de metal longa nº 04 cod 15226 Marca: fradel Unidade: unidade; Quantidade máxima: 30 unidade/ano; Valor unitário: R$102,000/unidade.
Lote 55– Descrição/apresentação: Cânula de Traqueostomia de metal longa nº 05 cod 15227 Marca: fradel Unidade: unidade; Quantidade máxima: 30 unidade/ano; Valor unitário: R$91,550/unidade.
Lote 56– Descrição/apresentação: Cânula de Traqueostomia de metal longa nº 06 cod 15228 Marca: fradel Unidade: unidade; Quantidade máxima: 30 unidade/ano; Valor unitário: R$90,080/unidade.
Lote 59– Descrição/apresentação: Cânula de Traqueostomia em PVC com balão nº 5,5 Estéril cod 18919 Marca: solidor Unidade: unidade; Quantidade máxima: 5 unidade/ano; Valor unitário: R$37,490/unidade.
Lote 76– Descrição/apresentação: Cânula nasal pronga n 0 (***) cod 26590 Marca: ventcare Unidade: unidade; Quantidade máxima: 100 unidade/ano; Valor unitário: R$93,000/unidade.
Lote 77– Descrição/apresentação: Cânula nasal pronga n 00 (***) cod 26589 Marca: ventcare Unidade: unidade; Quantidade máxima: 100 unidade/ano; Valor unitário: R$76,500/unidade.
Lote 78– Descrição/apresentação: Cânula nasal pronga n 1 (***) cod 26591 Marca: ventcare Unidade: unidade; Quantidade máxima: 100 unidade/ano; Valor unitário: R$90,000/unidade.
Lote 79– Descrição/apresentação: Cânula nasal pronga n 2 (***) cod 26592 Marca: ventcare Unidade: unidade; Quantidade máxima: 100 unidade/ano; Valor unitário: R$90,000/unidade.
Lote 81– Descrição/apresentação: Cânula para biopsia e aspiração medula óssea 11gx10cm cod 24585 Marca: safer Unidade: unidade; Quantidade máxima: 50 unidade/ano; Valor unitário: R$235,450/unidade.
Lote 91– Descrição/apresentação: Cateter para embolectomia nº 02 Fr cod 14797 Marca: rawamed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 10 unidade/ano; Valor unitário: R$193,000/unidade.
Lote 92– Descrição/apresentação: Cateter para embolectomia nº 03 Fr cod 14799 Marca: rawamed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 10 unidade/ano; Valor unitário: R$178,200/unidade.
Lote 93– Descrição/apresentação: Cateter para embolectomia nº 04 Fr cod 14800 Marca: rawamed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 10 unidade/ano; Valor unitário: R$178,200/unidade.
Lote 94– Descrição/apresentação: Cateter para embolectomia nº 05 Fr cod 14801 Marca: rawamed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 10 unidade/ano; Valor unitário: R$178,200/unidade.
Lote 95– Descrição/apresentação: Cateter para embolectomia nº 06 Fr cod 14803 Marca: rawamed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 10 unidade/ano; Valor unitário: R$178,200/unidade.
Lote 96– Descrição/apresentação: Cateter para embolectomia nº 07 Fr cod 14804 Marca: rawamed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 10 unidade/ano; Valor unitário: R$178,200/unidade.
Lote 99– Descrição/apresentação: Cateter umbilical de poliuretano nº 3,5 cod 14805 Marca: polymed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 200 unidade/ano; Valor unitário: R$21,000/unidade.
Lote 100– Descrição/apresentação: Cateter umbilical de poliuretano nº 5,0 cod 14806 Marca: polymed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 200 unidade/ano; Valor unitário: R$21,000/unidade.
Lote 101– Descrição/apresentação: Cateter ureteral duplo J n° 26 x 6,0 Fr cod 18697 Marca: urolline Unidade: unidade; Quantidade máxima: 100 unidade/ano; Valor unitário: R$98,000/unidade.
Lote 102– Descrição/apresentação: Cateter uretral 6frx70cm, tipo open end (***) cod 25233 Marca: urolline Unidade: unidade; Quantidade máxima: 100 unidade/ano; Valor unitário: R$58,000/unidade.
Lote 104– Descrição/apresentação: Cateter ureteral duplo J n° 26 x 4,8 Fr cod 14787 Marca: urolline Unidade: unidade; Quantidade máxima: 30 unidade/ano; Valor unitário: R$140,000/unidade.
Lote 108– Descrição/apresentação: Cateter portocath adulto silicone 9F. Conteúdo do kit: 1 porta padrão em titânio e POM*

com um septo de silicone; 1 cateter de silicone ou de poliuretano radiopaco (graduada a cada cm); 2 anéis de conexão (apenas um para as referências pré-conectado); 1 agulha tipo huber reta (22g); 1 cateter introdutor; 1 cateter de lavagem; 1 introdutor; 1 fio-guia J (0,035x 60 centímetros); 1 agulha de punção; 1 dispositivo de tunelamento; 1 seringa de 10ml. (***) cod 26559 Marca: lifeport Unidade: unidade; Quantidade máxima: 300 unidade/ano; Valor unitário: R$663,000/unidade.

Lote 110– Descrição/apresentação: Cobertura plástica para óbito neonatal cod 20411 Marca: confortell Unidade: unidade; Quantidade máxima: 50 unidade/ano; Valor unitário: R$9,320/unidade.

Lote 126– Descrição/apresentação: Curativo filme transparente 5cm x 10m cod 25879 Marca: pharmaplast Unidade: rolo; Quantidade máxima: 50 rolo/ano; Valor unitário: R$98,000/rolo.

Lote 140– Descrição/apresentação: Dreno de Kehr nº 12 (Sonda em T) estéril cod 14943 Marca: foyomed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 40 unidade/ano; Valor unitário: R$14,040/unidade.

Lote 141– Descrição/apresentação: Dreno de Kehr nº 10 (Sonda em T) estéril cod 18701 Marca: foyomed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 40 unidade/ano; Valor unitário: R$16,670/unidade.

Lote 143– Descrição/apresentação: Dreno de Kehr nº 16 (Sonda em T) estéril cod 14945 Marca: foyomed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 40 unidade/ano; Valor unitário: R$15,430/unidade.

Lote 173– Descrição/apresentação: Equipo para irrigação citoscopia 2 vias cod 14822 Marca: MP Unidade: unidade; Quantidade máxima: 500 unidade/ano; Valor unitário: R$20,850/unidade.

Lote 181– Descrição/apresentação: Extensor para cistoscopia 2 vias com conector luer lock macho cod 20527 Marca: MP Unidade: unidade; Quantidade máxima: 200 unidade/ano; Valor unitário: R$27,440/unidade.

Lote 192– Descrição/apresentação: Gel para ECG 100g cod 15142 Marca: MULTIGEL Unidade: frasco; Quantidade máxima: 200 frasco/ano; Valor unitário: R$2,540/frasco.

Lote 193– Descrição/apresentação: Gel para ultrassom 1 litro cod 15143 Marca: MULTIGEL Unidade: frasco; Quantidade máxima: 240 frasco/ano; Valor unitário: R$10,000/frasco.

Lote 202– Descrição/apresentação: Lençol descartável TNT branco com elástico 2,0 x 0,90m cod 24484 Marca: anadona Unidade: unidade; Quantidade máxima: 9.000 unidade/ano; Valor unitário: R$0,940/unidade.

Lote 221– Descrição/apresentação: Máscara de não reinalação adulto cod 17301 Marca: descarpack Unidade: unidade; Quantidade máxima: 200 unidade/ano; Valor unitário: R$8,450/unidade.

Lote 222– Descrição/apresentação: Máscara de não reinalação infantil cod 17303 Marca: descarpack Unidade: unidade; Quantidade máxima: 100 unidade/ano; Valor unitário: R$9,110/unidade.

Lote 223– Descrição/apresentação: Máscara de venturi adulto cod 17304 Marca: foyomed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 100 unidade/ano; Valor unitário: R$12,980/unidade.

Lote 224– Descrição/apresentação: Máscara de venturi infantil cod 17306 Marca: foyomed Unidade: unidade; Quantidade máxima: 100 unidade/ano; Valor unitário: R$12,980/unidade.

Lote 226– Descrição/apresentação: Máscara Laringea 2.0 - adulto cod 20009 Marca: well lead Unidade: unidade; Quantidade máxima: 20 unidade/ano; Valor unitário: R$48,900/unidade.

Lote 227– Descrição/apresentação: Máscara Laringea 3.0 - adulto cod 20857 Marca: well lead Unidade: unidade; Quantidade máxima: 20 unidade/ano; Valor unitário: R$46,950/unidade.

Lote 228– Descrição/apresentação: Máscara Laringea 4.0 – adulto cod 20858 Marca: well lead Unidade: unidade; Quantidade máxima: 20 unidade/ano; Valor unitário: R$57,600/unidade.

Lote 229– Descrição/apresentação: Máscara Laringea 5.0 – adulto cod 20859 Marca: well lead Unidade: unidade; Quantidade máxima: 20 unidade/ano; Valor unitário: R$48,910/unidade.

Lote 235– Descrição/apresentação: Papel para ECG MILIMETRADO 210mm x 297mm – compatível com a aparelho DIXTAL EP-3 cod 15151 Marca: tecnoprint Unidade: folha; Quantidade máxima: 10.000 folha/ano; Valor unitário: R$0,630/unidade.

Lote 236– Descrição/apresentação: Papel para cardiotocografo termossensível compatível com toito MT-516 com apresentação em bloco quadrado, zebrado com folhas contínuas, picotada e três faixas diferenciadas por cor, sensor óptico para leitura medindo 30 metros de comprimento para 150mm de largura pacote com 200 folhas cod 25497 Marca: tecnoprint Unidade: pacote; Quantidade máxima: 200 pacote/ano; Valor unitário: R$38,090/pacote.

Lote 239– PAPEL P MAP (112MMX10MM) 150 Folhas cod 26445 Marca: tecnoprint Unidade: rolo; Quantidade máxima: 300 rolo/ano; Valor unitário: R$38,260/rolo.

Lote 252– Sonda de aspiração endotraqueal sistema fechado 05 Fr cod 25680 Marca: undis Unidade: unidade; Quantidade máxima: 10 unidade/ano; Valor unitário: R$60,420/unidade.

Lote 253– Sonda de aspiração endotraqueal sistema fechado 06Fr cod 25598 Marca: haibreath Unidade: unidade; Quantidade máxima: 10 unidade/ano; Valor unitário: R$97,230/unidade.

Lote 254– Sonda de aspiração endotraqueal sistema fechado 08 Fr (longa) cod 25599 Marca: haibreath Unidade: unidade; Quantidade máxima: 10 unidade/ano; Valor unitário: R$107,050/unidade.

Lote 264– Sonda de Pezzer nº 22 cod 14968 Marca: well lead Unidade: unidade; Quantidade máxima: 20 unidade/ano; Valor unitário: R$27,450/unidade.

Lote 265– Sonda de Pezzer nº 24 cod 14969 Marca: well lead Unidade: unidade; Quantidade máxima: 20 unidade/ano; Valor unitário: R$100,000/unidade.

Lote 266– Sonda Endotraqueal de carlens 2 vias nº 35 cod 22994 Marca: BCI Unidade: unidade; Quantidade máxima: 50 unidade/ano; Valor unitário: R$455,400/unidade.

Lote 267– Sonda Endotraqueal de carlens 2 vias nº 37 cod 22995 Marca: BCI Unidade: unidade; Quantidade máxima: 50 unidade/ano; Valor unitário: R$455,400/unidade.

Lote 269– Sonda Endotraqueal de carlens 2 vias nº 41 cod 26132 Marca: BCI Unidade: unidade; Quantidade máxima: 50 unidade/ano; Valor unitário: R$455,400/unidade.

Lote 306– Sonda alimentação enteral pediátrico 8fr 60cmesteril cod 16230 Marca: GVFLEX Unidade: unidade; Quantidade máxima: 60 unidade/ano; Valor unitário: R$10,900/unidade.

Lote 312– Tela inorgânica em polipropileno tamanho médio 15 cm x 15 cm cod 23143 Marca: VENKURI Unidade: unidade; Quantidade máxima: 300 unidade/ano; Valor unitário: R$43,810/unidade.

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.415.316/0002-86

Lote 117– Compressa com emulsão de petrlatum curatec 7,6x7,6 cm cod 26308 Marca: PETROLATUM Unidade: unidade; Quantidade máxima: 20 unidade/ano; Valor unitário: R$5,700/unidade.

Lote 127– Curativo aquacel extra estéril c prata 10x10cm convatec cod 26309 Marca: FIBOSOL Unidade: unidade; Quantidade máxima: 200 unidade/ano; Valor unitário: R$42,300/unidade.

Os lotes 34, 39, 67, 75, 111, 129, 137, 142, 166, 171, 241,242,270,294,303,322,323 não foram adjudicados, os lotes 112,114, 179,196, 231,232,271,319 restaram desertos, o lote 84 frustrou e o lote 234 foi cancelado. A ata na íntegra estão disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

CÉSAR ROGÉRIO FONTOURA MONTEIRO
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:8EC08846

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 – SRP – Aquisição futura de peças de reposição para material de higiene pessoal
A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no PE nº 35/2023 – SRP Aquisição futura de peças de reposição para material de reposição.

LABOTEK COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITAL LTDA- CNPJ 00.468.680/0001-72
Lote 1 – Papel toalha 200mX50cm **Marca:** Flamingo **Quantidade máxima:** 15.000 rolo **unidade;** rolo; **Valor unitário:** R$13,900/rolo.

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 10.807.173/0001-70
Lote 2– Sabonete líquido (Cód. FHC 24997) **Marca:** Soap Clean **Quantidade máxima:** 8.490 litro unidade; litro; **Valor unitário:** R$6,880/litro.
Lote 3– Sabonete líquido infantil (Cód. FHC 26306) **Marca:** Higimax infantil **Quantidade máxima:** 240 litro unidade; litro; **Valor unitário:** R$19,800/litro.
O lote 4, fracassou.. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:347E4470

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO CONTRATO N°11/2024

MODALIDADE: Adesão Ata Registro de Preços n° 10013/2023 – SRP - FMS, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.
CONTRATADO: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA. / CNPJ: 83.413.591/0003-18.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (papel pardo e papel sulfite A4) destinado ao suprimento das unidades da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo.
VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de até R$ 192.714,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:E95EA1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 115/2023
CONTRATADO: JAIRTON CAMISOLAO SILVA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.129.310/0001-24
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 30 (trinta) dias, contado do término contratual, qual seja, 31 de janeiro de 2024.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B3170A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024 - ERRATA - AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei 14.133 de 01/04/2021 **RETIFICA-SE A DATA** do veiculado na edição 3765 de 22/02/2024, deste periódico, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024** tipo **Menos Preço por lote OBJETO**: Aquisição de capas para processos Licitatórios para Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL **DATA DE ABERTURA**: 04 de março 2024, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:EDBF2C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10003/2024 - ERRATA - MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei 14.133 de 01/04/2021 **RETIFICA-SE A DATA** do veiculado na edição 3766 de 23/02/2024, deste periódico, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 10003/2024** tipo **Menos Preço por lote OBJETO**: Aquisição de Nebulizador costal motorizado UBV para controle do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus para Secretaria Municipal da Saúde - FMS **DATA DE ABERTURA**: 29 de fevereiro 2024, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil'

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:3A8F50A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - 2024/10004 - ERRATA - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO COMPLETO PARA PULVERIZAÇÕES DE INSETICIDA NO CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE., FEBRE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS PARA SECRETARIA MUNICIPA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei 14.133 de 01/04/2024 RETIFICA-SE A DATA do veiculado na edição 3766 de 23/02/2024, deste periódico referente a **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/10004**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de Sistema de pulverização completo para pulverizações de inseticida no controle do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue., Febre Chikungunya e Zika Vírus para

Secretaria Municipal da Saúde - SEMSAD **DATA DE ABERTURA:** 29 de fevereiro de 2024, às 11h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:B5AD5D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/03 - AQUISIÇÃO DE 2000 UNIDADES DE CAIXAS DE ARQUIVO MORTO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 340X130X240 PARA SECRETARIA GESTÃO E GOVERNO - SGG

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/03**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de 2000 unidades de caixas de arquivo morto, com medidas aproximadas de 340x130x240 para Secretaria Gestão e Governo - SGG **DATA DE ABERTURA:** 01 de março de 2024, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:5C3F2731

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº036/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 036/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Geison Dionísio de Freitas torna público os preços registrados no PE nº 036/2023, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de cadeiras de escritório para atendimento das demandas do Semae, através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

	SIRLEI T. HERRMANN MÓVEIS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 33.042.304/0001-70**	
1	Cadeira giratória encosto tela preta regulagem contra encosto, assento espuma injetada revestimento azul vinil azul nr 17, backsystem, regulagem lombar, braços reguláveis pp, aranha diretor rodízios pu.	**R$ 690,00**
2	Cadeira longarina pvc 02 (dois) lugares com base e estrutura na cor azul especificações técnicas conjunto montado sobre longarinas de 2 (dois), dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação dos usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação.	**R$ 400,00**
3	Cadeira giratória alta modelo caixa executiva com braço e pés fixos (para recepção) composições: base giratória/ aro/ coluna a gás/ mecanismo/ assento/ apoio para braços/encosto.	**R$ 550,00**
4	Cadeira giratória alta modelo caixa executiva sem braços pés fixos (para recepção) composições: base giratória/aro/coluna a gás/ mecanismo/ assento/apoio para braços/encosto.	**R$ 520,00**
5	Cadeira fixa encosto telado preto com assento azul com braço e pés fixos.	**R$ 500,00**
6	Cadeira longarina pvc 3 (três) lugares com base e estrutura na cor azul.	**R$ 578,00**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:39C76235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°262/2024.

"NOMEIA O SR. LUIZ CARLOS MULLER ZWIRTES PARA O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

O Sr. LUIZ CARLOS MULLER ZWIRTES, inscrição nº. 56621060850-8, para o Cargo Efetivo de Motorista, Classe A, Padrão 04, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 12º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 26 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:8E983252

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°263/2024.

"NOMEIA A SRA. MARLI DE FÁTIMA LACKS PARA O CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. MARLI DE FÁTIMA LACKS, inscrição nº. 56629044342-7, para o Cargo Efetivo de Merendeira, Classe A, Padrão 01, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e

Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 6º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 26 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:A7553211

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.50
Data: 21/02/2024
Hora: 10:51

Portaria nº 311/2023

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 27/12/2023, ao servidor SENO JOSÉ RAMBO, matrícula 1075, cargo de Agente de Serviços Complementares Serviços Braçais, padrão 01, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.543/12.775 no valor de R$ 1.004,35 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO NICOLAU, 21/02/2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM de São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:86BBD895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 076-A/2024

CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** a contar desta data, o servidor **ROGERIO GIRAUDO SCHIAVO,** Secretário de Obras, para retornar das férias do período aquisitivo 2022/2023, ficando com um saldo de 17 (dezessete) dias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 15 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:26AD2D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 077/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 19 (dezenove) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **MARKELLY TAVARES CORREA,** Tesoureiro.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 16 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:6B1D5E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 078/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 15 (quinze) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **WILIAM FIGUEIREDO FERREIRA,** Chefe de Setor.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 18 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:B181BA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 079/2024

CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** a contar desta data, o servidor **THIAGO MOURA DA SILVA,** Chefe de Setor, para retornar das férias do período aquisitivo 2023/2024, ficando com um saldo de 15 (quinze) dias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 18 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:9568CC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 080/2024

CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** a contar desta data, a servidora **RANIELLY DOS SANTOS MARTINS,** Agente Administrativo Auxiliar, para retornar das férias do período aquisitivo 2022/2023, ficando com um saldo de 13 (treze) dias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:CB588348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PAGAMENTO EM DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 081/2024

Concede Conversão de Férias em pagamento em dinheiro e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, em pagamento em dinheiro, ao servidor **LUIS CARLOS JARDIM DE MELO,** Assessor de Planejamento, no mês de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:C6214EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 082/2024

Concede Licença Prêmio e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 17/01/2024, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, sendo 90 dias referente ao quinquênio 2011/2016 e 90 dias referente ao quinquênio 2016/2022, ao servidor **JOSE ANTONIO DA VEIGA,** Agente de Serviços Complementares - Operário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:34BEF126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 083/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 29/01/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **ANDREIA DA SILVA MACIEL,** Secretário de Turismo Adjunto.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:23EDF527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PAGAMENTO EM DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 084/2024

Concede Conversão de Férias em pagamento em dinheiro e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, em pagamento em dinheiro, ao servidor **JOSE ANTONIO MELO DE OLIVEIRA,** Secretário da Agricultura, no mês de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:A5CC911D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 085/2024

CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** a contar desta data, a servidora **MARKELLY TAVARES CORREA,** Tesoureiro, para retornar das férias do período aquisitivo 2022/2023, ficando com um saldo de 16 (dezesseis) dias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:CAD993D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 086/2024

Concede Mudança de Nível e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE,** a contar do mês de janeiro de 2024, mudança do Nível 2 para o Nível 3, a servidora **ELISIANE IZABEL DA SILVA ARCE,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, em razão de conclusão de curso de Pós-Graduação, conforme prevê a Lei 2053 – Plano de Carreira do Magistério.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:8695FF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PAGAMENTO EM DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 087/2024

Concede Conversão de Férias em pagamento em dinheiro e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 30 (trinta) dias de Férias, sendo 15 dias referente ao período aquisitivo 2022/2023 e 15 dias referente ao período aquisitivo 2023/2024, em pagamento em dinheiro, ao servidor **VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA,** Secretário de Administração, no mês de janeiro de 2024, ficando com um saldo de 15 dias do período aquisitivo 2023/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 22 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:6F02EA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 088/2024

CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** a contar de 24/01/2024, a servidora **JACINARA ESPINDOLA DA LUZ,** Agente de Serviços Complementares – Servente/Merendeira, para retornar das férias do período aquisitivo 2022/2023, ficando com um saldo de 14 (quatorze) dias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 22 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:61256B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 089/2024

CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** a contar desta data, o servidor **WALDIR ROSA DA SILVA,** Agente Administrativo, para retornar das férias do período aquisitivo 2021/2022, ficando com um saldo de 15 (quinze) dias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 23 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:CD911F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PAGAMENTO EM DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 090/2024

Concede Conversão de Férias em pagamento em dinheiro e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, em pagamento em dinheiro, ao servidor **JOSE AMADEUS DE MOURA BENITEZ,** Contador, no mês de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 23 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:1DF33560

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0245/2024, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSECLER GOULART DA ROSA**, detentora docargo efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula 3427, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.11.2021 a 31.10.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.03.2024 a 15.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E870029F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0246/2024, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **ZELMIR DE JOSUÉ DINIZ**, detentor do cargo efetivo de Vigilante, matricula 1569, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, sendo 10 (dez) dias referentes ao períodoaquisitivo de **04.08.2020 a 03.08.2021** e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de **04.08.2021 a 03.08.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.03.2024 a 15.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5B48F5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0247/2024, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **DANILO FUCHS**, detentor docargo efetivo de Operário, matrícula 3409, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **31.07.2022 a 30.07.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.03.2024 a 18.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:41C7B1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0248/2024, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARCOS AURÉLIO RIGÃO**, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, matrícula 595, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.06.2021 a 31.05.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.03.2024 a 18.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B37723C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0249/2024, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SUZANA BURGHAUSEN**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 3247, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **07.02.2022 a 06.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.03.2024 a 18.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C4DD0386

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0250/2024, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **PAMELA ORTIZ PREGARDIER**, detentora do **CARGO COMISSIONADO** de Assessora de Gabinete, matrícula 4056, o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.03.2023 a 29.02.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.03.2024 a 28.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:63DC2C43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0251/2024, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE F ÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **EDENI DAMITZ FERRÃO**, detentora do cargo em provimento efeivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1780, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.12.2021 a 30.11.2022,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.03.2024 a 15.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2EEC1B39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0252/2024, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **DANIELA MUNITOR SCHOTT**, matrícula 2784, detentora do cargo em provimento efeivo de Auxiliar de Agente Administrativo, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **07.08.2017 a 10.03.2024**,concedida pela **Portaria 0241/2024 de 23.02.2024**,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.03.2024 a 30.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:98DC4367

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0253/2024, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EDERSON WUILLIAN CASSEL**, detentor do cargo de confiança de **DIRETOR DE ESPORTES E EVENTOS**, matrícula 3058, férias de 30 (trinta) dias, referente ao periodo aquisitivo de **25.03.2023 a 24.03.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.03.2024 a 24.04.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A4CB973A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0254/2024, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOSE VALDIR DOS SANTOS MACHADO**, matrícula 1758, detentor do cargo efetivo de Operário, direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **01.09.2013 a 31.08.2018**, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E08983A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0255/2024, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUIS SOARES MILANI**, matrícula 2374, detentor do cargo efetivo de Operário, direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **01.04.2014 a 31.03.2019**, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4A507F21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3972 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA3955, DE23 DE JANEIRODE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeitade São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o OficioNº 001/2024 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 3955de23 dejaneiro de 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3955/2024, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2024(dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D2F9FEE1

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de assessoria técnica para tratamento de água de poço artesiano da Escola Municipal de Ensino Fundamental 29 de Março, incluindo o acompanhamento e monitoramento do tratamento sempre que necessário, treinamento dos funcionários ou responsáveis pelo controle do tratamento, reposição de hipoclorito de sódio e emissão de relatório de atividades. Tendo como contratado a empresa **QUÍMEA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.047.695/0001-43, com sede à ROD BR-158, nº 2501, bairro Cerrito, CEP: 97.060-440, na cidade de Santa Maria, RS. A empresa receberá o valor mensal de R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais), totalizando um montante anual **de R$ 7.788,00 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais)** referente aos serviços prestados. O prazo previsto para a execução será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

São Pedro do Sul, RS, 27 de fevereiro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7AAB26B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS N° 052/2024, N° 053/2024, N° 054/2024 E N° 055/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 - TERMO ADITIVO N° 052/2024
Processo: Dispensa de Licitação nº 002/2024.
Objeto: Alteração da parte preambular.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: GENTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 092/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL - TERMO ADITIVO N° 053/2024
Processo: Pregão Presencial nº 11/2020.
Objeto: Acréscimo de valores.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: LIFE CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA EPP
Valor: Aplicando-se o índice inflacionário IPCA (IBGE), acumulado no exercício de 2023, que resultou em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito décimos percentuais), o valor de será de R$ 154, 20 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) por hora.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - TERMO ADITIVO Nº 054/2024
Processo: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023.
Objeto: Alteração do item 1.1 da cláusula primeira do contrato original.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A – BANRISUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - TERMO ADITIVO N° 055/2024
Processo: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023.
Objeto: Alteração do item 1.1 da cláusula primeira do contrato original.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: C.C.P.I. DA REGIÃO DOS VALES

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:13267025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Senhor

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 008/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde, Trab. e Ação Social
OBJETO: Contratação empresa para serviços médico especializado em Pediatria, para atuação na Unidade Básica de Saúde, visando o atendimento de crianças do Município de São Valentim do Sul/RS.
FORNECEDOR: CLINICA MEDICA MEIRELLES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.477.731/0001-63, localizada na Av. Professor Sergio Beninho Gheno, nº 717, Bairro Centro, na cidade de Vespasiano Corrêa/RS.
VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais) a hora.
FUNDAMENTO: Art.75 II da Lei 14.133/2021
Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 26 de fevereiro de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:34C0FDC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 089/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Pregão Eletrônico n° 11/2023 – Ata Registro de Preços nº 22/2023
Contrato Nº 089/2024 – Fornecimento pela contratada de Pneus.
Valor: R$ 4.344,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: Entrega total ou 22/02/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/Multi Comércio de Pneus Ltda - CNPJ n° 50.108.526/0001-68

São Valério do Sul – RS, 23 de fevereiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:40448116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 091/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

Pregão Presencial n° 35/2023 – Registro de Preços nº 24/2023
Contrato Nº 091/2024 – Fornecimento pela contratada de oficina de artesanato e culinária
Valor: R$ 6.731,25(seis mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Janete Maria Klipstein - CNPJ n° 41.441.721/0001-14

São Valério do Sul – RS, 26 de fevereiro de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:CA05F9B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 02/2024. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 08/03/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 02/2024, cujo objeto é aquisição 03 (três) veículos utilitários para o atendimento de em torno de 37 (trinta e sete) empreendimentos rurais presentes no Município para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e inovação. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D991E0DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul vem por meio deste Edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar possa referente que o núcleo urbano denominado de "Vila Freitas" composto da Vila Freitas e Vila Parque Dos Eucaliptos, localizado entre o Bairro São José, Horto Florestal, Bairro Cohab e Bairro Piratini nos Setores 04G98, 04G97, 04H08 e 04H07, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul, em formato de REURB "S" e alguns em formato de REURB "E", através de LEGITIMAÇÃO POSSE, conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Municipal 4.917/2023, sendo que parte deste núcleo está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, através de georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou por Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), afim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no referido núcleo, Artigo 01. Descrição da área: Núcleo urbano denominado de "Vila Freitas" composto da Vila Freitas e da Vila Parque dos Eucaliptos localizado no Bairro Freitas com área total de 91.072,55m2, sendo que a Vila Parque Dos Eucaliptos é formada por 16 quadras e 286 lotes urbanos delimitados ao Oeste por parte do Bairro Horto Florestal, ao Leste com a Vila Freitas, ao Sul com o leito do Arroio José Joaquim e ao Norte com parte do Bairro Horto Florestal, e a Vila Freitas é composta de 15 quadras e 158 lotes e oito glebas de terras urbanas, delimitada ao Oeste a Vila Parque dos Eucaliptos, ao Leste com parte do Bairro São José, ao Sul com o leito do Arroio José Joaquim e ao Norte com parte do Bairro Horto Florestal, perfazendo um total de 452 imóveis urbanos, sendo que atualmente este Núcleo esta descaracterizada em relação ao seu traçado viário e também em relação ao número de lotes existentes, e que muito dos moradores desse núcleo não possuem titulo de propriedade, assim sendo parte dos moradores detentores de posse aderiram à regularização fundiária na modalidade de REURB 'S' e de REURB "E", num total de trinta e oito (38) moradores.
CARACTERÍSTICAS DA ÁREA
Localização da área: Área de Terras formada pelo Núcleo urbano denominado de "Vila Freitas" composto da Vila Freitas e da Vila Parque dos Eucaliptos localizado no Bairro Freitas com área total de 91.072,55m2, delimitado ao Oeste por parte do Bairro Horto Florestal, ao Leste com parte do Bairro São José, ao Sul com o leito do Arroio José Joaquim e ao Norte com parte do Bairro Horto Florestal, O Núcleo denominado de Vila Freitas é composto do Loteamento denominado de Parque Dos Eucaliptos e de Vila Freitas, sito no Bairro Freitas em Sapucaia do Sul, O loteamento denominado de Vila Freitas foi aprovado pelo Município de São Leopoldo em 10/10/1944, e o loteamento Parque Dos Eucaliptos foi aprovado em 04/08/1954 quando Sapucaia do Sul era denominada de Guianuba, sétimo distrito deste Município. A área de terras que compõe ambos loteamentos era de propriedade de Coronel Osório Tuyuty de Oliveira Freitas Área do núcleo urbano denominado de "Vila Freitas" composto dos Loteamentos denominado de Vila Freitas e de Parque Dos Eucaliptos a ser submetida à regularização fundiária: é de 91.072,55m2.
Número de lotes aderentes: 38 imóveis (lotes).
Sendo que os imóveis objetos dessa regularização fundiária que encontram no interior do Núcleo consolidado denominado de "Vila Freitas" formada pelos loteamentos denominados de Vila Freitas a mais de 79 anos e do Parque Dos Eucaliptos a mais de 69 anos e que possui um total de 452 imóveis Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br (lotes) urbanos, e que somente 38 lotes aderiram à regularização fundiária na Modalidade de REURB 'S' e RURB "E" conforme levantamento socioambiental realizado no local pela empresa Adônis Martins Alegre Sociedade Individual, CNPJ nº 34.668.583/0001-45.
Artigo 2º. Descrição da área de terra do Núcleo de nominado de Vila Freitas composta do loteamento Vila Freitas e Parque dos Eucaliptos. Objeto dessa regularização fundiária: IMÓVEL – Núcleo urbano denominado de "Vila Freitas" composto da Vila Freitas e da Vila Parque dos Eucaliptos localizado no Bairro Freitas com área total de 91.072,55m2, sendo que a Vila Parque Dos Eucaliptos é formada por 16 quadras e 286 lotes urbanos delimitados ao Oeste por parte do Bairro Horto Florestal, ao Leste com a Vila Freitas, ao Sul com o leito do Arroio José Joaquim e ao Norte com parte do Bairro Horto Florestal, e a Vila Freitas é composta de 15 quadras e 158 lotes e oito glebas de terras urbanas, delimitada ao Oeste a Vila Parque dos Eucaliptos, ao Leste com parte do Bairro São José, ao Sul com o leito

do Arroio José Joaquim e ao Norte com parte do Bairro Horto Florestal, perfazendo um total de 452 imóveis urbanos, sendo que atualmente este Núcleo esta descaracterizada em relação ao seu traçado viário e também em relação ao número de lotes existentes, e que muito dos moradores desse núcleo não possuem titulo de propriedade, assim sendo parte dos moradores detentores de posse aderiram à regularização fundiária na modalidade de REURB 'S' e de REURB "E", num total de trinta e oito (38) moradores.

Artigo 3º. Área de terra onde encontra localizado o Núcleo Vila Freitas é composto de trinta e oito (38) lotes que fazem parte dos denominados Loteamentos Vila Freitas e do Parque Dos Eucaliptos, que deram origem ao Expediente Administrativo nº 31.289/2022 de 11?11/2022 protocolado junto a Secretária Municipal de Planejamento Urbano - SMP e que de conformidade com a lei Municipal 1971/1997 as áreas dessa regularização fundiária na modalidade de REURB "S" e REURB "E" estão localizadas dentro do perímetro urbano do Município de Sapucaia do Sul, e de acordo com o Plano Diretor (lei municipal nº 2896/2006) é zoneada como Zona Mista Dois – ZM-2, por Legitimidade de Posse:

1) - Da quadra 04H08-08 - Lote quatro (04) sublote 04:

Nome do requerente (detentor da posse): Santo Mauser Gomes Slim – CPF nº 930.081.988-15, RG nº 5070953855.

Estado civil: Casado.

Nome do Cônjuge: Fernanda Ribeiro da Silva Slim – CPF nº 968.861.100-04, RG nº 3072598463.

Tempo de Uso: 12 anos – conforme Contrato de Compra e Venda de 19 de novembro de 2009.

Modalidade de REURB: REURB "S"

Localização do Imóvel: situada na Rua General Freitas nº 698, lote quatro (04) sublote quatro (04) da quadra oito (08) do setor 04H08, CEP 93.218-170, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, Cadastro do Município: 04H08080404.

Área do imóvel: 175,92m2.

*Descrição do imóvel:

O Lote de terreno sob nº 04, Sublote 04, da Quadra 08, do Setor 04H08, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA GENERAL FREITAS, RUA OLIVEIRA BRAGA, RUA CAPITÃO RAIMUNDO E ÁREA HORTO FLORESTAL, localizado na esquina da RUA GENERAL FREITAS com um acesso a RUA CAPITÃO RAIMUNDO, lado par da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 175,92 m² (cento e setenta e cinco metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 58,69 m.

Para quem da RUA GENERAL FREITAS olha para o lote 04 sublote 04, inicia-se a descrição no vértice 6 com uma distância de (7,60m) na frente com coordenada EX: 485.774,38 (Leste) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.769,05 NY: 6.702.439,35, a entestar com RUA GENERAL FREITAS, com uma distância de vinte metros e vinte e oito centímetros (20,28m) ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.751,82 NY: 6.702.450,06, a entestar com um acesso a RUA CAPITÃO RAIMUNDO, com uma distância de seis metros e oitenta e cinco centímetros (6,85m) ao fundo (Oeste) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.754,67 NY: 6.702.456,29, a entestar com Lote n° 04 sublote 05, Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br com uma distância de quinze metros e oitenta e oito centímetros (15,88m) ao lado direito (Norte) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.769,18 NY: 6.702.449,85, a entestar com parte do Lote n° 04 sublote 03, com uma distância de sete metros e trinta e um centímetros (7,31m) ao lado direito (Norte) até o vértice 5 de coordenada EX: 485.774,92 NY: 6.702.445,32, a entestar com parte do Lote n° 04 sublote 03, com uma distância de setenta e sete centímetros (0,77m) ao lado direito (Norte) até o vértice 6 de coordenada EX: 485.774,38 NY: 6.702.444,77, a entestar com parte do Lote n° 04 sublote 03.

2) - Da quadra 04H08-07 - Lote quatro (04):

Nome do requerente (detentor da posse): Flávio Silva da Cruz Rosa – CPF nº 391.395.490-20, RG nº 2045822547.

Estado civil: Casado.

Nome do Cônjuge: Maria Bernarda Busatto Rosa – CPF nº 464.310.710-34, RG nº 1043213345.

Tempo de Uso: 18 anos – conforme Compromisso de Compra e Venda – Contrato Irrevocável de 19 de abril de 2004.

Modalidade de REURB: REURB "S"

Localização do Imóvel: situada na Rua Oliveira Braga nº 240, lote quatro (04) da quadra sete (07) do setor 04H08, CEP 93.218-310, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, Cadastro do Município: 04H08070400.

Área do imóvel: 241,83m2.

*Descrição do imóvel:

O Lote de terreno sob nº 04, Sublote 00, da Quadra 07, do Setor 04H08, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA OLIVEIRA BRAGA, ÁREA HORTO FLORESTAL e RUA CAPITÃO RAIMUNDO, distante 58,53 m da esquina da RUA CAPITÃO RAIMUNDO, lado par da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 241,83 m² (duzentos e quarenta e um metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 70,58 m.

Para quem da RUA OLIVEIRA BRAGA olha para o lote 04 sublote 00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.590,09 NY: 6.702.342,40, com uma distância de dez metros e dezessete centímetros (10,17m) de frente (Sul) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.580,47 NY: 6.702.345,69, a entestar com RUA OLIVEIRA BRAGA, com uma distância de vinte e um metros e trinta e nove centímetros (21,39m) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.589,30 NY: 6.702.365,17, a entestar com parte do Lote n° 03 sublote 00, com uma distância de cinco metros e treze centímetros (5,13m) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.592,57 NY: 6.702.369,12, a entestar com parte do Lote nº 03 sublote 00, com uma distância de sete metros e quinze centímetros (7,15m) ao fundo (Norte) até o vértice 5 de coordenada EX: 485.599,51 NY: 6.702.367,42, a entestar com parte do Lote n° 03 sublote 00, com uma distância de vinte e seis metros e setenta e quatro centímetros (26,74m) ao lado direito (Leste) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.590,09 NY: 6.702.342,40, a entestar com parte do Lote n°05 sublote 00.

3) - Da quadra 04H08-07 - Lote dezoito (18):

Nome do requerente (detentor da posse): Osvaldir Trindade Lopes – CPF nº 391.436.000-34, RG nº 1034248169.

Estado civil: Solteiro.

Tempo de Uso: 27 anos conforme informação do requerente. – não apresentou nenhum documento referente a compra do imóvel.

Modalidade de REURB: REURB "S"

Localização do Imóvel: situada na Rua Capitão Raimundo nº 228, lote dezoito (18) da quadra sete (07) do setor 04H08, CEP 93.218-060, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, Cadastro do Município: 04H08071800.

Área do imóvel: 137,50m2.

*Descrição do imóvel:

O Lote de terreno sob nº 18, Sublote 00, da Quadra 07, do Setor 04H08, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA OLIVEIRA BRAGA, ÁREA HORTO FLORESTAL e RUA CAPITÃO RAIMUNDO, distante 107,26 m da esquina da RUA OLIVEIRA BRAGA, lado par da numeração, de formato Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br irregular, abrangendo uma área de 137,50 m² (cento e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e um perímetro de 61,00 m.

Para quem da RUA CAPITÃO RAIMUNDO olha para o lote 18 sublote 00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.679,50 NY: 6.702.427,39, com uma distância de 5,50 m de frente (Leste) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.676,62 NY: 6.702.422,70, a entestar com RUA CAPITÃO RAIMUNDO, com uma distância de 25,00 m ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 3 de coordenada EX:

485.655,06 NY: 6.702.435,36, a entestar com Lote n° 17 sublote 00, com uma distância de 5,50 m ao fundo (Oeste) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.657,94 NY: 6.702.440,05, a entestar com ÁREA HORTO FLORESTAL, com uma distância de 25,00 m ao lado direito

(Norte) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.679,50 NY: 6.702.427,39, a entestar com Lote n°19 sublote 00.
4) - Da quadra 04H08-07 - Lote dezenove (19):
Nome do requerente (detentor da posse): José da Cruz – CPF nº 338.470.020-15, RG nº 4025599269.
Estado civil: Solteiro.
Tempo de Uso: 15 anos conforme Recibo de Compra e Venda. – de 12 de abril de 2007.
Modalidade de REURB: REURB "S"
Localização do Imóvel: situada na Rua Capitão Raimundo nº 216, lote dezenove (19) da quadra sete (07) do setor 04H08, CEP 93.218-060, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, Cadastro do Município: 04H08071900.
Área do imóvel: 161,99m2.
*Descrição do imóvel:
O Lote de terreno sob nº 19, Sublote 00, da Quadra 07, do Setor 04H08, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA OLIVEIRA BRAGA, ÁREA HORTO FLORESTAL e RUA CAPITÃO RAIMUNDO, distante 112,76 m da esquina da RUA OLIVEIRA BRAGA, lado par da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 161,99 m² (cento e sessenta e um metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 61,32 m. Para quem da RUA CAPITÃO RAIMUNDO olha para o lote 19 sublote 00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.683,60 NY: 6.702.434,09, com uma distância de 7,85 m de frente (Leste) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.679,50 NY: 6.702.427,39, a entestar com RUA CAPITÃO RAIMUNDO, com uma distância de 25,00 m ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.657,94 NY: 6.702.440,05, a entestar com Lote n°18 sublote 00, com uma distância de 8,39 m ao fundo (Oeste) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.665,71 NY: 6.702.443,22, a entestar com ÁREA HORTO FLORESTAL, com uma distância de 20,08 m ao lado direito (Norte) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.683,60 NY: 6.702.434,09, a entestar com Lote n°20 sublote 00.
5) - Da quadra 04H08-07 - Lote vinte e dois (22):
Nome do requerente (detentor da posse): Dorilde Trindade Lopes – CPF nº 015.734.330-80, RG nº 8100483596.
Estado civil: Solteira.
Tempo de Uso: 12 anos conforme Contrato de Compra e Venda. – de 04 de janeiro de 2013.
Modalidade de REURB: REURB "S"
Localização do Imóvel: situada na Rua Capitão Raimundo nº 261, lote vinte e dois (22) da quadra sete (07) do setor 04H08, CEP 93.218-060, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, Cadastro do Município: 04H08072200.
Área do imóvel: 157,38m2.
*Descrição do imóvel:
O Lote de terreno sob nº 22, Sublote 00, da Quadra 07, do Setor 04H08, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA OLIVEIRA BRAGA, ÁREA HORTO FLORESTAL e RUA CAPITÃO RAIMUNDO, distante 135,18 m da esquina da RUA OLIVEIRA BRAGA, lado par da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 157,38 m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 54,49m. Para quem da RUA CAPITÃO RAIMUNDO olha para o lote 22 sublote 00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.695,91 NY: 6.702.452,31, com uma distância de 7,56 m de frente Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
(Leste) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.690,77 NY: 6.702.446,77, a entestar com RUA CAPITÃO RAIMUNDO, com uma distância de 19,65 m ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.675,84 NY: 6.702.459,55, a entestar com Lote n° 21 sublote 00, com uma distância de 9,38 m ao fundo (Oeste) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.683,39 NY: 6.702.465,11, a entestar com ÁREA HORTO FLORESTAL, com uma distância de 17,90 m ao lado direito (Norte) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.695,91 NY: 6.702.452,31, a entestar com ÁREA HORTO FLORESTAL.
6) - Da quadra 04H08-02 - Lote um (01) sublote dois (02):
Nome do requerente (detentor da posse): Lauri Trindade Lopes– CPF nº 589.670.440-20, RG nº 6050058046.
Estado civil: Solteira.
Tempo de Uso: 2 anos conforme Contrato Particular de Cessão de Direitos Possessórios. – de 26 de fevereiro de 2020.
Modalidade de REURB: REURB "S"
Localização do Imóvel: situada na Rua General Freitas nº 709, lote um (01) sublote dois (02) da quadra dois (02) do setor 04H08, CEP 93.218-060, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, Cadastro do Município: 04H08070102.
Área do imóvel: 126,06m2.
*Descrição do imóvel:
O Lote de terreno sob nº 01, Sublote 02, da Quadra 02, do Setor 04H08, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA GENERAL FREITAS, RUA OLIVEIRA BRAGA e RUA CAPITÃO RAIMUNDO, distante 15,63 m da esquina da Rua General Freitas, lado ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 126,06 m² (cento e vinte e seis metros quadrados e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 44,38 m.
Para quem da RUA GENERAL FREITAS olha para o lote 01 sublote 02, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.741,68 NY: 6.702.451,28, com uma distância de nove metros e dezenove centímetros (9,19m) de frente (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.750,54 NY: 6.702.448,86, a entestar a um acesso a RUA GENERAL FREITAS, com uma distância de três metros e setenta centímetros (3,70m) de frente (Norte) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.753,68 NY: 6.702.446,91, a entestar a um acesso a RUA GENERAL FREITAS, com uma distância de dez metros e cinquenta e seis centímetros (10,56m) ao lado esquerdo (Leste) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.749,11 NY: 6.702.437,39, a entestar com Lote n° 01 sublote 01, com uma distância de onze metros e dez centímetros (11,10m) ao fundo (Sul) até o vértice 5 de coordenada EX: 485.738,94 NY: 6.702.441,84, a entestar com parte do Lote n° 02 sublote 00, com uma distância de nove metros e oitenta e três centímetros (9,83m) ao lado direito (Oeste) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.741,68 NY: 6.702.451,28, a entestar com Lote n° 01 sublote 03. 7) - Da quadra 04G97-01 - Lote dezessete (17) sublote um (01):
Nome do requerente (detentor da posse): Juliana Quevedo de Souza – CPF nº 599.551.040-15, RG nº 10571892931.
Estado civil: Casada.
Nome do Cônjuge: Delci Ramos de Souza – CPF nº 975.731.160-04, RG nº 1078118286.
Tempo de Uso: 45 anos conforme informação do requerente – conforme Carne de IPTU de 2020 Modalidade de REURB: REURB "S"
Localização do Imóvel: situada na Rua Doutor Silveira nº 151, lote dezessete (17) sublote um (01) da quadra um (01) do setor 04G97, CEP 93.218-310, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
Cadastro do Município: 04G97011701.
Área do imóvel: 186,54m2.
*Descrição do imóvel:
O Lote de terreno sob nº 17, Sublote 01, da Quadra 01, do Setor 04G97, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA DONA ECILDA, RUA DOUTOR SILVEIRA, RUA DONA ANTÔNIA e RUA DONA ARLINDA, distante 54,30 m da esquina da RUA DONA ANTÔNIA, lado ímpar da numeração, de Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br formato irregular, abrangendo uma área de 186,54 m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 83,81 m.
Para quem da RUA DOUTOR SILVEIRA olha para o lote 17 sublote 01, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.431,49 NY: 6.702.086,33, com uma distância de cinco metros (5,00m) de frente (Leste) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.429,11 NY:

6.702.081,93, a entestar com RUA DOUTOR SILVEIRA, com uma distância de trinta e seis metros e noventa e três centímetros (36,93m) ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.396,71 NY: 6.702.099,64, a entestar com Lote n°17 sublote 02, com uma distância de cinco metros e treze centímetros (5,13m) ao fundo (Oeste) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.399,30 NY: 6.702.104,06, a entestar com parte do Lote n°29 sublote 00, com uma distância de trinta e seis metros e setenta e cinco centímetros (36,75m) ao lado direito (Norte) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.431,49 NY: 6.702.086,33, a entestar com Lote n°16 sublote 00. 8) - Da quadra 04G97-01 - Lote dezessete (17) sublote dois (02): Nome do requerente (detentor da posse): Juliana Quevedo de Souza – CPF nº 599.551.040-15, RG nº 10571892931. Estado civil: Casado.
Nome do Cônjuge: Edith Alves dos Santos – CPF nº 851.533.200-06, RG nº 1077590097.
Tempo de Uso: 45 anos conforme informação do requerente – conforme Relação de Faturas da Corsan deste 02/02/2002
Modalidade de REURB: REURB "S"
Localização do Imóvel: situada na Rua Doutor Silveira nº 151, lote dezessete (17) sublote dois (02) da quadra um (01) do setor 04G97, CEP 93.216-190, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, Cadastro do Município: 04G97011702.
Área do imóvel: 187,43m2.
*Descrição do imóvel:
O Lote de terreno sob nº 17, Sublote 02, da Quadra 01, do Setor 04G97, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA DONA ECILDA, RUA DOUTOR SILVEIRA, RUA DONA ANTÔNIA e RUA DONA ARLINDA, distante 49,30 m da esquina da RUA DONA ANTÔNIA, lado ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 187,43 m² (cento e oitenta e sete metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 84,16 m.
Para quem da RUA DOUTOR SILVEIRA olha para o lote 17 sublote 02, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.429,11 NY: 6.702.081,93, com uma distância de 5,00 m de frente (Leste) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.426,74 NY: 6.702.077,53, a entestar com RUA DOUTOR SILVEIRA, com uma distância de 37,10 m ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.394,12 NY: 6.702.095,21, a entestar com Lote n°18 sublote 00, com uma distância de 5,13 m ao
fundo (Oeste) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.396,71 NY: 6.702.099,64, a entestar com parte do Lote n°29 sublote 00, com uma distância de 36,93 m ao lado direito (Norte) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.429,11 NY: 6.702.081,93, a entestar com Lote n°17 sublote 01.
9) - Da quadra 04G97-01 - Lote vinte e nove (29):
Nome do requerente (detentor da posse): Cleusi Mota da Rosa – CPF nº 649.650.400-82, RG nº 1045397039.
Estado civil: Viúva.
Tempo de Uso: 45 anos conforme informação do requerente – conforme Declaração 17/04/2005
Modalidade de REURB: REURB "S"
Localização do Imóvel: situada na Rua Dona Arlinda nº 143, lote vinte e nove (29) da quadra um (01) do setor 04G97, CEP 93.212-100, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, Cadastro do Município: 04G97012900.
Área do imóvel: 354,86m2.
*Descrição do imóvel:
O Lote de terreno sob nº 29, Sublote 00, da Quadra 01, do Setor 04G97, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br pela RUA DONA ECILDA, RUA DOUTOR SILVEIRA, RUA DONA ANTÔNIA e RUA DONA ARLINDA, distante 49,30 m da esquina da RUA DONA ANTÔNIA, lado ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 354,86 m² (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 90,20 m. Para quem da RUA DONA ARLINDA olha para o lote 29 sublote 00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.364,18 NY: 6.702.113,24, com uma distância de 10,05 m de frente (Oeste) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.369,26 NY: 6.702.121,92, a entestar com RUA DONA ARLINDA, com uma distância de 34,95 m ao lado esquerdo (Norte) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.399,30 NY: 6.702.104,06, a entestar com Lote n°30 sublote 00, com uma distância de 5,13 m ao fundo (Leste) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.396,71 NY: 6.702.099,64, a entestar com Lote n°17 sublote 01, com uma distância de 5,13 m ao fundo (Leste) até o vértice 5 de coordenada EX: 485.394,12 NY: 6.702.095,21, a entestar com Lote n°17 sublote 02, com uma distância de 34,94 m ao lado direito (Sul) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.364,18 NY: 6.702.113,24, a entestar com Lote n°28 sublote 00. 10) - Da quadra 04G97-02 - Lote cinco (05) sublote um (01): Nome do requerente (detentor da posse): Leci Terezinha dos Passos Duarte – CPF nº 941.704.790-68, RG nº 5078183768. Estado civil: Casada. Nome do Cônjuge: Gianderli Koch Duarte– CPF nº 453.999.990-72, RG nº 3047472133. Tempo de Uso: 5 anos soma de tempo de posse – conforme Contrato Particular de Promessa de Cessão de Direitos Hereditários de 28/08/2023. Modalidade de REURB: REURB "S" Localização do Imóvel: situada na Rua Doutor José Freitas nº 16 casa 1, lote cinco (05) sublote um (01) da quadra dois (02) do setor 04G97, CEP 93.218-130, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, Cadastro do Município: 04G97020502. Área do imóvel: 168,62m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 05, Sublote 01, da Quadra 02, do Setor 04G97, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA DONA ECILDA, RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, RUA DOUTOR JULIO CASADO e RUA DOUTOR SILVEIRA, distante 10,00m da esquina da RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, lado ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 168,62 m² (cento e sessenta e oito metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 52,24 m. Para quem da RUA DONA ECILDA olha para o lote 05 sublote 01, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.564,48 NY: 6.702.181,70, com uma distância de doze metros e vinte e um centímetros (12,21m) de frente (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.576,06 NY: 6.702.177,84, a entestar com RUA DONA ECILDA, com uma distância de quatorze metros e vinte e seis centímetros (14,26m) ao lado esquerdo (Leste) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.570,73 NY: 6.702.164,62, a entestar com Lote n°05 sublote 00, com uma distância de onze metros e trinta e três centímetros (11,33m) ao fundo (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.559,91 NY: 6.702.168,01, a entestar com parte do Lote n°06 sublote 00, com uma distância de treze metros e sessenta e três centímetros (13,63m) ao lado direito (Oeste) até o vértice 5 de coordenada EX: 485.564,23 NY: 6.702.180,93, a entestar com Lote n°05 sublote 02, com uma distância de oitenta e um centímetros (0,81m) ao lado direito (Oeste) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.564,48 NY: 6.702.181,70, a entestar com RUA DONA ECILDA. 11) - Da quadra 04G97-02 - Lote cinco (05): Nome do requerente (detentor da posse): João Elias Machado da Cruz– CPF nº 881.498.890-00, RG nº 6057148469. Estado civil: Solteiro. Tempo de Uso: 40 anos conforme informação do requerente, conforme contas de energia da RGE Sul e conta de água da Corsan de 2022. Modalidade de REURB: REURB "S" Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br Localização do Imóvel: situada na Rua Dr. José Freitas nº 16, lote cinco (01) da quadra dois (02) do setor 04H97, CEP 93.218-130, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, Cadastro do Município: 04G97020500. Área do imóvel: 135,78m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 05, Sublote 00, da Quadra 02, do Setor 04G97, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA DONA ECILDA, RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, RUA DOUTOR JULIO CASADO e RUA DOUTOR SILVEIRA, localizado na esquina da RUA DONA ECILDA com a RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, lado ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 135,78 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 47,64 m. Para quem da RUA DONA ECILDA olha para o lote 05 sublote 00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada

EX: 485.576,06 NY: 6.702.177,84, com uma distância de 10,00 m de frente (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.585,55 NY: 6.702.174,68, a entestar com RUA DONA ECILDA, com uma distância de 14,17 m ao lado esquerdo (Leste) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.579,51 NY: 6.702.161,86, a entestar com RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, com uma distância de 9,21 m ao fundo (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.570,73 NY: 6.702.164,62, a entestar com parte do Lote nº 06 sublote 00, com uma distância de 14,26 m ao lado direito (Oeste) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.576,06 NY: 6.702.177,84, a entestar com Lote n° 05 sublote 01. 12) - Da quadra 04G97-02 - Lote quatorze (14) sublote um (01): Nome do requerente (detentor da posse): João Elias Machado da Cruz– CPF nº 881.498.890-00, RG nº 6057148469. Estado civil: Casada. Nome do Cônjuge: Claudemir de Oliveira Fagundes– CPF nº 504.521.420-91, RG nº 3045406752. Tempo de Uso: 33 anos conforme informação da requerente – conforme Carne de IPTU de 2020. Modalidade de REURB: REURB "S" Localização do Imóvel: situada na Rua Doutor José Freitas nº 114, lote quatorze (14) sublote um (01) da quadra dois (02) do setor 04G97, CEP 93.218-130, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, Cadastro do Município: 04G97021401. Área do imóvel: 243,15m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 14, Sublote 01, da Quadra 02, do Setor 04G97, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA DONA ECILDA, RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, RUA DOUTOR JULIO CASADO e RUA DOUTOR SILVEIRA, distante 112,26 m da esquina da RUA DOUTOR JULIIO CASADO, lado ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 243,15 m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados e quinze decímetros quadrados) e um perímetro de 71,66 m. Para quem da RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS olha para o lote 14 sublote 01, inicia- se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.535,88 NY: 6.702.067,69, com uma distância de 9,23 m de frente (Leste) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.531,73 NY: 6.702.059,44, a entestar com RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, com uma distância de 25,89 m ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.507,00 NY: 6.702.067,09, a entestar com parte do Lote n°14 sublote 04, com uma distância de 9,15 m ao fundo (Oeste) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.509,72 NY: 6.702.075,82, a entestar com parte do Lote n°14 sublote 04, com uma distância de 27,39 m ao lado direito (Norte) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.535,88 NY: 6.702.067,69, a entestar com parte do Lote n°13 sublote 00. 13) - Da quadra 04G97-02 - Lote quatorze (14) sublote quatro (04): Nome do requerente (detentor da posse): Luciana da Silva Veeck – CPF nº 946.796.490-20, RG nº 1075503282 Estado civil: Casada. Nome do Cônjuge: Adroaldo de Souza Veeck– CPF nº 601.294.500-06, RG nº 3009252501. Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br Tempo de Uso: 33 anos conforme informação da requerente – conforme Contrato Particular de Compra e Venda de 20 de fevereiro de 2001. Modalidade de REURB: REURB "S" Localização do Imóvel: situada na Rua Doutor José Freitas nº 110, lote quatorze (14) sublote quatro (04) da quadra dois (02) do setor 04G97, CEP 93.218-130, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, Cadastro do Município: 04G97021404. Área do imóvel: 263,37m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 14, Sublote 04, da Quadra 02, do Setor 04G97, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA DONA ECILDA, RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, RUA DOUTOR JULIO CASADO e RUA DOUTOR SILVEIRA, distante 109,04 m da esquina da RUA DOUTOR JULIIO CASADO, de formato irregular, abrangendo uma área de 263,37 m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 109,24 m. Para quem da RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS olha para o lote 14 sublote 04, inicia- se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.531,73 NY: 6.702.059,44, com uma distância de 3,22 m de frente (Leste) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.530,28 NY: 6.702.056,56, a entestar com RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, com uma distância de 38,48 m ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.493,95 NY: 6.702.069,23, a entestar com Lote n°14 sublote 05, com uma distância de 4,47 m ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.489,73 NY: 6.702.070,70, a entestar com um córrego, com uma distância de 10,83 m ao fundo (Oeste) até o vértice 6 de coordenada EX: 485.493,29 NY: 6.702.080,93, a entestar com um córrego, com uma distância de 17,20 m ao lado direito (Norte) até o vértice 7 de coordenada EX: 485.509,72 NY: 6.702.075,82, a entestar com parte do Lote n°13 sublote 00, com uma distância de 9,15 m ao lado direito (Norte) até o vértice 8 de coordenada EX: 485.507,00 NY: 6.702.067,09, a entestar com Lote n°14 sublote 01, com uma distância de 25,89 m ao lado direito (Norte) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.531,73 NY: 6.702.059,44, a entestar com Lote n°14 sublote 01. 14) - Da quadra 04G97-02 - Lote quatorze (14) sublote cinco (05): Nome do requerente (detentor da posse): Ana Maria de Brito de Carvalho– CPF nº 946.796.490-20, RG nº 1075503282. Estado civil: Casada. Nome do Cônjuge: André Ricardo da Silva Carvalho– CPF nº 697.619.300-68, RG nº 1048730491. Tempo de Uso: 17 anos conforme informação da requerente – conforme Termo de Cessão e Transferência de Direitos Contratuais de 17 de novembro de 2005. Modalidade de REURB: REURB "S" Localização do Imóvel: situada na Rua Doutor José Freitas nº 112, lote quatorze (14) sublote cinco (05) da quadra dois (02) do setor 04G97, CEP 93.218-130, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04G97021405. Área do imóvel: 245,29m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 14, Sublote 05, da Quadra 02, do Setor 04G97, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA DONA ECILDA, RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, RUA DOUTOR JULIO CASADO e RUA DOUTOR SILVEIRA, distante 106,50 m da esquina da RUA DOUTOR JULIIO CASADO, de formato irregular, abrangendo uma área de 245,29 m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 97,98 m. Para quem da RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS olha para o lote 14 sublote 05, inicia- se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.530,28 NY: 6.702.056,56, com uma distância de 2,54 m de frente (Leste) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.528,86 NY: 6.702.054,46, a entestar com RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, com uma distância de 14,62 m ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.515,22 NY: 6.702.059,74, a entestar com parte do Lote n°14 sublote 02, com uma Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br distância de 4,30 m ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.511,07 NY: 6.702.060,87, a entestar com parte do Lote n°14 sublote 02, com uma distância de 9,03 m ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 5 de coordenada EX: 485.507,55 NY: 6.702.052,55, a entestar com Lote n°14 sublote 02, com uma distância de 18,81 m ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 6 de coordenada EX: 485.490,18 NY: 6.702.059,75, a entestar com parte do Lote n°14 sublote 03, com uma distância de 10,20 m ao fundo (Oeste) até o vértice 7 de coordenada EX: 485.493,95 NY: 6.702.069,23, a entestar com um córrego, com uma distância de 38,48 m ao lado direito (Norte) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.530,28 NY: 6.702.056,56, a entestar com parte do Lote n°14 sublote 04. 15) - Da quadra 04G98-01 - Lote dez (10): Nome do requerente (detentor da posse): Michel Mateus Rodrigues da Silva– CPF nº 997.573.380-87, RG nº 1071581878. Estado civil: Casado. Nome do Cônjuge: Denise de Vargas Rodrigues da Silva– CPF nº 024.990.920-09, RG nº 7109812797. Tempo de Uso: 15 anos conforme informação da requerente – conforme Certidão de Numeração de 19/02/2019 e contas de água da Corsan e de luz da RGE Sul de 2022. Modalidade de REURB: REURB "S" Localização do Imóvel: situada na Rua Heitor Jardim nº 48, lote dez (10) da quadra um (01) do setor 04G98, CEP 93.218-190, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04G98011000. Área do imóvel: 358,08m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 10, Sublote 00, da Quadra 01, do Setor 04G98, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA HEITOR JARDIM, RUA DONA ECILDA E ÁREA HORTO FLORESTAL, distante 62,73m da esquina da RUA DONA ECILDA, lado par da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 358,08 m² (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e oito

decímetros quadrados) e um perímetro de 89,70 m. Para quem da RUA HEITOR JARDIM olha para o lote 10 sublote 00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.283,80 NY: 6.702.386,77, com uma distância de dez metros e cinquenta e um centímetros (10,51m) de frente (Leste) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.279,58 NY: 6.702.377,14, a entestar com RUA HEITOR JARDIM, com uma distância de dezenove metros e quarenta e três centímetros (19,43m) ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.260,50 NY: 6.702.380,79, a entestar com parte do Lote n°06 sublote 00, com uma distância de um metro e quarenta e um centímetros (1,41m) ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.260,30 NY: 6.702.379,39, a entestar com parte do Lote n°06 sublote 00, com uma distância de onze metros e noventa e sete centímetros (11,97m) ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 5 de coordenada EX: 485.248,40 NY: 6.702.380,77, a entestar com parte do Lote n°06 sublote 00, com uma distância de doze metros e setenta e três centímetros (12,73m) ao fundo (Oeste) até o vértice 6 de coordenada EX: 485.250,79 NY: 6.702.393,28, a entestar com ÁREA HORTO FLORESTAL, com uma distância de trinta e três metros e sessenta e cinco centímetros (33,65m) ao lado direito (Norte) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.283,80 NY: 6.702.386,77, a entestar com ÁREA HORTO FLORESTAL. 16) - Da quadra 04G98-02 - Lote quatro (04): Nome do requerente (detentor da posse): Eloci Marcos de Oliveira– CPF nº 397.942.100-72, RG nº 2027604822 Estado civil: Casado. Nome do Cônjuge: Paulo Roberto de Oliveira– CPF nº 363.269.760-49, RG nº 1030839441. Tempo de Uso: 30 anos conforme informação da requerente – conforme Contrato de Serviço de Abastecimento de Agua e contas de água da Corsan e de luz da RGE Sul de 2022. Modalidade de REURB: REURB “S” Localização do Imóvel: situada na Rua Heitor Jardim nº 71, lote quatro (04) da quadra dois (02) do setor 04G98, CEP 93.218-190, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04G98020400. Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br Área do imóvel: 227,41m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 04, Sublote 01, da Quadra 02, do Setor 04G98, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA HEITOR JARDIM, RUA NONOAI e RUA DONA ECILDA, distante 56,88m da esquina da RUA DONA ECILDA, lado ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 227,41 m² (duzentos e vinte e sete metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 69,15 m. Para quem da RUA HEITOR JARDIM olha para o lote 14 sublote 01, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.292,06 NY: 6.702.376,46, com uma distância de nove metros e sete centímetros (9,07m) de frente (Oeste) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.294,92 NY: 6.702.385,07, a entestar com RUA HEITOR JARDIM, com uma distância de vinte e cinco metros e quatorze centímetros (25,14m) ao lado esquerdo (Norte) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.320,04 NY: 6.702.384,23, a entestar com RUA HEITOR JARDIM, com uma distância de nove metros e cinquenta e quatro centímetros (9,54m) ao fundo (Leste) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.317,42 NY: 6.702.375,06, a entestar com Lote n°05 sublote 00, com uma distância de vinte e cinco metros e quarenta centímetros (25,40m) ao lado direito (Sul) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.292,06 NY: 6.702.376,46, a entestar com Lote n°04 sublote 00. 17) - Da quadra 04G98-05 - Lote treze (13): Nome do requerente (detentor da posse): Joelson Pedro Francisco – CPF nº 451.068.860-15, RG nº 9035086579. Estado civil: União Estável. Nome do Cônjuge: Patrícia Placon Azevedo – CPF nº 917.625.020-20, RG nº 2053991556. Tempo de Uso: 3 anos conforme informação da requerente – conforme Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de 22 de fevereiro de 2019. Modalidade de REURB: REURB “S” Localização do Imóvel: situada na Rua Idelfonso Pinto nº 70, lote treze (13) da quadra cinco (05) do setor 04G98, CEP 93.216-260, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04G98051300. Área do imóvel: 325,05m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 13, Sublote 00, da Quadra 05, do Setor 04G98, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA IDELFONSO PINTO, RUA QUERINO DE ANDRADE e RUA DONA ECILDA, distante 29,65m da esquina da RUA QUERINO DE ANDRADE, lado par da numeração, de formato regular, abrangendo uma área de 325,05 m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 85,70 m. Para quem da RUA IDELFONSO PINTO olha para o lote 13 sublote 00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.250,66 NY: 6.702.265,54, com uma distância de nove metros e oitenta e cinco centímetros (9,85m) de frente (Leste) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.245,62 NY: 6.702.257,07, a entestar com RUA IDELFONSO PINTO, com uma distância de trinta e três metros (33,00m) ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.217,26 NY: 6.702.273,96, a entestar com Lote n°14 sublote 00, com uma distância de nove metros e oitenta e cinco centímetros (9,85m) ao fundo (Oeste) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.222,30 NY: 6.702.282,42, a entestar com parte do Lote n°17 sublote 00, com uma distância de trinta e três metros (33,00m) ao lado direito (Norte) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.250,66 NY: 6.702.265,54, a entestar com Lote n°19 sublote 00. 18) - Da quadra 04G97-03 - Lote oito (08): Nome do requerente (detentor da posse): Ademir Batista da Rosa – CPF nº 112.144.060-68, RG nº 1031510405. Estado civil: Casado. Nome do Cônjuge: Graça Maria Dutra da Rosa – CPF nº 663.650.400-59, RG nº 5047191373. Tempo de Uso: 47 anos conforme informação da requerente – conforme Contrato de Promessa de Cessão e Transferência de Direitos Contratuais de 10 de abril de 1091. Modalidade de REURB: REURB “S” Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br Localização do Imóvel: situada na Rua Dona Antônia nº 672, lote oito (08) da quadra três (03) do setor 04G97, CEP 93.218-090, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04G97030800. Área do imóvel: 173,10m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 08, Sublote 00, da Quadra 03, do Setor 04G97, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA DONA ANTÔNIA, RUA IDELFONSO PINTO e RUA MARCIANO MACHADO, distante 10,60m da esquina da RUA IDELFONSO PINTO, lado par da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 173,10 m² (cento e setenta e três metros quadrados e dez decímetros quadrados) e um perímetro de 54,60 m. Para quem da RUA DONA ANTÔNIA olha para o lote 08 sublote 00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.164,92 NY: 6.702.157,46, com uma distância de dez metros (10,00m) de frente (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.173,61 NY: 6.702.152,50, a entestar com RUA DONA ANTÔNIA, com uma distância de dezessete metros e trinta centímetros (17,30m) ao lado esquerdo (Leste) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.165,17 NY: 6.702.137,40, a entestar com Lote n° 09 sublote 00 e com o lote 10 sublote 00, com uma distância de dez metros (10,00m) ao fundo (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.156,47 NY: 6.702.142,36, a entestar com Lote n° 11 sublote 00 com uma distância de dezessete metros e trinta centímetros (17,30m) ao lado direito (Oeste) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.164,92 NY: 6.702.157,46, a entestar com Lote n° 07 sublote 00. 19) - Da quadra 04G97-18 - Lote seis (06): Nome do requerente (detentor da posse): Marilene Vieira de Lima Canoff – CPF nº 649.077.670-72, RG nº 9058987001. Estado civil: Viúva. Tempo de Uso: 35 anos conforme informação da requerente – conforme Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Construído de 02 de junho de 1097. Modalidade de REURB: REURB “S” Localização do Imóvel: situada na Rua Doutor Silveira nº 285, lote seis (06) da quadra dezoito (18) do setor 04G97, CEP 93.216-170, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04G97180600. Área do imóvel: 84,00m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 06, Sublote 00, da Quadra 18, do Setor 04G97, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA DOUTOR JULIO CASADO, RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, TRAVESSA REDENTORA e RUA DOUTOR SILVEIRA, distante 14,98 m da esquina da TRAVESSA REDENTORA, lado ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 84,00 m² (oitenta e quatro metros quadrados) e um perímetro de 40,81 m. Para quem da RUA DOUTOR SILVEIRA olha para o lote 06 sublote 00,

inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.361,79 NY: 6.701.963,64, com uma distância de seis metros (6,00m) de frente (Oeste) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.365,78 NY: 6.701.968,13, a entestar com RUA DOUTOR SILVEIRA, com uma distância de quatorze metros e vinte centímetros (14,20m) ao lado esquerdo (Norte) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.376,84 NY: 6.701.959,23, a entestar com parte do Lote n°05 sublote 00, com uma distância de cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m) ao fundo (Leste) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.373,88 NY: 6.701.954,60, a entestar com parte do Lote n° 8 sublote 00, com uma distância de quinze metros e dez centímetros (15,10m) ao lado direito (Sul) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.361,79 NY: 6.701.963,64, a entestar com Lote n° 07 sublote 00. 20) - Da quadra 04G97-18 - Lote onze (11): Nome do requerente (detentor da posse): Dorizete Aparecida Cassoli Batista – CPF nº 015.908.560-82, RG nº 6076932899. Estado civil: Viúva. Tempo de Uso: 17 anos conforme informação da requerente – conforme Termo de Cessão e Transferência de Direitos Contratuais de 08 de junho de 2005. Modalidade de REURB: REURB "S" Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br Localização do Imóvel: situada na Travessa Redentora nº 40, lote onze (11) da quadra dezoito (18) do setor 04G97, CEP 93.218-130, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04G97181100. Área do imóvel: 105,70m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 11, Sublote 00, da Quadra 18, do Setor 04G97, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA DOUTOR JULIO CASADO, RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, TRAVESSA REDENTORA e RUA DOUTOR SILVEIRA, distante 38,76 m da esquina da RUA DOUTOR SILVEIRA, lado par da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 105,70 m² (cento e cinco metros quadrados e setenta decímetros quadrados) e um perímetro de 45,11 m. Para quem da TRAVESSA REDENTORA olha para o lote 11 sublote 00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.392,16 NY: 6.701.932,41, com uma distância de 6,65 m de frente (Sul) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.385,89 NY: 6.701.934,63, a entestar com TRAVESSA REDENTORA, com uma distância de 16,52 m ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.393,17 NY: 6.701.949,46, a entestar com Lote n°10 sublote 00, com uma distância de 6,75 m ao fundo (Norte) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.398,96 NY: 6.701.946,00, a entestar com parte do Lote n°05 sublote 00, com uma distância de 15,19 m ao lado direito (Leste) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.392,16 NY: 6.701.932,41, a entestar com Lote n°12 sublote 00. 21) - Da quadra 04G97-18 - Lote doze (12): Nome do requerente (detentor da posse): Cenaíra Luiza Pasa – CPF nº 001.713.330-04, RG nº 1089662835. Estado civil: Solteira. Tempo de Uso: 10 anos conforme informação da requerente – conforme Contrato de Compra e Venda de 09 de abril de 2012. Modalidade de REURB: REURB "S" Localização do Imóvel: situada na Travessa Redentora nº 30, esquina Rua Doutor Silveira, lote doze (12) da quadra dezoito (18) do setor 04G97, CEP 93.218-130, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04G97181200. Área do imóvel: 99,16m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 12, Sublote 00, da Quadra 18, do Setor 04G97, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA DOUTOR JULIO CASADO, RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, TRAVESSA REDENTORA e RUA DOUTOR SILVEIRA, distante 45,41 m da esquina da RUA DOUTOR SILVEIRA, lado par da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 99,16 m² (noventa e nove metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados) e um perímetro de 42,82 m. Para quem da TRAVESSA REDENTORA olha para o lote 12 sublote 00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.398,56 NY: 6.701.930,00, com uma distância de 6,84 m de frente (Sul) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.392,16 NY: 6.701.932,41, a entestar com TRAVESSA REDENTORA, com uma distância de 15,19 m ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.398,96 NY: 6.701.946,00, a entestar com Lote n°11 sublote 00, com uma distância de 6,82 m ao fundo (Norte) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.404,82 NY: 6.701.942,50, a entestar com parte do Lote n°05 sublote 00, com uma distância de 13,97 m ao lado direito (Leste) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.398,56 NY: 6.701.930,00, a entestar com Lote n°13 sublote 00. 22) - Da quadra 04G97-18 - Lote dezesseis (16): Nome do requerente (detentor da posse): Artur José de Moura – CPF nº 305.544.970-34, RG nº 2027833876. Estado civil: Casado. Nome do Cônjuge: Maida Jaci de Moura - CPF nº 564.338.320-91, RG nº 9045405355. Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br Tempo de Uso: 40 anos conforme informação da requerente – conforme fatura de água Corsan e de energia RGE Sul de 2022, não apresentou outro documento que comprove a posse. Modalidade de REURB: REURB "S" Localização do Imóvel: situada na Rua Dr. José Freitas nº 392, esquina Rua Doutor Silveira, lote dezesseis (16) da quadra dezoito (18) do setor 04G97, CEP 93.218-130, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04G97181600. Área do imóvel: 251,70m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 16, Sublote 00, da Quadra 18, do Setor 04G97, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA DOUTOR JULIO CASADO, RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, TRAVESSA REDENTORA e RUA DOUTOR SILVEIRA, localizado na esquina da RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS com a TRAVESSA REDENTORA, lado par da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 251,70 m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e setenta decímetros quadrados) e um perímetro de 66,34 m. Para quem da RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS olha para o lote 16 sublote 00, inicia- se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.439,80 NY: 6.701.921,13, com uma distância de 22,23 m de frente (Leste) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.425,89 NY: 6.701.903,80, a entestar com RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, com uma distância de 12,38 m ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.416,75 NY: 6.701.912,15, a entestar com TRAVESSA REDENTORA, com uma distância de 1,50 m ao fundo (Oeste) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.417,75 NY: 6.701.913,27, a entestar com TRAVESSA REDENTORA, com uma distância de 18,86 m ao fundo (Oeste) até o vértice 5 de coordenada EX: 485.430,29 NY: 6.701.927,35, a entestar com Lote n°15 sublote 00, com uma distância de 10,22 m ao lado direito (Norte) até o vértice 6 de coordenada EX: 485.438,84 NY: 6.701.921,76, a entestar com parte do Lote n°06 sublote 00 da quadra 08 do setor 04G97, com uma distância de 1,15 m ao lado direito (Norte) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.439,80 NY: 6.701.921,13, a entestar com RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS. 23) - Da quadra 04G97-08 - Lote três (16): Nome do requerente (detentor da posse): Osvaldo França da Silva – CPF nº 380.627.710-91, RG nº 8030805025. Estado civil: Casado. Nome do Cônjuge: Marli de Lima da Silva - CPF nº 567.207.930-04, RG nº 3056225621. Tempo de Uso: 42 anos conforme informação da requerente – conforme fatura de água Corsan e de energia RGE Sul de 2022, não apresentou outro documento que comprove a posse. Modalidade de REURB: REURB "S" Localização do Imóvel: situada na Rua Dr. Júlio Casado nº 220, esquina Rua Doutor Silveira, lote dezesseis (16) da quadra dezoito (18) do setor 04G97, CEP 93.218-140, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04G97080300. Área do imóvel: 166,26m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 03, Sublote 00, da Quadra 08, do Setor 04G97, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA DOUTOR JULIO CASADO, RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, TRAVESSA REDENTORA e RUA DOUTOR SILVEIRA, localizado na esquina da RUA DOUTOR JULIO CASADO com a RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, lado par da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 166,26 m² (cento e sessenta e seis metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 53,14 m. Para quem da RUA DOUTOR JULIO CASADO olha para o lote 03 sublote 00, inicia- se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.455,00 NY: 6.701.959,92, com uma distância de 10,57 m de frente (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.463,33 NY: 6.701.953,41, a entestar com RUA DOUTOR JULIO CASADO, com uma distância de 16,11 m ao lado esquerdo (Leste) até o vértice 3 de

coordenada EX: 485.453,47 NY: 6.701.940,67, a entestar com RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, com Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br uma distância de 9,64 m ao fundo (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.445,47 NY: 6.701.946,06, a entestar com parte do Lote n°04 sublote 00, com uma distância de 16,82 m ao lado direito (Oeste) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.455,00 NY: 6.701.959,92, a entestar com Lote n°02 sublote 00. 24) - Da quadra 04G97-18 - Lote vinte e dois (22): Nome do requerente (detentor da posse): Denizete Italina Cassoli – CPF nº 956.915.960-04, RG nº 9076933821. Estado civil: Separada Judicialmente. Tempo de Uso: 12 anos conforme informação da requerente – conforme Termo de Cessão e Transferência de Direitos Contratuais de 24 de agosto de 1999 e de 16 de maio de 2014. Modalidade de REURB: REURB "S" Localização do Imóvel: situada na Travessa Redentora, nº 61, lote vinte e dois (22) da quadra dezoito (18) do setor 04G97, CEP 93.218-140, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04G97182200. Área do imóvel: 271,38m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 22, Sublote 00, da Quadra 18, do Setor 04G97, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela TRAVESSA REDENTORA, RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, AVENIDA JOSÉ JOAQUIM e RUA DOUTOR SILVEIRA, distante 33,53 m da esquina da RUA DOUTOR SILVEIRA, lado ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 271,38 m² (duzentos e setenta e um metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 75,88 m. Para quem da TRAVESSA REDENTORA olha para o lote 22 sublote 00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.379,85 NY: 6.701.934,75, com uma distância de dez metros e quatro centímetros (10,04m) de frente (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.389,24 NY: 6.701.931,18, a entestar com TRAVESSA REDENTORA, com uma distância de vinte e nove metros e setenta centímetros (29,70m) ao lado esquerdo (Leste) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.375,50 NY: 6.701.904,85, a entestar com Lote n°21 sublote 00, com uma distância de dez metros e noventa e seis centímetros (10,96m) ao fundo (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.367,83 NY: 6.701.912,68, a entestar com um arroio e AVENIDA JOSÉ JOAQUIM, com uma distância de nove metros e oitenta e cinco centímetros (9,85m) ao lado direito (Oeste) até o vértice 5 de coordenada EX: 485.373,12 NY: 6.701.920,98, a entestar com parte do Lote n°23 sublote 00, com uma distância de quinze metros e trinta e três centímetros (15,33m) ao lado direito (Oeste) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.379,85 NY: 6.701.934,75, a entestar com parte do Lote n°23 sublote 00. 25) - Da quadra 04G97-18 - Lote dezoito (18): Nome do requerente (detentor da posse): Luciane Cristina Pereira Martins – CPF nº 969.139.400-68, RG nº 4075643223. Estado civil: Solteira. Tempo de Uso: 23 anos conforme informação da requerente – Não apresentou documentos que comprove a posse do imóvel. Modalidade de REURB: REURB "S" Localização do Imóvel: situada na Rua Doutor José Freitas, nº 439, lote dezoito (18) da quadra dezoito (18) do setor 04G97, CEP 93.218-130, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04G97181800. Área do imóvel: 268,27m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 18, Sublote 00, da Quadra 18, do Setor 04G97, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela TRAVESSA REDENTORA, RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, AVENIDA JOSÉ JOAQUIM e RUA DOUTOR SILVEIRA, distante 17,02m da esquina da TRAVESSA REDENTORA, lado par da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 268,27 m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 74,57 m. Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br Para quem da RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS olha para o lote 18 sublote 00, inicia- se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.413,49 NY: 6.701.888,54, com uma distância de 7,45 m de frente (Leste) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.408,23 NY: 6.701.883,27, a entestar com RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, com uma distância de 3,84 m ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.404,84 NY: 6.701.885,09, a entestar com o ARROIO, com uma distância de 3,62 m ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.401,48 NY: 6.701.886,45, a entestar com o ARROIO, com uma distância de 8,17 m ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 5 de coordenada EX: 485.394,06 NY: 6.701.889,86, a entestar com o ARROIO, com uma distância de 7,63 m ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 6 de coordenada EX: 485.387,41 NY: 6.701.893,60, a entestar com o ARROIO, com uma distância de 16,00 m ao fundo (Oeste) até o vértice 7 de coordenada EX: 485.396,58 NY: 6.701.906,71, a entestar com parte do Lote n°20 sublote 00, com uma distância de 10,67 m ao lado direito (Norte) até o vértice 8 de coordenada EX: 485.404,37 NY: 6.701.899,42, a entestar com Lote n°19 sublote 00 , com uma distância de 2,92 m ao lado direito (Norte) até o vértice 9 de coordenada EX: 485.402,29 NY: 6.701.897,38, a entestar com parte do Lote n°17 sublote 00, com uma distância de 14,27 m ao lado direito (Norte) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.413,49 NY: 6.701.888,54, a entestar com Lote n°17 sublote 00. 26) - Da quadra 04H07-06 - Lote vinte (20) sublote um (01): Nome do requerente (detentor da posse): Adejair Batista da Rosa (Ademir Batista da Rosa) – CPF nº 203.874.660-53, RG nº 7032809829. Estado civil: Casada. Nome do Cônjuge: Dejanira da Rosa – CPF nº 573.157.520-72, RG nº 5052032561. Tempo de Uso: 50 anos conforme informação da requerente – conforme conta de energia da CEEE de 1991, AES de 2001, RGE Sul de 2022 e conta de água da Corsan de 2015. Modalidade de REURB: REURB "S" Localização do Imóvel: situada na Rua Doutor Júlio Casado, nº 457, esquina Drt. José Freitas, nº 247, lote vinte (20) sublote um (01) da quadra seis (06) do setor 04H07, CEP 93.211-724, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04H07062001. Área do imóvel: 152,23m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 20, Sublote 01, da Quadra 06, do Setor 04H07, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA DOUTOR JULIO CASADO, RUA GENERAL FREITAS, TRAVESSA S/N e RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, localizado na esquina da RUA DOUTOR JULIO CASADO com a RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, lado ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 152,23 m² (cento e cinquenta e dois metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados) e um perímetro de 49,58 m. Para quem da RUA DOUTOR JULIO CASADO olha para o lote 20 sublote 01, inicia- se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.474,81 NY: 6.701.947,11, com uma distância de dez metros e setenta centímetros (10,70m) de frente (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.484,22 NY: 6.701.942,01, a entestar com RUA DOUTOR JULIO CASADO, com uma distância de treze metros e noventa e sete centímetros (13,97m) ao lado esquerdo (Leste) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.477,87 NY: 6.701.929,57, a entestar com parte do Lote n°19 sublote 00, com uma distância de doze metros e vinte e nove centímetros (12,29m) ao fundo (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.467,80 NY: 6.701.936,61, a entestar com Lote n°20 sublote 02, com uma distância de doze metros e sessenta e dois centímetros (12,62m) ao lado direito (Oeste) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.474,81 NY: 6.701.947,11, a entestar com RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS. 27) - Da quadra 04G97-06 - Lote dezenove (19): Nome do requerente (detentor da posse): Favorino Pedroso Cavalheiro – CPF nº 197.704130-20, RG nº 2003156102. Estado civil: Casada. Nome do Cônjuge: Lícia Filipiak Cavalheiro – CPF nº 358.181.2309-49, RG nº 9020429738. Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br Tempo de Uso: 28 anos conforme informação da requerente – Recibo de Compra e Venda de 30 de junho de 1994. Modalidade de REURB: REURB "S" Localização do Imóvel: situada na Rua Doutor Júlio Casado, nº 258, lote dezenove (19) da quadra seis (06) do setor 04H07, CEP 93.218-7140, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04H07061900. Área do imóvel: 183,10m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 19, Sublote 00, da Quadra 06, do Setor 04H07, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA DOUTOR JULIO

CASADO, RUA GENERAL FREITAS, TRAVESSA S/N e RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, distante 10,70 m da esquina da RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, lado par da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 183,10 m² (cento e oitenta e três metros quadrados e dez decímetros quadrados) e um perímetro de 66,80 m. Para quem da RUA DOUTOR JULIO CASADO olha para o lote 19 sublote 00, inicia- se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.484,22 NY: 6.701.942,01, com uma distância de 7,10 m de frente (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.490,46 NY: 6.701.938,62, a entestar com RUA DOUTOR JULIO CASADO, com uma distância de 26,55 m ao lado esquerdo (Leste) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.477,83 NY: 6.701.915,27, a entestar com Lote n°18 sublote 00, com uma distância de 4,08 m ao fundo (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.474,51 NY: 6.701.917,64, a entestar com parte do Lote n°22 sublote 00, com uma distância de 3,42 m ao fundo (Sul) até o vértice 5 de coordenada EX: 485.471,73 NY: 6.701.919,63, a entestar com parte do Lote n°21 sublote 00, com uma distância de 11,68 m ao lado direito (Oeste) até o vértice 6 de coordenada EX: 485.477,87 NY: 6.701.929,57, a entestar com Lote n°20 sublote 02, com uma distância de 13,97 m ao lado direito (Oeste) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.484,22 NY: 6.701.942,01, a entestar com Lote n°20 sublote 01. 28) - Da quadra 04H)7-06 - Lote dezoito (18): Nome do requerente (detentor da posse): Sérgio Vieira de Lima – CPF nº 906.668.280-91, RG nº 8072646683. Estado civil: Casada. Nome do Cônjuge: Lúcia Cedilce Cassoli de Lima – CPF nº 922.365.880-20, RG nº 4072593546. Tempo de Uso: 27 anos conforme informação da requerente – Conforme Termo de Permuta de 18 de setembro de 1996. Modalidade de REURB: REURB "S" Localização do Imóvel: situada na Rua Doutor Júlio Casado, nº 256, lote dezenove (19) da quadra seis (06) do setor 04H07, CEP 93.218-140, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04H07061900. Área do imóvel: 156,24m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 18, Sublote 00, da Quadra 06, do Setor 04H07, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA DOUTOR JULIO CASADO, RUA GENERAL FREITAS, TRAVESSA S/N e RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, distante 17,80 m da esquina da RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, lado par da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 156,24 m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 64,89 m. Para quem da RUA DOUTOR JULIO CASADO olha para o lote 18 sublote 00, inicia- se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.490,46 NY: 6.701.938,62, com uma distância de 4,80 m de frente (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.494,83 NY: 6.701.936,64, a entestar com RUA DOUTOR JULIO CASADO, com uma distância de 14,50 m ao lado esquerdo (Leste) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.489,14 NY: 6.701.923,30, a entestar com Lote n°17 sublote 00, com uma distância de 12,74 m ao lado esquerdo (Leste) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.483,23 NY: 6.701.912,01, a entestar com Lote n°16 sublote 03, com uma distância de 1,63 m ao fundo (Sul) até o vértice 5 de coordenada EX: 485.481,83 NY: 6.701.912,86, a entestar com parte do Lote n°23 sublote 00, com uma distância de 4,67 m ao fundo (Sul) até o vértice 6 de coordenada EX: 485.477,83 NY: 6.701.915,27, a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br entestar com parte do Lote n° 22 sublote 00, com uma distância de 26,55 m ao lado direito (Oeste) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.490,46 NY: 6.701.938,62, a entestar com Lote n°19 sublote 00. 29) - Da quadra 04H07-07 - Lote quinze (15): Nome do requerente (detentor da posse): Maria Angelica Vieira da Silva – CPF nº 787.989.900-63, RG nº 5027432383. Estado civil: Casada. Nome do Cônjuge: Adão Vieira da Silva – CPF nº 192.493.270-00, RG nº 1027375731. Tempo de Uso: 37 anos conforme informação da requerente – Conforme conta de água da Corsan de 2021, conta de energia da AES Sul de 2012 e conta de energia da RGE Sul de 2022. Modalidade de REURB: REURB "S" Localização do Imóvel: situada na Rua Doutor Júlio Casado, nº 254, lote quinze (15) da quadra sete (07) do setor 04H07, CEP 93.218-140, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04H07071500. Área do imóvel: 199,59m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 15, Sublote 00, da Quadra 06, do Setor 04H07, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA DOUTOR JULIO CASADO, RUA GENERAL FREITAS, TRAVESSA S/N e RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, distante 20,53 m da esquina da RUA GENERAL FREITAS, lado par da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 199,59 m² (cento e noventa e nove metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 57,98 m. Para quem da RUA DOUTOR JULIO CASADO olha para o lote 15 sublote 00, inicia- se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.513,68 NY: 6.701.928,21, com uma distância de 10,42 m de frente (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.523,29 NY: 6.701.924,18, a entestar com RUA DOUTOR JULIO CASADO, com uma distância de 18,83 m ao lado esquerdo (Leste) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.515,07 NY: 6.701.907,24, a entestar com Lote n°14 sublote 00, com uma distância de 12,72 m ao fundo (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.504,88 NY: 6.701.914,84, a entestar com parte do Lote n°12 sublote 00, com uma distância de 16,01 m ao lado direito (Oeste) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.513,68 NY: 6.701.928,21, a entestar com Lote n°16 sublote 01. 30) - Da quadra 04H07-06 - Lote dezesseis (16) sublote dois (02): Nome do requerente (detentor da posse): Maria da Graça da Silva – CPF nº 512.911.000-59, RG nº 1100165594. Estado civil: Divorciada. Tempo de Uso: 10 anos informação da requerente – Conforme Contrato de Compra e Venda de 25 de julho de 2012. Modalidade de REURB: REURB "S" Localização do Imóvel: situada na Rua Doutor Júlio Casado, nº 252, lote dezesseis (16) sublote dois (02) da quadra seis (06) do setor 04H07, CEP 93.218-140, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04H07061602. Área do imóvel: 157,63m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 16, Sublote 02, da Quadra 06, do Setor 04H07, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA DOUTOR JULIO CASADO, RUA GENERAL FREITAS, TRAVESSA S/N e RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, distante 15,07 m da esquina da RUA DOUTOR JULIO CASADO, lado par da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 157,63 m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 52,13 m. Para quem da RUA DOUTOR JULIO CASADO olha para o lote 16 sublote 02, inicia- se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.496,46 NY: 6.701.919,18, com uma distância de 0,97 m de frente (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.497,42 NY: 6.701.919,01, a entestar com RUA DOUTOR JULIO CASADO, com uma distância de 8,55 m na frente (Norte) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.504,88 NY: 6.701.914,84, a entestar com Lote n° 16 sublote 01, com uma distância de 6,79 m ao Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br lado (Leste) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.501,15 NY: 6.701.909,17, a entestar com Lote n°12 sublote 00, com uma distância de 0,73 m (Sul) até o vértice 5 de coordenada EX: 485.501,73 NY: 6.701.908,74, a entestar com parte do Lote n°12 sublote 00, com uma distância de 10,13 m ao lado (Leste) até o vértice 6 de coordenada EX: 485.495,73 NY: 6.701.900,57, a entestar com Lote n°11 sublote 00, com uma distância de 1,93 m ao fundo (Sul) até o vértice 7 de coordenada EX: 485.494,17 NY: 6.701.901,72, a entestar com parte do Lote n°25 sublote 00, com uma distância de 7,58 m ao fundo (Sul) até o vértice 8 de coordenada EX: 485.488,07 NY: 6.701.906,21, a entestar com Lote n°24 sublote 00, com uma distância de 2,47 m ao lado direito (Oeste) até o vértice 9 de coordenada EX: 485.489,41 NY: 6.701.908,28, a entestar com parte do Lote n°23 sublote 00, com uma distância de 12,98 m ao lado direito (Oeste) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.496,46 NY: 6.701.919,18, a entestar com Lote n°16 sublote 03. 31) - Da quadra 04H07-06 - Lote onze (11): Nome do requerente (detentor da posse): Karina Souza Campos – CPF nº 996.355.930-15, RG nº 1072601221. Estado civil: Solteira. Tempo de Uso: 13 anos informação da requerente – Conforme Declaração nº 016/2009 da Secretaria Municipal de Habitação de 11 de Fevereiro de 2010.. Modalidade de REURB: REURB "S" Localização do Imóvel: situada na Rua General Freitas, nº 89, lote onze (11) da quadra seis (06) do setor 04H07, CEP 93.218-170, no Bairro Freitas, no Município de

Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04H07061100. Área do imóvel: 257,91m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 11, Sublote 00, da Quadra 06, do Setor 04H07, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA DOUTOR JULIO CASADO, RUA GENERAL FREITAS, TRAVESSA S/N e RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, distante 30,21 m da esquina da RUA DOUTOR JULIO CASADO, lado ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 275,91 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados) e um perímetro de 75,01 m. Para quem da RUA GENERAL FREITAS olha para o lote 11 sublote 00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.523,84 NY: 6.701.892,26, com uma distância de 9,96 m de frente (Leste) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.517,76 NY: 6.701.884,36, a entestar com RUA GENERAL FREITAS, com uma distância de 19,74 m ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.501,85 NY: 6.701.896,06, a entestar com Lote n° 10 sublote 00, com uma distância de 7,61 m ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.495,73 NY: 6.701.900,57, a entestar com parte do Lote n° 25 sublote 00, com uma distância de 10,13 m ao fundo (Oeste) até o vértice 5 de coordenada EX: 485.501,73 NY: 6.701.908,74, a entestar com parte do Lote n° 16 sublote 02, com uma distância de 27,57 m ao lado direito (Norte) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.523,84 NY: 6.701.892,26, a entestar com parte do Lote n°12 sublote 00. 32) - Da quadra 04H07-06 - Lote dez (10): Nome do requerente (detentor da posse): José Antônio Braga Vargas – CPF nº 252.446.300-97, RG nº 6006552001. Estado civil: Viúvo. Tempo de Uso: 8 anos informação da requerente – Conforme Contrato de Compra e Venda de 10 de fevereiro de 2014. Modalidade de REURB: REURB "S" Localização do Imóvel: situada na Rua General Freitas, nº 85, lote dez (10) da quadra seis (06) do setor 04H07, CEP 93.218-170, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04H07061000. Área do imóvel: 94,68m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 10, Sublote 00, da Quadra 06, do Setor 04H07, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br pela RUA DOUTOR JULIO CASADO, RUA GENERAL FREITAS, TRAVESSA S/N e RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, distante 40,17 m da esquina da RUA DOUTOR JULIO CASADO, lado ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 94,68 m² (noventa e quatro metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 48,75 m.Para quem da RUA GENERAL FREITAS olha para o lote 10 sublote 00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.517,76 NY: 6.701.884,36, com uma distância de 4,21 m de frente (Leste) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.515,19 NY: 6.701.881,03, a entestar com RUA GENERAL FREITAS, com uma distância de 0,80 m ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.514,51 NY: 6.701.881,46, a entestar com RUA GENERAL FREITAS, com uma distância de 18,49 m ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.498,92 NY: 6.701.891,40, a entestar com Lote n° 09 sublote 00, com uma distância de 5,51 m ao fundo (Oeste) até o vértice 5 de coordenada EX: 485.501,85 NY: 6.701.896,06, a entestar com Lote n° 25 sublote 00, com uma distância de 19,74 m ao lado direito (Norte) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.517,76 NY: 6.701.884,36, a entestar com parte do Lote n°11 sublote 00. 33) - Da quadra 04H07-06 - Lote nove (09): Nome do requerente (detentor da posse): Solange Hermes Rosa – CPF nº 917.714.040-00, RG nº 6061005978. Estado civil: Viúvo. Tempo de Uso: 40 anos informação da requerente – Conforme Recibo de Quitação de 10 de fevereiro de 1983.. Modalidade de REURB: REURB "S" Localização do Imóvel: situada na Rua General Freitas, nº 47, lote nove (10) da quadra seis (06) do setor 04H07, CEP 93.218-170, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04H07061000. Área do imóvel: 232.29m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 09, Sublote 00, da Quadra 06, do Setor 04H07, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA DOUTOR JULIO CASADO, RUA GENERAL FREITAS, TRAVESSA S/N e RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, localizado na esquina da RUA GENERAL FREITAS com a TRAVESSA S/N, lado ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 232,29 m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 61,82 m. Para quem da RUA GENERAL FREITAS olha para o lote 09 sublote 00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.514,51 NY: 6.701.881,46, com uma distância de 14,47 m de frente (Leste) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.505,51 NY: 6.701.870,14, a entestar com RUA GENERAL FREITAS, com uma distância de 17,11 m ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.492,66 NY: 6.701.881,45, a entestar com TRAVESSA S/N, com uma distância de 11,75 m ao fundo (Oeste) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.498,92 NY: 6.701.891,40, a entestar com parte do Lote n°25 sublote 00, com uma distância de 18,49 m ao lado direito (Norte) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.514,51 NY: 6.701.881,46, a entestar com Lote n°10 sublote 00. 34) - Da quadra 04H07-06 – Lote vinte e um (21): Nome do requerente (detentor da posse): Maria Paulina da Silva Aldrighi – CPF nº 211.441.410-87, RG nº 6010126636. Estado civil: Casada. Nome do Cônjuge: Dario Aldrighi, CPF nº 485.762.390-00, RG nº 8039079028. Tempo de Uso: 29 anos informação da requerente – Conforme Termo de Cessão e Transferência de Direitos Contratuais de 11 de dezembro de 1992. Modalidade de REURB: REURB "S" Localização do Imóvel: situada na Rua Dr. José Freitas, nº 267, lote vinte e um (21) da quadra seis (06) do setor 04H07, CEP 93.218-130, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04H07062100. Área do imóvel: 297,63m2. Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 21, Sublote 00, da Quadra 06, do Setor 04H07, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela, RUA DOUTOR JULIO CASADO, RUA GENERAL FREITAS, TRAVESSA S/N e RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, localizado na esquina da RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS com a TRAVESSA S/N, lado ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 297,63 m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 68,55 m. Para quem da RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS olha para o lote 21 sublote 00, inicia- se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.450,80 NY: 6.701.915,62, com uma distância de 15,47 m de frente (Oeste) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.460,53 NY: 6.701.927,64, a entestar com RUA DOUTOR JOSÉ FREITAS, com uma distância de 13,76 m ao lado esquerdo (Norte) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.471,73 NY: 6.701.919,63, a entestar com Lote n°20 sublote 02, com uma distância de 3,42 m ao lado esquerdo (Norte) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.474,51 NY: 6.701.917,64, a entestar com parte do Lote n°19 sublote 00, com uma distância de 10,84 m ao fundo (Leste) até o vértice 5 de coordenada EX: 485.469,09 NY: 6.701.908,26, a entestar com parte do Lote n°22 sublote 00, com uma distância de 6,30 m ao fundo (Leste) até o vértice 6 de coordenada EX: 485.465,05 NY: 6.701.903,42, a entestar com parte do Lote n°22 sublote 00, com uma distância de 18,76 m ao lado direito (Sul) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.450,80 NY: 6.701.915,62, a entestar com TRAVESSA S/N. 35) - Da quadra 04H07-05 – Lote quatorze (14): Nome do requerente (detentor da posse): Emilia Barcelos Corrêa – CPF nº 452.124.140-91, RG nº 6017778256. Estado civil: Divorciada. Tempo de Uso: 42 anos informação da requerente – Conforme conta de água Corsan de 2021 e de 2022 e conta da RGE Sul de 2021. Modalidade de REURB: REURB "S" Localização do Imóvel: situada na Travessa Lira, nº 67, lote quatorze (14) da quadra cinco (05) do setor 04H07, CEP 93.220-280, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04H0701400. Área do imóvel: 233,41m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 14, Sublote 00, da Quadra 05, do Setor 04H07, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA JULIO CASADO, AV. RUBEM BERTA, AV. JOSÉ JOAQUIM, TRAVESSA LIRA e RUA GENERAL FREITAS, localizado na TRAVESSA LIRA, distante 58,37m da esquina da RUA GENERAL FREITAS, lado ímpar da numeração, de formato irregular,

abrangendo uma área de 233,41 m² (duzentos e trinta e três metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 67,82 m. Para quem da TRAVESSA LIRA olha para o lote 14 sublote 00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.561,04 NY: 6.701.810,20, com uma distância de nove metros e setenta centímetros (9,70m) de frente (Sul) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.553,50 NY: 6.701.816,31, a entestar com TRAVESSA LIRA, com uma distância de vinte e dois metros e oitenta e cinco centímetros (22,85m) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.567,78 NY: 6.701.834,14, a entestar com Lote n° 13 sublote 00, com uma distância de nove metros e noventa e nove centímetros (9,99m) ao fundo (Norte) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.576,84 NY: 6.701.829,93, a entestar com Lote n° 05 sublote 00, com uma distância de vinte e cinco metros e vinte e oito centímetros (25,28m) ao lado direito (Leste) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.561,04 NY: 6.701.810,20, a entestar com Lote n°15 sublote 00. 36) - Da quadra 04H07-05 – Lote quinze (15): Nome do requerente (detentor da posse): Jean Oliveira de Freitas – CPF nº 015.597.270-71, RG nº 7100485941. Estado civil: Divorciada. Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br Tempo de Uso: 42 anos informação da requerente – Conforme Contrato de Doação de Imóverl de 04 de agosto de 2022. Contrato de Compra e Venda de 01 de outubro de 2008 está inelegivel. Modalidade de REURB: REURB "S" Localização do Imóvel: situada na Travessa Lira, nº 87, lote quinze (15) da quadra cinco (05) do setor 04H07, CEP 93.220-280, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04H07051500. Área do imóvel: 261,98m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 15, Sublote 00, da Quadra 05, do Setor 04H07, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA JULIO CASADO, AV. RUBEM BERTA, AV. JOSÉ JOAQUIM, TRTAVESSA LIRA e RUA GENERAL FREITAS, localizado na TRAVESSA LIRA, distante 68,07 m da esquina da RUA GENERAL FREITAS, lado ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 261,98 m² (duzentos e sessenta e um metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 72,23 m. Para quem da TRAVESSA LIRA olha para o lote 15 sublote 00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.568,36 NY: 6.701.803,32, com uma distância de 9,39 m de frente (Sul) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.561,51 NY: 6.701.809,76, a entestar com TRAVESSA LIRA, com uma distância de 0,65 m de frente (Sul) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.561,04 NY: 6.701.810,20, a entestar com TRAVESSA LIRA, com uma distância de 25,28 m ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.576,84 NY: 6.701.829,93, a entestar com Lote n° 14 sublote 00, com uma distância de 10,14 m ao fundo (Norte) até o vértice 5 de coordenada EX: 485.585,17 NY: 6.701.824,14, a entestar com Lote n° 06 sublote 00, com uma distância de 26,76 m ao lado direito (Leste) até o vértice 6 de coordenada EX: 485.568,36 NY: 6.701.803,33, a entestar com Lote n°16 sublote 00, com uma distância de 0,01 m ao lado direito (Leste) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.568,36 NY: 6.701.803,32, a entestar com parte do Lote n°16 sublote 00. 37) - Da quadra 04H07-05 – Lote vinte e cinco (25): Nome do requerente (detentor da posse): Nair de Souza Gonçalves – CPF nº 946.049.750-00, RG nº 1057184168. Estado civil: Casada. Nome do Cônjuge: Valter de Brito Gonçalves, CPF nº 533.674.480-87, RG nº 4049243498. Tempo de Uso: 42 anos informação da requerente – Conforme Relatório de fatura de conta de água da Corsan de 2002 a 2022 e conta de energia da RGE Sul de 2022. Modalidade de REURB: REURB "S" Localização do Imóvel: situada na Travessa Lira, nº 37, lote vinte e cinco (25) da quadra cinco (05) do setor 04H07, CEP 93.220-280, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04H07052500. Área do imóvel: 84,00m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 26, Sublote 00, da Quadra 06, do Setor 04H07, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA JULIO CASADO, AV. RUBEM BERTA, AV. JOSÉ JOAQUIM, TRAVESSA LIRA e RUA GENERAL FREITAS, localizado na TRAVESSA LIRA, distante 27,87 m da esquina da RUA GENERAL FREITAS, lado par da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 84,00 m² (oitenta e quatro metros quadrados) e um perímetro de 36,83 m. Para quem da TRAVESSA LIRA olha para o lote 26 sublote 00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.527,21 NY: 6.701.832,28, com uma distância de dez metros e três centímetros (10,03m) de frente (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.535,50 NY: 6.701.826,64, a entestar com TRAVESSA LIRA, com uma distância de oito metros e oitenta centímetros (8,80m) ao lado esquerdo (Leste) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.529,98 NY: 6.701.819,78, a entestar com parte do Lote n° 14 sublote 00, com uma distância de dez metros (10,00m) ao fundo (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.522,20 NY: 6.701.826,05, a entestar com Lote n° 13 sublote 00, com uma distância de oito metros (8,00m) ao lado direito (Oeste) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.527,21 NY: 6.701.832,28, a entestar com parte do Lote n° 12 sublote 00. Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br 38) - Da quadra 04H07-05 – Lote vinte e oito (28): Nome do requerente (detentor da posse): Elizangela Corrêa Carlos – CPF nº 013.545.840-40, RG nº 7070961342. Estado civil: União Estável. Nome do Cônjuge: Solano Queiroz da Silva, CPF nº 757.870.240-87, RG nº 8063838752. Tempo de Uso: 8 anos informação da requerente – Conforme Contrato de Compra e Venda de 22 de dezembro de 2014. Modalidade de REURB: REURB "S" Localização do Imóvel: situada na Travessa Lira, nº 66, lote vinte e oito (28) da quadra cinco (05) do setor 04H07, CEP 93.220-280, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS. Cadastro do Município: 04H07052500. Área do imóvel: 70,93m2. *Descrição do imóvel: O Lote de terreno sob nº 28, Sublote 00, da Quadra 06, do Setor 04H07, do Loteamento Freitas, do bairro denominado "Freitas" localizado no município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA JULIO CASADO, AV. RUBEM BERTA, AV. JOSÉ JOAQUIM, TRAVESSA LIRAe RUA GENERAL FREITAS, localizado na TRAVESSA LIRA, distante 54,07 m da esquina da RUA GENERAL FREITAS, lado par da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 70,93 m² (setenta metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados) e um perímetro de 38,37 m. Para quem da TRAVESSA LIRA olha para o lote 28 sublote 00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 485.548,64 NY: 6.701.817,22, com uma distância de 14,19 m de frente (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX: 485.559,65 NY: 6.701.808,27, a entestar com TRAVESSA LIRA, com uma distância de 5,00 m ao lado esquerdo (Leste) até o vértice 3 de coordenada EX: 485.556,50 NY: 6.701.804,39, a entestar com parte do Lote n° 16 sublote 00, com uma distância de 10,30 m ao fundo (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 485.548,50 NY: 6.701.810,89, a entestar com Lote n° 15 sublote 00, com uma distância de 3,88 m ao fundo (Sul) até o vértice 5 de coordenada EX: 485.545,49 NY: 6.701.813,34, a entestar com parte do Lote n°15 sublote 01, com uma distância de 5,00 m ao lado direito (Oeste) até o vértice 1 de coordenada EX: 485.548,64 NY: 6.701.817,22, a entestar com parte do Lote n°15 sublote 01. Artigo 4º. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes no local e no entorno da área: A área de intervenção, possuí os seguintes equipamentos comunitários tais como: • Arruamento envolvendo a área de intervenção; o Núcleo "Vila Freitas" composto do loteamento Vila Freitas e Vila Parque dos Eucaliptos possuí acesso, pela Avenida Rubem Berta e o outro pela Avenida José Joaquim e pela Rua Dr. Silveira. As ruas que compõe o loteamento possuem os seguintes tipos de pavimentações, pavimentação asfaltica, pavimentação de pedra irregular. • Todos os logradouros dos loteamentos que compõe (Núcleo Vila Freitas) possuem rede de Energia Elétrica é atendida pela Empresa Concessionária RGE/RS. • Água potável fornecida pela Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN-RS. Sistema de esgoto do tipo misto, as residências dos moradores possuem o sistema de fossa séptica e filtro anaeróbico. • Sistema de coleta de lixo – A coleta de lixo nos Loteamentos que compõe o Núcleo Vila Freitas é efetuado pelo DMLU - Departamento Municipal de Limpeza Urbana; • Sistema de telefonia fixa; e, • Sinal de telefonia móvel: TIM, VIVO e CLARO. • Transporte coletivo. • Os Loteamentos que compõe o Núcleo Vila Freitas possui uma escola estadual de 1º Grau Anita Garibaldi, posto de Saúde ESF Freitas.. Artigo 5º. Os confinantes internos serão alvos deste edital sendo que a

ausência de manifestação dos confrontantes serão didos como aceites conforme artigo 20 § 1º da Lei 13.465/2017. 1 – Identificação dos Lindeiros: Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br 1.1 - Lindeiros do Lote quatro (04) sublote quatro (04) da quadra oito (08): Inscrição Municipal – 04H08080404 de propriedade de Santo Mauser Gomes Slim. Rua General Freitas nº 698, CEP 93.218- 170, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, *Ao Oeste: Lote 04 sublote 03, inscrição municipal 04H08080403 de propriedade de Luís Felipe da Silva Andrade – situado na Travessa General Freitas, nº 719. *Ao Sul: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul sem denominação, Conhecida como Travessa General Freitas. *Ao Leste: Logradouro público de domínio do Município de Sapucaia do Sul – Rua General Freiras. *Ao Norte: Lote 04 sublote 01, inscrição Municipal 04H080401 de propriedade de Jeferson Jonatam Da Silva – situado na Rua General Freitas, nº729. 1.2. - Lindeiros do Lote quatro (04): Inscrição Municipal – 04H080704 de propriedade de Flávio Silva da Cruz Rosa. Rua Oliveira Braga nº 240, CEP 93.218-310, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, *Ao Oeste: com parte do Lote 03, Inscrição Municipal - 04H080703 de propriedade de Tatiana de Oliveira – Rua Oliveira Braga, nº 246. *Ao Sul: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Oliveira Braga. *Ao Leste: lote 05, Inscrição Municipal – 04H080705 de propriedade de Eva Maria B. de Moura. * Ao Norte: com parte do Lote 03, Inscrição Municipal - 04H080703 de propriedade de Tatiana de Oliveira – Rua Oliveira Braga, nº 246. 1.3. - Lindeiros do Lote dezoito (18): Inscrição Municipal – 04H080718 de propriedade de Osvaldir Trindade Lopes. Rua Capitão Raimundo nº 228, CEP 93.218-060, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, *Ao Sudeste: com o lote 17, Inscrição Municipal - 04H080717 de propriedade de Tamara Andresa Padilha Farias – Rua Capitão Raimundo nº 235. *Ao Sudeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Capitão Raimundo. *Ao Nordeste: com o lote 19, Inscrição Municipal – 04H080719 de propriedade de José da Cruz – Rua Capitão Raimundo nº 216. *Ao Noroeste: com o Horto Florestal de propriedade da Fundação Zoobatânica do Estado do Rio Grande do Sul. 1.4. - Lindeiros do Lote dezenove (19): Inscrição Municipal – 04H080719 de propriedade de José da Cruz. Rua Capitão Raimundo nº 2216, CEP 93.218-060, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, *Ao Noroeste: com o lote 18, Inscrição Municipal – 04H080718 de propriedade de Osvaldir Trindade Lopes – Rua Capitão Raimundo nº 228. *Ao Sudeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Capitão Raimundo. *Ao Nordeste: com o lote 20, Inscrição Municipal - 04H080720 de propriedade de Hilda Pinheiro – Rua Capitão Raimundo nº 210. *Ao Norte: com o Horto Florestal de propriedade da Fundação Zoobatânica do Estado do Rio Grande do Sul. 1.5. - Lindeiros do Lote vinte e dois (22): Inscrição Municipal – 04H080722 de propriedade de Dorilde Trindade Lopes. Rua Capitão Raimundo nº 261, CEP 93.218-060, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, *Ao Noroeste: com o lote 21, Inscrição Municipal – 04H080721 - Zenara Domingues Vieira de propriedade de – Rua Capitão Raimundo nº 277. *Ao Sudeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Capitão Raimundo. *Ao Nordeste: com o Horto Florestal de propriedade da Fundação Zoobatânica do Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br *Ao Noroeste: com o Horto Florestal de propriedade da Fundação Zoobatânica do Estado do Rio Grande do Sul. 1.6. - Lindeiros do Lote um (01) sublote dois (02): Inscrição Municipal – 04H08070102 de propriedade de Lauri Trindade Lopes. Rua General Freitas nº 709 AP-2, CEP 93.218-170, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, *Ao Noroeste: com o lote 01 sublote 02, Inscrição Municipal – 04H08020102 - de propriedade de Anselmo Souza da Silva – Rua General Freitas nº 708. *Ao Sudeste: com o lote 01 sublote 01, Inscrição Municipal – 04H08020101 - de propriedade de Alexandro Rodrigues da Luz – Rua General Freitas nº 709 Travessa. *Ao Nordeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua General Freitas Travessa. *Ao Sudoeste: com parte do lote 02, Inscrição Municipal – 04H080202 - de propriedade de Claris Artur Fraga – Rua General Freitas nº 699. 1.7. - Lindeiros do Lote quatorze (14): Inscrição Municipal – 04H070514 de propriedade de Emilia Barcelos Corrêa. Travessa Lira nº 67, CEP 93.218-175, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, *Ao Noroeste: com o lote 13, Inscrição Municipal – 04H080513 - de propriedade de Cirlei Mioni – Rua Lira nº 59. *Ao Sudeste: com o lote 15, Inscrição Municipal – 04H0700515 - de propriedade de Jean Oliveira de Freitas – Rua Lira nº 87. *Ao Nordeste: com o lote 02, Inscrição Municipal – 04H0700502 - de propriedade de Guilherme da Silva de Farias – Rua Dr. Júlio Casado nº 152. Com o lote 02, Inscrição Municipal – 04H0700502 - de propriedade de Carla Luciane– Rua Dr. Júlio Casado nº 152. *Ao Sudoeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Travessa Lira. 1.8. - Lindeiros do Lote quinze (15): Inscrição Municipal – 04H070515 de propriedade de Jean Oliveira de Freitas. Travessa Lira nº 87, CEP 93.218-175, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, *Ao Noroeste: com o lote 14, Inscrição Municipal – 04H0700514 - de propriedade de Emilia Barcelos Corrêa – Rua Lira nº 67. *Ao Sudeste: com o lote 16, Inscrição Municipal – 04H0700516 - de propriedade de Marlei Mioni– Travessa Lira 97. *Ao Nordeste: com o lote 01, Inscrição Municipal – 04H0700501 - de propriedade de Belon Diehl – Rua D. Júlio Casado nº 140. *Ao Sudoeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Travessa Lira. 1.9. - Lindeiros do Lote vinte e seis (26): Inscrição Municipal – 04H070526 de propriedade de Nair de Souza Gonçalves. Rua Travessa Lira nº 32, CEP 93.218-175, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, *Ao Noroeste: com o lote 25, Inscrição Municipal – 04H070525 - de propriedade de Valuir Chagas Munhoz – Travessa Lira nº 22. *Ao Sudeste: com o lote 27, Inscrição Municipal – 04H070527 - de propriedade de Egidia Selau de Matos– Travessa Lira nº 52. *Ao Nordeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Travessa Lira. *Ao Sudoeste: com o lote 13, Inscrição Municipal – 04H070513 - de propriedade de Luís Cesar de Vargas – Av. José Joaquim nº 769. 1.10. - Lindeiros do Lote vinte e oito (28): Inscrição Municipal – 04H070528 de propriedade de Elizangela Corrêa Carlos. Rua Travessa Lira nº 66, CEP 93.218-310, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, *Ao Noroeste: com o lote 27, Inscrição Municipal – 04H070527 - de propriedade de Egidia Selau de Matos – Travessa Lira nº 52. Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br *Ao Sudeste: com o lote 18 Inscrição Municipal – 04H070516 - de propriedade de Marlei Mioni – Travessa Lira nº 97. *Ao Nordeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Travessa Lira. *Ao Sudoeste: com o lote 18 Inscrição Municipal – 04H070516 - de propriedade de Marlei Mioni – Travessa Lira nº 97. 1.11. - Lindeiros do Lote nove (09): Inscrição Municipal – 04H070609 de propriedade de Solange Hermes Rosa. Rua General Freitas nº 47, CEP 93.218-170, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, *Ao Noroeste: com parte do lote 25, Inscrição Municipal – 04H070625 - de propriedade de Elvori Mioni – Travessa General Freitas nº 37. *Ao Sudeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua General Freitas. *Ao Nordeste: com parte do lote 10, Inscrição Municipal – 04H070625 - de propriedade de José Antônio Braga Vargas – Rua General Freitas nº 85. *Ao Sudoeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Travessa General Freitas. 1.12. - Lindeiros do Lote dez (10): Inscrição Municipal – 04H070610 de propriedade de José Antônio Braga Vargas. Rua General Freitas nº 85, CEP 93.218-170, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, *Ao Noroeste: com parte do lote 25, Inscrição Municipal – 04H070625 - de propriedade de Elvori Mioni – Travessa General Freitas nº 37. *Ao Sudeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua General Freitas. *Ao Nordeste: com parte do Lote nove (11), Inscrição Municipal – 04H070611 de propriedade de Karina Souza Campos. Rua General Freitas nº 89, *Ao Sudoeste: Lote nove (10), Inscrição Municipal – 04H070609 de propriedade de Solange Hermes Rosa. Rua General Freitas nº 47, 1.13. - Lindeiros do Lote onze (11):

Inscrição Municipal – 04H070611 de propriedade de Karina Souza Campos. Rua General Freitas nº 89, CEP 93.218-170, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, *Ao Noroeste: com parte do lote 06 sublote 02, Inscrição Municipal – 04H07060602 - de propriedade de Maria da Graça Silva – |Rua Dr. Júlio Casado nº 252 casa 2 fundos. *Ao Sudeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua General Freitas. *Ao Nordeste: com parte do Lote 12, Inscrição Municipal – 04H070612 de propriedade de Hugo Enes Rodrigues - Rua General Freitas nº 103, *Ao Sudoeste: Lote 25, Inscrição Municipal – 04H070625 de propriedade de Hugo ELvori Mioni - Travessa General Freitas nº 37, Lote 10 Inscrição Municipal – 04H070610 de propriedade de José Antônio Braga Vargas - General Freitas nº 85, 1.14. - Lindeiros do Lote quinze (15): Inscrição Municipal – 04H070615 de propriedade de Maria Angélica Vieira da Silva. Rua Dr. Júlio Casado nº 254 CEP 93.218-140, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, *Ao Noroeste: Lote 06 sublote 01, Inscrição Municipal – 04H07060601 - de propriedade de Olivia Francisco – |Rua Dr. Júlio Casado nº 252. *Ao Sudeste: Lote 14, Inscrição Municipal – 04H070614 - de propriedade de Jorge Freitas – |Rua Dr. Júlio Casado nº 230. *Ao Nordeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Dr. Júlio Casado. *Ao Sudoeste: com parte do lote 12 Inscrição Municipal – 04H070612 de propriedade de Hugo Enes Rodrigues- General Freitas nº 103. 1.15. - Lindeiros do Lote seis 06 sublote 02: Inscrição Municipal – 04H07060602 de propriedade de Maria da Graça Silva. Rua Jílio Casado nº 252 casa 3, CEP 93.218-140, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br *Ao Noroeste: com parte do lote 06 sublote 03, Inscrição Municipal – 04H07060603 - de propriedade de Giuvan Flori Rockembach. – |Rua Dr. Júlio Casado nº 252. Com parte do lote 23, Inscrição Municipal – 04H070623 - de propriedade de Maria Inês Muller. – Travessa General Freitas nº 352, (Travessa Redentora nº 381).. *Ao Sudeste: Lote 12, Inscrição Municipal – 04H070612 - de propriedade de Hugo Hermes Rodrigues. – |Rua General Freitas nº 103. Lote 11, Inscrição Municipal – 04H070611 - de propriedade de Karina Souza Campos. – |Rua General Freitas nº 89. *Ao Nordeste: Lote 06 sublote 01, Inscrição Municipal – 04H07060601 - de propriedade de Olivia Francisco – |Rua Dr. Júlio Casado nº 252. *Ao Sudoeste: Lote 25, Inscrição Municipal – 04H070625 - de propriedade de Elvori Mioni. - Travessa General Freitas nº 37. Lote 24, Inscrição Municipal – 04H070624 - de propriedade de Sandra Rodrigues. – |Travessa General Freitas nº 27, (Travessa Redentora nº 387). 1.16. - Lindeiros do Lote dezoito (18): Inscrição Municipal – 04H070618 de propriedade de Sérgio Vieira de Lima. Rua Dr. Júlio Casado nº 256, CEP 93.218-140, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, *Ao Noroeste: Lote 19, Inscrição Municipal – 04H070619 - de propriedade de Favorino Pedroso Cavalheiro – |Rua Dr. Júlio Casado nº 258. *Ao Sudeste: Lote 17 Inscrição Municipal – 04H070617 - de propriedade de Claudiomiro Martins – |Rua Dr. Júlio Casado nº 262. Lote 06 sublote 03, Inscrição Municipal – 04H07060603 - de propriedade de Giuvan Flori Rockembach. – |Rua Dr. Júlio Casado nº 252. *Ao Nordeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Dr. Júlio Casado. *Ao Sudoeste: Lote 23 Inscrição Municipal – 04H070623 - de propriedade de Suellen Ferreira Gomes – Travessa nº 375. Lote 22 Inscrição Municipal – 04H070622 - de propriedade de Maria Inês Müller – Travessa Redentora nº 381. 1.17 - Lindeiros do Lote dezenove (19): Inscrição Municipal – 04H070619 de propriedade de Favorino Pedroso Cavalheiro. Rua Dr. Júlio Casado nº 258, CEP 93.218-140, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, *Ao Noroeste: Lote 20 sublote 01, Inscrição Municipal – 04H07062001 - de propriedade de Juliano Batista Bueno – |Rua Dr. José Freitas nº 257. Lote 20 sublote 02, Inscrição Municipal – 04H07062002 - de propriedade de Adejair
Batista da Rosa – Rua Dr. Júlio Casado nº 257, |Rua Dr. José Freitas nº 267 AP 01.
*Ao Sudeste: Lote 18, Inscrição Municipal – 04H070618 - de propriedade de Sérgio Vieira de Lima –
Rua Dr. Júlio Casado nº 256.
*Ao Nordeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Dr. Júlio Casado.
*Ao Sudoeste: com parte do lote 21, Inscrição Municipal – 04H070621 - de propriedade de Maria Paulina da Silva Adrighi – Rua Dr. José Freitas nº 267.
Com parte do lote 22, Inscrição Municipal – 04H070622 - de propriedade de Suellem
Ferreira Gomes – Travessa Redentora nº 375.
1.18 - Lindeiros do lote vinte 20 sublote um: Inscrição Municipal – 04H07062001 de propriedade de Ademar Batista da Rosa. Rua Dr. Júlio Casado nº 257 CEP 93.218-140, Rua Dr. José Freitas nº 247, CEP 93.218-143, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
*Ao Noroeste Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Dr. José Freitas.
*Ao Sudeste: com parte do Lote dezenove 19, Inscrição Municipal – 04H070619 de propriedade de Favorino Pedroso Cavalheiro. Rua Dr. Júlio Casado nº 258.
*Ao Nordeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Dr. Júlio Casado.
*Ao Sudoeste: com parte do lote 20 sublote dois, Inscrição Municipal – 04H0706002 - de propriedade de Juliano Batista Bueno – Rua Dr. José Freitas nº 257.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
1.19 - Lindeiros do Lote vinte e um (21): Inscrição Municipal – 04H070621 de propriedade de Maria Paulina da Silva Adrighi. Rua Dr. José Freitas nº 267, CEP 93.218-130, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
*Ao Noroeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Dr. José Freitas.
*Ao Sudeste: Com parte do lote 22, Inscrição Municipal – 04H070622 - de propriedade de Suellen Ferreira Gomes – Travessa Redentora nº 375..
*Ao Nordeste: Com parte do lote 20, Inscrição Municipal – 04H070620 - de propriedade de Juliano Batista Bueno – Rua Dr. José Freitas nº 257.
Com parte do lote 19, Inscrição Municipal – 04H070619 - de propriedade de Favorino
Pedroso Cavalheiro – Rua Dr. Júlio Casado nº 258.
*Ao Sudoeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Travessa Redentora.
1.20 - Lindeiros do Lote cinco (05) sublote um (01): Inscrição Municipal – 04G97020501 de propriedade de Leci Terezinha dos Passos Duarte. Rua Dona Ecílda, nº 16 casa 1, CEP 93.218-110, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
*Ao Noroeste: Lote cinco (05) sublote dois (02): Inscrição Municipal – 04G97020502 de propriedade de Leci Terezinha dos Passos Duarte. Rua Dona Ecílda, nº 239.
*Ao Sudeste: lote cinco (05): Inscrição Municipal 04G970205 de propriedade de João Elias Machado da Cruz. Rua Dona Ecilda, nº 16.
*Ao Nordeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Dona Ecilda.
*Ao Sudoeste: com parte do lote seis (06): Inscrição Municipal – 04G970206 de propriedade de Leci Terezinha dos Passos Duarte. Rua Dr. José Freitas, nº 30.
1.21 - Lindeiros do Lote cinco (05): Inscrição Municipal – 04G970205 de propriedade de João Elias Machado da Cruz. Rua Dona Ecilda, nº 16, CEP 93.218-110, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
*Ao Noroeste: Lote cinco (05) sublote um (01): Inscrição Municipal – 04G97020501 de propriedade de Leci Terezinha dos Passos Duarte. Rua Dona Ecílda, nº 16.
*Ao Sudeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Dr. José Freitas.
*Ao Nordeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Dona Ecilda.
*Ao Sudoeste: com parte do lote seis (06): Inscrição Municipal – 04G970206 de propriedade de Leci Terezinha dos Passos Duarte. Rua Dr. José Freitas, nº 30.

1.22 - Lindeiros do Lote quatorze (14) sublote um (01): Inscrição Municipal – 04G97021401 de propriedade de Valdirene Veeck Fagundes. Rosa. Rua Dr. José Freitas nº 114, CEP 93.218-130, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
*Ao Noroeste: Lote quatorze (14) sublote quatro (04): Inscrição Municipal – 04G97021404 de propriedade de Luciana da Silva Veeck. Rua Doutor José Freitas, nº 110.
*Ao Sudeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Dr. José Freitas.
*Ao Nordeste Lote treze (13): Inscrição Municipal – 04G970213 de propriedade de Lilian Letícia dos Santos Maciel. Rua Dr. José Freitas nº 118
*Ao Sudoeste: Lote quatorze (14) sublote quatro (04): Inscrição Municipal – 04G97021404 de propriedade de Luciana da Silva Veeck. Rua Doutor José Freitas, nº 110.
1.23 - Lindeiros do Lote quatorze (14) sublote quatro (04): Inscrição Municipal – 04G97021404 de propriedade de Luciana da Silva Veeck. Rosa. Rua Dr. José Freitas nº 110, CEP 93.218-130, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
*Ao Noroeste: Na divisa com uma Sanga que serve de divisa entre os Loteamentos Vila Freitas e Vila Parque dos Eucaliptos.
*Ao Sudeste: Lote quatorze (14) sublote um (01): Inscrição Municipal – 04G97021401 de propriedade de Valdirene Veeck Fagundes. Rosa. Rua Dr. José Freitas nº 114
Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Dr. José Freitas.
*Ao Nordeste: Lote quatorze (14) sublote um (01): Inscrição Municipal – 04G97021401 de propriedade de Valdirene Veeck Fagundes. Rosa. Rua Dr. José Freitas nº 112
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
Lote treze (13): Inscrição Municipal – 04G970213 de propriedade de Lilian Letícia dos
Santos Maciel. Rua Dr. José Freitas nº 118.
*Ao Sudoeste: Lote quatorze (14) sublote cinco (05): Inscrição Municipal – 04G97021405 de propriedade de Ana Maria de Brito Carvalho. Rosa. Rua Dr. José Freitas nº 112.
1.24 - Lindeiros do Lote quatorze (14) sublote cinco (05): Inscrição Municipal – 04G97021405 de propriedade de Ana Maria de Brito Carvalho. Rua Dr. José Freitas nº 112 fundos.
*Ao Noroeste: Na divisa com uma Sanga que serve de divisa entre os Loteamentos Vila Freitas e Vila Parque dos Eucaliptos.
*Ao Sudeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Dr. José Freitas.
Lote quatorze (14) sublote dois (02): Inscrição Municipal – 04G97021402 de propriedade de Luciana da Silva Veeck. Rua Dr. José Freitas nº 110.
*Ao Nordeste: Lote quatorze (14) sublote quatro (04): Inscrição Municipal – 04G97021404 de propriedade de Luciana da Silva Veeck. Rua Doutor José Freitas, nº 110.
*Ao Sudoeste: Lote quatorze (14) sublote dois (02): Inscrição Municipal – 04G97021402 de propriedade de Luciana da Silva VeecK. Rua Dr. José Freitas nº 110.
Lote quatorze (14) sublote três (03): Inscrição Municipal – 04G97021403 de propriedade de Andreia Loreto Marques. Rua Doutor José Freitas, nº 116.
1.25- Lindeiros do Lote Três (03): Inscrição Municipal – 04G970803 de propriedade de Osvaldo França da Silva. Rua Doutor Júlio Casado nº 220, CEP 93.218-140, esquina Rua Doutor José Freitas, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
*Ao Noroeste: Lote dois (02): Inscrição Municipal – 04G970802 de propriedade de Jorge Freitas. Rua Doutor Júlio Casado, nº 230.
*Ao Sudeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Dr. José Freitas.
*Ao Nordeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Dr. Júlio Casado.
*Ao Sudoeste: com parte do lote quatro (04): Inscrição Municipal – 04G970803 de propriedade de Paulo Dirlei Farias. Rua Doutor José Freitas, nº 264.
1.26- Lindeiros do Lote onze (11): Inscrição Municipal – 04H971811 de propriedade de Dorizete Aparecida Cassoli Batista. Travessa Redentora nº 40, CEP 93.218-140, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
*Ao Noroeste: Lote dez (10): Inscrição Municipal – 04G971810 de propriedade de Terezinha Maciel Farias. Travessa Redentora, nº 39 a 50.
*Ao Sudeste: Lote doze (12): Inscrição Municipal – 04G971812 de propriedade de Cenaíra Luiza Pasa.
Travessa Redentora, nº 30.
*Ao Nordeste: Lote cinco (05): Inscrição Municipal – 04G971805 de propriedade de Santos Alaur Guimarães da Silva. Rua Dr. Silveira, nº 264/280.
*Ao Sudoeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Travessa Redentora.
1.27 - Lindeiros do Lote doze (12): Inscrição Municipal 04G971812– Cenaíra Luiza Pasa. Travessa Redentora nº 30, CEP 93.218-140, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, *Ao Noroeste: Lote onze (11): Inscrição Municipal – 04H971811 de propriedade de Dorizete Aparecida Cassoli Batista. Travessa Redentora nº 40
*Ao Sudeste: Lote treze (13): Inscrição Municipal – 04H971813 de propriedade de Maria Alice da Silva.
Travessa Redentora nº 45
*Ao Nordeste: Lote cinco (05): Inscrição Municipal – 04G971805 de propriedade de Santos Alaur Guimarães da Silva. Rua Dr. Silveira, nº 264/280.
*Ao Sudoeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Travessa Redentora.
1.28- Lindeiros do Lote dezesseis (16): Inscrição Municipal – 04G971816 de propriedade de Artur José de Moura. Rua Doutor José Freitas nº 392, CEP 93.218-130, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, *Ao Noroeste: Lote quinze (15): Inscrição Municipal – 04G971815 de propriedade de Sueli Silveira José. Travessa Redentora, nº 406.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
*Ao Sudeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Doutor José Freitas.
*Ao Nordeste: Lote seis (06): Inscrição Municipal – 04G971806 de propriedade de Zenaide Guimarães da Silva. Rua Doutor José Freitas, nº 286.
*Ao Sudoeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Travessa Redentora.
1.29 - Lindeiros do Lote dezoito (18): Inscrição Municipal – 04G971818 de propriedade de Luciane Cristina Pereira Martins. Rua Doutor José Fritas nº 434, CEP 93.218-130, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
*Ao Noroeste: Lote vinte (20): Inscrição Municipal – 04G971820 de propriedade de Alexandro Rodrigues dos Santos. Travessa Redentora nº 31/64.
*Ao Sudeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Doutor José Freitas.
*Ao Nordeste: Lote dezessete (17): Inscrição Municipal – 04G971817 de propriedade de Cíntia de Souza. Rua Doutor José Freitas nº 416.
*Ao Sudoeste: Com o Arroio José Joaquim.
1.30 - Lindeiros do Lote vinte e dois (22): Inscrição Municipal – 04G971822 de propriedade de Denizete Italina Cassoli. Travessa Redentora, nº 61, CEP 93.218-130, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
*Ao Noroeste: Lote vinte e três (23): Inscrição Municipal – 04G971823 de propriedade de Danilo e Nair. Travessa Redentora, nº 51/54.
*Ao Sudeste: Lote vinte e um (21): Inscrição Municipal – 04G971821 de propriedade de Gessi Rosa de Souza. Travessa Redentora, nº 310.
*Ao Nordeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Travessa Redentora.
*Ao Sudoeste: Com o Arroio José Joaquim.
1.31 - Lindeiros do Lote dezessete (17) sublote um (01): Inscrição Municipal – 04G97011701 de propriedade de Juliana Quevedo de Souza. Rua Doutor Silveira nº 151, CEP 93.216-170, no Bairro

Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, *Ao Noroeste: Lote vinte e nove (29): Inscrição Municipal – 04G970129 de propriedade de Cleusi Mota da Rosa. Rua Dona Arlinda, nº 143.
*Ao Sudeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Doutor Silveira.
*Ao Nordeste: Lote dezesseis (16): Inscrição Municipal – 04G970116 de propriedade de Caudia Quevedo de Ávila. Rua Doutor Silveira, nº 147.
*Ao Sudoeste: Lote dezessete (17) sublote dois (02): Inscrição Municipal – 04G97011702 de propriedade de Dirceu dos Santos. Rua Doutor Silveira, nº 153.
1.32 - Lindeiros do Lote dezessete (sublote dois (02)): Inscrição Municipal – 04G97011702 de propriedade de Dirceu dos Santos. Rua Doutor Silveira, nº 153. CEP 93.216-170, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
*Ao Noroeste: Lote vinte e nove (29): Inscrição Municipal – 04G970129 de propriedade de Cleusi Mota da Rosa. Rua Dona Arlinda, nº 143.
*Ao Sudeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Doutor Silveira.
*Ao Nordeste: Lote dezessete (17) sublote um (01): Inscrição Municipal – 04G97011701 de propriedade de Juliana Quevedo de Souza. Rua Doutor Silveira nº 151
*Ao Sudoeste: Lote dezoito (18): Inscrição Municipal – 04G970118 de propriedade de João Batista. Rua Doutor Silveira nº 163 1.33- Lindeiros do Lote vinte e nove (29): Inscrição Municipal – 04G970129 de propriedade de Cleusi Mota Rosa. Rua Dona Arlinda nº 143, CEP 93.218-100, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS, *Ao Noroeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Dona Arlinda.
*Ao Sudeste: Lote dezessete (17) sublote um (01): Inscrição Municipal – 04G97011701 de propriedade de Juliana Quevedo de Souza. Rua Doutor Silveira nº 151
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
Lote dezessete (17) sublote dois (02): Inscrição Municipal – 04G97011702 de propriedade de Dirceu dos Santos. Rua Doutor Silveira, nº 153.
*Ao Nordeste: Lote dezesseis (16): Inscrição Municipal – 04G970116 de propriedade de Caudia Quevedo de Ávila. Rua Doutor Silveira, nº 147.
*Ao Sudoeste: Lote dezoito (18): Inscrição Municipal – 04G970118 de propriedade de João Batista. Rua Doutor Silveira nº 163.
1.34 - Lindeiros do Lote oito (08): Inscrição Municipal – 04G970308 de propriedade de Ademir Batista da Rosa. Rua Dona Antônia nº 672, CEP 93.218-090, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
*Ao Noroste: Lote sete (07): Inscrição Municipal – 04G970307 de propriedade de Sebastião Pereira de Freitas.. Rua Dona Antônia nº 684.
* Ao Sudeste: Lote nove (09): Inscrição Municipal – 04G970309 de propriedade de Oclidio Costa. Rua Dona Antônia nº 662.
*Ao Nordeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Dona Antônia.
*Ao Sudoeste: Lote dez (10): Inscrição Municipal – 04G970310 de propriedade de Romilda de Fátima de Castro. Rua Idelfonso Pinto nº 210.
1.35 - Lindeiros do Lote treze (13): Inscrição Municipal – 04G980513 de propriedade de Joelson Pedro
Francisco. Rua Ildefonso Pinto nº 70, CEP 93.218-310, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
*Ao Noroeste: Lote dezessete (17): Inscrição Municipal – 04G980517 de propriedade de Júlia Silva dos Santos. Rua Querino de Andrade nº 46
*Ao Sudeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Ildefonso Pinto.
*Ao Nordeste: Lote doze (12): Inscrição Municipal – 04G980512 de propriedade de Daniel Ereti P. da Rosa. Rua Ildefonso Pinto nº 48
*Ao Sudoeste: Lote quatorze (14): Inscrição Municipal – 04G980514 de propriedade de Maria Moura.
Rua Ildefonso Pinto nº 74. Mora em Canoas. – telefone 47 999352914.
1.36 - Lindeiros do Lote um (01): Inscrição Municipal 04G980101 de propriedade de Michel Mateus Rodrigues da Silva. RuaHeitor Jardim nº 48, CEP 93.218-190, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
*Ao Noroeste: Com parte do Horto Florestal de propriedade da Fundação Zoobotânica do Estado do Rio Grande do Sul.
*Ao Sudeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Heitor Jardim.
*Ao Nordeste: Lote sem identificação de posse de Jussara Ferreira. Rua Heitor Jardim, nº 50. Com parte do Horto Florestal de propriedade da Fundação Zoobotânica do Estado do Rio Grande do Sul.
*Ao Sudoeste: Lote seis (06): Inscrição Municipal – 04G980506 de propriedade de Sara Jane Manoel de Souza. Rua Heitor Jardim nº 46.
1.37 - Lindeiros do Lote dez (10): Inscrição Municipal – 04G980210 de propriedade de Eloci Marcos de Oliveira. Rua Oliveira Braga nº 240, CEP 93.218-190, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
*Ao Noroeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Heitor Jardim.
*Ao Sudeste: Lote onze (11): Inscrição Municipal – 04G980211 de propriedade de Rafael Duarte. Rua Heitor Jardim nº 121.
*Ao Nordeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Heitor Jardim.
*Ao Sudoeste: Lote quatro (04): Inscrição Municipal – 04G980204 de propriedade de Michel P. ScotoGildo Veiga Weber. Rua Heitor Jardim nº 62.
1.38 - Lindeiros do Lote seis (06): Inscrição Municipal – 04G971806 de propriedade de Marlene Vieira de Lima Canoff. Rua Doutor Silveira nº 285, CEP 93.216-170, no Bairro Freitas, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
*Ao Noroeste: Logradouro público pertencente ao Município de Sapucaia do Sul – Rua Doutor Silveira.
*Ao Sudeste: Lote oito (08): Inscrição Municipal – 04G971808 de propriedade de Gildo Veiga Weber da Silva. Travessa Redentora nº 306.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E3BB43B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.993, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGULAMENTA A ALOCAÇÃO DAS RECEITAS ARRECADAS COM A COBRANÇA DE MULTAS DE TRÂNSITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 320, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
Considerando que em 13 de novembro de 2023 foi criada a Secretaria de Transporte e Mobilidade que, dentre suas atribuições, destaca-se a sinalização viária e as engenharias de tráfego e de campo;
Considerando que a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito é responsável pela fiscalização de trânsito e pela educação no trânsito;
DECRETA:
Art. 1º As receitas arrecadadas com a cobrança das multas de trânsito serão assim distribuídas:
I – 50% (cinquenta por cento) do valor será repassado para a Secretaria de Transporte e Mobilidade; e
II – 50% (cinquenta por cento) do valor será repassado para a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 07 de fevereiro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:222FFA14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.994, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº. 4.976, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE ESTABELECE CALENDÁRIO DE FERIADOS, DE PONTOS FACULTATIVOS E DE JORNADAS DE TRABALHO COMPENSATÓRIAS, A SER OBSERVADO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL NO ANO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº. 4.976/2023, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 2º Os pontos facultativos estabelecidos no art. 1º deste Decreto não se aplicam integralmente, devendo ser mantidos os serviços considerados essenciais como: saúde, segurança pública e trânsito, obras e serviços públicos, transporte e mobilidade, os quais serão organizados pelas respectivas Secretarias para garantia de atendimento mínimo.".
Art. 2º No art. 2º do Decreto nº. 4.976/2023 fica criado o parágrafo único que vigerá com a seguinte redação:
"Parágrafo único. O ponto facultativo estabelecido pelo art. 1º, inciso IV, alínea "a", aplica-se integralmente a todas as Secretarias da Administração Pública de Sapucaia do Sul e seus serviços, sem exceções.".
Art. 3º Acrescenta-se nas alíneas do inciso I, do art. 1º do Decreto nº. 4.976/2023, o feriado nacional declarado pela Lei Federal nº. 14.759/2023, e, para isso, reorganiza as alíneas do mencionado inciso que passam a viger da seguinte forma:
"Art. 1º ...
I - ...
...
j) 20 de novembro - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (quarta-feira); e
k) 25 de dezembro - Natal (quarta-feira).".
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:1B75E6F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.999, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece horário especial de expediente na Prefeitura de Sapucaia do Sul, no dia 1º de março de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º O horário especial de expediente da Prefeitura de Sapucaia do Sul estabelecido pelo Decreto nº. 4.979/2023 estende-se ao dia 1º de março de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C6B8B00D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.998, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº. 4.766, DE 09 DE MARÇO DE 2022 QUE ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º No Decreto nº. 4.766/2022 inclui-se o artigo 1º-A que passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 1º-A O horário estabelecido no artigo 1º deste Decreto aplica-se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2024.

Sapucaia do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F25469C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.996, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº. 4.811, DE 18 DE JULHO DE 2022 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº. 4.811/2022, nos incisos II e IV que passam a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
...
II - ...
...
e) Titular: Genara Sarmento da Silva (mandato até 2027);
f) Suplente: Valéria Nobre de Souza (mandato até 2027).
...
IV - ...
Titular: Claudia Lourenço Dutra (mandato até 2025);
Suplente: Simone Lemos Alanis (mandato até 2025).".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:ED7B823B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.997, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº. 4.848, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso III, do artigo 1º do Decreto nº. 4.848/2022, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
...
III - ...
...
b) Suplente: Tainá Silva Souza da Silva;".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:DA0A4D21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 602/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de atração musical para festividades dos 69 anos do município na Vila Paz, com a empresa CRISTIANE VANESSA DE SOUZA SALVADOR.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FBE1EF58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADOS – PEDIDO 21/2024

Considerando as Justificativas e especificações anexadas no Pedido de Compra n° 21/2024, que solicita a dispensa de licitação da aquisição de aparelhos ar condicionados, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara, solicitamos a apresentação de cotações. Serão necessários 3 aparelhos de ar condicionado: 2 unidades de 30.000 BTUs e 1 unidade de 12.000 BTUs. Para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados devem enviar suas cotações até às 10:00 horas do dia 29/02/2024. Para obter mais informações ou solicitar descrições adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.
As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas devem enviar suas propostas eletronicamente para orcamento@camarataquara.rs.gov.br ou via WhatsApp para (51) 3541-1651. Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:32880D37

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 13/2024

CONTRATO N°. 013/2024
PROCESSO N°:7387/2023
DISPENSA Nº: 017/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: THEMA INFORMÁTICA LTDA CNPJ/MF n.º 02.647.965/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa de Sistema de Informática para implantação, licença de uso, treinamento, manutenção e suporte para análise e cruzamento de dados, para apoio aos fiscais na auditoria das declarações do Simples nacional.
VALOR: O valor mensal ajustado para esta contratação é de R$2750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) conforme proposta**.**
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
THEMA INFORMÁTICA LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5720C30D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 008/2024

CONTRATO N°. 008/2024
PROCESSO N°:732/2024
DISPENSA Nº: 007/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC CNPJ sob o nº 03.422.707/0001-84
OBJETO: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC para realização de oficinas na Escola Cívico Militar - ECIM, sito a Rua Coronel Flores, 2358, no Bairro Centro e no Projeto Integra.
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de R$300.077,52 (trezentos mil e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para oficinas executadas pelo SENAC, conforme proposta.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:FF14FEAB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2023

01° TERMO ADITIVO

Processo número: 2469/2023
Licitação: Dispensa n° 46/2023
Objeto: Formalização de parceria para consecução de políticas públicas de interesse público, através da realização de Oficinas em turno inverso ao escolar.
Objeto do Aditivo: Alteração *da Cláusula Sexta – Da vigência e prorrogação, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contar de 01 de março do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria interessada anexo aos autos.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ASSOCIAÇÃO APRENDIZES POR VIDA BREVE, HIP HOP E POESIA
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024
Setor de Licitações

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:1AED9418

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO N° 003/2024

PREGÃO N° 003/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente à **aquisição e entrega imediata de 1.200 agendas,** para serem distribuídas para os professores da Rede Municipal de Ensino, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo se sagrado vencedora do certame a empresa **PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.460.642/0001-97;

Taquara, 26 de Fevereiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:7EA047E9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/801

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/801, para aquisição de material e conserto em pneus da frota pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços, a aquisição desse material e o conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DDDE6CF4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/803

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/803, aquisição de FILTROS DIVERSOS para uso no caminhão M.BENZ/ATEGO 2426, placa EVO 8941, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dessas peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1472F86A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/814

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/814, para a realização de Conserto Vulcanizados em Pneus dos caminhões da frota da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/02/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FBE5584C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 764/2024.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para a execução do projeto de acessibilidade na EMEF Dr. Lauro Hampe Muller, sito a Rua 19 de Março, 721, no Bairro Cruzeiro e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 12:00 horas de 29/02/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:399DF8D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 001/2024 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2234/2023 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS 04/03/2024 HORÁRIO: 09:00 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 001/2024 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2234/2023
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS 04/03/2024
HORÁRIO: 09:00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 04 de Março de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o objeto descrito abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
1.1- Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestar serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **04/03/2024**, com início às **09:00 (onze horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horário de Brasília/DF) do dia **04/03/2024.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Licença de Funcionamento Sanitária e Ambiental junto ao órgão competente, conforme RESOLUÇÃO RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009 no capitulo II na Seção l - Art. 5º.
Ficha técnica dos produtos a serem utilizados na execução dos serviços e comprovação de registro dos produtos na ANVISA (com registros vigentes).
- O Certificado de Anotação de Função Técnica - AFT
Documento emitido pelo Conselho Regional para o profissional que assume a responsabilidade técnica por atividade química vinculada a uma pessoa jurídica de acordo com o artigo 350 da CLT, de 1943.
Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da

procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4 **A proposta vencedora ajustada ao lance juntamente com a documentação habilitatória, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 2 (duas) horas, através do site.**
8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), VIA SISTEMA NO PRAZO DE 02 DUAS HORAS).

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com . Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,01 (um centavo).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia

útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período se de interesse das partes.
13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

14- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado **à vista em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.**

14.2- O prazo de entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

14.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
14.3.1. As entregas serão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
14.4- **Entregar na secretaria de Educação, Rua Inácio Pagano, nº214– Centro, Tavares/RS;**
14.5- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
14.5.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.
14.5.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
14.5.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1- As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" da BLL, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VI– DECLARACÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares, 20 de fevereiro de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____
Assessoria Jurídica

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestar serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, para atender as demandas das Secretarias Municipais, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

TERMO DE REFERENCIA

LOCAL	**EMEI Vó Angelina Menegatti Costa Zona Urbana**
Localizado na Rua Marcelo Gama n° 204 – Centro	
Desinsetização (pulverização)	Interno e externo 444 m²
Desratização (instalação de porta cola e porta isca)	Na área de abrangência
Limpeza e desinfecção de 01 (um) reservatório de água de 1000 litros.	Desinfecção com produto a base de hipoclorito de sódio

LOCAL	**EMEI Piazito – Zona Urbana**
Localizado na Rua Tereza Carvalho de Noronha n° 445 - Centro	
Desinsetização (pulverização)	Interno e externo 535 m²
Desratização (instalação de porta cola e porta isca)	Na área de abrangência
Limpeza e desinfecção de 01 (um) reservatório de água de 1000 litros.	Desinfecção com produto a base de hipoclorito de sódio

LOCAL	**EMEF Praia do Farol – Zona Rural**
Localizado na Rua da Barra n° 257 – Praia do Farol	
Desinsetização (pulverização)	Interno e externo 88 m²
Desratização (instalação de porta cola e porta isca)	Na área de abrangência
Limpeza e desinfecção de 01 (um) reservatório de água de 500 litros.	Desinfecção com produto a base de hipoclorito de sódio

LOCAL	**EMEF Prof. Izabel Cristina Lemos Menegaro– Zona Urbana**
Localizado na Rua Tereza Carvalho de Noronha n° 205 - Centro	
Desinsetização (pulverização)	Interno e externo 887 m²
Desratização (instalação de porta cola e porta isca)	Na área de abrangência
Limpeza e desinfecção de 01 (um) reservatório de água de 1000 litros.	Desinfecção com produto a base de hipoclorito de sódio

LOCAL	**Auditório municipal**
Localizado na Avenida onze de abril n° 197	
Desinsetização (pulverização)	Interno e externo 109 m²
Desratização (instalação de porta cola e porta isca)	Na área de abrangência

LOCAL	**Ginásio de esportes Profº Maria Alzira**
Localizado na Rua Tereza Carvalho de Noronha n° 417	
Limpeza e desinfecção de 02 (dois) reservatório de água de 1000 litros.	Desinfecção com produto a base de hipoclorito de sódio

PROPOSTA

LOTE/ITEM	**QTDE ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT REF (R$)**	**VALOR UNIT**
01/01	30 m²/litros	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d´água	0,40	
02/01	10.000m²	Serviço de desinsetização – controle de roedores	1,70	
03/01	10.000m²	Serviço de desratização - Controle de roedores	0,73	

3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
3.1. - Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
3.2.- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato:
3.3. - Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e no contrato
3.4- Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato.
3.5- Fornecer a mão de obra para execução do serviço utilizando o material fornecido pela contratante da melhor forma possível, dentro dos limites de economicidade.
3.6-O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações subsequentes, de acordo com as necessidades da contratante, de forma unilateral.
3.7-Fornecer todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;
3.8-Todas as despesas com combustíveis e lubrificantes para as ferramentas e equipamentos são responsabilidade da contratada.
3.10-Fornecimento de veículo adequado e em perfeitas condições de uso para o transporte dos operários até o local de execução do trabalho, em quantidade adequada para a demanda, arcando com toda e qualquer despesa para realização deste;
3.11-Arcar com todos os custos de manutenção de equipamentos, bem como os gastos com combustíveis e lubrificantes utilizados por estes.
3.12-Capacitar seus funcionários para a execução dos serviços, especialmente sobre a forma correta do manuseio de equipamentos e ferramentas utilizados na execução das tarefas;
3.14-Os serviços deverão ser realizados de forma silenciosa e ordeira, sem gritarias por parte dos funcionários e com urbanidade e respeito para a população.
3.15-Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.
3.16-Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;
4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA. dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
4.2. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada:
4.3. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência:
4.4. A Contratante é reservado o direito de sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
4.5-Fornecer a relação de atividades de limpeza que deverão ser realizadas pela empresa contratada;
4.6-Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do trabalho;
4.7-Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços;
4.8-Fiscalizar os serviços prestados pela contratada.
4.9-Informar a contratada de possíveis irregularidades na comprovação fiscal mensal exigida, para que seja providenciada a regularização destas, possibilitando a efetivação do pagamento;

4.10-Efetuar o pagamento do valor contratado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos fiscais, certidões, e laudo de aceitabilidade referente ao mês da prestação do serviço.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

_____
Assinatura Do Responsável Da Empresa

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Lote	Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.**

2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 038/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- O prazo de entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

- **Entregar na secretaria de Educação, Rua Inácio Pagano, nº214– Centro, Tavares/RS;**

O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.

O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está a delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2024 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

NOME EMPRESA
Representante
CONTRATADA

Aprovado por:

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2024
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 14.133/2021, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº 1059/2023, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024;
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma da Lei nº 14.133/2021, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE TAVARES
Fornecedor / Contratado

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:A2391528

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1004 de 01 de dezembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/03/2024, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 25/2024, Pregão Presencial nº 09/2024.

DATA: 11/03/2024
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: ATA DE REGSITRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Gás Medicinal/Oxigênio.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela-RS, 26 de fevereiro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:7809EEC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: DPM Educação LTDA.
CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77.
Objeto: PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE LICITAÇÕES, COM FOCO NO PREGÃO E NA CONCORRÊNCIA NA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) PROMOVIDO PELA EMPRESA DPM EDUCAÇÃO, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE MARÇO DE 2024: DAS 09H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 17H, COM A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES: ALICE KNEVITZ WITT, JOSÉ VITOR DA SILVA ALIARDI, JULIA FROHLICH, PATRÍCIA DA SILVA ESPÍNDULA E THAÍS MACHADO.
Valor: R$ 1.258,00 (hum mil, duzentos e cinquenta e oito reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, 'f', Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:A5F7BDB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **VISIONE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA.** Objeto: Prestação de serviços técnicos e assessoramento na elaboração e na adequação de conciliações bancárias do exercício de 2020, de modo a regularizar os saldos bancários que hoje apresentam em contas contábeis específicas. Também faz parte do objeto da contratação a elaboração de relatórios, pareceres e todos os documentos contábeis, sejam técnicos ou não, para correação dos problemas e adequação da contabilidade do Município, mesmo que digam respeito a outros exercícios financeiros. A Contratada declara ter ciência da necessidade do Município e dos termos do processo administrativo 5136/2024. Valor Total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O prazo do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias. **Inexigibilidade nº 044/2024 – Processo Administrativo nº 5136/2024.**

Publicado por:
Joao Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:6B99363D

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 11 de março de 2024 estará aberta a disputa de preços para a aquisição de implantes contraceptivos subdérmicos para as Unidades de Saúde do Município. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 11/03/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2024.

Publicado por:
Joao Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:CB931D12

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **FABIO GUIMARÃES FERREIRA BAHLIS.** Objeto: Contratar para show com **Bahlis 90** no dia 24 de fevereiro de 2024 no palco montado na praça Leonel Pereira (Praça da Tainha), conforme programação de Shows de Verão 2024. Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 74, II da Lei Federal 14.133/21. Processo Administrativo nº 5923/2024.

Publicado por:
Joao Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:B06B907D

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 03/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito do município de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 03/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133, e Decreto Municipal nº. 5157/2023, para reforma de forro do Centro de

Convivência do Idoso, citado e detalhado no Anexo I – Termo de Referência. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. O cadastro das propostas será exclusivamente no Portal do Banrisul, na área de Licitações e Leilões/Pregão Online. O prazo para recebimento das propostas será de 27/02/2024 até 29/02/2024.
Data da sessão: 01 de março de 2024, às 14h e 30min.
Link: https://pregaobanrisul.com.br/**,** https://banrisul.com.br/.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai.gov.br.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Exclusividade Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:3C1A1B0A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023

Contratada: **EXPRESSO NORTE – TRANSPORTE LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 30 (trinta) dias. Fica também alterado o Paragrafo 1º da Cláusula Primeira, para troca dos fiscais do contrato, passando a constar: A servidora Ana Cristina Reis dos Santos pela Secretaria de Saúde e o servidor Thomáz Fanti dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Tendo em vista que o contrato de locação de transporte coletivo resultou da Ata de Registro nº 223/2022, informamos o saldo remanescente de 5.963 (cinco mil, novecentos e sessenta e três) viagens.

Publicado por:
Joao Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:E9498110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
OBJETO: **Aquisição de 01 (um) botijão criogênico para ser utilizado no armazenamento e conservação de sêmen bovino.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **28/2024**– Requisição nº 118/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**:27 de fevereiro de 2024 ao dia 29 de fevereiro de 2024, das 8h às 13h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:95309F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para serviço de diagnóstico do veículo Renault Oroch 1.6, ano/modelo 2017/2018, placas IXZ 9771.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **29/2024**– Requisição nº 161/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**:27 de fevereiro de 2024 ao dia 29 de fevereiro de 2024, das 8h às 13h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:594FA3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para serviço de revisão de 20.000KM, do veículo GM/Ônix, placas JCH0B65.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **30/2024**– Requisição nº 84/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**:27 de fevereiro de 2024 ao dia 29 de fevereiro de 2024, das 8h às 13h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7D23F429

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra para manutenção de caminhão FordCargo basculante, ano 2015, placas IWW7G46, Chassi nº 9BFYEALE3FBS83904.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **31/2024**– Requisição nº 109/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**:27 de fevereiro de 2024 ao dia 29 de fevereiro de 2024, das 8h às 13h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:00AEFA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 333/2023
Pregão Presencial nº 118/2023
Ata de Registro de Preços n° 118/2023
Contrato n° 65/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: E.C. TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA – ME
Objeto do contrato: Contratação de **1000 horas** de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2018, com kit monitoramento e rastreador para a sede da Coxilha Velha **(Item 3),** conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 07 (sete) meses.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor, por hora de serviços prestados, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
3	1000	h	Serviço de Retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2018 com kit monitoramento com rastreador para a Sede da Coxilha Velha.	R$ 107,00	R$ 107.000,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:403076CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 679/2023
Pregão Presencial nº 265/2023
Ata de Registro de Preços n° 198/2023
Contrato n° 64/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ESCAVAÇÕES FRARE LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de 100 horas de serviços de trator de esteira com operador, manutenção e combustível, motor a diesel de injeção direta 4 tempos, turbo alimentado, 6cc potência de no mínimo 155 hp, equipado com acionamento hidráulico e escarificador, peso operacional de no mínimo 15 toneladas, até 5 anos de fabricação do trator, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 03 (três) meses.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor, por hora de serviços prestados, conforme discriminado abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	100	h	Trator de esteira com operador, manutenção e combustível, motor a diesel, de injeção direta 4 tempos, turbo alimentado, 6cc potência de no mínimo de 155 hp, equipado com acionamento hidráulico e escarificador, peso operacional de no mínimo 15 toneladas, até 5 anos de fabricação do trator.	R$ 347,00	R$ 34.700,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:305EEFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 504/2022
Dispensa de Licitação nº 332/2022
Contrato n° 189/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, E-MAIL E SUPORTE DO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, contidas no processo supracitado.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, a contar de 27 de fevereiro de 2024, com previsão de encerramento em 26 de fevereiro de 2025, podendo ser renovado conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0FCBC81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 411/2023
Tomada de Preços nº 4/2023
Contrato n° 265/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OTÁVIO FRANCISCO DE QUADROS, LOCALIZADA NA PONTE SECA, TRIUNFO - RS, conforme especificado neste edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar 28 de fevereiro de 2024, com previsão de encerramento em 28 de março de 2024, conforme solicitação da fiscal e da gestora do contrato através dos documentos.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:309444D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30368 DESIGNA VICE-DIRETORA

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 01/02/2024 a Professora de Educação Infantil JANICE DO AMARAL RODRIGUES, para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Noely Mardini.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:D0645C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30366 DESIGNA DIRETORA

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 01/02/2024 a Professora CLAUDIA MARIA ARAUJO LEMOS, para o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Almeida Pimentel.
Revogando a contar de 01/02/2024 a Portaria n° 28.991 de 13/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:FED5B92E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30367 DESIGNA DIRETORA

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 01/02/2024 a Professora de Educação Infantil CARMEN MARIA SANTOS LIMA, para o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Ondina Córdova da Encarnação.
Revogando a contar de 01/02/2024 a Portaria n°29.155 de 16/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:44950377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30369 CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONVOCAR para Regime Suplementar forte no Art. 251° da Lei Municipal n° 3320 de 08 de março de 2012, conforme descrito abaixo:
I - A contar de 19 de fevereiro de 2024:
a - ROSA AMELIA SAKIS, Professora, matrícula 2495-3, para Regime Suplementar 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Iva Chiapetta Cardoso.

b - ELOANE FATIMA DE AVILA SOARES, Professora, matrícula 2542-9, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Iva Chiapetta Cardoso.
c -GIOVANA CARDOSO OURIQUES, Professora, matrícula 2428-7, para Regime Suplementar de 16 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Serafim Correa de Barros e EMEF Maria Olila Terra Bonumá.
d -MARCIA COSTA DE LIMA SILVA, Professora, matrícula 2492-9, para Regime Suplementarde 04 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Félix da Cunha.
e -MARLENE ALMEIDA RIBAS, Professora, matrícula 2534-8, para Regime Suplementar de 10 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Alexandrina Soares de Barcelos e EMEF Maria Olila Terra Bonumá.
f -NATALINA DE JESUS DO AMARANTE, Professora, matrícula 2499-6, para Regime Suplementarde 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEI Glênio José Fernandez Pinto e EMEF Maria OlilaTerra Bonumá.
g -ANGELITA MEIRELLES HOLANDA, Professora, matrícula 2506-2, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Serafim Correa de Barros Neto.
h -ELESANDRA ISABEL DOS SANTOS, Professora, matrícula 2486-4, para Regime Suplementarde 08 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Serafim Correa de Barros Neto.
i -NARA NUBIA PADILHA MINICH, Professora, matrícula 2488-0, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Serafim Correa de Barros Neto.
j -MARIA ISABEL NOGUEIRA SOARES, Professora, matrícula 2454-6, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Dr. Flory Druck Kruel.
l -ANGELA MARIA PINTO DA SILVA, Professora, matrícula 2470-8, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Dr.Flory Druck Kruel.
m - MARA NEIDE GARCIA MOREIRA DA SILVA, Professora, matrícula 2221-7, para Regime Suplementar de 08 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Dr.Flory Druck Kruel.
n -VERA EUNICE PAZ DO NASCIMENTO, Professora, matrícula 2540-2, para Regime Suplementarde 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Dr.Flory Druck Kruel.
o - MARISTELA SANTIAGO CALLAI, Professora, matrícula 2564-0, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Dr.Flory Druck Kruel.
p - ELEONICE DE FATIMA CAMPOS DOS SANTOS, Professora, matrícula 2408-2, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Cívico Militar Coronel Marcial Gonçalves Terra.
q -MARGARETE CAMPOS DA COSTA, Professora, matrícula 2226-8, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Félix da Cunha e EMEF Maria Olila Terra Bonumá.
r - RAISSA CARDOSO PADILHA, Professora de Educação Infantil, matrícula 2597-9, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEI Glênio José Fernadez Pinto.
s -GLADIS REGINA ROSA LOPES, Professora , matrícula 2476-7, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEI Glênio José Fernadez Pinto.
t -URSULA DE OLIVEIRA CÔRTES, Professora de Educação Infantil, matrícula 2581-0, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEI Carmem Bopp.

II - A contar de 20 de fevereiro de 2024:
a -AIDE APARECIDA DA VEIGA FREITAS, Professora de Educação Infantil, matrícula 2568-2, para Regime Suplementarde 08 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Leonel de Moura Brizola.
b -ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS, Professora, matrícula 2482-1, para Regime Suplementar de 08 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Leonel de Moura Brizola.
c -LUCIMAR DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA ROSA, Professora, matrícula 2484-8, para Regime Suplementar de 08 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Leonel de Moura Brizola.
d -DENISE MARIA BUSATTO TEIXEIRA, Professora, matrícula 2502-0, para Regime Suplementar de 08 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Maria Aleydah de Mendonça Marques.
e -LIZIANE DOS SANTOS COSTA, Professora, matrícula 2211-0, para Regime Suplementar de 08 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Maria Aleydah de Mendonça Marques.
f - REGINA FARCILLI PRIETO, Professora, matrícula 2578-0, para Regime Suplementar de 08 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Maria Aleydah de Mendonça Marques.
g -MARIA EDUARDA CARVALHO RODRIGUES, Professora de Educação Infantil, matrícula 2551-8, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades naEMEI Rosa Maria Chamum.
III - A contar de 21 de fevereiro de 2024:
a -EDELAINE DE VARGAS FARIAS, Professora de Educação Infantil, matrícula 2562-3, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEI Dona Luiza Beck.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:4CBAB584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30370 REVOGA PORTARIAS DE CONVOCAÇÃOAO REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR, a contar do dia 01/02/2024 a Portaria de Convocação para Regime Suplementar da servidora MARLENE ALMEIDA RIBAS, Professora, Matrícula 2534-8, convocada pela Portaria 29.362 de 10 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:B1C9D557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30371 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor GUILHERME MANZONI VIELMO, Fiscal Ambiental, matricula n°1641-1, a partir do dia 28 de fevereiro de 2024, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 10 (dez) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:D1D5B809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023 -1DOC -DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 146/2024 - PROCESSO LC: 485/2024 - CONTRATO Nº 033/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 146/2024,** em favor do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC AR/RS,** para prestação de serviços por meio do desenvolvimento de componentes diversificados no Turno Integral em duas escolas municipais do Município de Tupanciretã – EMEF Frei Galvão e EMEF Brasilina Terra, para atendimento dos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no valor de R$ 12.586,00 (doze mil quinhentos e oitenta e seis reais) mensais, totalizando o valor global de R$ 125.860,00 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais), pelo prazo de 10 (dez) meses, correspondente ao período de 22 de fevereiro de 2024 a 13 de dezembro de 2024, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 22 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:266E1CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac AR/RS
OBJETO: Prestação de serviços por meio do desenvolvimento de componentes diversificados no Turno Integral em duas escolas municipais do Município de Tupanciretã – EMEF Frei Galvão e EMEF Brasilina Terra, para atendimento dos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
VALOR: R$ 12.586,00 (doze mil quinhentos e oitenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, correspondente ao período de 22 de fevereiro de 2024 a 13 de dezembro de 2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 146/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 22 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:D5835B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Francisco G. Ribas & Cia Ltda
OBJETO: Locação de um veículo tipo Ambulância para a remoção e transporte de pacientes com urgência e emergência
VALOR: R$ 466,66 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por dia, perfazendo um valor mensal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) pela locação do veículo.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados do dia 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 155/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 23 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:78AC7D6C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **03 de abril de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024,** tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada para Construção de um Residencial para Idosos, no âmbito do Programa Residencial da Melhor Idade (60+), composto pela construção de 12 unidades habitacionais, um muro de fechamento do residencial e a construção de um Salão Multiuso, em regime de empreitada global, com recursos do Convênio FPE 4811/2023 e contrapartida municipal. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 23 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:1656D3F2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **04 de abril de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2024,** tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa Especializada para a Construção de um Pavilhão para Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos, com área de 313,01 metros quadrados, com recursos de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. O Edital completo disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 26 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:24EEE16C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 082/2024

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou a contratação de Carla Facchinetto para o cargo de Professor, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3098/2023 e o Processo Seletivo nº 47/2023, com vencimento de R$2.342,90 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) por mês, para carga horária de 20 (vinte) horas, as partes contratadas listadas abaixo:

Tuparendi (RS), 23 de fevereiro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1A4F27EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 083/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Ledur Engenharia e Construções Ltda**

Objeto: Construção de 01 (um) tabuleiro de ponte com estrutura em concreto armado e pré-moldado, com fornecimento de material e mão de obra, medindo 6,00x13,80m sobre o Lajeado Grande - Esquina Buriti; e 01 (um) tabuleiro de ponte com estrutura em concreto armado e pré-moldado, com fornecimento de material e mão de obra, medindo 6,00x13,80m sobre o Lajeado Grande – Divisa entre Tuparendi e Porto Mauá.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada pelo item 03 o valor de R$197.474,06 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e seis centavos) e pelo item 04 o valor de R$197.474,06 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e seis centavos), totalizando R$394.948,12 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e doze centavos) pela execução do objeto contratado. §2º O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro expedido pelo Setor de Engenharia, mediante a apresentação de Nota Fiscal, com recursos de operação de crédito e recursos do orçamento do município.
Vigência: §1º A execução seguirá o especificado no Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
§2º O prazo do contrato será até 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado até o término da execução e recebimento das obras referente aos projetos contratados.

Tuparendi (RS), 26 de fevereiro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:02A69F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 084/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Casaclima Serviços de Engenharia Eireli**

Objeto: Execução de Serviços para construção de um pavilhão, medindo 255,00 m², localizado na Rua Monteiro Lobato com a esquina da Rua Rio de Janeiro, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, para a substituição de iluminação pública para tecnologia LED, conforme descrições contidas nos projetos anexos.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada pelo item 01 o valor de R$234.967,50 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) pela execução do objeto contratado.
§2º O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro expedido pelo Setor de Engenharia, mediante a apresentação de Nota Fiscal, com recursos de operação de crédito e recursos do orçamento do município.
Vigência: §1º A execução seguirá o especificado no Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
§2º O prazo do contrato será até 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado até o término da execução e recebimento das obras referente aos projetos contratados.

Tuparendi (RS), 26 de fevereiro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:266E1908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 085/2024

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou a contratação de Gisele Capra de Almeida para o cargo de Professor, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3098/2023 e o Processo Seletivo nº 47/2023, com vencimento de R$2.342,90 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) por mês, para carga horária de 20 (vinte) horas, as partes contratadas listadas abaixo:

Tuparendi (RS), 26 de fevereiro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:561A769A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº082/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº082/2023
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **E J K TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**17.507.439/0001-08**, com sede na Alfredo Toillier, 134, Vale Verde/RS, neste ato representada por **ELIGIO ANDRÉ KROTH**, CPFnº463.293.820-34,RGnº9034858176, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, evigorando até 31 de dezembro de 2024. Porém os serviços serão retomados após o início das aulas, devendo cumprir o calendário escolar.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, que vão assinados pelas partes e testemunhas.

Vale Verde,29de dezembrode 2023..

Município de Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

E J K Transporte LTDA – Contratada
ELIGIO ANDRÉ KROTH –
Representante Legal

Analisei e aprovei.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:EDF6E0C6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº083/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº083/2023
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **TRANS EXPRESS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o**nº03.590.820/0001-79**, localizada na rua Rodolfo Antônio Bruckner, centro, Passo do Sobrado/RS, representada pelo Senhor **MARCIO BRUXEL,**CPFnº414.698.600-15, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, evigorando ate 31 de dezembro de 2024. Porém os serviços serão retomados após o início das aulas, devendo cumprir o calendário escolar.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, que vão assinados pelas partes e testemunhas.

Vale Verde,29de dezembrode 2023.

.
Município de Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Trans Express LTDA– Contratada
MARCIO BRUXEL–
Representante Legal

Analisei e aprovei.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:BDF3AC03

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº08/2024

O Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 08/2024
c) Objeto: Contratação da empresa para serviço de divulgação de um vídeo do calendário de pagamentos e descontos do IPTU 2024, de 15 (quinze) segundos com 11(onze) inserções de transmissão durante o período de 27/02 a 29/02/2024.

02 –EMPRESA CONTRATADA:

RBSTVSANTACRUZLTDA, CNPJ n°:90.705.690/0001-77
Endereço: Rua Assis Brasil,nº793,Bairro: Centro, Santa Cruz do Sul - CEP:96.810-158
3 - VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:
O valor total das inserções de transmissões a serem contratadas é de **R$ 5.582,00(cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais),** cujo pagamento será conforme Empenho. O prazo da contratação de veiculação da mídia de divulgação, será entre os dias 27/02 a 29/02/2024.

4 - JUSTIFICATIVA
Conforme Termo de referenciada Secretaria de Finanças, justifica-se a contratação da RBS TV, em virtude da necessidade de divulgação de um vídeo sobre o calendário de pagamentos e descontos do IPTU 2024, sendo este uma fonte significativa de receita para o Município através do recolhimento de impostos dos cidadãos.
A escolha da RBSTV Santa Cruzs e dá, sobretudo, por sera única de canal aberto com grande abrangência e audiência no Município. A notoriedade do serviço desta empresas e dá pelo fato de ser um canal de televisão que veicula avisos e notícias de abrangência regional, além de alcançar o interior e cidades de todos os municípios, assim alcançando todos os públicos-alvo.
A divulgação do calendário e dos descontos dos pagamentos das cotas do IPTU é de interesse público, uma vez que garante que os munícipes tomem conhecimento dos prazos e estejam preparados para cumprir com suas obrigações fiscais.

05– Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
02– SECRETARIADE FINANÇAS
2068MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS TRIBUTÁRIAS
339039000000 SERVIÇOS TERCEIROS -PJ REC. 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 23DE FEVEREIRO DE 2024..

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8845F8E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando o Anexo III do contrato, para que sejam incluídos novos itens, ordenado com base no art. 65, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 23/02/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5C0B8E4F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente KARINA INÊS DA SILVA PRÁTICAS INTEGRATIVAS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 011/2023, que tem como objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de 01 (um) ano, para Prestação de serviços de Oficinas Terapêuticas - Terapia em grupo – Práticas Integrativas e Complementares (PICS) Reiki, Barras de Access, Meditação, Constelação Familiar e Reflexologia destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/02/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 1005/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2023 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e KARINA INÊS DA SILVA PRÁTICAS INTEGRATIVAS LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a Prestação de serviços de Oficinas Terapêuticas - Terapia em grupo – Práticas Integrativas e Complementares (PICS) Reiki, Barras de Access, Constelação Familiar, Meditação e Reflexologia destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0621.0000312 – Rubrica: 3.3.90.39.50.03.00.00 – Serviço prestado na Atenção Básica - Recurso: 0500.1002000 - Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 - Serviço Prestado em Unidade Ambulatorial. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 21/07/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 26/02/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:63F078BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO** relativa a alteração da data no preâmbulo do edital e item 1.2, bem como a inclusão do item 7.6 no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE **EXAMES E DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS**, reabrindo-se o prazo de **início de credenciamento para 05/03/24 às 13hs30min**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:EE3A8430

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente fica notificado SUCESSÃO DE JAYME MAZZALI CANO, localizado em local incerto e não sabido, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 00019089015 de que na data de 26/02/2024 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração n° C03/2024 e aplicada(s) a(s) penalidade(s) de MULTA no valor de 05 PTMs, ficando ciente de que terá 15(quinze) dias, a contar da publicação deste para querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, CAPUT, da Lei Federal 6437/77, junto ao Órgão Autuador SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ pelo email *fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br em arquivo PDF assinado pelo representante legal, ou impresso na Rua Rio Camisas 636, Xangri-Lá RS*. A multa aplicada sofrerá redução de 20% em caso de pagamento no prazo de 20 (vinte dias) contados do recebimento desta, o que implicará na desistência tácita do recurso, conforme artigo 21 da Lei 6437/77, a qual poderá ser obtida por meio de Guia de Arrecadação, a qual poderá ser obtida no Setor de Fiscalização Tributária do Município de Xangri-Lá.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:B21DE48F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 10.865, de 23 de fevereiro de 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 35, da Lei nº 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** conceder gratificação adicional ***POR DIFÍCIL ACESSO*** no período de **06/02/2024 a 31/12/2024**, aos professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATR.*	*%*
Adriane da Conceição	EMEF. N. S. Fátima	1.856/6	40
Alaiz Cristine P. Dittberner	EMEF. Carlos Boettcher Fº	52/3	30
Andriele Moura de Freitas	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.882/2	30

Anneliese Strohm	EMEF. N. S. Glória	1.036/6	20
Carine Albertão Zanatta	EMEF. Carlos Boettcher Fº	266/6	30
Carolina Mueller	EMEF. N. S. Glória	1.035/5	20
Caroline Lucia Stulp	EMEF. N. S. Glória	1.533/3	20
Daniel Meurer	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.279/9	30
Diana Aline Dorfey	EMEF. Guararapes	1.887/7	40
Diane Inês Thomé Henn	EMEF. N. S. Glória	1.003/3	20
Eduardo Gabriel de Araújo	EMEF. N. S. Glória	1.879/9	20
Elisete Regina Groff	EMEF. N. S. Fátima	1.075/5	40
Etiene Nascimento Herzog	EMEF. N. S. Glória	1.178/8	20
Franciele Pâmela Henn de Lima	EMEF. Guararapes	1.184/4	40
Ires Vogt Stulp	EMEF. N. S. Glória	88/4	30
Jefferson Adriano Leopold	EMEF. N. S. Fátima	1.419/9	40
Júnior Goergen	EMEF. Guararapes	1.885/5	40
Lana Jost	EMEF. N. S. Glória	1.848/8	20
Leonara Valsi P. dos Santos	EMEF. N. S. Glória	1.171/1	20
Leonice Maria W. C. da Silveira	EMEF. Guararapes	1.099/5	40
Lígia Betina Haas Gonçalves	EMEF. Guararapes	1.023/3	40
Marco Aurelio da Silva	EMEF. N. S. Glória e EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.891/1	30
Marcos Luis Pereira Bonotto	EMEF. Guararapes	1.170/0	40
Mariele de Freitas	EMEF. N. S. Glória	1.886/6	20
Meri Teresinha Lauschner	EMEF. Guararapes	1.112/2	40
Neldi Buboltz Koehler	EMEF. N. S. Fátima	1.024/4	20
Rafael da Silveira Werner	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.392/2	30
Raquel Sheila Machado	EMEF. N. S. Glória	1.881/1	20
Roberta de Fátima Ferreira	EMEF. N. S. Fátima	1.011/1	20
Sibeli Rauber	EMEF. N. S. Glória	1.123/3	20
Silvana Betina Junkherr	EMEF. N. S. Glória	1.051/1	20
Vanilise Vogt Wagner	EMEF. N. S. Fátima	1.046/6	20
Vilma Leoni Ristow	EMEF. N. S. Glória	1.130/0	20
Zeni Teresinha Kopp	EMEF. Guararapes	1.146/0	40

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:DFE8DEAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de materiais laboratoriais, para uso no laboratório municipal, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

A.C.L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratório Ltda – CNPJ 22.627.453/0001-85					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
1/0001	**AGULHA MÚLTIPLA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25X8MM (CXA C/ 50 UND)** Agulha múltipla descartável para coleta de sangue a vácuo 25 x 8mm. Caixa c/ 50 unidades: utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso, cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas, esterilizadas por óxido de Etileno.	Cx.	VACUPLAST	20	R$13,64
2/0002	**ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO** Adaptador de agulha para coleta de sangue a vácuo. Pacote com 50 unidades.	Pct.	VACUPLAST	100	R$7,98
18/0018	**PONTEIRA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA PIPETA ATÉ 5ML (1ML A 5ML)** Ponteiras plásticas transparentes para pipeta até 5mL (1mL a 5mL). Pacote com 300 unidades.	Pct.	CRALPLAST	200	R$83,36

Cirúrgica Lajeadense Ltda – CNPJ 21.112.395/0001-94					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
5/0005	**COLETOR RÍGIDO PARA PERFUROCORTANTE** Coletor rígido para perfuro cortante: capacidade 1 litro em plástico rígido para descarte seguro de produtos perfurantes e cortantes, resistente à perfuração, ruptura e vazamentos, atendendo a normativa regulamentadora NR-32 do MT e RDC 302. Compatível para o descarte de agulhas em todos os sistemas de seringas (Luer Lock e Luer Slip)	Un.	Cral	40	R$7,70
10/0010	**ESCALPE ESTÉRIL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 21G** Escalpe estéril para coleta de sangue a vácuo 21G - 7". Caixa com 50 unidades.	Cx.	Cral	100	R$26,00
11/0011	**ESCALPE ESTÉRIL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 23G** Escalpe estéril para coleta de sangue a vácuo 23G - 7". Caixa com 50 unidades.	Cx.	Cral	100	R$26,00
17/0017	**PIPETA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) PARA DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE SEDIMENTAÇÃO GLOBULAR/VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VSG OU VHS).** Pipeta plástica (polipropileno) para determinação de velocidade de Sedimentação Globular/ Velocidade de Hemossedimentação (VSG ou VHS), descartável, graduada, tamanho 200 mm método manual com rolha de encaixe compatível com o tubo de 2 ml de Citrato de Sódio 3,2%. Caixa c/100 unidades	Cx.	Cral	60	R$105,00

Epimed Produtos e Serviços Para Saúde Ltda – CNPJ 08.232.826/0001-98					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
6/0006	**COLETOR UNIVERSAL DE URINA, ESTÉRIL PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA, BOCA LARGA, MATERIAL INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE APROXIMADA 80 ML, SEM COLHER COLETORA** Coletor universal de urina estéril plástico com tampa de rosca, boca larga, material inquebrável - capacidade	Cx.	FIRSTLAB	320	R$168,00

	aproximada de 80 ml- sem colher coletora. Caixa com 500 unidades.				
8/0008	**DISCO ANTIBIOGRAMA AZTREONAM (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco antibiograma aztreonam (frasco com 50 discos).	Fra.	DME	12	R$12,30
9/0009	**DISCO ANTIBIOGRAMA CEFEPIME (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco antibiograma cefepime (frasco com 50 discos).	Fra.	DME	40	R$12,30

Geraes Diagnostica Representações Ltda – CNPJ 13.430.441/0001-75					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
21/0012a	**MEIO DE CULTURA CROMOGÊNICO (PREFERENCIALMENTE BIPLACA-BIPARTIDA) PARA UROCULTURA MEDINDO 90X15MM** Meio de cultura Cromogênico biplaca/bipartida para urocultura medindo 90x15mm. Pacote com 10 placas.	Pct.	NEWPROV	500	R$48,80
13/0013	**MEIO DE CULTURA TUBOS BILE ESCULINA** Meio de cultura tubos Bile Esculina. Caixa c/ 10 tubos.	Cx.	NEWPROV	80	R$30,60
14/0014	**MEIO DE CULTURA TUBOS CITRATO DE SIMMONS** Meio de cultura tubos Citrato de Simmons. Caixa c/ 10 tubos.	Cx.	NEWPROV	140	R$30,97

Suprilab Ltda – CNPJ 50.380.668/0001-80					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
12/0012	**MEIO DE CULTURA CROMOGÊNICO (PREFERENCIALMENTE BIPLACA-BIPARTIDA) PARA UROCULTURA MEDINDO 90X15MM** Meio de cultura Cromogênico biplaca/bipartida para urocultura medindo 90x15mm. Pacote com 10 placas.	Pct.	BIOCENS	1.500	R$51,00
19/0019	**MEIO DE CULTURA MUELLER HINTON PARA ANTIBIOGRAMA 150X15MM** Meio de cultura Muller Hinton para antibiograma medindo 150x15mm. Pacote com 10 placas.	Pct.	BIOCENS	600	R$67,55

Item	**Especificação**	
3/0003	**BICARBONATO DE SÓDIO (PÓ EXTRA FINO)** Bicarbonato de sódio (pacote com 1Kg – pó).	Deserto
4/0004	**COLETOR DE URINA 24 HORAS GARRAFA PLÁSTICA FRASCO CAPACIDADE 3 LITROS** Coletor de urina 24 horas frasco plástico com tampa de rosca com capacidade de 3 litros.	Fracassado
7/0007	**CORANTE PARA GRAM 4 X 500 ML** Corante para GRAM 4x 500 ml. Kit com 4 frascos de 500 ml.	Fracassado
15/0015	**MICROPIPETA MONOCANAL AUTOMÁTICA VOL. REGULÁVEL 10UL – 100UL** Micropipeta monocanal automática com volume regulável de 10ul - 100ul	Fracassado
16/0016	**PAPEL FILTRO 80G - 40X40CM** Papel filtro 80 g. Rolo.	Deserto
20/0020	**MEIO DE CULTURA MUELLER HINTON PARA ANTIBIOGRAMA 90X15MM** Meio de cultura Muller Hinton para antibiograma medindo 90x15mm. Pacote com 10 placas.	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal n° 14.133/2021, em 23 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:5CB890A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 22, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.117.320,57 (um milhão, cento e dezessete mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0512.0260.2031	MAN. REDE ESGOTO PLUVIAL	33390920000000000000	0500000	330	R$ 6.250,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390920000000000000	0500000	1921	R$ 5.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390920000000000000	0500000	1301	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 21.535,20

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390300000000000000	0500000	1347	R$ 38.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2115	ACOES EDUC.FORMACAO DE ESTUD.P/ TRABALHO	33390390000000000000	0501000	87	R$ 130.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4024	MANUTENÇÃO DA CASA PARA MULHERES VITIMAS	33390390000000000000	0500000	1673	R$ 90.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390910000000000000	0500000	386	R$ 10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390920000000000000	0500000	178	R$ 1.100,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390920000000000000	0500000	1921	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MANUT. E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS EM SAÚDE	33390330000000000000	0500004	753	R$ 4.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	34490520000000000000	0500004	886	R$ 62.790,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MANUT. E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS EM SAÚDE	33390390000000000000	0500004	754	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MANUT. E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS EM SAÚDE	33390140000000000000	0500004	751	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390370000000000000	0600450	2092	R$ 46.911,76
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390390000000000000	0600450	1066	R$ 21.817,92
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	0500000	192	R$ 1.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390370000000000000	0500002	668	R$ 82.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	0500002	421	R$ 58.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	0500002	714	R$ 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	0500002	570	R$ 82.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390370000000000000	0500002	642	R$ 17.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	011 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2657	MANUT. DO DEPTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	33390920000000000000	0500000	1514	R$ 80.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0334.0223.9070	FRENTE DE TRABALHO, PROTEÇÃO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	33390360000000000000	0500000	1696	R$ 100.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390930000000000000	0501000	150	R$ 19.636,50
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390930000000000000	0501000	150	R$ 1.033,50
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	0500000	1530	R$ 10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190940000000000000	0500000	208	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190940000000000000	0500000	186	R$ 6.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 3.645,69
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.117.320,57

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:54C20828

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO POR CANDIDATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 – FARMACÊUTICO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO POR CANDIDATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 – FARMACÊUTICO

A Comissão nomeada pela portaria 3.762/2024, de 11 de Janeiro de 2024, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, reuniu-se na data de 23/02/2024, para analisar o recurso/pedido de reanálise de experiência da candidata de inscrição nº 004 – Giuliana Benaduce Marun, tendo em vista que um dos documentos apresentados estava ilegível na data de encerramento do contrato.
Em resposta ao solicitado, a Comissão realizou a reanálise da cópia da Carteira Digital de Trabalho, obtendo, portanto, o seguinte resultado:

EMPRESA	**PRIVADO**	**PÚBLICO**	**CONSULTA AO CARTÃO CNPJ**
EMP BRAS SERV HOSPIT - HOSP. UNIV. SANTA MARIA	0	9	EMPRESA PÚBLICA – CNPJ: 15.126.437/0019-72
ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTENCIA A SAUDE	26	0	ASSOCIAÇÃO PRIVADA - CNPJ: 03.066.309/0001-72
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	27	0	EMPRESA PRIVADA
HOSPITAL AGUDO	2	0	ASSOCIAÇÃO PRIVADA - CNPJ: 87068094000119
MUNICÍPIO DE AGUDO	0	9	MUNICÍPIO - PÚBLICO
MUNICÍPIO DE AGUDO	0	4	MUNICÍPIO - PÚBLICO
MARISA S.B. FILIPETTO & CIA LTDA	8	0	EMPRESA PRIVADA
GILVAN FARMA (CARGO DE ENGENHEIRO AGRIMENSOR)	0	0	NÃO É EMPREGO COMO FARMACÊUTICO
BRUNA RIBEIRO MAGOGA	12	0	EMPRESA PRIVADA
DIMED S/A	4	0	EMPRESA PRIVADA
RCC DROGARIAS E FARMACIAS LTDA	11	0	EMPRESA PRIVADA
HOSPITAL DE CARIDADE Nª SRA. AUXILIADORA	0	0	NÃO É EMPREGO COMO FARMACÊUTICO
TOTAL DE MESES TRABALHADOS	***90***	***22***	*Obs.*

Obs. MÉTODO UTILIZADO: contador de dias – https://www.mobills.com.br/calculadoras/contador-de-dias (considerado os meses inteiros que o mesmo apresenta)

Conforme o Edital do Processo seletivo simplificado, restou a pontuação da candidata a seguinte: **FARMACÊUTICO (40 horas semanais)**	
Experiência exercida na Administração Pública, na área pretendida;	0,50 pontos por mês de experiência até o limite de 20 pontos: 90 meses -> ***considerado 20 pontos***
Experiência exercida na iniciativa privada, na área pretendida;	0,50 pontos por mês de experiência até o limite de 20 pontos; 22 meses -> ***considerado 11 pontos***
Participação em cursos, eventos no cargo pretendido com duração mínima de 04 (quatro) horas (Congressos, Seminários, Palestras, etc.);	01 ponto por curso realizado, até o limite de 05 pontos; ***-> considerado 05 pontos***
Curso de Mestrado	2,5 pontos -> não apresentou titulação
Curso de Doutorado	2,5 pontos -> não apresentou titulação
TOTAL ->>	***36,00 PONTOS***

Tendo em vista que o Gabarito Preliminar deverá ser modificado, foi reanalisado também o currículo da Candidata Vanessa Sandri, que restou o seguinte:

EMPRESA	**PRIVADO**	**PÚBLICO**	**CONSULTA AO CARTÃO CNPJ**
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ERECHIM LTDA	13	0	EMPRESA PRIVADA
NOSTRA FARMA FARMÁCIAS LTDA	1	0	EMPRESA PRIVADA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	0	15	MUNICÍPIO - PÚBLICO - CNPJ: 89.421.259/0001-10
HOSPITAL DE CARIDADE DE ERECHIM	15	0	ASSOCIAÇÃO PRIVADA - CNPJ: 89.428.718/0001-97
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	0	12	MUNICÍPIO - PÚBLICO - CNPJ: 89.421.259/0001-10
TISSIANI COMERCIO DE MEDICAMENTOS	6	0	EMPRESA PRIVADA
TOTAL DE MESES TRABALHADOS	35	27	Obs.

Obs. MÉTODO UTILIZADO: contador de dias – https://www.mobills.com.br/calculadoras/contador-de-dias (considerado os meses inteiros que o mesmo apresenta)

Conforme o Edital do Processo seletivo simplificado, restou a pontuação da candidata a seguinte: **FARMACÊUTICO (40 horas semanais)**	
Experiência exercida na Administração Pública, na área pretendida;	0,50 pontos por mês de experiência até o limite de 20 pontos: 35 meses -> ***considerado 17,50 pontos***
Experiência exercida na iniciativa privada, na área pretendida;	0,50 pontos por mês de experiência até o limite de 20 pontos; 27 meses -> ***considerado 13,50 pontos***
Participação em cursos, eventos no cargo pretendido com duração mínima de 04 (quatro) horas (Congressos, Seminários, Palestras, etc.);	01 ponto por curso realizado, até o limite de 05 pontos; ***-> considerado 05 pontos***
Curso de Mestrado	2,5 pontos -> não apresentou titulação
Curso de Doutorado	2,5 pontos -> não apresentou titulação
TOTAL ->>	***36,00 PONTOS***

Classificação Preliminar:

Classificação	**N° Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**
1º	002	VANESSA SANDRI	36,00
1º	004	GIULIANA BENADUCE MARUN	36,00
3º	001	ALINE VIZZOTTO	14,50
4º	003	LUISA FERNANDA NASILOSKI	8,00

5º	005	CLEOMARA CARLA PSNIEG	5,00

Conforme especifica o Edital em seu item 4, ficam convocadas as candidata para, se assim desejarem, participar de Sorteio Público para desempate, **a ser realizado na data de 28 de Fevereiro de 2024, as 08:30,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe.
Fica aberto o prazo de um dia para eventuais recursos.

CARLOS LUIZ BIASON –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.762/2024

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.762/2024

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.762/2024

Barão de Cotegipe, 26 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:9C37DD7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n° 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, e de acordo com o Edital nº 007/2023 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, TORNA PÚBLICO o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos do quadro do magistério relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos "para cumprir Estágio Probatório" na Prefeitura Municipal de Butiá, no turno diurno, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme §1° do art. 45. da lei 2.566/2010, e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme §1° do art. 47 da lei 2.566/2010.
Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Destacamos que o médico para avaliação, deverá ser agendado na Secretaria Municipal de Educação, e serão realizados na UBS Centro (Av Leandro de Almeida, 356. Centro) conforme agendamento na SMED. Pegar autorização na Secretaria de Educação, e caso não consiga comparecer nesta data reagendar através do telefone 3652-1373 ou 99602-0913 Watszap setor administrativo da Secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - GEOGRAFIA (22h)- (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	Classificação:
LEONARD PUCHALSKI	2°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

•
Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

•
1 foto ¾ de frente e recente;

•
Declaração de Bens; (Trazer preenchido)

•
Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:

* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; (Trazer preenchido)

4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais

5- Celular: E-mail:

6 - Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

•
Certidão de Casamento ou Nascimento;

•
Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

•
Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

•
Carteira de Identidade;

•
Título Eleitoral E quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

•
CPF;

•
PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

•
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

•
Certificado Militar (até 45 anos para homens);

•
Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:			
Titula cargo, emprego ou função pública? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria		Órgão/Entidade	
Estou ciente: a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República; b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração; c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. _____, ____ de _____ de 20__. _____ Declarante			

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO		
NOME:		
CPF:		
RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
2. DEPENDENTES: IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24) PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMILIA (ATÉ 14 ANOS) ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC. **Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.		
NOME	DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):	CPF (OBRIGATÓRIO):

_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____

Em atendimento ao Art. 13, § 2°, da Lei Federal N° 8.429/92, declaro que nesta data possuo os seguintes bens:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL ESTIMADO EM R$
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R$	

**Em caso de não possuir bens, preencher com: “Não possuo bens em meu nome”.

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.
Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público:_____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F2310D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 013/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 27 de fevereiro de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
61.027	JULIANA PATRICIA MENEZES MENGUE	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	13
61.028	TAMIRES LOVATO	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Ciências	8
61.029	JOZIELI CAMARGO NOQUETE	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Artes	3
61.030	EDUARDO MODER GUIMARES	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Artes	4
61.031	LINCOLN ANDRé SOARES	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Matemática	2
61.032	PAOLA CAMILA DE SOUZA NAKAMURA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Matemática	3
61.033	IGOR DA SILVA KNIERIN	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Geografia	2
61.034	MARIANA LINCK WASUM	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Inglesa	4
61.035	GILBERTO SCHIMITEZ	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Música	1
61.036	MARIA JAQUELINE LAND DIAS	Professor da Educação Infantil	23
61.037	JULIANA CAMILA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Infantil	24
61.038	ANA PAULA FARIAS	Professor da Educação Infantil	25
61.039	YASMIN CUNHA	Professor da Educação Infantil	26
61.040	CARLA DE OLIVEIRA ANTUNES	Professor da Educação Infantil	27

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8A653903

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE ENSINO, TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE DE BRAILE.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 03/2024

EDITAL Nº 08/2024

DIVULGA O RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2024, de 29 de janeiro de 2024, **TORNA PÚBLICO** o resultado final das provas objetivas e provas de títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário, conforme listagem no Anexo I, deste edital.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 03/2024.
EDITAL Nº 08/2024.

ANEXO I - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS

Cargo: GUIA INTÉRPRETE DE BRAILE

Nº	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento	Pontuação Final	Classificação
1.	FABIANA SILVA DE FREITAS	689XXXXXX04	22/12/1975	73	1º
2.	MATHEUS FELIPE GOMES	041XXXXXX32	05/02/1998	50	2º

Cargo: TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

Nº	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento	Pontuação Final	Classificação
1.	MARCIA GISLAINE SELZLEIN RAMBO	813XXXXXX00	31/10/1963	123	1º
2.	VANESSA FRANCIELE FERRUGEM	019XXXXXX18	29/09/1991	110	2º
3.	VERA LUCIA SOARES LUDVIG	810XXXXXX68	27/06/1971	107	3º
4.	MARICEIA DE OLIVEIRA BERNIERI DA LUZ	447XXXXXX72	03/09/1966	105	4º
5.	YASMIN CORRÊA BODENSTEIN	034XXXXXX45	18/11/1995	99	5º
6.	LEIDI TERESINHA DA SILVA	435XXXXXX34	01/04/1966	90	6º
7.	FRANCIELE RIBEIRO VENZKE	953XXXXXX72	05/04/1980	90	7º
8.	GABRIEL LEMOS CONCEIÇÃO	044XXXXXX80	17/07/1999	90	8º
9.	JOANA XAVIER DOS SANTOS NALOSKI	032XXXXXX60	25/03/1994	88	9º
10.	JULIANA ROSA NEVES TAVARES	006XXXXXX52	11/08/1984	85	10º
11.	PATRÍCIA GOMES	006XXXXXX17	09/01/1984	82	11º
12.	NICOLI CHARLINE LINDEMANN	022XXXXXX01	08/10/1991	77	12º
13.	DÉBORA DE SOUZA FERREIRA	036XXXXXX36	17/07/1999	75	13º
14.	EDIMILSON PORTES DE MOURA DA SILVA	084XXXXXX47	08/03/1993	72	14º
15.	MARCIO HENRIQUE DE AGUIAR	915XXXXXX49	02/11/1979	71	15º
16.	MAIARA DA ROSA	025XXXXXX64	18/09/1991	68	16º
17.	GEICIANE CASTRO DE CAMPOS FETT	010XXXXXX36	12/12/1988	63	17º
18.	IDA CRISTINA MIRANDA GONDIM	693XXXXXX68	09/11/1970	60	18º
19.	KIMBERLY ALANA RODRIGUES DE ALMEIDA	019XXXXXX36	10/01/1995	55	19º
20.	PAULA KÉTLIN GARCIA	007XXXXXX85	20/12/1985	50	20º
21.	DANIEL GONÇALVES	822XXXXXX72	05/01/1984	30	21º

Cargo: AUXILIAR DE ENSINO

Nº	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento	Nota	Observações
1.	ELCIANE MARGARETE KLEIN STEYER	739XXXXXX72	06/07/1968	100	1º
2.	JULIANA MEDEIROS FONTES	046XXXXXX46	25/07/2000	100	2º
3.	JONAS GUEN ICHI ARASHIDA	061XXXXXX55	10/06/1966	95	3º
4.	ANGELA DOS SANTOS BARONI	824XXXXXX49	07/11/1980	95	4º
5.	SANDI LEMES DA SILVA	029XXXXXX21	12/05/1992	95	5º
6.	JULIA NATIELE DE SOUZA RODRIGUES	012XXXXXX44	21/06/1994	95	6º
7.	ROBERT LAMPERT RODRIGUES	030XXXXXX08	07/11/1996	95	7º
8.	JÚLIA DIEFENBACH BORDINHÃO	051XXXXXX06	18/05/2000	95	8º
9.	ALICE FRANCO PILGER	018XXXXXX06	26/08/2000	95	9º
10.	JOANA SCHMITZ DE CASTRO	013XXXXXX00	03/04/2001	95	10º
11.	LUCIANE BEATRIS WASEM	541XXXXXX00	15/09/1968	90	11º
12.	LUCIANA PEGO CASTRO	027XXXXXX30	20/03/1972	90	12º
13.	CARLA TATIANA DA SILVA VICENTE	891XXXXXX34	03/09/1975	90	13º
14.	MARA RUBIA ALBRECHT CARVALHO	749XXXXXX53	14/10/1976	90	14º
15.	MORGANA DOS SANTOS OLIVEIRA	986XXXXXX04	22/07/1980	90	15º
16.	CÁSSIOS ALEXANDRE MIELKE	001XXXXXX54	29/05/1982	90	16º
17.	SABRINA MORAES CASTILHOS	005XXXXXX64	09/07/1982	90	17º
18.	TATIANE DA SILVA FARIAS DOS SANTOS	007XXXXXX04	15/09/1982	90	18º
19.	FATIMA GONÇALVES DE ALMEIDA	000XXXXXX95	06/04/1984	90	19º
20.	VANISE MACHADO SILVEIRA	827XXXXXX15	26/01/1985	90	20º
21.	VAGNER DANIEL STURMER	018XXXXXX27	25/01/1988	90	21º
22.	GISELE ROSANA DA SILVA GALSKI	020XXXXXX90	18/03/1988	90	22º
23.	TAMARA BENAVIDEZ GONZALEZ	019XXXXXX57	24/07/1989	90	23º
24.	GABRIEL AUGUSTO DE ALMEIDA PADILHA	024XXXXXX94	31/05/1991	90	24º
25.	ALINE CORDOVA KUCKERTT	029XXXXXX24	31/12/1993	90	25º
26.	CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	037XXXXXX29	18/12/1995	90	26º
27.	LARISSA CARDOZO DOS SANTOS	043XXXXXX06	29/04/1997	90	27º
28.	AMANDA ALVES ROCHA	040XXXXXX26	29/01/1998	90	28º
29.	JÚLIA GABRIELA SCHUTZ DO NASCIMENTO DE QUADROS	021XXXXXX82	07/03/1998	90	29º

30.	ARTHUR DA SILVA HEBERLE	049XXXXXX23	18/09/2000	90	30º
31.	ISADORA POLIANA MENDES	040XXXXXX96	09/06/2001	90	31º
32.	ARTHUR MENEGOTTO GEORG	048XXXXXX75	11/12/2003	90	32º
33.	LUCIENE BARCELOS SCHERER	563XXXXXX15	20/10/1968	85	33º
34.	JAQUELINE MARIA DIAS SCHILLING	536XXXXXX68	05/01/1969	85	34º
35.	DENISE MACHADO FRANÇA	535XXXXXX20	26/11/1969	85	35º
36.	ANA PAULA PORTES BRAGA	017XXXXXX00	23/11/1972	85	36º
37.	CLARICE FERNANDES DA SILVA	720XXXXXX34	19/06/1973	85	37º
38.	ANTÔNIO UBIRAJARA VASCONCELOS	735XXXXXX91	03/12/1975	85	38º
39.	GRAZIELE SHIRLEI TRINTIN	001XXXXXX51	30/04/1980	85	39º
40.	GREICY LYSANDRA DOS SANTOS AZEREDO	818XXXXXX15	05/11/1981	85	40º
41.	PATRICIA MORAES	006XXXXXX88	16/10/1985	85	41º
42.	TATIANE DA SILVA SARAIVA	006XXXXXX12	01/11/1985	85	42º
43.	CRISTIANE MARIA ERMEL QUINTAS DA SILVA	008XXXXXX33	15/06/1986	85	43º
44.	LUCIANE ELIZE KIPPER	009XXXXXX82	23/07/1986	85	44º
45.	ALINE DANIELE CIDADE	011XXXXXX47	24/01/1989	85	45º
46.	MAGDA CAMILA DA SILVA COUTO	019XXXXXX81	06/06/1989	85	46º
47.	VANESSA CRISTINA DE VARGAS	032XXXXXX73	21/10/1992	85	47º
48.	CAROLINE TEREZINHA WICKERT DA SILVA	027XXXXXX86	30/01/1994	85	48º
49.	TAMIRES MARTINS DE ALMEIDA	035XXXXXX64	23/06/1994	85	49º
50.	DANIELA VARGAS GOULART	035XXXXXX74	26/11/1995	85	50º
51.	MILENA FREITAS DA SILVA	039XXXXXX30	20/01/1998	85	51º
52.	FERNANDA CASAGRANDE HENKE	043XXXXXX02	23/03/1998	85	52º
53.	ELDA DA ROSA FERREIRA	045XXXXXX05	27/12/1998	85	53º
54.	TAMIRIS FERREIRA DOS SANTOS	024XXXXXX33	07/09/1999	85	54º
55.	TAILINE RAIANA FILLMANN	039XXXXXX90	23/11/1999	85	55º
56.	STEFANI ALVES DA SILVA	048XXXXXX26	14/11/2002	85	56º
57.	TAINÁ VEIGA MOREIRA	054XXXXXX07	03/05/2003	85	57º
58.	VITÓRIA CRISTINA DA COSTA	050XXXXXX13	14/07/2003	85	58º
59.	EMILY OLSSON ROLLIN	050XXXXXX16	16/01/2004	85	59º
60.	KAILANE WALBRINK DE OLIVEIRA	036XXXXXX07	01/09/2004	85	60º
61.	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	039XXXXXX82	09/10/2005	85	61º
62.	EVANIR JARDIM	026XXXXXX93	01/08/1965	80	62º
63.	CLAUDETE HILÁRIO DA SILVA BRINGMANN	440XXXXXX53	22/10/1968	80	63º
64.	SILENE DE SOUZA PEREIRA	073XXXXXX02	07/01/1976	80	64º
65.	LEILA JOSIANE ALVES DA ROSA	952XXXXXX72	24/03/1976	80	65º
66.	CLAUDIA JOCEANE MENGUE	014XXXXXX43	16/07/1977	80	66º
67.	CATIA DOCIMARA SILVEIRA DA SILVA	002XXXXXX94	28/02/1978	80	67º
68.	GLEIZER ARAUJO HAMPEL	809XXXXXX04	09/11/1978	80	68º
69.	ALINE CRISTINA PEREIRA JANGELL	013XXXXXX60	28/01/1981	80	69º
70.	TEREZINHA ADRIANA DE CAMARGO	972XXXXXX00	20/02/1981	80	70º
71.	THEMIS RITA MARQUES	981XXXXXX87	03/08/1981	80	71º
72.	FERNANDA CORVELLO JÓ DO CARMO	822XXXXXX25	07/09/1981	80	72º
73.	GISELE SERAFINI	003XXXXXX01	13/03/1982	80	73º
74.	SILVANIA MARA BRITO DIAS	015XXXXXX66	09/12/1983	80	74º
75.	CRISTIANE OLIVEIRA DE LIMA	003XXXXXX75	01/05/1984	80	75º
76.	DAIANE ROCHELE RODRIGUES GARCIA	009XXXXXX41	27/07/1984	80	76º
77.	ROCHELI CRISTIANE MULLER FEYH	830XXXXXX00	07/10/1984	80	77º
78.	ROCHELE DA SILVA FEIJÓ	019XXXXXX06	02/06/1986	80	78º
79.	DÉBORA DUARTE JURADO	017XXXXXX76	28/04/1989	80	79º
80.	MORGANA PRATES	015XXXXXX92	03/12/1989	80	80º
81.	ÂNGELA NAIR WILBORN	021XXXXXX74	03/01/1990	80	81º
82.	VANESSA REIS DA SILVA DE SOUZA	026XXXXXX29	13/04/1990	80	82º
83.	MARCIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	005XXXXXX21	02/11/1990	80	83º
84.	KELLE ALESSANDRA DA SILVA GOLFETTO	020XXXXXX06	06/04/1991	80	84º
85.	LORENA DA SILVA SOUSA	386XXXXXX09	24/09/1991	80	85º
86.	ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA	029XXXXXX09	02/03/1993	80	86º
87.	GUILHERME WEBER NARDES DOS SANTOS	031XXXXXX24	29/12/1993	80	87º
88.	LEANDRA TAMAINE ARAUJO DA SILVA	039XXXXXX89	13/05/1995	80	88º
89.	TAÍS SILVA DA ROCHA	036XXXXXX06	28/06/1995	80	89º
90.	DEBORA GABRIELA MACHADO PEDRA	038XXXXXX31	03/08/1997	80	90º
91.	NATHALIA APARECIDA ZABOT	043XXXXXX06	14/07/1998	80	91º
92.	LITIELY RIBAS DE AVILA	040XXXXXX47	17/08/1998	80	92º
93.	VITÓRIA GOMES	046XXXXXX42	09/04/2000	80	93º
94.	RAFAELA SOMAVILLA	049XXXXXX09	18/05/2000	80	94º
95.	MILENE BOFF DA MOTA	039XXXXXX10	04/12/2001	80	95º
96.	FABIANA CEZAR MELLO	051XXXXXX10	10/09/2002	80	96º
97.	EDUARDA ALVES DUPRAT	055XXXXXX83	16/01/2003	80	97º
98.	EDUARDA CAROLINE GOMES MACHADO	047XXXXXX06	01/02/2003	80	98º
99.	BRUNO FONSECA PAIM	045XXXXXX40	20/04/2003	80	99º
100.	ALEXIA SAMILI ERNANDES DOBLER	046XXXXXX74	11/05/2004	80	100º
101.	ISIS GABRIELLE GOMES	030XXXXXX90	29/09/2005	80	101º
102.	ANA PRISCILLA ANTUNES FIUZA	095XXXXXX07	30/09/2005	80	102º
103.	ALEXANDRE SANTOS RODRIGUES	057XXXXXX70	19/10/2005	80	103º
104.	LANA YASMIN DA ROSA	041XXXXXX12	05/12/2005	80	104º
105.	JAILSON GONDIM	466XXXXXX91	29/04/1969	75	105º
106.	RUTE ALINE DA SILVA	579XXXXXX87	18/07/1973	75	106º
107.	ALEXANDRA ANTONELI ZANETTI	808XXXXXX72	05/06/1977	75	107º
108.	ANDREIA FURTADO DA ROSA	937XXXXXX30	20/09/1977	75	108º
109.	ESTELA GIMENEZ OLIVEIRA	03XXXXXX52	30/05/1981	75	109º
110.	VIVIANE DE OLIVEIRA FROELICH	000XXXXXX37	17/01/1982	75	110º
111.	JUCIMARA CARNIEL DO AMARANTE	991XXXXXX04	26/06/1982	75	111º
112.	DAIANA JAQUELINE REIS	003XXXXXX83	20/12/1982	75	112º
113.	CARINA DA SILVA GUIBES	007XXXXXX38	08/02/1983	75	113º
114.	ELISANDRA BAYER DOS REIS	004XXXXXX79	10/12/1984	75	114º
115.	ROSANE HOLZ AFFELDT SIMON	008XXXXXX80	19/12/1985	75	115º
116.	JANICE CORNELIUS DA SILVA NUNES	012XXXXXX10	05/07/1987	75	116º
117.	EDIMARA CAVALHEIRO	018XXXXXX24	23/10/1988	75	117º
118.	KATIA DENISE GONZATTO HOFFMEISTER	017XXXXXX60	24/04/1989	75	118º

119.	RENATA EV	022XXXXXX60	09/01/1990	75	119º
120.	ELIRIANE BORGES KUHS	035XXXXXX78	13/12/1994	75	120º
121.	DAIANE PRISCILA DOS SANTOS	035XXXXXX66	10/03/1996	75	121º
122.	TAÍS LETICIA DE AZEVEDO	037XXXXXX81	30/03/1996	75	122º
123.	DIONATAN DA SILVA	035XXXXXX05	09/10/1997	75	123º
124.	JOANA MULLER PINHEIRO	039XXXXXX33	16/01/1998	75	124º
125.	JENNIFER KELI CARVALHO	049XXXXXX50	25/09/1999	75	125º
126.	KEROLIN DJULY DA ROSA	043XXXXXX74	04/05/2000	75	126º
127.	KATLEN DE ABREU RODRIGUES	049XXXXXX97	18/09/2001	75	127º
128.	MARIA EDUARDA DE AMORIM	039XXXXXX37	08/02/2003	75	128º
129.	BRUNA DA SILVA SARAIVA	060XXXXXX00	29/09/2003	75	129º
130.	EMILLY ALMEIDA KOCH	047XXXXXX14	02/03/2005	75	130º
131.	ESTER MARIZA DE OLIVEIRA FERREIRA	576XXXXXX34	30/01/2024	75	131º
132.	MARIA DELOURDES BRAGA DA SILVA DOS SANTOS	236XXXXXX15	11/02/1960	70	132º
133.	SIMONE MACHADO	702XXXXXX49	20/06/1973	70	133º
134.	ELISANDRA DA SILVA BUCHELT	739XXXXXX34	19/04/1974	70	134º
135.	TEREZINHA APARECIDA FERREIRA GOMES	926XXXXXX87	16/08/1975	70	135º
136.	FÁTIMA CATIANE DE ABREU CARDOSO	810XXXXXX20	25/04/1979	70	136º
137.	RENATHA VANESSA DE MELO	038XXXXXX74	03/05/1979	70	137º
138.	ANDRÉ GUSTAVO BISCHOFF	931XXXXXX49	31/08/1979	70	138º
139.	CARLA JAQUES DA SILVA	829XXXXXX44	16/11/1982	70	139º
140.	CLAUDIA ANDRISA FLECK	001XXXXXX02	28/01/1983	70	140º
141.	CARLA DE SOUZA FERREIRA	004XXXXXX52	18/07/1984	70	141º
142.	JANAINA DE MELLO SCHUVARZ	833XXXXXX68	08/01/1986	70	142º
143.	CLECI LISSARAÇA	014XXXXXX30	09/07/1986	70	143º
144.	DANIELA BARBOSA FERNANDES	012XXXXXX19	26/02/1987	70	144º
145.	JOSIELI MACIEL ALMEIDA	012XXXXXX61	28/08/1988	70	145º
146.	PATRÍCIA STRASSBURGER	013XXXXXX50	19/03/1989	70	146º
147.	SAMARA LEÃO	025XXXXXX99	11/08/1990	70	147º
148.	GABRIELA MARQUES MARTINS	027XXXXXX85	16/01/1992	70	148º
149.	AMANDA AMARAL E SILVA	030XXXXXX51	20/05/1995	70	149º
150.	MATEUS CORREA AGLIARDI	037XXXXXX74	19/07/1996	70	150º
151.	NATHÁLIA BERTELI DA SILVA	042XXXXXX48	26/09/1996	70	151º
152.	HÉLIA DE SOUZA OLIVEIRA	055XXXXXX25	25/11/1996	70	152º
153.	TAMIRES RAFAELA DE MORAES	039XXXXXX35	01/07/1997	70	153º
154.	LIDIANE MEDEIROS FONTES PAULUS	036XXXXXX40	14/08/1997	70	154º
155.	LORRAYNE MIRANDA TEIXEIRA	118XXXXXX35	08/06/1998	70	155º
156.	POLIANA CAROLINA RITZEL	041XXXXXX48	21/10/1998	70	156º
157.	PÂMELA MARQUES ARRUDA	019XXXXXX66	27/02/1999	70	157º
158.	MÔNICA TAIS FLORES	043XXXXXX58	22/10/1999	70	158º
159.	LUIZA DA SILVA SETTI	044XXXXXX86	25/08/2000	70	159º
160.	TAUANA PINTO	033XXXXXX47	31/07/2001	70	160º
161.	VITÓRIA PAOLA OLEGARIO	040XXXXXX66	16/02/2002	70	161º
162.	DJONATAN AVILA PEDROSO	028XXXXXX01	22/02/2002	70	162º
163.	LETÍCIA FERREIRA	047XXXXXX11	15/04/2002	70	163º
164.	CAMILA KEREN DOS SANTOS DE AGUIAR	055XXXXXX33	14/04/2003	70	164º
165.	ELIANDRA MULLING DA SILVA	048XXXXXX03	18/06/2003	70	165º
166.	GUSTAVO DE PAULA DE SOUZA	061XXXXXX24	19/01/2006	70	166º
167.	CRISTIANA DOS SANTOS	989XXXXXX49	26/03/1980	65	167º
168.	JULIA MARIA FIGUEIRO DE OLIVEIRA	001XXXXXX23	22/11/1980	65	168º
169.	SILVANA DANIELA VIEIRA GRIEBLER	965XXXXXX15	27/03/1981	65	169º
170.	VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	003XXXXXX57	23/10/1981	65	170º
171.	DANIELA CLEMENTE COSTA	000XXXXXX29	14/11/1981	65	171º
172.	DEISE APARECIDA DE MEDEIROS EDUARDI	000XXXXXX37	31/05/1982	65	172º
173.	SANDRA TERESINHA COSTA DE OLIVEIRA	103XXXXXX77	21/12/1982	65	173º
174.	REJANE CAVALHEIRO	003XXXXXX81	14/05/1983	65	174º
175.	MIRLENE GOMES CORDEIRO DE SENA	834XXXXXX91	11/08/1984	65	175º
176.	ANGELA FABIANA SOARES DE CAMPOS CORRÊA	013XXXXXX60	12/07/1987	65	176º
177.	DEISE PEREIRA TIGGEMANN	012XXXXXX65	06/02/1988	65	177º
178.	ROBERTA DECKER	016XXXXXX00	11/06/1988	65	178º
179.	PATRÍCIA RODRIGUES DE LIMA	838XXXXXX53	07/07/1988	65	179º
180.	SONIA DE FÁTIMA KUMINIKI	027XXXXXX86	28/07/1989	65	180º
181.	DEISE GRACIELE HOFSTATTER DO NASCIMENTO	020XXXXXX54	28/04/1990	65	181º
182.	MAITÊ MICHELON	016XXXXXX40	09/06/1990	65	182º
183.	RÉGIS MOREIRA	010XXXXXX48	30/06/1990	65	183º
184.	EWERTON PEREIRA	025XXXXXX98	30/11/1992	65	184º
185.	NAJYLA FONSECA DE AGUIAR	141XXXXXX94	02/07/1993	65	185º
186.	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES	031XXXXXX59	02/07/1995	65	186º
187.	LAURINE OLIVEIRA BORGES	037XXXXXX95	05/11/1995	65	187º
188.	ANDRESSA LOPES MOLINA	018XXXXXX85	05/07/1996	65	188º
189.	ANDRIELE DE OLIVEIRA SANT' ANNA	036XXXXXX22	04/12/1997	65	189º
190.	GABRIELA RODRIGUES HOFFMEISTER	040XXXXXX99	07/07/1998	65	190º
191.	ANDRIELE DE SOUZA MENDONÇA	023XXXXXX26	10/07/1999	65	191º
192.	JOICE CAROLINA DA SILVA SARAIVA	046XXXXXX76	30/07/2000	65	192º
193.	ARIANE ELOISA NIKITITZ ARAUJO	045XXXXXX37	07/09/2000	65	193º
194.	BRUNA KAUANA OBEM GONÇALVES	044XXXXXX09	04/08/2001	65	194º
195.	EDUARDA VITÓRIA DE OLIVEIRA BRUM	052XXXXXX19	11/02/2003	65	195º
196.	SOFIA BRUNNER ARMBRUST	048XXXXXX82	09/05/2005	65	196º
197.	MARIA HELENA PAULUS	629XXXXXX91	07/06/2024	65	197º
198.	LISLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	405XXXXXX20	03/02/1962	60	198º
199.	CLAUDIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ANTUNES	473XXXXXX53	08/09/1967	60	199º
200.	KATIA CRISTINE DOS SANTOS	659XXXXXX49	30/06/1972	60	200º
201.	ANDREIA DE LURDES BITENCOURT	674XXXXXX72	10/05/1973	60	201º
202.	PATRÍCIA JAQUELINE VARGAS FLECK	730XXXXXX00	17/06/1977	60	202º
203.	ADRIANE MEDEIROS FONTES	099XXXXXX49	10/04/1979	60	203º
204.	CARMELITA FELLER DE LIMA	000XXXXXX05	14/08/1979	60	204º
205.	JANETE KOLLING	000XXXXXX48	08/12/1982	60	205º
206.	SELOÍ DOS SANTOS	006XXXXXX03	04/10/1983	60	206º
207.	LISIANE DA SILVA BREIER	828XXXXXX53	08/01/1984	60	207º

208.	JENIFER SOARES DE OLIVEIRA	012XXXXXX98	16/03/1986	60	208º
209.	SUÉLEN DA ROSA SOARES	834XXXXXX53	19/04/1986	60	209º
210.	DÉBORA CRISTINA DA SILVA DA ROSA	011XXXXXX35	20/03/1988	60	210º
211.	FERNANDA FETTER	017XXXXXX31	18/05/1988	60	211º
212.	PRISCILA MARIA BRISCH	012XXXXXX24	20/05/1988	60	212º
213.	TAIS MARIELE DIAS GARCIA	017XXXXXX69	03/07/1988	60	213º
214.	KELLY TAMIRES COTTA MACHADO	009XXXXXX59	23/08/1988	60	214º
215.	JOSIANE SERPA DIAS FONSECA	019XXXXXX70	23/06/1989	60	215º
216.	PATRÍCIA CRISTIANA DE MORAES SERPA	022XXXXXX94	11/03/1990	60	216º
217.	PRISCILA WOLFF ZAPPELINE	025XXXXXX55	23/07/1991	60	217º
218.	MAIARA FONTANA PORTELLA	029XXXXXX97	10/05/1992	60	218º
219.	YASMIN XISTO DE LIMA FERRAZ MACIEL	023XXXXXX23	10/08/1992	60	219º
220.	MAIARA LUIZA PENNO	031XXXXXX14	27/12/1992	60	220º
221.	JANAINA BORGES HENNEMANN	035XXXXXX00	16/04/1993	60	221º
222.	JULIANA SCHIRMER	029XXXXXX92	02/05/1993	60	222º
223.	MAURICIO RAMOS DOS SANTOS	047XXXXXX92	06/11/1993	60	223º
224.	CLEDIA FONTOURA SOARES FERNANDES	035XXXXXX94	24/12/1993	60	224º
225.	BRUNA GABRIELA MENDONÇA BORBA	033XXXXXX02	25/05/1994	60	225º
226.	MARIA FÁTIMA BARROS CORREA	033XXXXXX83	26/07/1997	60	226º
227.	FABIANA BORGES TAVARES	040XXXXXX99	03/08/1997	60	227º
228.	TAINARA KETLYN BATISTA	039XXXXXX22	11/09/1997	60	228º
229.	JENIFFER MACHADO MEDEIROS	035XXXXXX28	30/11/1997	60	229º
230.	LAURA CATARINA CHARGA LEMES	033XXXXXX92	02/01/1999	60	230º
231.	MILENA ALMEIDA KOCH	041XXXXXX48	05/08/2000	60	231º
232.	KAREN MICHELLEN CARVALHO GOMES	048XXXXXX56	27/12/2000	60	232º
233.	LUANA JACOBOSKI	040XXXXXX33	28/02/2002	60	233º
234.	KEMILLY DA SILVA AMARAL HOFFMANN	047XXXXXX39	28/02/2003	60	234º
235.	EDUARDO FUMAGALLI SIMMI	039XXXXXX66	24/04/2003	60	235º
236.	MARIA EDUARDA MARTINS DA SILVA	057XXXXXX35	07/01/2005	60	236º
237.	AMANDA GABRIELE STRECKERT	025XXXXXX63	18/03/2006	60	237º
238.	ELIANA DA LUZ MELLO	895XXXXXX00	21/02/2024	60	238º
239.	VENILDA NECKEL MONTICELLI	516XXXXXX15	21/09/1965	55	239º
240.	MARCIA ESLAINE BARTZ SCHAEFFER	514XXXXXX00	04/10/1966	55	240º
241.	ROSANGELA DE FÁTIMA CAVALHEIRO	655XXXXXX91	11/01/1974	55	241º
242.	JULIANA ARAUJO DE MELO	761XXXXXX53	03/08/1977	55	242º
243.	LILIAN VIVIAN GRAEFF	948XXXXXX72	03/06/1979	55	243º
244.	JULIANA SAFT DA ROSA	001XXXXXX43	02/10/1982	55	244º
245.	ANI CARINA WEBER	012XXXXXX09	21/10/1984	55	245º
246.	DAIANE TEREZINHA MORAES	008XXXXXX07	07/02/1986	55	246º
247.	ELISAR BONATTI	010XXXXXX57	06/10/1986	55	247º
248.	LUANA OLIVEIRA DA SILVA	019XXXXXX81	14/04/1989	55	248º
249.	SCHEILA JÉSSICA M DA SILVA	026XXXXXX39	12/07/1990	55	249º
250.	JOSIELE ROSA DOS REIS	024XXXXXX76	18/02/1991	55	250º
251.	JÚLIO CESAR RIBAS DE ALMEIDA	029XXXXXX59	02/12/1991	55	251º
252.	JOICE DINIZ	032XXXXXX29	09/08/1992	55	252º
253.	MONIQUE MATIAS DA SILVA	038XXXXXX01	20/01/1996	55	253º
254.	KELIM AIRES	040XXXXXX67	03/08/1997	55	254º
255.	RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	040XXXXXX44	30/06/1998	55	255º
256.	QUEZIA SIQUEIRA	047XXXXXX70	28/12/1998	55	256º
257.	ANDRESSA ALVES SNITOWSKI	040XXXXXX85	18/04/1999	55	257º
258.	DAMARIS ALVES WOICIECHOSKI	050XXXXXX78	29/03/2003	55	258º
259.	VITÓRIA MARTINS MACIEL	017XXXXXX73	12/03/2004	55	259º
260.	KELLY GROTKOWSKI SCHEFFEL	038XXXXXX43	06/06/2004	55	260º
261.	ANDRÉIA FABIANE DOS ANJOS DE QUEIROZ	662XXXXXX59	10/01/1977	50	261º
262.	PATRICIA ANDREIA DE OLIVEIRA	927XXXXXX49	28/04/1977	50	262º
263.	LUCIANA APARECIDA RODRIGUES DIAS	782XXXXXX68	16/06/1978	50	263º
264.	CLEUSA MACHADO	923XXXXXX72	16/01/1979	50	264º
265.	SÔNIA MARA BOSI	969XXXXXX00	24/09/1981	50	265º
266.	ANGELICA VANESSA DA SILVA NASCENTE	826XXXXXX53	13/12/1983	50	266º
267.	MICHELE ALVES DA SILVA	827XXXXXX72	06/08/1985	50	267º
268.	TATIANE ALMEIDA DA SILVA	009XXXXXX65	21/06/1986	50	268º
269.	DEISE GRACIELE DOS SANTOS	016XXXXXX85	29/08/1988	50	269º
270.	ALINE KIRSCH DA LUZ	028XXXXXX37	02/07/1990	50	270º
271.	JOSEANE PULZ DOS SANTOS PADILHA	0128XXXXXX93	11/02/1993	50	271º
272.	DANIELA FELIX DA SILVA	027XXXXXX24	13/06/1993	50	272º
273.	ALICE JAQUELINE KARGER	021XXXXXX39	14/07/1998	50	273º
274.	SABRINA SCHUH	049XXXXX85	25/01/2001	50	274º
275.	FLÁVIA PIRES DE SOUZA	045XXXXXX10	12/01/2005	50	275º
276.	KEITY ANDRIÉLI DE NASCIMENTO DA ROSA	041XXXXXX63	29/06/2005	50	276º
277.	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	827XXXXXX20	21/12/1984	50	277º
278.	ANGÉLICA PRISCILA ZAVALIA	026XXXXXX38	31/12/1987	50	278º

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B554E78E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2024

ATUALIZA OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS PÚBLICOS E OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO a Legislação Municipal que fixa os vencimentos básicos dos cargos públicos e dos subsídios dos Agentes Políticos e dos Secretários Municipais e que concede reajuste salarial,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os vencimentos básicos de cada cargo,
D E C R E T A

Art. 1º - Os vencimentos básicos, dos Padrões, Funções Gratificadas dos Cargos Públicos e dos Subsídios Agentes Políticos e dos Secretários Municipais de Derrubadas, são os constantes nos Quadros Discriminativos abaixo:

I – TABELA DOS PADRÕES DOS CARGOS PÚBLICOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.590/2024:

PADRÃO SERVIDORES	VENCIMENTO BÁSICO	FUNÇÃO GRATIFICADA
01	**R$1.400,23**	**R$700,11**
02	**R$1.474,10**	**R$737,05**
03	**R$1.647,45**	**R$823,73**
04	**R$1.942,98**	**R$971,49**
05	**R$2.238,19**	**R$1.119,10**
06	**R$2.533,04**	**R$1.266,52**
07	**R$2.829,20**	**R$1.414,60**
08	**R$3.124,56**	**R$1.562,28**
09	**R$3.420,13**	**R$1.710,07**
10	**R$4.602,21**	**R$2.301,11**
11	**R$6.101,65**	**R$3.050,82**
12	**R$7.347,32**	**R$3.673,66**
15	**R$13.251,89**	**R$6.625,94**

II - TABELA DE SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COM VIGÊNCIA A CONTAR 1º DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.590/2024:

Secretários	R$ 6.556,83

III – VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.590/2024:

NÍVEL ESPECIAL 1 (SALÁRIO BASE)	R$ 1.899,84
NÍVEL 1 (FORMAÇÃO EM LICENCIATURA EM GRADUAÇÃO)	R$ 759,93
NÍVEL 2 (FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO)	R$ 949,92
NÍVEL 3 (FORMAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO)	R$ 1.044,91
NÍVEL 4(FORMAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO)	R$ 1.139,89

A) TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO (PROFESSORES)

Escola	Classificação por difícil acesso	Coeficiente de gratificação
	Máximo (15%)	R$ 284,97

B) TABELA DE ÍNDICES DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (PROFESSORES)

Função	Índice		
	Até 20 alunos	De 21 a 100 alunos	Acima de 100 alunos
Direção	R$ 284,97	R$ 474,95	R$ 664,94
Vice-Direção	--	--	R$ 284,97

IV - TABELA DE SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.592/2024:

Prefeito	R$ 15.354,08
Vice-Prefeito	R$ 7.677,02

V - TABELA DE SUBSÍDIO DOS VEREADORES, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2024, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.594/2024.

Vereadores	R$ 3.047,43
Presidente da Câmara	R$ 4.571,16

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 20/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B33AE8A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PUBLICAÇÃO CONFORME ART. 2º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.164, DE 17 DE ABRIL DE 2001

MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA		**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12**		
87.843.819/0001-07		**Exercício de 2023**		
R SAO JOSE, 2500 - 95270000		**Entidade: Todas**		
Rio Grande do Sul		**Saldo de Exercícios Anteriores: Movimentação de Decretos**		
Reserva Contingência / RPPS: Utilizar indicador das unidades				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receita Realizada (c)**	**Saldo d = (c - b)**
Receitas Correntes (I)	**186.484.591,00**	**186.484.591,00**	**213.299.826,67**	**26.815.235,67**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.687.460,00	35.687.460,00	36.249.849,60	562.389,60
Receita de Contribuições	23.292.290,00	23.292.290,00	22.843.348,02	-448.941,98
Receita Patrimonial	10.398.091,00	10.398.091,00	25.586.338,07	15.188.247,07
Receita Agropecuária	10,00	10,00	0,00	-10,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	217.090,00	217.090,00	351.502,13	134.412,13
Transferências Correntes	116.485.100,00	116.485.100,00	126.724.001,13	10.238.901,13
Outras Receitas Correntes	404.550,00	404.550,00	1.544.787,72	1.140.237,72
Receitas de Capital (II)	**363.440,00**	**363.440,00**	**2.352.782,78**	**1.989.342,78**
Operações de Crédito	10,00	10,00	0,00	-10,00
Alienação de Bens	175.010,00	**175.010,00**	525.496,30	350.486,30
Amortização de Empréstimos	188.360,00	**188.360,00**	168.485,55	-19.874,45
Transferências de Capital	60,00	60,00	1.658.800,93	1.658.740,93
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL RECEITAS (III)=(I + II)	**186.848.031,00**	**186.848.031,00**	**215.652.609,45**	**28.804.578,45**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANC (V) = (III + IV)	**186.848.031,00**	**186.848.031,00**	**215.652.609,45**	**28.804.578,45**
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	**186.848.031,00**	**186.848.031,00**	**215.652.609,45**	**28.804.578,45**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	0,00	**16.514.620,00**	**16.514.620,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	**16.514.620,00**	**16.514.620,00**
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo j = (f - g)**
Despesas Correntes (-VIII)	**152.284.402,00**	**174.977.099,00**	**166.419.439,46**	**160.049.332,26**	**159.083.692,11**	**8.557.659,54**
Pessoal e Encargos Sociais	86.825.662,00	91.720.681,00	89.480.251,56	89.426.677,68	89.426.677,68	2.240.429,44
Juros e Encargos da Dívida	350.000,00	350.000,00	341.394,21	341.394,21	341.394,21	8.605,79
Outras Despesas Correntes	65.108.740,00	82.906.418,00	76.597.793,69	70.281.260,37	69.315.620,22	6.308.624,31
Despesas de Capital (IX)	**25.235.749,00**	**28.174.342,00**	**17.939.142,53**	**6.223.552,62**	**6.182.747,16**	**10.235.199,47**
Investimentos	24.949.739,00	27.868.332,00	17.638.412,97	5.922.823,06	5.882.017,60	10.229.919,03
Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	285.010,00	305.010,00	300.729,56	300.729,56	300.729,56	4.280,44
Reserva de Contingência (X)	**540.100,00**	**540.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**540.100,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**178.060.251,00**	**203.691.541,00**	**184.358.581,99**	**166.272.884,88**	**165.266.439,27**	**19.332.959,01**
Amortização da Dívida /Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANC. (XIII) = (XI + XII)	**178.060.251,00**	**203.691.541,00**	**184.358.581,99**	**166.272.884,88**	**165.266.439,27**	**19.332.959,01**
Superávit (XIV)	0,00	0,00	31.294.027,46	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**178.060.251,00**	**203.691.541,00**	**215.625.609,45**	**166.272.884,88**	**165.266.439,27**	**19.332.959,01**
Reserva do RPPS	8.787.780,00	8.462.280,00	0,00	0,00	0,00	8.462.280,00
Anexo 1 - Quadro da Execução dos Restos a Pagar						
Não Processados						

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Descrição	Inscrito		**Liquidados(c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f=(a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31/12/2022(b)**				
Despesas Correntes	**84.797,35**	**6.094.736,99**	**4.611.531,55**	**4.611.531,55**	**1.354.916,38**	**213.086,41**
Pessoal e Encargos Sociais	26.680,00	0,00	0,00	0,00	26.680,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	58.117,35	6.094.736,99	4.611.531,55	4.611.531,55	1.328.236,38	213.086,41
Despesas de Capital	**512.063,47**	**28.485.242,90**	**22.566.020,52**	**22.566.020,52**	**720.482,13**	**5.710.803,72**
Investimentos	512.063,47	28.485.242,90	22.566.020,52	22.566.020,52	720.482,13	5.710.803,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**596.860,82**	**34.579.979,89**	**27.177.552,07**	**27.177.552,07**	**2.075.398,51**	**5.923.890,13**

Anexo 2 – Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS Descrição	**Inscrito**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo** **e = (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31/12/2022(b)**			
Despesas Correntes	**0,00**	**1.193.934,71**	**1.193.934,71**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.193.934,71	1.193.934,71	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**98.122,68**	**98.122,68**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	98.122,68	98.122,68	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.292.057,39**	**1.292.057,39**	**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS 2023
ANEXO 12 – LEI 4.320/64 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO 2023.

NOTA 1 - Contexto Operacional

Os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Direta do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

NOTA 2 – Critério de apropriação

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas. (Lei 4.320/1964 art. 102). Considera-se como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

NOTA 3 – Operações Intraorçamentárias

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intraorçamentárias. O quadro a seguir demonstra, resumidamente, sua execução durante o exercício financeiro:

Receitas		**Despesas**			
Natureza da Receita (Balancete da Receita)	**Valor arrecadado**	**Natureza da Despesa (Balancete da Despesa)**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
7.0.0.0.00.00 – Receitas Correntes Intraorçamentárias	R$ 16.412.490,65	3.3.1.91.00.00 – Despesas Correntes Intraorçamentárias	R$ 16.339.324,33	R$ 16.339.324,33	R$ 16.339.324,33
TOTAL	**R$ 16.412.490,65**	**TOTAL**	**R$ 16.412.490,65**	**R$ 16.412.490,65**	**R$ 16.412.490,65**

NOTA 4 – Deduções da Receita Orçamentária

O valor informado na coluna "Receitas Realizadas" apresenta a arrecadação líquida, sendo já consideradas as deduções da receita que, no exercício totalizaram R$ 213.299.826,67.

As deduções da receita estão detalhadas no quadro seguinte:

- Deduções de receita por restituições, descontos concedidos e outras deduções de receita	R$377.433,71
- Deduções de receita para formação do Fundeb	R$20.689.999,58
Total das Deduções da Receita Orçamentária	**R$21.067.433,29**

NOTA 5 – Repasses Concedidos

De acordo com o Portaria STN nº 339/2001, os repasses financeiros pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, foram processados por meio de documentos próprios, sem a emissão de empenho, sendo que os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuados em contas contábeis específicas de resultado, que representam as variações passivas e ativas financeiras correspondentes, conforme o seguinte resumo:

Transferências financeiras concedidas EXECUTIVO		Transferências financeiras LEGISLATIVO	
Classificação	**Valor**	**Classificação**	**Valor**
3.5.1.1.2.02.00.00-Cota Concedida-Câmara - cta 881	R$ 2.085.000,02	45.1.1.2.02.00- Repasse Recebido - cta 204	R$ 1.975.674,05
		45.1.1.2.04.00- Transf. Recebida IRRF -cta 214	R$ 88.325,60
		45.1.1.2.04.00- Transf. Recebida Rend. Aplic. Financeira -cta 216	R$ 21.000,37
4.5.1.1.2.09.00.00-Devol. Câmara de Vereadores- cta 990	R$ 34.532,05	3.5.1.1.2.09.00- Devolução Transf. Recebidas - cta 75403	R$ 34.532,05

NOTA 6 - Superávit financeiro e reabertura de créditos especiais e extraordinários

Foi utilizado para abertura de créditos adicionais parte do superávit financeiro dos recursos livres e vinculados, apurado no Balanço Patrimonial de 2022, que havia totalizado R$ 146.741.583,36, além da previsão de excesso de arrecadação e da redução de dotação orçamentária, conforme quadro a seguir:

Utilização em	Créditos Suplementares	Créditos Especiais	Créditos Extraordinários
Superavit Financeiro	14.583.470,00	1.931.150,00	-
Excesso de Arrecadação	3.480.787,00	5.310.383,00	-
Redução Orçamentária	31.349.384,00	1.007.019,00	-
	49.413.641,00	**8.248.552,00**	-

NOTA 7 – Demonstrativo dos créditos adicionais

O Balanço Orçamentário, em relação ao detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário), assim como ao montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício, e aos valores referentes a abertura de créditos adicionais, são evidenciados no quadro seguinte.

DESPESA FIXADA	186.848.031,00
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	49.413.641,00
(-) REDUÇÕES	32.356.4032,00

CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00
CRÉDITOS ESPECIAIS Abertos no exercício	8.248.552,00
Despesas Autorizadas	212.153.821,00

NOTA 8 – Restos a pagar
As despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2022, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa nº 12/2017, do Tribunal de Contas do Estado e os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

FLÁVIA BOMBARDELLI
Secretária de Fazenda
CRCRS 082420

ANGELA MARIA BOFF WERNER
Contadora
CRCRS 070737

LEONARDO MORGANTI DO NASCIMENTO
Controle Interno

MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA	**BALANÇO FINANCEIRO**	
87.843.819/0001-07	**Exercício de 2023**	
R SAO JOSE, 2500 - 95270000	**Entidade: Todas**	
Rio Grande do Sul		
Art. 103 da Lei Nº. 4.320/1964		
a. Quadro Principal		
INGRESSOS		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**215.652.609,45**	**193.037.202,19**
Ordinária	94.063.567,55	90.469.423,37
Vinculada	**121.589.041,90**	**102.567.778,82**
Recursos Vinculados à Educação	41.503.230,39	36.447.151,00
Recursos Vinculados à Saúde	32.488.988,13	30.671.097,92
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	41.094.094,95	28.905.488,03
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.230.329,63	1.043.894,74
Outras Destinações de Recursos	5.272.398,80	5.500.147,13
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.119.532,07**	**1.893.951,79**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.119.532,07	1.893.951,79
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**52.295.869,64**	**63.353.747,98**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.085.697,11	34.579.979,89
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.006.445,61	1.292.057,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.156.882,19	27.233.781,47
Outros Recebimentos Extraorçamentários	**46.844,73**	**247.929,23**
Outras obrigações	0,00	0,00
Demais créditos e valores	46.844,73	19.348,19
Superávit ou Déficit Acumulado	0,00	0,00
Exceções	0,00	228.581,04
Saldo do Exercício anterior (IV)	**183.709.546,37**	**161.318.463,87**
Caixa e Equivalentes de Caixa	57.019.712,20	45.572.514,87
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	126.689.834,17	115.745.949,00
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	**453.777.557,53**	**419.603.365,83**
DISPÊNDIOS		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**184.358.581,99**	**191.717.198,22**
Ordinária	74.559.734,92	86.582.307,21
Vinculada	**109.798.847,07**	**105.134.891,01**
Recursos Vinculados à Educação	47.524.317,47	43.365.429,27
Recursos Vinculados à Saúde	38.644.255,20	37.772.805,41
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	19.800.117,87	17.962.167,76
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	989.277,78	637.158,28
Outras Destinações de Recursos	2.840.878,75	5.397.330,29
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**2.119.532,07**	**1.893.951,79**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	2.119.532,07	1.893.951,79
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**61.622.756,20**	**42.282.669,45**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	27.177.552,07	14.643.515,15
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.292.057,39	151.868,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.104.790,89	27.248.733,67
Outros Pagamentos Extraorçamentários	**48.355,85**	**238.552,13**
Outras obrigações	0,00	0,00
Demais créditos e valores	48.355,85	10.371,09

Superávit ou Déficit Acumulado	0,00	0,00
Exceções	0,00	228.181,04
Saldo do Exercício Seguinte (IX)	**205.676.687,27**	**183.709.546,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa	57.703.836,92	57.019.712,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	147.972.850,35	126.689.834,17
TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	**453.777.557,53**	**419.603.365,83**

Art. 103 da Lei Nº. 4.320/1964						
b. Quadro Anexo						
Especificação	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo c = a - b	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo f = d - e
Ordinária	**94.318.526,26**	**254.958,71**	**94.063.567,55**	**90.496.543,18**	**27.119,81**	**90.469.423,37**
Vinculada	**142.401.516,48**	**20.812.474,58**	**121.589.041,90**	**122.499.201,23**	**19.931.422,41**	**102.567.778,82**
Rec.Vinc.Educação	62.269.634,78	20.766.404,39	41.503.230,39	56.372.451,78	19.925.300,78	36.447.151,00
Rec.Vinc.Saúde	32.534.829,59	45.841,46	32.488.988,13	30.677.219,55	6.121,63	30.671.097,92
Rec.Vinc.Prev.Soc-RPPS	41.094.094,95	0,00	41.094.094,95	28.905.488,03	0,00	28.905.488,03
Rec.Vinc.Prev.Soc-RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinc.Assist.Social	1.230.329,63	0,00	1.230.329,63	1.043.894,74	0,00	1.043.894,74
Outras Destin Recursos	5.272.627,53	228,73	5.272.398,80	5.500.147,13	0,00	5.500.147,13
TOTAL	**236.720.042,74**	**21.067.433,29**	**215.652.609,45**	**212.995.744,41**	**19.958.542,22**	**193.037.202,19**
Nota: NOTAS EXPLICATIVAS						
Nota 01 - A Entidade utiliza o modelo de Anexo 13, conforme IPC 06.						

MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA	**Anexo 14 Lei 4.320/64 - BALANÇO**	
87.843.819/0001-07	**PATRIMONIAL**	
R SAO JOSE, 2500 - 95270000	**Exercício de 2023**	
Rio Grande do Sul	**Entidade: Todas**	
Art. 92 da Lei Nº 4.320/1964		
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Ativo	**619.857.372,63**	**370.324.242,32**
Ativo Circulante	**214.023.578,03**	**192.044.811,88**
Caixa e Equivalentes de Caixa	57.703.836,92	57.019.712,20
Créditos a Curto Prazo	3.861.661,90	4.342.745,81
Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	147.972.850,35	126.689.834,17
Estoques	4.485.228,86	3.992.519,70
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	**405.833.794,60**	**178.279.430,44**
Realizável a Longo Prazo	199.976.350,94	13.885.223,36
Investimentos	31.990,85	0,00
Imobilizado	205.825.452,81	164.394.207,08
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Passivo e Patrimônio Líquido	**619.857.372,63**	**370.324.242,32**
Passivo Circulante	**14.198.606,87**	**12.346.331,73**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto	11.740.134,46	9.754.770,65
Empréstimos e Financiamento a Curto Prazo	216.835,60	201.684,84
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.690.480,60	1.890.811,33
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	551.156,21	499.064,91
Passivo Não-Circulante	**299.006.301,12**	**131.638.956,08**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamento a Longo Prazo	3.805.229,26	3.982.146,31
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	29.130,90	99.130,86
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	294.526.080,65	127.280.360,43
Demais Obrigações a Longo Prazo	645.860,31	277.318,48
Resultado Diferido	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	**306.652.464,64**	**226.338.954,51**
Demais Reservas	37.168.428,80	0,00
Resultados Acumulados	269.484.035,84	226.338.954,51
Art. 92 da Lei Nº 4.320/1964		
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Ativo (I)	**619.857.372,63**	**370.324.242,32**
Ativo Financeiro	205.678.198,39	183.709.546,37
Ativo Permanente	414.179.174,24	186.614.695,95
Passivo (II)	**337.214.495,23**	**179.162.128,52**
Passivo Financeiro	25.567.189,06	36.967.963,01
Passivo Permanente	311.647.306,17	142.194.165,51
Saldo Patrimonial (I - II)	**282.642.877,40**	**191.162.113,80**
c. Quadro das Contas de Compensação		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Atos Potenciais Ativos	**184.983.330,95**	**168.622.213,34**
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	893,90
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	184.983.330,85	168.621.319,44
Atos Potenciais Passivo	**36.911.776,26**	**46.961.269,99**
Garantias e Contragarantias Concedidas	4.121.195,72	4.352.961,97
Obrigações Conveniadas e outros instrumentos congêneres	1.376.347,22	0,00
Obrigações Contratuais	31.414.233,32	42.608.308,02
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS 2023
ANEXO 14 – LEI 4.320/64 – BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO 2023

NOTA 1 - Contexto Operacional

O Município de Flores da Cunha é pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 87.843.819/0001-07, tendo sua sede administrativa situada na Rua São José, número 2500, Bairro Centro, na Cidade de Flores da Cunha, no Estado do Rio Grande do Sul. É compreendido, na Administração Direta, pelos órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por 10 (dez) Secretarias Municipais, 13 (treze) Fundos Especiais e o Poder Legislativo.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares

Sob o enfoque patrimonial, para o reconhecimento das receitas foi utilizado o regime de Caixa. Exceto, para o reconhecimento das receitas decorrentes do IPTU, Taxa de Coleta de Lixo, Taxa de Fiscalização e ISS Fixo foi considerado o regime de competência. No tocante às despesas e variações patrimoniais, as mesmas foram registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas em contas de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

NOTA 4 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 2023, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa totalizou R$ 57.703.836,92. Na comparação com o exercício anterior, verificou-se um acréscimo de 1%.

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	%
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 57.703.836,92	R$ 57.019.712,20	1

NOTA 5 – Créditos a Receber a Curto Prazo e a Longo Prazo

Os valores apresentados nos créditos a curto prazo compreendem os saldos a receber por fornecimento de serviços, dívida ativa de curto prazo, transferências constitucionais, legais e voluntárias da União ou do Estado e demais créditos. Os valores realizáveis em até 12 meses foram classificados no Ativo Circulante e representam 1,89% do total de créditos. O restante, correspondente a 98,11% do total, que representa os valores realizáveis após 12 meses da data da publicação das demonstrações contábeis, foi classificado no Ativo NMnão-circulante.

Em relação aos Créditos para Amortização do Déficit Atuarial que, em atendimento ao PCASP, a partir de 2023, não serão mais registrados como Provisões, no Passivo Não-Circulante, mas passaram a integrar o Ativo Não-Circulante, num montante atual de R$ 184.983.330,85.

Quanto à **dívida ativa,** os valores a curto prazo foram estimados de acordo com a previsão de arrecadação que consta na Lei de Orçamento Anual para 2024. O longo prazo abriga o restante dos créditos inscritos em dívida ativa. Já para o **ajuste a valor recuperável dos créditos inscritos na dívida ativa,** em decorrência da incerteza no recebimento, utilizou-se como base a informação recebida do Departamento de Fiscalização e Cadastro dos valores

prescritos, definidos até 31/12/2018, e das dívidas com valor inferior a R$ 1.000,00 (mil reais) - Lei Municipal nº ° 3.597, de 12/11/2021. A partir desses dados, foi possível estimar os valores das perdas esperadas referentes à dívida ativa, que foram registradas em contas **redutoras do ativo.**

O quadro a seguir detalha a composição dos saldos mantidos em 31/12/2023:

Créditos de Curto Prazo	Saldo em R$	Créditos de Longo Prazo	Saldo em R$
1.1.2.3.0.00 – CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	-	1.2.1.1.1.03 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	3.904.389,91
1.1.2.4.0.00 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	1.2.1.1.1.04 - DIVIDAATIVA TRIBUTARIA	10.598.082,39
1.1.2.5.0.00 - DIVIDAATIVA TRIBUTARIA	1.094.650,00	1.2.1.1.1.05 - DIVIDAATIVA NÃO TRIBUTARIA	2.648.592,94
1.1.2.6.0.00 - DIVIDAATIVA NÃO TRIBUTARIA	176.750,00	1.2.1.1.1.99 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-2.319.815,37
1.1.2.9.0.00 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	1.2.1.2.0.00 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	-
1.1.3.1.0.00 – ADIANTAMENTOS DIVERSOS COCEDIDOS	622.682,88	1.2.1.1.2.08 - CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL	184.983.330,85
1.1.3.8.0.00 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.967.579,02	-	-
Total dos Créditos a Receber de Curto Prazo	**3.861.661,90**	**Total dos Créditos a Receber de Longo Prazo**	**199.814.580,72**

NOTA 6 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Os saldos apresentados no corpo da demonstração referem-se as aplicações das disponibilidades do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Segue o detalhamento:

Título / Subtítulo	Saldo em R$
1.1.4.4.1.01 - APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	147.972.850,35
1.1.4.4.1.02 - APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	-
1.1.4.4.1.03 - APLICACOES DO RPPS NO EXTERIOR	-
Total dos Investimentos a Aplicações Temporárias a Curto Prazo	**147.972.850,35**

NOTA 7 – Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. As entradas no estoque são mensuradas ou avaliadas com base no valor de aquisição. O método utilizado para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Em 2023, o Estoque apresentou um saldo final de R$4.485.228,86, sofrendo um acréscimo de 12,34% em relação ao ano de 2022.

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	%
Estoques	R$ 4.485.228,86	R$ 3.992.519,70	12,34

NOTA 8 – *Investimentos*

A composição dos investimentos e aplicações temporária a longo prazo, do Município de Flores da Cunha em 31 de dezembro de 2023, está distribuída da seguinte forma:

- Ações e valores mobiliários (valor de mercado):

Identificação da Empresa	CÓDIGO	CNPJ	TIPO	QUANTIDADE	COTAÇÃO EM 31.12.2023	Valor de Mercado (em R$)
CEEE-D (1)	CEED3	08.467.115/0001-00	ON	158	24,28	3.836,24
CEEE-D (2)	CEED4	08.467.115/0001-00	PN	248	22	5.456,00
TELEFONICA (3)	VIVT3	02.558.157/0001-62	ON	26	53,44	1.389,44
ADCOINTER (4)	-	02.693.502/0001-70	ON	150.000	1	150.000,00
RFF (Extinta) (5)	RFFSA		PN	54.427	0,02	1.088,54
Total						**161.770,22**

(1) (2) Refere-se as ações da Empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA – CEEE-D. *Cotação Bovespa
(3) Refere-se as ações da Empresa TELEFONICA BRASIL S.A. *Cotação Bovespa
(4) Refere-se as ações da Empresa ADCOINTER ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS SA. *Demonstração Contábeis 2022.
(5) Refere-se as ações na Estatal REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A.(Extinta). *Cotação Bovespa

NOTA 9 – *Imobilizado*

Do total do Imobilizado, R$ 205.825.452,81, o valor de R$ 103.949.273,52 refere-se aos Bens de Uso Comum do Povo, tais como, ruas, avenidas, estradas e praças, cujo registro foi efetuado com base no custo contábil de produção ou aquisição, a partir de Janeiro/2010.
Bens Móveis: Os saldos apresentados correspondem aos valores constantes no inventário geral conforme Ata de Encerramento do Inventário Analítico de Bens 2023 emitida em dezembro de 2023. Os Bens Móveis adquiridos ou recebidos até 31/12/2023 foram submetidos à depreciação, amortização ou exaustão de acordo com tabela própria definida pelo Decreto nº 4.590 de 03/12/2013.

NOTA 10 – Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referente a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões, encargos a pagar e benefícios assistenciais. No curto prazo, foram classificados os valores exigíveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Em 2023, as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo apresentaram um saldo final de R$ 11.740.134,46 sofrendo aumento de 20,43% em relação ao ano de 2022. Quanto ao reconhecimento das férias é realizado o registro contábil separadamente pela parcela principal, ou seja, 1/12 avos da média dos proventos recebidos, mais 1/12 avos sobre um terço da média dos proventos recebidos, bem como a parte dos encargos sobre o reconhecimento. A provisão de 13º salário e encargos é mensalmente calculada na base de 1/12 da remuneração dos servidores que tiverem trabalhado no mínimo quinze dias no mês.

NOTA 11 – Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo e Longo Prazo

Os saldos são apresentados pelos valores líquidos das obrigações, devidamente ajustado em 31/12/2023, compreendendo as obrigações financeiras internas do Município a título de financiamento, com vencimento no curto prazo (12 meses) e longo prazo. Somando-se os valores registrados e curto e a longo prazo, verifica-se que os Empréstimos e Financiamentos totalizaram, no final do exercício, um montante de R$ 4.022.064,86.

NOTA 12 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto e a Longo Prazo

Os valores registrados nesses títulos são decorrentes de obrigações junto a fornecedores de mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais dos órgãos e entidades da administração direta. Compreende também obrigações decorrentes da aquisição de materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, fornecimento de medicamentos e gêneros de alimentação e da prestação de serviços, tais como transporte escolar, assessoria administrativa, limpeza, publicidade, compra de vagas para a educação infantil em escolas particulares, obras em andamento, inclusive, os precatórios e demais valores inscritos em restos a pagar processados. Os saldos apresentados compreendem aos valores empenhados e liquidados e os que, embora não empenhados, foram reconhecidos pelo regime de competência. Em síntese, verifica-se que os valores registrados a curto prazo e longo prazo totalizaram R$ 1.989.942,19 em 2022 e R$ 1.719.611,50 em 2023, representando uma diminuição de 15,72% em relação ao ano anterior.

NOTA 13 – Provisões de Longo Prazo

Para fins de escrituração contábil, as provisões matemáticas Previdenciárias relativas ao RPPS, foram extraídas do Cálculo Atuarial 2024 Ano-Base 2023, efetuado pela empresa Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial.

NOTA 14 – Demais Obrigações a Curto e a Longo Prazo

As Demais Obrigações a Curto prazo registram as consignações, retenções e depósitos restituíveis. Quanto ao saldo mantidos Longo Prazo apresentaram o registro de bens de terceiros em nosso poder por prazo indeterminado.

NOTA 15 – Utilização subsidiária de normas nacionais e internacionais

Não se verificou a ausência de normas aplicadas ao setor público, portanto não foram utilizadas normas de forma subsidiária.

NOTA 16 – *Patrimônio Líquido*

Compreende o valor das Reservas Atuariais do RPPS, no montante de R$ 37.168.428,80, além dos Resultados Acumulados, composto pelo valor residual ativos depois de deduzidos todos residuais passivos, mantendo um saldo de R$ 269.484.035,84. Neste grupo foram registrados R$ 16.599.511.47 como ajustes de exercícios anteriores, necessários pela reavaliação dos bens móveis realizada em 2022, mas verificou-se que os valores foram apresentados sem depreciação, por isso a necessidade de recompor esse valor ao ativo imobilizado, visto a existência de grupo especifico para dedução da depreciação.
Quanto ao resultado apurado no exercício 2023, obteve-se um superávit de R$ 26.554.258,65.

Já o superávit financeiro de 2023, apurado por fonte de recurso pelo Balanço Patrimonial, foi de R$ 180.111.009,33, sendo R$ 32.138.158,98 de superávit do Executivo e R$ 147.972.850,35 do RPPS.

***NOTA 17** – Déficit Financeiro*

a) O déficit financeiro apurado na fonte de recurso 1226 é compensado pelo crédito a receber registrado na conta contábil 113812800000000 -993 no valor de R$ 238.856,00.

NOTA 18 - Ajustes decorrentes de erros e omissões

Não ocorreram fatos relevantes decorrentes de erros e omissões que motivassem ajustes nas demonstrações de 2023.

MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA	**Anexo 15 Lei 4.320/64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**	
87.843.819/0001-07	**Exercício de 2023**	
R SAO JOSE, 2500 - 95270000 Rio Grande do Sul	**Entidade: Todas**	
Tipo Relatório: Analítico Imprimir Sintético com Anexos: Não		
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964 IPC 05		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**36.567.627,68**	**33.099.476,18**
IMPOSTOS	33.122.536,17	30.005.263,13
TAXAS	3.445.091,51	3.094.213,05
CONTRIBUIÇÕES	**22.843.348,02**	**17.972.741,62**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	22.843.348,02	17.972.741,62
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**598.090,85**	**1.151.274,80**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	598.090,85	1.151.274,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**27.459.962,44**	**20.150.054,96**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.958.698,60	2.195.966,93
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	184.540,92	321.778,22
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	25.316.722,92	17.632.309,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**150.221.279,86**	**145.499.053,13**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.119.532,07	1.893.951,79
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	147.650.897,14	143.229.946,14
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	247.425,46	374.120,35
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	203.425,19	1.034,85
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**1.125.303,17**	**1.690.082,15**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	659.412,83	254.894,50
GANHOS COM ALIENAÇÃO	66.890,30	18.195,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	399.000,04	1.188.411,61
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	400,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	228.181,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.730.728,92**	**52.175.693,71**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	1.310.536,06	50.739.263,53
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.420.192,86	1.436.430,18
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	241.546.340,94	271.738.376,55
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	**72.087.737,21**	**65.631.834,04**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	51.441.438,30	46.964.104,61
ENCARGOS PATRONAIS	13.178.515,90	12.206.902,82
BENEFÍCIOS A PESSOAL	6.341.441,29	5.400.604,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.126.341,72	1.060.222,23
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**21.936.288,69**	**19.690.139,19**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	18.116.540,70	16.210.847,81
PENSÕES	931.878,26	977.948,03
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.887.869,73	2.501.343,35
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**59.550.051,01**	**56.500.516,38**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	14.585.317,93	16.193.424,61
SERVIÇOS	41.918.161,44	37.593.465,73
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	3.046.571,64	2.713.626,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**780.954,44**	**757.499,20**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	390.328,61	432.456,81
JUROS E ENCARGOS DE MORA	208,24	7.029,22
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	46.793,98	15.830,09
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	343.623,61	302.183,08
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**34.385.057,97**	**29.620.008,73**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.273.428,44	4.925.193,36
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	20.564.453,68	20.019.401,04
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.547.175,85	4.675.414,33
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**1.618.519,79**	**8.785.837,08**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	985.877,53	8.148.182,28
PERDAS COM ALIENAÇÃO	5.391,76	6.994,24
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	154.615,24	25.230,27
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	472.635,26	605.430,29
TRIBUTÁRIAS	**2.130.040,22**	**2.000.861,73**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.988,24	15.743,16
CONTRIBUIÇÕES	2.104.051,98	1.985.118,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**22.512.121,75**	**20.691.084,11**
PREMIAÇÕES	88.172,84	141.961,56
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	10.043,34	0,00
INCENTIVOS	958.861,13	1.048.978,36
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	20.685.903,70	19.251.295,73
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	769.140,74	248.848,46
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	215.000.771,08	203.677.780,46
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	26.545.569,86	68.060.596,09

ANEXO 15 – LEI 4.320/64 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2023.

Nota 1 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos: Evidencia-se neste item que as incorporações de ativos tiveram uma redução de 33,42% em relação ao ano anterior, devido ao levantamento e reavaliação patrimonial realizados em 2022.

Item / Subitem	Valor R$
4.6.1.1.0.00 - REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	659.020,49
4.6.1.9.0.00 - REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	392,34
4.6.2.1.0.00 - GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00
4.6.2.2.0.00 - GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	66.890,30
4.6.2.9.0.00 - GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	0,00
4.6.3.9.0.00 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	399.000,04
4.6.4.1.0.00 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
4.6.5.1.0.00 - REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00
Total das valorizações e ganhos com ativos e desincorporações de passivos	1.125.303,17

Nota 2 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Este item é impactado, principalmente pelos reflexos dos registros do Cálculo Atuarial e das compensações previdenciárias devidos ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.
Das multas aplicadas, destacamos R$ 142.827,72 recebidos, no decorrer do exercício, por danos ao meio ambiente.

Item / Subitem	Valor R$
4.9.2.2.0.00 - DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS	0,00
4.9.7.1.0.00 - REVERSÃO DE PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO	55.450,53
4.9.7.2.0.00 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS	1.255.085,53
4.9.9.1.0.00 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	993.881,15
4.9.9.2.0.00 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	8.526,65
4.9.9.5.0.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS	165.281,41
4.9.9.6.0.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135.505,28
4.9.9.9.0.00 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	116.998,37
Total das Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**2.730.728,92**

Nota 3 – Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos: compreende o somatório das reavaliações de imobilizado, ajustes para perdas e cancelamentos de dívida ativa tributária e não tributária, perdas com alienação de investimentos em ações e perdas involuntárias de bens móveis e desincorporação de dívida ativa. Neste grupo destacamos as reavaliações realizadas em decorrências dos leilões de bens realizados no decorrer do exercício e nos Ajuste de Perdas de Créditos destaca-se a incerteza no recebimento da Dívida Ativa, projetando os valores das perdas esperadas. Também, refletindo a movimentação para adequação dos saldos da Dívida Ativa, conforme relatórios emitidos pela Divisão de Arrecadação e Cadastro, destaca-se os registros realizados no grupo de Desincorporação de Ativos. Segue detalhamento conforme quadro abaixo:

Item / Subitem	Valor R$
3.6.1.1.0.00 – REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	554.783,23
3.6.1.7.0.00 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS	431.094,30
3.6.2.1.0.00 - PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	5.391,76
3.6.3.1.0.00 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	154.615,24
3.6.5.1.1.00 – DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	472.635,26
Total das desvalorizações e perdas de ativos e incorporações de passivos	**1.618.519,79**

Nota 4 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: compreende o somatório das demais variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Em 2023 os registros neste grupo somaram R$ 22.512.121,75. Destaca-se o registro das VPDs de constituição de provisões, que totalizam R$ 20.685.903,70 referente as provisões matemáticas previdenciárias do RPPS.
No grupo de Incentivos, destacamos as bolsas de estudos à filhos de agricultores, Lei Municipal 3.533/2021, além dos reembolso de passagens aos estudantes universitário, Lei Municipal n° 3.018/2013, os subsídios em horas de máquinas conforme Lei Municipal nº 3.567/2021 e incentivos ao esporte, conforme Lei Municipal n° 2.262/2002. No tocante a criação da guarda municipal destacamos o valor de R$ 195.472,21 no pagamento de bolsa auxílio em 2023, em atendimento a Lei Municipal Nº 3677/2022.
As demais variações são compostas, em sua maior relevância, por despesas com Sentenças Judiciais, tais como pagamento de honorários e a equivalência patrimonial em decorrência de participação em consórcio público-CISGA. O quadro a seguir apresenta a composição das outras variações patrimoniais diminutivas:

Item / Subitem	Valor R$
3.9.1.0.0.00 - PREMIAÇÕES	88.172,84
3.9.2.0.0.00 - RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	10.043,34
3.9.4.0.0.00 - INCENTIVOS	958.861,13
3.9.7.2.0.00 - VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	20.685.903,70
3.9.9.1.0.00 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	483.658,26
3.9.9.6.0.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92.983,84
3.9.9.9.0.00 -VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	192.498,64
Total das outras variações patrimoniais diminutivas	**22.512.121,75**

Nota 5 – Resultado Patrimonial do Período: como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se resultado patrimonial aumentativo de R$ 26.545.569,86.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

FLÁVIA BOMBARDELLI
Secretária de Fazenda
CRCRS 082420

ANGELA MARIA BOFF WERNER
Contadora CRCRS 070737

LEONARDO MORGANTI DO NASCIMENTO
Controle Interno

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E4820CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 50/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA ATA DA GRAMPAL
Processo : **799/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **50/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **conforme proposta**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda	85.247.385/0001-49	RUA URUGUAI		(49) 33245585

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
25292	Manutenção e expansão das ações em atenç	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030090000	4.380,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Solução de cloreto de sódio 0,9% bolsa sistema fechado estéril 100ml	un	700,0	3,80	2.660,00
1	2	Solução de cloreto de sódio 0,9% bolsa sistema fechado estéril 250ml	un	400,0	4,30	1.720,00

Glorinha, 26 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:5B459063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 51/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: AQUISIÇAO DE SORO PELA ATA DA GRAMPAL
Processo : **800/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **51/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME PROPOSTA**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.294.126/0001-00	RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH	900	

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
25292	Manutenção e expansão das ações em atenç	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030090000	2.760,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Solução de cloreto de sódio 0,9% bolsa sistema fechado estéril 500ml	un	480,0	5,75	2.760,00

Glorinha, 26 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:BA5DEDED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 007/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	**Açúcar cristal**, branco, livre de fermentação, produto obtido a partir de caldo de cana, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas e matéria terrosa. Acondicionado em embalagem atóxica, integra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega. Pacote de 5 kg.	18	Pacote
02	**Alho,** *in natura*, de 1ª qualidade, com grau médio de maturação e que permita suportar manipulação e condições adequadas para consumo. Isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem transparente e resistente, **com etiqueta de pesagem** e prazo de validade semanal.	5,5	Quilo
03	**Arroz branco,** tipo 1, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas, larvas e bolores. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg.	42	Pacote
04	**Creme de leite,** tradicional, de uso culinário, homogeneizado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas, larvas. Embalagem longa vida (tetra pak) de 200 g, com informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	26	Unidade
05	**Kiwi**, in natura, de 1ª qualidade, com grau médio de maturação e que permita suportar manipulação e condições adequadas para consumo. Isento de materiais terrosos, livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do armazenamento, manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem transparente e resistente, **com etiqueta de pesagem** e prazo de validade semanal.	30	Kg
06	**Mortadela de frango**, defumada, de primeira qualidade, produzida com carne de frango, com baixo teor de sódio, fatiado, sem capa de gordura ou gorduras trans, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, integra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade, **com etiqueta de pesagem** e prazo de validade semanal.	10,60	Kg
07	**Óleo de soja refinado**, tipo 1, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas, ranço e outras características indesejáveis. Como óleo refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Deve apresentar teores de vitamina E e 0% de gordura trans. Acondicionado em embalagem primária adequada, tipo pet, atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 900 mL	66	Unidade
08	**Presunto sem gordura**, de primeira qualidade com baixo teor de sódio, fatiado, sem capa de gordura ou gorduras trans, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, integra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade, **com etiqueta de pesagem** e prazo de validade semanal.	33	Kg
09	**Queijo tipo Mussarela**, de 1ª qualidade, fatiado, pasteurizado, fresco, refrigerado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, integra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade, **com etiqueta de pesagem** e prazo de validade semanal.	22	Kg
10	**Vinagre de maçã**, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, integra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 750 mL.	08	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, nos locais:
a) Caps Mentes Brilhantes, situado na Rua Humberto Degrazia, nº 264;
b) Caps Sentimentos, situado na Rua Bento Gonçalves, nº 1.135.
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 01 DE MARÇO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CFCD8F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 5.784, de 28/05/10, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e alterações, no regime de 20 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2020:

CARGO: EDUCADOR ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
30º	LETICIA DE OLIVEIRA NUNEZ	062/2024
31º	FRANCIELE DE CASTRO VARGAS	063/2024
32º	FERNANDA BORDOLI CHAROPEM	064/2024
33º	MICHELE BARBOSA RIPOLL	065/2024

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
237º	ANDRESSA COSTA DA LUZ	066/2024
238º	ELIANA TEIXEIRA ALMEIDA SALAS SOUTO	067/2024
239º	MARTA CARTANA CAVALHEIRO	068/2024
240º	LEANDRO LARRUSCAIN CEZAR	069/2024
241º	TÂNIA REGINA DOS SANTOS ALVES	070/2024
242º	GRAZIELI TEREZINHA CLERICI	071/2024
243º	LUCIANA SOARES GARCIA	072/2024
244º	LISANDRA MONTEZANA ALLENDE	073/2024
245º	GABRIELE GONÇALVES CARVALHO	074/2024
246º	NATALI GARIM MENESES	075/2024

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
11º	BRUNO DA SILVA BOMFIM	076/2024

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A13A811D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº020/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 020/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Geison Dionísio de Freitas torna público os preços registrados no PE nº 020/2023, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de materiais e equipamentos de proteção individual – EPIs no Sistema de Registro de Preços – SRP.

		7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 05.108.702/0001-07**	
8	41	LUVA PVC 65CM DE PUNHO Norma ISO EN 388 4 para abrasão e 2 para corte e rasgo. Norma ISO 374 Tipo B. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 33,20**

		AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 12.670.797/0001-13**	
18	51	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO Adaptado para uso com óculos de grau. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 35,00**
24	57	REPELENTE DE INSETOS Mínimo 20% de Icaridina. Spray em frascos de mínimo 110g. - Conforme Esp. técnicas.	**R$ 36,00**
25	58	CARTUCHO FILTRO MULTIGAS REF 6006 Pacote com duas unidades (ND) -Cartucho 6007 de Vapor de Mercúrio/Vapor Orgânico/Gás Ácido, compatível com máscaras facial inteira séries 6000 e FF-400.	**R$ 65,00**
28	82	SAPATO Nº 34 cor preta, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 80,15**
28	83	SAPATO Nº 35 cor preta, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 80,15**
28	84	SAPATO Nº 36 cor preta, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 80,15**
28	85	SAPATO Nº 37 cor preta, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 80,15**
28	86	SAPATO Nº 38 cor preta, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 80,15**
28	87	SAPATO Nº 39 cor preta, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 80,15**
28	88	SAPATO Nº 40 cor preta, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 80,15**
28	89	SAPATO Nº 41 cor preta, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 80,15**
28	90	SAPATO Nº 42 cor preta, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e	**R$ 80,15**

		com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	
28	91	SAPATO Nº 43 cor preta, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 80,15**
28	92	SAPATO Nº 44 cor preta, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 80,15**
28	93	SAPATO Nº 45 cor preta, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 80,15**
28	94	SAPATO Nº 46 cor preta, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 80,15**

		GDC DA SILVA COSTA EIRELI	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 09.721.729/0001-21**	
22	55	BLOQUEADOR (PROTETOR) SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 30 PROTETOR UVA/UVB Bisnaga 120ml ou mais. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 12,50**

		MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	Item	**CNPJ: 18.274.923/0001-05**	
4	32	LUVA MULTITATO P - Forro tricotado em fios de poliamida e revestida com poliuretano. Boa resistência à abrasão e rasgamento desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 4 para abrasão.- Conforme Especificações técnicas.	**R$ 2,90**
4	33	LUVA MULTITATO M - Forro tricotado em fios de poliamida e revestida com poliuretano. Boa resistência à abrasão e rasgamento desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 4 para abrasão. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 2,90**
4	34	LUVA MULTITATO G - Forro tricotado em fios de poliamida e revestida com poliuretano. Boa resistência à abrasão e rasgamento desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 4 para abrasão. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 2,90**
5	35	LUVA NITRILON P - suporte textil 100% algodão com revestimento nitrílico rugoso. Boa resistência à abrasão desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 3 para abrasão, corte e rasgo. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 6,07**
5	36	LUVA NITRILON M - suporte textil 100% algodão com revestimento nitrílico rugoso. Boa resistência à abrasão desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 3 para abrasão, corte e rasgo- Conforme Especificações técnicas.	**R$ 6,07**
5	37	LUVA NITRILON G - suporte textil 100% algodão com revestimento nitrílico rugoso. Boa resistência à abrasão desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 3 para abrasão, corte e rasgo. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 6,07**
5	38	LUVA NITRILON GG - suporte textil 100% algodão com revestimento nitrílico rugoso. Boa resistência à abrasão desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 3 para abrasão, corte e rasgo. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 6,07**
6	39	LUVA PVC 36CM DE PUNHO Norma ISO EN 388 4 para abrasão e 2 para corte e rasgo. Norma ISO 374 Tipo B.- Conforme Especificações técnicas.	**R$ 17,66**
7	40	LUVA PVC 46CM DE PUNHO Norma ISO EN 388 4 para abrasão e 2 para corte e rasgo. Norma ISO 374 Tipo B. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 16,13**
10	43	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Latex P - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 18,22**
11	44	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Latex M - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 18,20**
12	45	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Latex G - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 18,20**

		NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 24.402.903/0001-67**	
17	50	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica GG - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 15,42**
23	56	CREME DE PROTEÇÃO - GRUPO 03 - PROTEÇÃO DE PELE CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS Bisnaga 120ml ou mais. Creme Grupo 3 com ação BACTERIOSTÁTICA - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 11,83**

		RP COMERCIAL LTDA ME	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 20.604.417/0001-70**	
3	28	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA P sem forro, lisa. Boa resistência química e aprovada contra agentes químicos Norma ISO 374 Tipo B. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 6,63**
3	29	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA M sem forro, lisa. Boa resistência química e aprovada contra agentes químicos Norma ISO 374 Tipo B. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 6,63**
3	30	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA G sem forro, lisa. Boa resistência química e aprovada contra agentes químicos Norma ISO 374 Tipo B. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 6,62**
3	31	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA GG sem forro, lisa. Boa resistência química e aprovada contra agentes químicos Norma ISO 374 Tipo B. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 6,62**
9	42	LUVA DE VAQUETA G Confeccionada em couro hidrofugado, Norma ISO EN 388 3 para abrasão e 4 para rasgo e perfuração. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 14,25**
13	46	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica PP - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 15,90**
14	47	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica P - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 15,90**
15	48	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica M - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 15,90**
16	49	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica G - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 15,90**
19	52	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE FUME Articulação por meio de parafusos ou pinos metálicos. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 6,66**

		SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 22.327.120/0001-30**	
26	59	BOTA BORRACHA/PVC Nº36 - CANO LONGO (mínimo de 32 cm). Sem forro. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 33,59**
26	60	BOTA BORRACHA/PVC Nº37 - CANO LONGO (mínimo de 32 cm). Sem forro. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 33,59**
26	61	BOTA BORRACHA/PVC Nº38 - CANO LONGO (mínimo de 32 cm). Sem forro. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 33,59**
26	62	BOTA BORRACHA/PVC Nº39 - CANO LONGO (mínimo de 32 cm). Sem forro. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 33,59**
26	63	BOTA BORRACHA/PVC Nº40 - CANO LONGO (mínimo de 32 cm). Sem forro. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 33,59**
26	64	BOTA BORRACHA/PVC Nº41 - CANO LONGO (mínimo de 32 cm). Sem forro. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 33,59**
26	65	BOTA BORRACHA/PVC Nº42 - CANO LONGO (mínimo de 32 cm). Sem forro. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 33,59**
26	66	BOTA BORRACHA/PVC Nº43 CANO LONGO (mínimo de 32 cm). Sem forro. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 33,59**
26	67	BOTA BORRACHA/PVC Nº44 CANO LONGO (mínimo de 32 cm). Sem forro. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 33,59**
26	68	BOTA BORRACHA/PVC Nº46 CANO LONGO (mínimo de 32 cm). Sem forro. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 33,59**

		VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	Item	**CNPJ: 08.763.888/0001-26**	
1	1	CAPA CHUVA P Confecção personalizada para o SEMAE. Material nylon, cor amarela com capuz, bolso interno e logo refletivo. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 175,00**
1	2	CAPA CHUVA M Confecção personalizada para o SEMAE. Material nylon, cor amarela com capuz, bolso interno e logo refletivo. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 175,00**
1	3	CAPA CHUVA G Confecção personalizada para o SEMAE. Material nylon, cor amarela com capuz, bolso interno e logo refletivo. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 175,00**
1	4	CAPA CHUVA GG Confecção personalizada para o SEMAE. Material nylon, cor amarela com capuz, bolso interno e logo refletivo. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 175,00**
1	5	CAPA CHUVA 3G Confecção personalizada para o SEMAE. Material nylon, cor amarela com capuz, bolso interno e logo refletivo. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 175,00**
2	6	JARDINEIRA 35P confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 213,33**
2	7	JARDINEIRA 36M confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. -	**R$ 213,33**

		Conforme Especificações técnicas.	
2	8	JARDINEIRA 37M confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 213,33**
2	9	JARDINEIRA 38M confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 213,33**
2	10	JARDINEIRA 38G confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 213,33**
2	11	JARDINEIRA 39M confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 213,33**
2	12	JARDINEIRA 39G confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 213,33**
2	13	JARDINEIRA 40G confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 213,33**
2	14	JARDINEIRA 40GG confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 213,33**
2	15	JARDINEIRA 41G confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 213,33**
2	16	JARDINEIRA 41GG confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 213,33**
2	17	JARDINEIRA 42G confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 213,33**
2	18	JARDINEIRA 42GG confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 213,33**
2	19	JARDINEIRA 43G confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 213,33**
2	20	JARDINEIRA 43GG confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 213,33**
2	21	JARDINEIRA 43- 3G confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 213,33**
2	22	JARDINEIRA 44G confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 213,33**
2	23	JARDINEIRA 44GG confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 213,33**
2	24	JARDINEIRA 45G confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 213,33**
2	25	JARDINEIRA 45GG confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização.) - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 213,33**
2	26	JARDINEIRA 45 3G confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização.- Conforme Especificações técnicas.	**R$ 213,33**
2	27	JARDINEIRA 46 -3G confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. - Conforme Especificações técnicas.	**R$ 213,33**

		Lotes Pendentes de execução ou não adquiridos.	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**Descrição**	
20	53	PROTETOR FACIAL (ND) - em acrilico -Visor em policarbonato Incolor com no mínimo 205 mm de altura e 225 mm de largura. Regulagem para ajuste na cabeça do usuário em catraca . Aprovado Norma ANSI/ISEA Z87.1 para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+". Conforme Especificações técnicas.	**Não adjudicado (fracassado).**
21	54	MASCARA DESCARTAVEL DE FIBRA SINTETICA (82232)- Conforme Especificações técnicas.	**Não adjudicado (fracassado).**
27	69	BOTINA Nº 34 cor preta, confeccionada em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**Não adjudicado(por pedido do setor técnico da autarquia e vício no lote).**
27	70	BOTINA Nº 35 cor preta, confeccionada em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**Não adjudicado(por pedido do setor técnico da autarquia e vício no lote).**
27	71	BOTINA Nº 36 cor preta, confeccionada em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**Não adjudicado(por pedido do setor técnico da autarquia e vício no lote).**
27	72	BOTINA Nº 37 cor preta, confeccionada em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**Não adjudicado(por pedido do setor técnico da autarquia e vício no lote).**
27	73	BOTINA Nº 38 cor preta, confeccionada em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**Não adjudicado(por pedido do setor técnico da autarquia e vício no lote).**
27	74	BOTINA Nº 39 cor preta, confeccionada em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**Não adjudicado(por pedido do setor técnico da autarquia e vício no lote).**
27	75	BOTINA Nº 40 cor preta, confeccionada em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**Não adjudicado(por pedido do setor técnico da autarquia e vício no lote).**
27	76	BOTINA Nº 41 cor preta, confeccionada em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**Não adjudicado(por pedido do setor técnico da autarquia e vício no lote).**
27	77	BOTINA Nº 42 cor preta, confeccionada em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**Não adjudicado(por pedido do setor técnico da autarquia e vício no lote).**
27	78	BOTINA Nº 43 cor preta, confeccionada em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**Não adjudicado(por pedido do setor técnico da autarquia e vício no lote).**
27	79	BOTINA Nº 44 cor preta, confeccionada em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**Não adjudicado(por pedido do setor técnico da autarquia e vício no lote).**
27	80	BOTINA Nº 45 cor preta, confeccionada em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**Não adjudicado(por pedido do setor técnico da autarquia e vício no lote).**
27	81	BOTINA Nº 46 cor preta, confeccionada em couro vaqueta hidrofugado, solado bidensidade, sem componentes metálicos e com selo conforto. - Conforme Especificações técnicas.	**Não adjudicado(por pedido do setor técnico da autarquia e vício no lote).**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:03178024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2181/2023 DATA DE ABERTURA: 06/03/2024 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2181/2023
DATA DE ABERTURA: 06/03/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de uma fantasia oficial do personagem ´´Zé Gotinha´´**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 06 de Março de 2024** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **uma fantasia oficial do personagem ´´Zé Gotinha´´ para uso nas atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar** para divulgação do calendário vacinal no município de Tavares.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **06/03/2024**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (oito horas-horário de Brasília/DF) do dia **06/03/2024.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 *A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.*

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA ENTREGA
14.1 O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (Trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho:, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.
13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.

13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14- DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 23 de fevereiro de 2024

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **uma fantasia oficial do personagem ´´Zé Gotinha´´ para uso nas atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar** para divulgação do calendário vacinal no município de Tavares, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

Lote/item	Descrição detalhada	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário de ref. (R$)	Valor unitário (R$)
01/01	Fantasia Oficial do personagem "zé gotinha" conforme manual de Uso do ministério da Saúde – tamanho conforme especificações do Ministério da Saúde indicações em anexo: Cabeça reproduzida em fibra de vidro com pintura automotiva, mãos luvas e calçados estruturados em espuma de diversas espessuras e densidades e fios de aço- mola, calçado/pés com solado antiaderente. Tronco em espuma revestido e revestimento externo com tecido com elasticidade, como lycra, elanca, suplex, aerofit etc. e impresso logotipo do sus. Olhos e boca material resistente, visor para enxergar de tela talagarça e tecido com transparência tipo voal, Olhos plastificado, impressão em cores preta e azul. Rede transparente para respiração e visão ao redor dos olhos e da boca, embalagem em saco de napa ou bagum.	01		5.999,51	

Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)
entrega dos bens licitado será de até 30(trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento.
ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.
A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO BEM ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.

_____
Assinatura Do Responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº2181/2023, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **uma fantasia oficial do personagem ´´Zé Gotinha´´ para uso nas atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar** para divulgação do calendário vacinal no município de Tavares.
, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;**
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:
3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:

3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

3.2 DA CONTRATANTE

Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.
3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Ação Social, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Saúde por meio do funcionário_____, matricula nº_____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ ----------** (----------), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo está a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar
(5000) 44.90.30.14	-

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em ---------- de 2024 e término em ---------- de 2024.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, xx de _____ de 2024

Contratada
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Examinado e Aprovado

_____
Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:

1- _____ 2-_____
CPF n_____ CPF Nº _____

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº002/2024, cujo objeto é a Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de aquisição de uma fantasia oficial do personagem ´´Zé Gotinha´´ para uso nas atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar para divulgação do calendário vacinal no município de Tavares.
, do Município de Tavares.
..... de ..... de 2024.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2024.
_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2024.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:2FC92FE2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 372/2024 DATA DE ABERTURA: 08/03/2024 HORÁRIO: 10:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 372/2024
DATA DE ABERTURA: 08/03/2024
HORÁRIO: 10:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 08 de Março de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 23 de maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desse Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra iluminação de praça e canteiros ao longo da ciclovia, de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Recurso oriundo do Contrato de Financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II.
1.2 A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada. As propostas deverão atender estritamente às exigências deste Edital.
Lote 01 ▪ PO: R$ 203.704,93 (Duzentos e três mil, setecentos e quatro reais com noventa e três centavos).

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br no dia **08/03/2024**, com início às **10:00 (dez horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00 (nove horas)** horário de Brasília/DF do dia **0903/2024.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou a BLL COMPRAS, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante das condições estabelecidas neste edital:
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) Declaração em Conformidade com o 62, III da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição).
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho
f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou seja, que ateste a capacidade técnica e também operacional da licitante bem como ainda a qualificação da equipe técnica, através de pelo menos **03 atestados de capacidade TÉCNICA E OPERACIONAL, por meio de dois atestados ou um único contento as duas informações',** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço e devidamente certificada pela entidade profissional competente, **expedidas em nome da empresa licitante,** devendo assim ser comprovado de forma inarredável tanto a capacidade técnica-operacional do licitante (pertinente exclusivamente à empresa), bem com a capacidade técnica-profissional (relativa ao profissional integrante dos quadros permanentes da empresa ou contratado e indicado como responsável técnico pela obra ou serviço), nos termos do que preceitua o Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda a Súmula 263 do Tribunal de Contas da União.
g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
h) Documento de inscrição no CNPJ.
i) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa.
j) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
l) Certidão Negativa de Débito com INSS
m) Certidão Negativa de Débito com FGTS
n) Certidão Negativa Conjunta das Receitas emitida pela Secretaria da Fazenda Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
o) Declaração subscrita pelo setor de engenharia do Município de Tavares, declarando que o licitante através de seu responsável técnico efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços e obras de engenharia a serem efetuadas, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
8.9. **A visita técnica deverá ser realizada mediante agendamento no setor de Engenharia através do telefone 0800 123 01 03, e será realizada até o dia 06/03/2024 as 17 horas.**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO GLOBAL**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR GLOBAL,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13) DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
13.2- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14) – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

14.1.1 São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) a CONTRATADA deverá prever a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, quando necessário; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de

impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021.
f) Comprovação de prestação de garantia, em uma das modalidades previstas, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021
g) Caso a licitante opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, esta deverá ser apresentada no seu original e terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
h) A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.
i) Caso a licitante opte pela modalidade de caução em dinheiro, deverá ser recolhida em conta corrente em benefício do município de Tavares, ou na tesouraria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Tavares, em horário de expediente externo.
Observação: Conta para depósito da garantia: Ag. 0424 do Banrisul, conta de caução
n.º 04.000001.0-0.
e) A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 156, §8.º, da Lei n.º 14.133/2021. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.
f) Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.
g) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços.
h) recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
i) dar início a obra em até quinze dias, após a ordem de início.
j) comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares, sita rua Abílio vieira Paiva 228, assim que solicitado para assinatura do contrato.
l) executar a obra no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da ordem de início dos serviços emitida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

15- DO PAGAMENTO
15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
15.5- A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal De Coordenação, Planejamento e Projetos.
- Obras e instalações
44.90.51.91- 6031 Obras em andamento

16- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II –MINUTA DE CONTRATO
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 26 de Fevereiro de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024
TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETIVO
Constitui objeto do presente Edital de Pregão Eletrônico para para contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra iluminação de praça e canteiros ao longo da ciclovia, de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Recurso oriundo do Contrato de Financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Lote	Descrição do produto	VALOR TOTAL (R$)
01	**Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra iluminação de praça e canteiros ao longo da ciclovia, de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Recurso oriundo do Contrato de Financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II.**	

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 372/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente contrato visa a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra iluminação de praça e canteiros ao longo da ciclovia, de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Recurso oriundo do Contrato de Financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II.
1.2 Conforme tabela abaixo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA:DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.
2.2. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.
2.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.
2.4 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:
010 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
6107- Obras e instalações
44.90.51.91- 6120- Obras em andamento

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES
4.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) apresentar prestação de contas mensais;
f) apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
g) executar a obra no prazo máximo de 60 DIAS, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
h) a CONTRATADA deverá prever a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, quando necessário; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) dar início a obra em até dez dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA
A CONTRATADA, por ocasião da assinatura deste contrato, prestará a garantia na modalidade de _____, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, consoante artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro - Caso a CONTRATADA opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, deverá apresentar sua via original. A fiança terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
Parágrafo Segundo - A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA
A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 156, §8.º, da Lei n.º 14.133/2021. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.
Parágrafo Único - Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS DA OBRA
O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO
Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
PARÁGRAFO ÚNICO: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES
9.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
9.2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS
10.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
10.1.1. O atraso na prestação dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
10.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.
10.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 89, §5º da lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de ----------

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº 75.415-D em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.
PARAGRAFO ÚNICO- Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
Tavares, __ de _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO NOME EMPRESA
Prefeito Municipal Representante
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
1. _____ 2. _____
CPF: CPF:

Aprovado por:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 013/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra iluminação de praça e canteiros ao longo da ciclovia, de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Recurso oriundo do Contrato de Financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II.
..... de ..... de 2024.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2022, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2024.

.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:B4E4AED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 729/2023
Chamada Pública nº 05/2023
Contrato n°66/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
Objeto do contrato: Aquisição de 1000 unidades de Doce de leite cremoso de 1ª qualidade. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Só será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%, em embalagem de 400g, com fechamento hermético, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega **(Item 1)**, **2500 unidades deSuco de uva integral,** preferencialmente orgânico, sem adição de água e açúcar na sua concentração natural, em embalagem de no mínimo 1 litro, com prazo de validade de no mínimo 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato de entrega **(Item 2)**, **3000 unidades deSuco de maçã integral**, preferencialmente orgânico, sem adição de água e açúcar na sua concentração natural, em embalagem de 200ml com canudinho acoplado, com prazo de validade de no mínimo 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato de entrega **(Item 3)** e **3000 unidades deSuco de uva, integral,** preferencialmente orgânico, sem adição de água e açúcar na sua concentração natural, em embalagem de 200ml com canudinho acoplado, com prazo de validade de no mínimo 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato de entrega **(Item 4)**,diretamente **DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze)meses.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores definidos na Chamada Pública, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1000	un	**Doce de leite cremoso** de 1ª qualidade. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Só será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Em embalagem de 400g, com fechamento hermético data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega**.**	R$ 13,57	R$ 13.570,00
2	2500	un	**Suco de uva integral,** preferencialmente orgânico, sem adição de água e açúcar na sua concentração natural, em embalagem de no mínimo 1 litro, com prazo de validade de no mínimo 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato de entrega.	R$ 12,03	R$ 30.075,00
3	3000	un	**Suco de maçã integral, 200ml**, preferencialmente orgânico, sem adição de água e açúcar na sua concentração natural, em embalagem de 200ml com canudinho acoplado, com prazo de validade de no mínimo 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato de entrega.	R$ 3,18	R$ 9.540,00
4	3000	un	**Suco de uva, integral,** preferencialmente orgânico, sem adição de água e açúcar na sua concentração natural, em embalagem de 200ml com canudinho acoplado, com prazo de validade de no mínimo 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato de entrega.	R$ 2,67	R$ 8.010,00
Valor total R$ 61.195,00					

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C6C20049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.274/2024

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES EDEMAIS BENEFICIÁRIOS QUESE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, POR MEIODA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEADO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS- PAA, COMDISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NOSARTIGOS 2º E10DA LEI Nº 14.628, DE 20DE JULHO 2023, NO ART. 2ºDODECRETO Nº 11.802, DE

28DE NOVEMBRO DE 2023, NA PORTARIA MDS Nº 899 DE 17 DE JULHO DE 2023, NA RESOLUÇÃOGGPAA Nº 03 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, RESOLUÇÃO GG ALIMENTA Nº 2, DE 15DE JUNHO DE 2023E NA PORTARIA N° 149 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

OMUNICÍPIODETUPANCIRETÃ–RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 88.227.764/0001-65, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, na cidade de Tupanciretã – RS, neste ato representado por seu Prefeito, senhor**GUSTAVO HERTER TERRA,** no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto o acima, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental, vem realizar Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Aquisição de Alimentos (PAA), firmado através do TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASILNº 01225/2022 PROCESSO SEI Nº 71000.080291/2013-82 e ao Plano Operacional N°04263-2023-4322202, com vigência até 12 de dezembro de 2024.

IMPORTANTE:

Os interessados (Fornecedores Individuais, Grupos informais ou Grupos Formais) deverão apresentar a documentação para habilitação/Inscrição no Programa de**26 de fevereiro atéàs 13h do dia 06demarçode2024,**na Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental, no Complexo Tupanciretã, situado na Avenida Serafim Bravo, número 1000.
Informações poderão serem obtidas através do fone (55) 3272-1766 ou e-mail: antonio.minuzzi@tupancireta.rs.gov.br.

OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos– Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritas abaixo:

Item:	Descrição:	Unidade:
1	Laranja suco;	kg
2	Moranguinho;	Kg
3	Bergamota ponkan;	kg
4	Vagem;	kg
5	Batata-doce;	kg
6	Cenoura;	kg
7	Beterraba;	kg
8	Melancia;	kg
9	Pêssego de mesa;	kg
10	Milho verde doce;	kg
11	Milho verde;	kg
12	Abóbora;	kg
13	Feijão preto;	kg
14	Couve folha, maço com no mínimo 6 folhas;	Maço
15	Cebola;	kg
16	Agrião;	kg
17	Uva;	kg
18	Melão;	kg
19	Moranga cabotiá,*in natura*;	kg
20	Banha;	kg
21	Lombo tipo canadense defumado;	kg
22	Alho;	kg
23	Rúcula;	kg
24	Melado;	kg
25	Linguiça suína defumada;	kg
26	Açúcar mascavo;	kg
27	Rosca amanteigada com chocolate, pacote 250g;	kg
28	Frango colonial picado (comercializado com todas as partes juntas na mesma embalagem).	kg
29	Mandioca descascada congelada;	kg
30	Tempero verde, salsa e cebolinha;	Maço
31	Selecta de legumes;	kg
32	Moranga cabotiá picada com salsa e cebolinha;	kg
33	Pão caseiro, 500g unidade;	kg
34	Cucas italianas, 650g unidade;	kg
35	Bolachasde milho, pacote 250g;	kg
36	Massa caseira, 500g, pacote;	kg
37	Couve-flor;	Unidade
38	Tomate;	kg
39	Repolho;	kg
40	Brócolis;	Unidade
41	Carne congelada de suíno sem osso,	kg
42	Carne congelada de bovino sem osso e	kg
43	Carne moída congelada de bovino	kg
44	Polpa de laranja;	kg
45	Polpa de laranja com cenoura;	kg
46	Polpa de laranja com mamão;	kg
47	Polpa de laranja com beterraba;	kg
48	Polpa de laranja com butiá;	kg
49	Polpa laranja com banana;	kg
50	Polpa de moranguinho;	kg
51	Polpa de Butiá;	kg
52	Polpa de bergamota;	kg
53	Polpa de Abacaxi;	kg
54	Polpa de abacaxi com hortelã;	kg
55	Polpa de Maracujá;	kg
56	Queijo colonial	kg

1.2 A relação dos itens poderá variar de acordo com os produtos ofertados nas propostas dos fornecedores e os cardápios das Entidades Recebedoras.
1.3 As quantidades dos produtos a serem adquiridos terão como base uma estimativa dos cardápios elaborados pelas Nutricionistas das Instituições Recebedora.

1.4 A formação dos preços seguirá o expresso na Resolução GGPAA Nº 3 DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

2 FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos provenientes do TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS Nº 01225/2022 PROCESSO SEI Nº 71000.080291/2013-82 e ao Plano Operacional 04263-2023-4322202, com vigência até 12 de dezembro de 2024. Celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)e o Município de Tupanciretã, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental.

3 CRITÉRIOSDESELEÇÃODOSBENEFICIÁRIOS

Entre os fornecedores de produtos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I-os fornecedores locais terão prioridade sobre os demais fornecedores.
II - os fornecedores do território rural terão prioridade sobre o do estado e do País.
III- os fornecedores do estado terão prioridade sobre o do País.

Caso o Município não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos,em acordo com os critérios de seleção e priorização citados.

3.1 DOCUMENTOSA SEREM APRESENTADOS:

O **Agricultor Fornecedor**deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da Carteira de Identidade (RG);
-Cópia da DAP/CAF(Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAFou Cadastro da Agricultura Familiar) ou extrato da DAP;
- Proposta de Fornecimento de Alimentos pelo Agricultor Individual, conforme
Anexo I do edital.Poderão ser apresentados presencialmente ou por e-mail.

São critérios descritos na **portaria n° 149 de 11 de dezembro de 2023**: no mínimo 29 beneficiários. Destes no mínimo 50 % deverão ser mulheres e 60 % deverão apresentar o CadÚnico.
Caso seja necessária a exclusão de algum inscrito para adequar aos critérios acima, serão priorizados os seguintes fornecedores:
I - inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico; II - indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais; III - negros; IV- mulheres; V - assentados da reforma agrária; VI - pescadores; e VII - jovens entre 18 e 29 anos.

4 DAENTREGADOSPRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues nos endereços das entidades na sede do município e que serão aprovadas na Proposta de Participação junto ao SISPAA (Sistema de gestão do Programa),conforme periodicidade estabelecida na referida proposta.

5 DOPAGAMENTO:

O pagamento será realizado mensalmente, diretamente na conta específica do Programa em nome do agricultor (sem necessidade de abertura de conta), sempre quando a nota fiscal/fatura e termo de recebimento assinado, devidamente atestados por servidor responsável pelo recebimento, forem registrado no SISPAA.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida no portalda Prefeitura Municipal de Tupanciretã (www.https://www.tupancireta.rs.gov.br), junto à Comissão de Seleção pelo telefone: (55) 3272-1766, presencialmente de segunda a sexta- feira das 07h às 13h ou via e-mail antonio.minuzzi@tupancireta.rs.gov.br

A formalização do processo de aquisição dos produtos, após a classificação das Propostas de Venda e atendidos os requisitos exigidos nesta Chamada Pública, será efetivada por meio do TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO, anexo II do presente Edital.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 15.000,00 (quinzemil reais), por DAP, por ano civil.

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados na Propostade Execução a ser elaborado pela Prefeiturae aprovada pela Secretaria nacional de Inclusão Social e Produtiva na Proposta de Participação junto ao SISPAA, quando da conclusão do processo de seleção.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária(federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos.

7 DOSRECURSOS

Das decisões proferidas, decorrente da presente Chamada Pública, caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e contra-razões no mesmo prazo.

Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos para habilitação, fica facultado à Comissão de Seleção do Edital, a qual é a mesma responsável no SISPAA, a abertura de prazo para a regularização da documentação.

8 FAZEMPARTEDESTEEDITAL

Anexo I - Projeto de venda AnexoII–Termo de compromisso;

Tupanciretã, 22 defevereiro de 2024.

GUSTAVOHERTERTERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:A2FA13B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2024.

O município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24, com sede na Av. Elmar Ricardo Wagner, 854, Centro, Xangri-Lá- RS, telefone 51-3689-0600, nos termos do Decreto Federal nº 6514/2008, Art.96, inciso IV, NOTIFICA, as pessoas listadas a seguir (ANEXO I), que se encontram em local incerto, não sabido, ou que não foram localizadas em seus endereços, de serem notificadas, penalizadas com a sanção administrativa de multa, por meio dos autos de infração e dos processos administrativos listados no Anexo I.
Fica estipulado o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação deste edital, para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, protocolem os documentos e justificativas, por meio de abertura de processo administrativo de defesa de Auto de Infração Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiental. Vencido de este prazo, o Auto de Infração será encaminhado ao Setor Tributário para execução de cobrança, não havendo mais possibilidade de defesa administrativa.

Xangri-Lá, 23 de fevereiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO BASSANI FERREIRA
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

Nº	NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFIC AÇÃO
01	Antoninho Marangoni	05300100030	32811/2020	AI 416/2020
02	Anaor Justin Teixeira	33639523091	31833/2020	AI 299/2020
03	Cicero Castello Branco Filho	50932403034	34475/2020	AI 559/2020
04	Noeli Jacoby Fernandes		1428/2019	AI 052/2019
05	Simone Teixeira	70140910000	34348/2020	NOT 68/2020
06	Fabio Luiz Deitos	50298445034	5502/2021	NOT 058/2021
07	Bergenthal Empreendimentos	89513873000	37607/2020	NOT 87/2020
	Imobiliarios	101		
08	Luiz Afonso Schaefer	15718719004	39569/2020	AI 660/2020
09	Benta Delfino Barbosa	71324283068	5303/2021	NOT 050/2021
10	Malpaso Incorporações e	05958854000	31204/2020	AI 258/2020
	Participações LTDA	107		
11	Henrique Leonardo Dani	00155798081	5296/2021	NOT 048/2021
12	Luciana Rocha Salvadori	65049187087	4819/2021	NOT 032/2021
13	Anibalt Darci Baron	54990505972	20858/2019	NOT 298/2019
14	Murilo Moraes dos Santos	01262480019	32737/2020	NOT 62/2020
15	Reni Pereira da Silveira	39646408087	04416/2021	NOT 024/2021
16	Inbrater Urbanização e Realizações Imobiliárias LTDA	89515761000 190	38408/2020	NOT 096/2020
17	Sucessão de Francisco Tamar Knak	17101670091	31513/2020	NOT 055/2020
18	Ceele S/A Materiais Elétricos	88653480000 130	08169/2021	NOT 117/2021
19	Inbrater Urbanização e Realizações Imobiliárias LTDA	89515761000 190	37938/2020	NOT 090/2020
20	Jonathan Luis Dieter	00181113007	05309/2021	NOT 051/2021
21	Inbrater Urbanização e Realizações Imobiliarias LTDA	89515761000 190	21041/2019	NOT 300/2019
22	Bergenthal Empreendimentos Imobiliários LTDA	89513873000 101	38399/2020	AI 615/2020
23	Franciele Barcelos Garcia	02217495003	38904/2020	AI 623/2020
24	Tiago Casaccia Soares	67345034020	05025/2021	031/2021
25	Magazine Incorporações LTDA	10359072000 183	02266/2020	AI 019/2021
26	Ceele S/A Materiais Elétricos	88653480000 130	37953/2020	NOT 091/2020
27	Iraci Lima Da Rosa	71324151072	24716/2022	AI 038/2020
28	ASO Assessoria em Saúde Ocupacional LTDA ME	04998516000 128	7602/2018	077/2018
29	Valdir Francisco Da Silva	32000740006	29553/2020	AI 158/2020
30	Inbrater Urbanização e Realizações Imobiliarias LTDA	89515761000 190	10154/2019	NOT 158/2019
31	Edesia Machado Da Rosa	45422320000	13833/2021	NOT 168/2021
32	Adão Rosane Gonçalves Da Silva	34125167087	60112/2023	011/2023
33	Aido Luiz Dani	02934701034	63021/2023	NOT 020/2023
35	Hernando de Freitas Cordeiro	00390305049	66170/2023	NOT 043/2023
36	Claudiomir Marques Silveira	44040610059	65153/2023	NOT 036/2023
37	Odacir Menegol	42140340078	64818/2023	NOT 033/2023
38	Santo Eloi Pereira Alves	25349090020	50567/2022	NOT 097/2022
39	Roberto Torelly	00430145004	58479/2023	AI 001/2023
40	Santa Carolina Invest. Imob. e Partic. LTDA	04479098000 162	63464/2023	AI 04/2023
41	Luis Carlos Nunes da Silva	61210773015	54039/2022	123/2022
42	Carla Eloisa Cesa Longo	38648199034	66206/2023	NOT 044/2023
43	Nr Administração e Participações LTDA	87339776/000 119	71671/2023	NOT 061/2023
44	Derqui Buffon	06208754020	55350/2022	NOT 133/2022
45	Pedro Adão Machado Soares	20609493000	71901/2023	NOT 064/2023
46	Ceele S/A Materiais Elétricos	88653480000 130	71746/2023	NOT 063/2023

47	Flavio de Castro Gomes	56129130015	74170/2023	NOT 072/2023
48	Anibalt Darci Baron	54990505972	20858/2019	112/2020
49	Jose Carlos de Bona	41467094072	24457/2020	AI 090/2020
50	Murilo Moraes dos Santos	01262480019	32737/2020	NOT 017/2022
51	Valter Verner Harres	08924180010	30827/2022	AI 005/2022
52	Celso Luiz Bernadon	9024945389	24154/2020	AI 614/2020
53	Luiz Henrique Mangeon	8017419741	38862/2020	ATA 009/2021
54	Venceslau Machado Marcelino	11563583020	6976/2021	NOT 086/2021
55	Filipe Santos Rodrigues	02765025070	31567/2020	ATA 249/2020
56	Bárbara Schiz de Oliveira	03037743042	1580/2021	ATA 002/2022
57	Andrea de Freitas Pereira	78208386049	20407/2019	AI 403/2019
58	Ana Claudia Casagrande Valada	02672841012	32784/2020	ATA 247/2020
59	Alan Carlos Rocha Pires	86771299015	20786/2019	AI 444/2019
60	José Carlos Oliveira Medeiros	25038028004	749/2020	AI 015/2022
61	Eliane Quintans de Souza	41411862015	32541/2020	AI 363/2020
62	Kristiane Herbes	00366504045	32698/2020	AI 398/2020
63	Marcelo de Oliveira Muller	00369689003	27915/2020	AI 116/2020
64	Paulo Leites das Neves	26292181049	5511/2021	AI 052/2021
65	Bruno Streb Vieira	01755553030	38910/2020	AI 624/2020
66	Anibal Teixeira Candiota	15352625087	38878/2020	AI 621/2020
67	Carlos Alberto Nichele	14066572049	13433/2021	AI 008/2022
68	Helio Barnewitz Loro Orlandi	49902059791	6752/2021	NOT 075/2021
69	João Carlos Pereira Machado	58699546068	5417/2021	AI 055/2021
70	Paulo Gilberto Fernandes Me	30043514049	3558/2021	AI073/2020
71	Paulo Ricardo Martinez Da Cunha	42156580049	13563/2021	AI 009/2022
72	Silva &Alves Comércio de Vidros LTDA- ME	20687194000 152	19528/2019	AI 362/2019
73	Silvano Cristovão da Silva	94653089949	4139/2018	AI 030/2018
74	Everson Moura Rocha	95728350097	12083/2017	NOT 242/2017
75	Magazine Incorporações LTDA	10359072000 183	2266/2020	AI 019/2021
76	Paulo Roberto Colombo Dias	05425737000 170	39324/2020	ATA 022/2021
77	Valdir Francisco da Silva	32000740006	29553/2020	ATA 114/2020
78	Edesia Machado da Rosa	45422320000	13833/2021	AI 004/2022
79	Wictor Cristovão da Silva	01824595000	20690/2019	ATA 071/2020
80	Lisiane Cardoso	53777034053	34625/2020	ATA 008/2021
81	Nelson Walter Baldauf	00043966004	747/2020	AI 003/2020
82	Noeli Helena Jost	85142573072	32408/2020	ATA 268/2020
83	Ricardo Martins do Valle	14771047049	37363/2020	AI 610/2020
84	João Luiz Nunes de Souza	48749389068	34796/2020	AI 601/2020
85	Paulo Roberto Almeida da Silva	44900333034	33648/2020	AI 482/2020
86	Cicero Castello Branco Filho	50932403034	34475/2020	AI 559/2020
87	Rodrigo Veiga Macchi	92950329004	34146/2020	AI 521/2020
88	Maria Gessi de Souza	48850756020	33943/2020	AI 496/2020
89	Franciele Barcelos Garcia	02217495003	38904/2020	AI 623/2020
90	Iraci Lima da Rosa	71324151072	24716/2020	ATA 179/2020
91	Anaor Justin Teixeira	33639523091	31833/2020	ATA 248/2020
92	Antoninho Marangoni	05300100030	32811/2020	ATA 028/2021
93	Guilherme Bianchi da Costa	00559117060	18476/2019	AI 333/2019
94	Fernando Hepp Pulgati	44358784020	34529/2020	AI 571/2020
95	Josiane Machado do Couto	99634945015	30439/2020	ATA 174/2020
96	Maria Gessi Cardoso Vargas	46011196934	30555/2020	AI 224/2020
97	Ivo Custin	19828888068	23279/2020	AI 010/2020
98	Guilherme Paulino Mello	01721830065	39634/2020	AI 663/2020
99	Rogério Sonda	61850381020	39022/2020	AI 629/2020
100	José Airton de Oliveira	46046496934	30974/2020	AI 242/2020
101	Jandir Goergen	42857015020	32559/2020	ATA 198/2020
102	Zimagri Representações Comerciais LTDA	05576514000 103	20408/2019	AI 404/2019
103	Leo Tarasconi	07405855091	33298/2020	ATA 010/2021
104	PK Serviços de Guincho LTDA	07970634000 116	26556/2020	AI 093/2020
105	Odila Marasquim	91253527091	39183/2020	AI 640/2020
106	Marciele Lutkemeyer	01865423050	39535/2020	ATA 012/2021
107	Malpaso Incorporações e Participações	05958854000 107	33635/2020	AI 479/2020
108	João Antônio Bretanha Santos	31659306000	34575/2020	AI 577/2020
109	Max Fleet Locadora LTDA	09011860000 103	34663/2020	AI 589/2020
110	José Fernando Visintainer	42164966015	31859/2020	AI 306/2020
111	Jonatas Santos da Silveira	01298548080	23275/2020	AI 008/2020
112	Inbrater Urbanização e Realizações Imobiiarias LTDA	89515761000 190	48915/2023	NOT 072/2022
113	NR Administração e Participações LTDA	87339776000 119	71671/2023	NOT 061/2023
114	Augusto Mozart Meyer Machado	29726824087	82152/2023	NOT 105/2023
115	Renato Fraga Calleya	00022756000	79165/2023	NOT 088/23
116	Jurandir de Oliveira Borba	83492259049	85187/2023	NOT 114/23
117	Airton Marques Camargo	18705286034	17454/2021	NOT 178/21

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:BFAD5187